



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 7

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE JANEIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.073 — DE 30 DE JANEIRO DE 1942

Lei orgânica do ensino industrial

Publicado no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1942

RETIFICAÇÕES

No art. 14, em vez de "determinados, segundo", ler "determinados segundo".

No art. 16, em vez de "ramificação pedagógica estudadas", ler "ramificação pedagógica estudada".

No art. 38, em vez de "que se recomendarem", ler "que recomendarem".

No art. 43, § 7.º, em vez de "o que tiver como resultado", ler "o que tiver, como resultado".

DECRETO-LEI N. 4.119 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1942

Disposições transitórias para execução da lei orgânica do ensino industrial

Publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1942

RETIFICAÇÕES

No art. 2.º, em vez de "remeterá ao Ministério da Educação, relatório", ler "remeterá ao Ministério da Educação relatório".

No art. 5.º, alínea a, em vez de "considerado da categoria de ensino industrial básico", ler "considerado da categoria do ensino industrial básico".

No art. 5.º, alínea b, em vez de "do curso fundamental de ensino secundário", ler "do curso fundamental do ensino secundário".

No art. 6.º, em vez de "equivalência do curso concluído com qualquer curso", ler "equivalência do curso concluído a qualquer curso".

DECRETO N. 8.673 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

Aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial

Publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1942

RETIFICAÇÕES

No art. 9.º, item VIII, número 7, em vez de "radiotécnicas", ler "radiotécnica".

No art. 9.º, item XIV, número 4, em vez de "máquinas de tecidos", ler "máquinas da indústria do tecido".

No art. 23, número 5, em vez de "mecânica geral e aplicada às máquinas de tecidos", ler "mecânica geral e aplicada às máquinas da indústria do tecido".

No art. 23, número 6, em vez de "máquinas da indústria dos tecidos", ler "máquinas da indústria do tecido".

No art. 33, em vez de "do segundo ciclo industrial", ler "do segundo ciclo do ensino industrial".

No final, em vez de "3 de janeiro de 1942", ler "3 de fevereiro de 1942".

DECRETO-LEI N. 5.176 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Interpreta o art. 4.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A execução dos atos enumerados no art. 4.º do decreto-lei número 4.750, de 28 de setembro de 1942, depende da prévia aprovação do Presidente da República.

Parágrafo único. Conforme a natureza desses atos, expedir-se-ão as leis e decretos necessários, ou serão postas em prática as indispensáveis medidas de caráter administrativo.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Alexandre Marcondes Filho.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 10.921 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Rodrigues Chaves a pesquisar manganês e associados no município de Lagoa Dourada, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Rodrigues Chaves a pesquisar manganês e associados numa área de dez hectares (10 Ha), situada no lugar denominado "Minério", município de Lagoa Dourada, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e cinquenta metros (650m) na direção vinte graus noroeste (20ºNW) magnético, da confluência dos córregos "Manga" e "Morro Grande" e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos metros (500m) e rumo setenta graus sudoeste (70ºSW) magnético, duzentos metros (200m) e rumo vinte graus noroeste (20ºNW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 140 — 5-1-43 — Cr\$ 63,20).

Continua na pág. 201

EXPEDIENTE

IMPrensa Nacional

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente, das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 13 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (R).....	289
DECRETO-LEI N. 4.119, de 21 de fevereiro de 1942 (R).....	289
DECRETO-LEI N. 5.176, de 7 de janeiro de 1943.....	289
DECRETO-LEI N. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942 (R).....	289
DECRETO N. 10.921, de 25 de novembro de 1942.....	289
DECRETO N. 10.989, de 2 de dezembro de 1942.....	291
DECRETO N. 11.014, de 4 de dezembro de 1942.....	291
DECRETO N. 11.039, de 7 de dezembro de 1942.....	291
DECRETO N. 11.072, de 10 de dezembro de 1942.....	291
DECRETO N. 11.076, de 10 de dezembro de 1942.....	291
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Conselho Federal de Comércio Exterior — Decretos de 8 de janeiro de 1943.....	292
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31 de dezembro de 1942.....	292
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários.....	294
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	294
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	295
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 222.ª sessão ordinária.....	295
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	296
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	297
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	298
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.....	306
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Diretoria de Saúde do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	313
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional.....	315
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	315
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Comissão de Enquadramento Sindical, Instituto Nacional de Tecnologia e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	315
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	321
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	327
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	327
RENDAS PÚBLICAS.....	328
PARTE COMERCIAL.....	329
EDITAIS E AVISOS.....	330
SOCIEDADES.....	343
ANÚNCIOS.....	351

(Continuação da 1.ª página).

DECRETO N. 10.989 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Rodrigues Chaves, na qualidade de administrador legal do imóvel "Patrimônio", em condomínio, a pesquisar ouro, manganês e associados no município de Lagoa Dourada do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Rodrigues Chaves, como administrador legal do imóvel "Patrimônio", em condomínio, a pesquisar ouro, manganês e associados no referido imóvel, situado no distrito e município de Lagoa Dourada do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e cinquenta metros (150 m), rumo magnético vinte graus nordeste (20º NE) da confluência do córrego do Bicamente com o córrego Camundá, e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), setenta graus sudeste (70º SE) e duzentos metros (200m), vinte graus nordeste (20º NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O concessionário da pesquisa fica obrigado a assegurar a defesa necessária dos serviços de abastecimento de água da cidade de Lagoa Dourada.

Art. 4.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 150 — 6-1-43 — Cr\$ 77,50).

DECRETO N. 11.014 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a pesquisar calcário no município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a pesquisar calcário em terrenos de sua propriedade, de Manoel Pedrosa e outros, nos lugares denominados "Caxambú", "Cumbi" e "Lapa", distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e doze hectares (112 Ha), delimitada por um contorno poligonal retilíneo fechado que tem um vértice a duzentos e sessenta metros (260m), rumo magnético dezóito graus sudeste (18º SE) da confluência dos córregos "Tijolo" e "Pedra Vermelha" e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000m), setenta e sete graus sudeste (77º SE); quatrocentos e sessenta e sete metros (467m), quatorze graus sudoeste (14º SE); mil duzentos e vinte metros (1.220m), setenta e cinco graus noroeste (75º NW); duzentos e noventa e seis metros (296m), sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW); seiscentos e trinta metros (630m), setenta e sete graus noroeste (77º NW); seiscentos e quarenta e cinco metros (645m), cinquenta e dois graus noroeste (52º NW); setecentos e trinta metros (730m) e setenta e oito graus nordeste (78º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 163 — 6-1-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 11.039 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Aldemar Tavares de Campos a pesquisar calcário no município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aldemar Tavares de Campos a pesquisar calcário em terrenos de Enrico Guarneri & Comp., Manoel

Xavier da Costa e Washington de Araujo Dias, nos lugares denominados "Moraes", "Funil" e "Caieira", município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e um hectares (51 Ha) delimitada por um contorno poligonal mistilíneo fechado, que tem um vértice na confluência do córrego do Valo Grande com o rio Caieira e cujos lados, a partir desse vértice, assim se definem segundo os comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta metros (350m), sete graus nordeste (7º NE); quatrocentos metros (400m), oitenta e três graus noroeste (83ºNW); sobe o rio do Funil numa distância de duzentos e cinquenta metros (250m), até a confluência dos rios Caieira e Moraes; sobe o rio Moraes, numa distância de mil e trezentos metros (1.300m); deste ponto segue uma reta de duzentos e cinquenta metros (250m), rumo sessenta e dois graus sudeste (62ºSE); setecentos e setenta e cinco metros (775m), vinte e oito graus nordeste (28ºNE), alcançando o córrego do Valo Grande; sobe por este numa distância de duzentos e setenta metros (270m), até ao ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 510,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 164 — 6-1-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 11.072 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Waldemar Rola a pesquisar amianto e associados no município de São Domingos do Prata, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Waldemar Rola a pesquisar amianto e associados em terrenos de propriedade de Joaquim Venceslau de Faria e de Antonio Maximo de Faria, situados nos imóveis denominados "Cedro" e "Água Limpa", no distrito de Alfíe, do município de São Domingos do Prata, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e quinze metros (215m), rumo cinquenta e dois graus noroeste (52ºNW) da confluência do córrego do Cedro com o córrego Lavoura, e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos metros (500m), cinquenta e três graus sudoeste (53ºSW) e quatrocentos metros (400m), trinta e sete graus sudeste (37ºSE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 165 — 6-1-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 11.076 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Herundina e Souza Neves a lavrar jazidas de minérios de ferro e manganês no município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Herundina e Souza Neves a fazer lavra das jazidas de minério de ferro e manganês situadas na localidade de D. Bosco, distrito de São Julião, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em uma área de vinte e nove hectares e cinquenta e cinco ares (29,55 Ha), limitada por um polígono que tem um vértice a cento e trinta metros (130m), no rumo nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste (9º 45' SE), do marco quilométrico quinhentos e quatorze (Km 514) da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: setecentos e oitenta e cinco metros (785m), cinquenta e um graus e trinta minutos noroeste (51º 30' NW); tre-

zentos e doze metros (312m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SW); cento e dezesseis metros (116m), setenta e sete graus noroeste (77° NW), cinquenta e quatro metros (54m), cinquenta e três graus e trinta minutos noroeste (53° 30' NW); trezentos e quarenta e três metros (343m), quatro graus sudoeste (4° SW); mil e setenta metros (1.070m), oitenta e sete graus sudeste (87° SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões do solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos mil réis (600\$000).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.874 — 30-12-42 — Cr\$ 73,40).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Federal de Comércio Exterior

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR, EM COMISSÃO:

Nos termos do artigo 5.º do decreto-lei número 1.163, de 17 de março de 1939

O Embaixador Cyro de Freitas Valle para exercer as funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, nos termos do § 3.º do mesmo artigo para o cargo de Diretor Geral do mesmo Conselho.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 7.º, do decreto-lei n. 1.163, de 17 de março de 1939

Benjamin do Monte, membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, para exercer as funções de Diretor da Câmara de Produção, Consumo e Transporte, do mesmo Conselho.

Gastão Vidigal, membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, para exercer as funções de Diretor da Câmara de Intercâmbio Comercial, Crédito, Câmbio e Propaganda, do mesmo Conselho.

Uldarico Bezerra Cavalcanti, membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, para exercer as funções de Diretor da Câmara de Tarifas Aduaneiras e Acordos Comerciais, do mesmo Conselho.

RECONDUZIR:

Nos termos do artigo 5.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.163, de 17 de março de 1939

Anapio Gomes às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Arthur Torres Filho às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Antonio José Alves de Souza às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Euvaldo Lodi às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Benjamin do Monte às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Francisco Alves dos Santos Filho às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Felix Bulcão Ribas às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Gileno de Carli às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Gastão Vidigal às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Guilherme Weinschenck às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Guilherme Vidal Leite Ribeiro às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

José Lourdes Salgado Scarpa às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Napoleão Alencastro Guimarães às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Thiers Fleming às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Uldarico Bezerra Cavalcanti às funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Crato Fróes, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alcides Ferreira da Silva.

Benjamin de Moraes Pinto, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ariosto Ribeiro da Costa.

Francisco Inácio da Silva Filho, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Valentim.

Antonio Gomes Fortes, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Margarida Olsen Angert.

Francisco Assis da Silva, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro do Nascimento.

Altamir Gonçalves Dias Bozon, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Farid Helwey.

João Guilherme da Bôa Morte, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Virgílio da Silva Maynard.

Maria Augusta Maia Viegas, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria José de Oliveira Maciel.

Irma Martins Martinelli, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de

1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Margarida da Fonseca Moura.

Oscar Hosonah da Silva, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José do Patrocínio Silveira Caldas.

Ascila Corrêa Rodrigues, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demétrio Galvão de Romasanta.

Stela Vilá Pitaluga, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Cirilo Sales.

Francisco Petrucci, do cargo da classe 4 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcos Larré.

Eduardo Francisco Hygel, do cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Maria da Glória Bastos, do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Luiza Marques da Silva, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria da Glória Bastos.

José Olívio do Nascimento, do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Carlos Machado.

Sebastião Duarte Cavalcanti, do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Alves de Barcelos.

Severino Carlos Gouveia, do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Horácio da Cunha Valente.

Oscar Coura de Figueiredo, do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Duarte Cavalcanti.

Abel Gonçalves Ramos, do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Fernandes Neto.

Clovis Serrão-Ewerton, do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luciano Cancela Cavaleiro.

Hugo Meier, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpidio Gonçalves Vieira dos Santos.

Marciliano Arastro Roberge, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Telenio Pereira Arantes.

Antonio Zeuxis de Noronha, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manoel Francisco de Oliveira.

Bernardino Moreira Maia, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clovis Serrão-Ewerton.

Manoel Ramos de Oliveira, do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Anísio Ribeiro dos Santos.

Nilo Ari Pinto de Oliveira, do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Cassão da Silva Rangel.

Aufred Pereira Estrela, do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tulio Lapagesse Pinho.

Ildelfonso de Azevedo Andrade, do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Inocêncio de Campos.

Miguel Laranjeiras, do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesar de Lucena Ramos.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Alcides Ferreira da Silva, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco de Oliveira Simões.

Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Heitor Marçal.

Ariosto Ribeiro da Costa, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Magno Martins Ferreira.

Manoel Nunes Nogueira, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Basílio Magalhães dos Reis.

Luiz Valentim, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Gastão Cavalcanti.

Fernando Rodrigues de Pinho, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da

Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Oscar Pires de Castro.

Margarida Olsen Angert, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Antonio Bugyja de Souza Brito.

Frederico Martins de Menezes, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Belarmino Nogueira Rodrigues.

Alvaro do Nascimento, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Cromwell Couto Castelo Branco.

Raimundo Pinho de Magalhães, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Evandro Gonçalves de Medeiros.

Farid Helwey, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Eduardo Tibúrcio da Frota.

Carlos Francisco Soares, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Francisco Florindo Pires de Castro.

Virgílio da Silva Mavnard, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Francisco Leonel Chaves.

Maurício de Barros Nunes, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Henrique Monteiro.

Maria José de Oliveira Maciel, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Gomes de Sousa Forte.

Albapeva Monteiro Arroxelas, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Rebouças de Melo.

Margarida da Fonseca Moura, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Caldeira Ferreira.

Mario Franco Neto, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Mariano Raimundo de Souza.

José do Patrocínio Silveira Caldas, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Joal Tinoco.

Pedro Paulo de Medeiros Junior, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Luiz Augusto Queiroz de Albuquerque.

Demétrio Galvão de Romasanta, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Milton Forjaz de Araujo Coutinho.

Araonio Ponce de Leão, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Pequilo Capela.

João Cirilo Sales, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Sebastião Pacheco Marques.

Alberto Lustosa Teixeira de Freitas, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Rodrigues Corrêa da Costa.

Mario Saleiro Pitão, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Nunes Nogueira.

Eimar Ivete Carneiro da Cunha de Gouveia Leite, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Rodrigues de Pinho.

Suzana de Alencar Guimarães, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Martins de Menezes.

Creso Bezerra de Melo, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Pinho de Magalhães.

Israel Rabelo Borges, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Francisco Soares.

Murilo Bezerra de Sá, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício de Barros Nunes.

Cecília Silva Barroso, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Albapeva Monteiro Arroxelas.

Raimundo de Oliveira Garbogni, do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Franco Neto.

Árri da Cunha Fernandes, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Paulo de Medeiros Junior.

Edmilson Bezerra Corrêa, do cargo da classe 8 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Ponce de Leão.

Carlos Coelho Muniz, do cargo da classe 12 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Bomfim Salgueiro.

Everardo Betamio Chockratt de Sá, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mario Rosely Leitão de Sá.

Guilherme Xavier de Miranda, do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Amadeu Rodrigues Antunes.

João Quintino da Silva, do cargo da classe B da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Armando Simas Magalhães.

Odinéia Pecegueiro, do cargo da classe F da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

José Barroso de Melo, do cargo da classe E da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odinéa Pecegueiro.

José de Souza Pinto, do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alarico Brinckmann.

Aderbal Damaso de Andrade do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Antonio Linden.

Luciano Cancela Cavaleiro do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Almir Oliveira de Souza.

Elpidio Gonçalves Vieira dos Santos do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Souza Pinto.

Telenio Pereira Arantes do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplemen-

tar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aderbal Damaso de Andrade.

Heitor de Almeida do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Severino Carlos Gouveia.

Carlos Cassão da Silva Rangel do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Coura de Figueiredo.

Tulio Lapagesse Pinho do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abel Gonçalves Ramos.

Cesar de Lucena Ramos do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor de Almeida.

João Batista Freire do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo Meier.

João Machado Laranjeiras do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marceliano Acastro Roberge.

Apriogio de Andrade do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Zeuxis de Noronha.

Marcelino Seja Montiel do cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcos Matias de Medeiros.

Inc. 1.586 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

A Diligência de Deadwood. (Overland to Deadwood). Drama. Columbia Pictures. — U.S.A. — 1.600 metros. — Aprovado *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Aconteceu no Gelo. (Ice Capades). Drama. Republic Pictures Corp. 2.381 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.* sofreu corte.

Imprensa Animada Cineac, vol. 2, n. 32. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 212 metros. — Aprovado. Boa qualidade. Sofreu corte.

Imagens d'Amanhã n. 6. Jornal. Pan Filme do Brasil. 238 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro vol. 2, n. 169. Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. — Aprovado. Boa qualidade.

O Rancho Misterioso. (Riders of the Northlands). Drama. Columbia Pictures — U.S.A. — 1.608 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Notícias do Dia 9x14. (News of the Day 9x14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. 131 metros. — Aprovado.

20th Century Fox Atualidades 25x14. (Fox Movietone News 25x14). Jornal. 20th Century Fox Corp. 280 metros. — Aprovado.

O Manda Chuva (The Big Shot) — Trailer — Warner Bros. Pictures Inc. 71 metros. — Aprovado.

As formigas inimigas (The Fighting 69 1/2). Desenho. Vitaphone Corporation Inc. 202 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

O Inverno é um Inferno. (Daffy's Southern Exposure). — Desenho Vitaphone Corporation Inc. 206 metros. — Aprovado.

Intrigas Desvendadas. (District Attorney). Drama. — Republic Pictures Corp. 1.790 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Flagrante do Nordeste. — Natural. Filmes Artísticos Nacionais. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Reporter da Tela n. 79. Jornal. Sonofilmes S. A. 257 metros. — Aprovado. Atualidades Atlântida n. 36. Jornal. Atlântida. Brasil. 235 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Filme Jornal n. 156. Jornal. A Botelho Filme. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Tarzan contra o Mundo (Tarzan's New York Adventure). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer — U.S.A. 1.970 metros. — Aprovado.

A Canção da Vitória. (Yankee Doodle Dandy). Trailer. Warner Bros. Pictures Inc. — U.S.A. 107 metros. — Aprovado.

Vales o que sabes. (Colleges) Coordinator of Inter American Affairs. 133 metros. (16mm). — Aprovado. Para exibições privadas.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 170). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 385 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Vingança do Oeste. (Vengeance Of the West). Drama. Columbia Pictures — U.S.A. — 1.670 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Atualidades Rko-Pathe 25-26 (Pathe News 25x26) Jornal. Pathe News Inc. — U.S.A. — 264 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 140-1 (Universal News 140-1) Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. — U.S.A. — 289 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Casoi com um Anjo. (I Married an Angel) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer — U.S.A. — 2.363 metros. — Aprovado.

Ouro Preto. — Cidade Monumento. Natural. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. — 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Notícias do dia (Vol. 14, n. 7) (News of the day, Vol. 14, n. 7) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Notícias do dia (Vol. 14, n. 8) (News of the day, Vol. 14, n. 8) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 4.157 — 28-12-42 — O M.A. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, na forma do art. 35 do E.F., pelo prazo de um ano, Edit Alvarenga Navarro, oficial administrativo do extinto Quadro II do M.V.

Parer

O D.A.S.P., opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o presente restituído ao M.A., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. — Em 4-1-43. — G. VARGAS.

N. 4.536-42 — O M.V. esclareceu que não se opõe, presentemente, a que Byron Maurell, agente de Estrada de Ferro do seu extinto Quadro II seja posto à disposição do M. Aer. nos termos do art. 35 do E.F., pelo prazo de um ano.

O D.A.S.P., opina por que seja encaminhado ao M. Aer. para ser arquivado, depois de feita a anexação ao processo inicial.

Despacho: Aprovado. — Em 4-1-43. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos

relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício:

N. 4.165 — Admissão de Hilton Hermont para exercer, como extranumerário contratado, a função de técnico leprologista, no Serviço Nacional de Lepre do Departamento Nacional de Saúde do Ministério de Educação e Saúde, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, a partir do registro pelo Tribunal de Contas e até 31-12-43.

N. 4.166 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Melhoria de salário de Alda Millet Moreira Lopes, da referência VII para VIII da série funcional de auxiliar de escritório da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de dezembro de 1942.

Documentário n. 8. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. 206 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal n. 2x24. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. 203 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 121. (British Olympic News n. 121). Jornal. British Olympic News. 465 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Montanha Misteriosa. (Mystery Mountain). Série. 12 episódios. Mascot Pictures Corp. 6.405 metros. — Aprovado. Renovação de censura.

Bandido Arrogante. (Boss of Hangoon Mesa). Drama. Universal Pictures Company

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 171) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 300 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Arquitetura Britânica (English Architecture) Documentário. Strand Films. Inglaterra. 120 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Transplantação da Perfeição (Transfer of Skill). Documentário. Strand Films. Inglaterra. 120 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Fábrica de Guerra (Wartime Factory). Documentário. Strand Films. Inglaterra. 120 metros. — Aprovado. Para exibições privadas. Desfile Triunfal (Hit Parade of 1941) Trailer. Republic Pictures. U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.

O Homem de Aço. (Adventures of Captain Marvel) Trailer. Republic Pictures Corp. U.S.A. — 96 metros. — Aprovado.

Dois Fantasmas Vivos (Haunting we Will Go) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.

O Vaqueiro Solitário. (Lone Star Ranger) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.

Rapsódia da Ribalta (Footlight Serenade) Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 74 metros. — Aprovado.

De Volta a Vida Simples (Back to the Sal) Desenho. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 186 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

O Gato e o Camondongo (Cat Meets Mouse) Desenho. 20 Th. Century-Fox Corp. 190 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

A Guiana Holandesa. (Dutch Guiana). Short. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 272 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x27x28 (Paramount News 27) Jornal. Paramount Pictures. U.S.A. — 245 metros. — Aprovado.

Atenção — Dia 31 de dezembro a meia-noite. Sessão Extraordinária no "Art Palácio" de Isto Acima de Tudo. Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 4 metros. — Aprovado. — Propaganda comercial.

Estômagos Azedos (Heart Burn) Comédia. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 507 metros. — Aprovado.

Vou para o Xadrez (Hold'em Jail) Comédia. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 475 metros. — Aprovado.

Arquivamento e Índice de Correspondência (Motion Study Applied to Letter) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Salto de Ski (Ski Jump). Short. Coordinator of Inter Americana Affairs. — 156 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Paisagem Nordestina. Natural. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. — 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Notícias do dia 10x14. (News of the day 10x14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. — 267 metros. — Aprovado.

Imagens d'Amanhã n. 7. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 196 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol. 2, n. 33) Jornal. Pan Filme do Brasil. — 206 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Filme Jornal n. 157. Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. — 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 37. Jornal. Atlântida. Brasil. — 240 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 122. (British Olympic News 122) Jornal. British Olympic News. — 122 — Inglaterra. — 490 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Reporter da tela n. 80. Jornal. Sonofilmes S. A. Brasil. — 247 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Mauda Chuva. (The Big Shot) Drama. Warner Bros. Pictures Inc. U.S.A. — 2.251 metros. — Aprovado. — *Impróprio para menores até 18 anos.*

Demônio de Palmo e Meio. (Mockey) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. — 2.412 metros. — Aprovado.

Granja Experimental de Dois Irmãos. Ministério da Agricultura. Brasil. — 199 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathe 27-28 (Pathe News 27-28) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 274 metros. — Aprovado.

A Canção da Vitória. (Yankee Doodle Dandy) Drama. Warner Bros. Pictures, Inc. U.S.A. — 3.416 metros. — Aprovado.

Meia Volta Volver. (About Face) Drama. Hal Roach. U.S.A. — 1.230 metros. — Aprovado.

Notícias do Dia "Batalha do Egito" (News of the day — Battle Of Egypt) Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. 16 mm. — Aprovado. Para exibições privadas.

20Th Century-Fox Atualidades 25x16 (Fox Movietone News 25x16) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 265 metros. — Aprovado.

D.E.I.P. Jornal n. 2x25 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal n. 2x26 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade. Ouvindo a Grã-Bretanha. (Listening Grain Britain) Documentário. Crown Film Unit. — 510 metros. — Aprovado.

Zombie — A Legião dos Mortos. (White Zombie) Drama. S.S. Krellberg. — 1.853 metros. — Aprovado. — *Impróprio para menores até 18 anos.* "Renovação de censura".

Meia Volta Volver (About Face) Trailer. Hal Roach. U.S.A. — 47 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 4x14 (News of the day 4x14). Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. — 247 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Olympic Jornal n. 123 (British Olympic News 123) Jornal. British Olympic News Inglaterra. — 325 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 81. Sonofilmes S. A. Brasil. 246 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

De José Bonifácio a Avandava. Campos Filme. Brasil. — 188 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 173) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 301 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 144-45 (Universal News 144-45). Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 247 metros. — Aprovado.

Adorável Intrusa. (Sis Hopkins) Trailer. Republic Pictures Corp. U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.

Legião de Abnegados. (Army Surgeon) Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 1.761 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Imagens d'Amanhã n. 9. Pan Filme do Brasil Ltda. — 189 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada Cineac (Vol. 2, n. 34) Pan Filme do Brasil Ltda. — 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 43x29-30 (Paramount News n. 29) Jornal. Paramount Pictures. U.S.A. — 236 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 52x13. (News of the day 52x13) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.

Cinédia Revista, Série A. N. 4. Cinédia S.A. Brasil. — 198 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na Exposição de Motivos SA-722-312.4, de 29 de dezembro de 1942, deste Conselho, em que se solicitou fosse prorrogado o prazo de exercício, neste órgão, do Sr. Octavio Monjardin, contador, classe 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que exerce aqui a função gratificada de chefe da Seção Administrativa, Sua Excelência o Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho:

Autorizado. Em 31-12-42. — G. VARGAS..

Conselho Nacional do Petróleo

22.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1942

Realizando a ducentésima-vigésima-segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do doutor Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Julio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Roberto Angewilt, desejando ampliar uma usina de destilação de xisto, pediu permissão para ocupar um terreno com a área de 75.00 m², situado a este da cidade de São Mateus, no Estado do Paraná, onde disse se achar localizada a jazida do referido minério.

O plenário resolveu quanto à ocupação do terreno, não haver o que deferir, por escapar o assunto à sua competência. Sendo irregular a situação em que se encontra o requerente, deverá ele inicialmente satisfazer as exigências legais para aproveitamento de jazidas da classe IX.

b) The Rio de Janeiro Flor Mills and Graniards Ltda., Moimho Inglês, solicitou autorização para instalar um tanque destinado a depósito de óleo combustível, nesta capital.

O plenário concede a autorização sem prejuízo das exigências legais da competência dos demais órgãos da administração pública.

c) O engenheiro Décio Savério Oddone, deste Conselho, pediu autorização para divulgar a tradução que fez da segunda parte do artigo "Princípios fundamentais do sismógrafo de reflexão", da autoria do técnico da United Geophysical Co., senhor A. M. Eichelberger Jr.

O pedido é deferido.

d) Companhia Itatig requereu autorização para pesquisar arenito betuminoso no município de Guaref, no Estado de São Paulo.

Satisfeitas que foram as exigências legais, opina o plenário favoravelmente ao pedido.

e) Pompilio Rafael Flores, em seu nome e no de Pedro Machado de Oliveira, requereu autorização para lavrar jazidas de xisto betuminoso no município de Tatuf no Estado de São Paulo.

Decide o plenário que o interessado deve requerer autorização de pesquisa de jazidas da classe IX, de acordo com a lei.

f) Julio de Castilhos Penafiel solicitou três autorizações de pesquisa de jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Indeferido, por se tratar de jazidas de turfa, cuja pesquisa e lavra são autorizadas por intermédio do Ministério da Agricultura.

g) The San Paulo Gaz Co. Ltd., The Caloric Company, Serviços Aéreos Condor Ltda., Standard Oil Company of Brazil, Paul J. Christoph Co., 7.ª Região Militar, Evans, Schlevan & Comp. Bromberg S. A., Importadora, Comercial e Técnica e Panair do Brasil S. A. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Aviso n. 1.

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Tendo concedido a exoneração pedida pelo capitão aviador Dionysio Cerqueira Taunay das funções de meu oficial de gabinete, aprez-me louvá-lo pelas demonstrações dadas no exercício das funções que exerceu desde a criação do Ministério, quando o escolhi para meu ajudante de ordens.

Oficial inteligente, culto, discreto, possuidor de esmerada educação civil e militar, com valor e ardor profissional de que deu provas na árdua missão desempenhada no nordeste do país, é com pesar que, atendendo ao seu desejo, privo-me de sua colaboração.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1943 —
Salgado Filho.

Atos:

Dia 31 de dezembro de 1942

Foi dispensado, a pedido, das funções de Representante do Ministério da Aeronáutica na Comissão do Plano Rodoviário Nacional, o tenente coronel aviador Raymundo Vasconcellos de Aboim.

Foi designado para representante do Ministério da Aeronáutica na Comissão do Plano Rodoviário Nacional o coronel Lysias Augusto Rodrigues.

Requerimentos:

Diamantino Tavares Moreira, solicitando retificação de seu nome — Defiro em face dos pareceres.

Arnaldo Moreira da Costa, diarista de obras, solicitando concessão de abono familiar — Aguarde o petiçãoário a regulamentação da matéria contida no artigo 29 do citado decreto-lei n. 3.200, para então requerer o que for a bem de seus direitos.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1943

Companhia Brasileira de Aviação, S. A. — solicitando autorização para realizar serviço de taxi-aéreo. — Defiro, observadas as prescrições regulamentares. (Ref. 8.933-42).

Aero Clube de Ourinhos — requerendo registro. — Defiro. (Ref. 9.370-42).

American Consulate General — solicitando autorização para que os Srs. John Robert Hofmann, Wayne Ephraim Call e Edward Creer Beck, todos de nacionalidade norte-americana, possam obter a carteira de piloto de recreio, em aeroclube ou escola de pilotagem. — Atenda-se, excepcionalmente, dado o curso que os nossos patrícios fazem nos EE. UU. (Ref. 8.497-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1943

Aero Clube de Juiz de Fora — requerendo registro no R.A.B. para sua aeronave "Piper Cub", munida de motor "Continental" com 75 c.v. — Defido. (Ref. 9.023-42).

Fluminense Yacht Club — idem, para sua aeronave "Piper Cub", equipada de motor "Franklin" de 65 H.P., n. 101.759. — Defido. (Ref. 9.538-42).

Aero Clube de Sergipe — idem, para sua aeronave "Piper Cub", munida de motor "Franklin" de 65 H.P., n. 8.076. — Defido. (Ref. 14-43).

Ofaviano de Souza — requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Defido. (Ref. 9.518-42).

Arildo Suplicy Figueiredo — idem. — Defido. (Ref. 9.520-42).

Luiz Ribeiro dos Santos — idem. — Defido. (Ref. 8.840-42).

José Maria Alves Dias — idem. — Defido. (Ref. 9.234-42).

Dia 7

Aero Clube de Pinhal — requerendo registro no R.A.B. para sua aeronave "Piper Cub", munida de motor "Continental" de 65 H.P., n. 101.510. — Defido. (Ref. 9.562-42).

Aero Clube de Caçapava — idem, para sua aeronave "H-1", equipada de motor "Continental" de 65 H.P., n. 1.006.518. — Defido. (Ref. 9.325-42).

S.A. Empresa de Viagem Aérea Rio Grandense "Varig" — requerendo carta de mecânico de aeronave mercante, para o seu funcionário Sr. Goetz Georg Herzfeldt. — Defido. (Ref. 2.354-42).

Jorge Carlos Moreira — requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Defido. (Ref. 43-43).

Ady Carblum Molinos — idem. — Defido. (Ref. 20-43).

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados em 6 de janeiro de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (fevereiro de 1943), ao curso de especialistas:

Distrito Federal:

Deferidos:

Afonso Radefeld.
Alberto da Costa Baptista.
Amaury Gonçalves Botelho.
Anatole Ramos.
Antonio Meirelles.
Ary Berminkamp Valente.
Carlos Jorge Pinto Cavalcante.
Cid d'Albuquerque Kling.
Dante Palumbo.
Eudes Dias de Oliveira.
Ezequiel Antonio de Lyra.
Eladio Abelaira Clemente.
Floriano Escobar Filho.
Gilvandro Guedes Raposo.
Harley Valladão Sophia.
Homero de Oliveira Campos.
Jefferson de Barros.
Jeronimo Xavier Ferreira.
João Pedrosa Gondim.
Jorge Ferreira dos Santos.
Jorge Gabriel Chamas.
José Alves Vieira.
José Damasceno Filho.
José Ferreira.
José da Silva Barroso.
Jurandyr Fernandes.
Luciano Joaquim Nobre.
Meyies Credmann.
Milton Ferreira da Luz.
Nourival Motta Ribeiro.
Oswaldo Tartab. Ulhe Lopes.
Paulo Medeiros Cardoso de Sá.
Wilson Silva Dezirée.
Wilton de Araujo Camara.

Indeferidos, por não terem completado a idade mínima:

Ismael Ferreira.
Israel Manoel da Paixão.

Fortaleza (Estado do Ceará):

Deferidos:

Almires Chaves Brasil.
Antonio Ribeiro Rocha.
Euton Barroso Damasceno.
Francisco Bastos Primeiro.

João Adrian de Holanda Borges.
João Gomes de Moura.
José Brigido da Silveira.
José Ebeneser Barroso.
José Maria Góes Franco.
Manoel Alvaro Cavalcante Gomes.
Raimundo Lacerda Costa.

Soure (Estado do Ceará):

Fernando Brasil de Paula. — Defido.

Natal (Estado do Rio Grande do Norte):

Rubem Martins do Nascimento. — Defido.

Aracaju (Estado de Sergipe):

Teodulo Antonio da Mota. — Defido.

Rezende (Estado do Rio de Janeiro):

Solemar Winter Esteves. — Defido.

Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais):

Afonso Arinos Rocha Pena. — Defido.

Pouso Alegre (Estado de Minas Gerais):

Pardal Ferreira de Brito. — Defido.

São João Nepomuceno (Estado de Minas Gerais):

Antonio Pimenta de Souza Junior. — Defido.

Evaldo Lisboa de Andrade. — Defido.

Campo Grande (Estado de Mato Grosso):

Lauro José de Queiroz Assis. — Defido.

São Paulo (Estado de São Paulo):

José Chiovato. — Indeferido, por falta de prova de situação militar.

Santos (Estado de São Paulo):

José de Oliveira. — Defido.

Curitiba (Estado do Paraná):

Edmundo Kureki. — Defido.

Dia 7

Distrito Federal

Deferidos:

Abacé Pereira de Almeida.
Adalberto Millan Lopes.
Ariovaldo de Mello.
Alvaro Santos Torres.
Arthur da Cunha Souto.
Attila Nogueira Gomes.
Basileu Loureiro da Silva.
Caio Antonio Antunes.
Candido Teixeira.
Carlos Pereira Gonçalves.
Cicero Bruno da Trindade.
Claudionor Lopez Rodriguez.
Damiano Allevato.
David José Pacheco.
Emmanuel Domingues de Magalhães.
Eneidy Cordeiro de Moraes.
Eugenio Diniz Vaz Gonçalves.
Eugenio do Nascimento Monteiro.
Evanyr Almeida de Souza Lima.
Fernando Manso.
Fernando Rebello da Silva.
Francisco de Assis Villas-Bóas Santos.
Geraldo Nunes.
Gualter Germano.
Guilherme José de Andrade.
Hamilton Martins Pinto.
Helio Moreira de Souza.
Heitor Benedito Marinho da Cunha.

Niterói (Estado do R. de Janeiro)

Deferidos:

Antonio Gomes de Souza.
Alcino Guedes da Silva.
Ayrton Corrêa.
Francisco Elias Salomão.
Francisco da Silva Gomes.

Campos (Estado do R. de Janeiro)

Deferido:

Arellio dos Santos.

Macaé (Estado do R. de Janeiro).
Deferido:
Clovio Mendes Vieira.
Teresópolis (Estado do R. de Janeiro).
Deferido:
Euzébio Ferreira de Souza.
Santa Cruz do Rio Pardo (Estado de S. Paulo).
Deferido:
Cicero Martins.
Corumbá (Estado de Mato Grosso).
Deferido:
Carminio Leite Martins.
São Francisco (Estado de Santa Catarina).
Deferido:
Boanerges Mendonça Anunciação.
Juiz de Fora (Estado de Minas Gerais).
Deferido:
Geraldo Waldomiro Dias.
Natal (Rio Grande do Norte).
Deferido:
Garibaldi Lira Pinheiro.
Fortaleza (Ceará).
Deferido:
Francisco das Chagas do Nascimento.
Fortaleza (Ceará).
Francisco Lima Borges. — Indeferido, por não possuir a idade requerida.
Dia 8
Distrito Federal.
Deferidos:
Eduardo Limp.
Hercio Palladini.
Italo de Souza Santos.
João Guimarães Junior.
João Ribeiro Rodrigues.
Joel Ferreira de Carvalho.
Jorge Mirás.
Jorge Ramos.

José Aristides de Moraes Filho.
José Pereira Mosca.
Jucundino de Carvalho Filho.
Lerio Soares.
Mario Grigorovski.
Maurício de Azevedo Pinheiro.
Maurício Barbosa de Araujo.
Milton Talo.
Nelson Rangel Continho.
Ney Pimenta de Moraes.
Norberto Raphael Klechniowski.
Paulo Augusto Rudge Hampshire.
Paulo Luiz Barrozo.
Paulo Marques Barbosa.
Rubem Ferreira.
Rubens Francisco Ribeiro.
Sélvio Tavares Ruivo.
Tácio Lívio Brito de Andrade.
Telemaco Manoel Antunes.
Ubiratan Ferreira Moreira.
Uirilo Ribas Ribeiro.
Walter Castilho Rabelo.
Washington Machado Vieira.
Wilson Venesios dos Santos.
Wolfgang Marques de Souza.
Wulmar Costa.

Distrito Federal

Indeferidos, por não possuírem a idade requerida:

Henrique Pereira da Cunha.
Luiz Damasceno.

Ubá (Estado de Minas Gerais)

Deferido:

Morethson José Barbosa.

Fortaleza (Ceará)

Deferido:

José Raimundo Santos Aragão.

Natal (Rio Grande do Norte)

Deferido:

Eyder Simonetti.

São Paulo (Capital)

Indeferido, por faltar prova de situação militar:

Jorge Miguel.

Armando Pinheiro de Andrade, coronel av. comte.

uma portaria que determine o arquivamento dos pedidos — consideradas *ipso facto* livres as áreas respectivas — quando ficar constatado que as plantas apresentadas não representam com fidelidade razoável as áreas objetivadas.

Por outro lado, quando uma planta deve ser considerada como não representando com fidelidade "razoável" a área objetivada? Qual o critério para medir o "razoável"? Não sendo possível fixá-lo, por se tratar de conclusão puramente subjetiva, variável com as pessoas que examinam a planta, o que para A. é razoável pode não ser para B.

A fluidez do critério dará, naturalmente, lugar a decisões que provocarão reclamações e recursos das partes que com elas não se satisfizerem, sobrecarregando com mais esse encargo extraordinário os que funcionam nos processos de pedidos de pesquisas.

Bem considerando os fatos, o melhor, ao meu ver, é continuar-se a proceder, na conformidade da última portaria de Vossa Excelência, marcando-se aos que não apresentarem planta nas condições técnicas desejadas, prazo para a satisfação da exigência.

O que se poderia fazer de novo, dentro da ideia sugerida pelo Sr. diretor geral do D.N.P.M., seria fixar Vossa Excelência, em portaria, como deverão as partes satisfazer as exigências do art. 11 do Código de Minas, quanto à forma dos documentos enumerados nos seus incisos, sob pena do indeferimento dos pedidos que não as satisfizerem.

A prova de nacionalidade brasileira será feita pela juntada de certidão de idade (registro civil ou batismo para as pessoas nascidas antes da vigência da lei de 1888); certidão de casamento, carteira de identidade, ou documento semelhante, só valendo as públicas formas quando exibidas com os originais, para a respectiva conferência.

A prova de capacidade financeira deverá ser dada por estabelecimento bancário.

Finalmente, a planta deverá obedecer às condições técnicas que o D.N.P.M., indicar, indispensáveis para a identificação das áreas requeridas.

As firmas das pessoas que firmarem os documentos deverão vir reconhecidas.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Dia 2 de janeiro de 1943

N. 4.580-42 — Celso Fontainha de Araujo. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1942

N. 10.212-42 — João Gomes da Silva. — Prove que a guia de 250 toneladas que lhe foi fornecida foi utilizada.

N. 977-38 — Severino Monteiro de Rezende. — O Sr. ministro deferiu o pedido de manifesto da jazida de caulim na fazenda Claridade. Regularize a situação da lavra por ventura existente na mesma jazida.

N. 6.012-42 — Argêo Pereira Sodré — Prove que a área requerida não interfere com as dos decretos abaixo transcritos:

Decreto n. 8.422, de 18 de dezembro de 1941.

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Agenor Antonio de Faria a pesquisar quartzo e associados em terrenos ocupados pelo mesmo, no lugar denominado "Catceiras do Corrego Preto", a margem esquerda deste córrego, no distrito de São Tomé, município do Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, uma área de (19, 42 Ha), limitada por um polígono, tendo um dos vértices situados a distância de (326m), rumo magnético (33.º 30' SE) da confluência do riacho José Freitas com o Corrego Preto e cujos lados, a partir desse vértice tem, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: (140m), rumo (66.º NE); (530m), rumo leste (E); (300m), rumo sul (S); (660m), rumo oeste (W) e (210m); rumo nor-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1942

N. 4.421-42 — José Albino Aragão e João Gonçalves Costa. — Aprovo. Proceda-se de acordo no que se refere ao caso citado. Para firmar-se porém o critério sugerido, faça-se um expediente ao Exmo. Sr. Presidente. Em 10-12-42. — Apolonio Salles.

O parecer aprovado pelo Sr. ministro, assim termina: No que diz respeito aos casos dos processos pendentes da solução de V. Ex., sendo João Gonçalves da Costa, além de proprietário do solo, manifestante de jazida já existente na propriedade, deve caber-lhe a preferência, valendo o seu pedido como o exercício de direito assegurado ao manifestante pelo art. 7º do Código de Minas. Como corolário do reconhecimento da preferência prevalecerá o decreto n. 10.049 e será declarado sem efeito o de n. 10.041, de que é titular José Albino Aragão, conforme propõe o Sr. diretor geral do D. N. P. M.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

N. 2.836-42 — Odilon Alvares Loures. — Aprovo. Proceda-se de acordo com este parecer. Em 13-12-42. — Apolonio Salles.

PARECER N. 1.263

Sr. Ministro:

A reclamação de Odilon Alvares Loures, titular do decreto n. 9.876, de 7 de julho de 1942, que o autorizou a pesquisar cristal de rocha no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais, tem procedência, eis que, na área autorizada, verificou o D. N. P. M. darem-se interferências com as autorizadas a Aureo de Carvalho, de 16,5 e 12,0 hectares, respectivamente, pelos decretos ns. 9.857, de 6 de julho de 1942 e 10.031, de 20-7-42 conforme se vê na planta junta ao D. N. P. M. n. 3.797, levantada pelo engenheiro B. Juell da D. F. P. M. e caber ao reclamante a prioridade nos pedidos, posto que o seu é de 31 de março de 1942, enquanto que os de Aureo de Carvalho são ambos de 6-5-42.

Reconhecidas as interferências, devem ser corrigidos os decretos de que é titular Aureo de Carvalho, deduzindo-se, destes, as áreas interferentes.

Sendo isso o que propõe o Sr. diretor geral do D. N. P. M., no parecer com que encaminha a reclamação, estou de acordo, quanto a esse aspecto. Tenho dúvida, porém, em concordar com a sugestão contida no final do parecer sobre a conveniência de ser baixada

te (N) até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado código não expressamente mencionadas neste decreto.

Decreto n. 8.102, de 23 de outubro de 1941

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Agenor Antonio de Faria a lavar mica e associados em terrenos ocupados pelo mesmo, no lugar denominado "Cabeceira do Córrego Preto", a margem direita desse córrego, no distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de (31, 53, 11a), limitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de (326 m) rumo magnético (33.º 30'SE) da confluência do riacho José de Freitas com o córrego Preto e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas (318 m), (25.º NW); (720 m), rumo (65.º NE); (188m), rumo (63.º SE); (450 m), rumo (5º SW); (550 m), rumo oeste (W); (140m), rumo (66.º SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além dos seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionados neste decreto.

Decreto n. 8.554, de 16 de janeiro de 1942

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Martins Prates, a pesquisar mica e pedras coradas numa área de (2011a), situada no lugar denominado "Córrego Preto", distrito de Penha do Norte, do Município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a (80m), na direção oeste (W) magnético da confluência dos córregos "Preto" e "Pedra Bonita" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumo magnéticos: (700m) e (10.º NE) e (286m) e (80.º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outros do citado código não expressamente mencionados neste decreto.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 1.508-40 — Mariano de Oliveira Wendel — Os esclarecimentos apresentados não saneam as dúvidas do relatório apresentado. Compareça a S. A. do D. N. P. M. para tomar conhecimento da informação do engenheiro Lieínio Barbosa.

N. 8.891-42 — Jaime de Souza Barbosa — O processo acha-se guardado até que seja apresentado o pedido de reajustamento de área.

N. 10.277-42 — Mario Cassettari — O senhor ministro resolveu que, conforme o disposto no item II do art. 16 do Código de Minas, pode ser renovada a autorização de pesquisa que lhe foi conferida pelo decreto n. 6.684, de 9 de janeiro de 1941, caso seja apresentado o relatório de pesquisa até 9 de janeiro de 1943, ficando comprovado devidamente o motivo de força maior.

N. 11.341-42 — Luiz Advíncula Reis — Cumpra preliminarmente a lei do selo, para poder ter andamento o pedido de guia.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISA PROTOCOLADOS NO DIA 5 DE JANEIRO DE 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

56-43 — Decio de Paula Machado, carvão e associados, Fazenda Grataú, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

75-43 — José Ventura Coimbra, quartzo e associados, sítio da Viração, Niterói, Rio de Janeiro.

77-43 — Pedro José Verneck Corrêa e Castro, cassiterita e associados, Penedo, São João del Rei, Minas Gerais.

78-43 — Pedro José Verneck Corrêa e Castro, cassiterita e associados, Penedo, São João del Rei, Minas Gerais.

81-43 — Augusto de Faria, cassiterita e associados, Pombal, São João del Rei, Minas Gerais.

79-43 — Luiz Felipe de Souza Sampaio, cassiterita e associados, onça, São João del Rei, Minas Gerais.

82-43 — Walter Lemos de Azevedo, cassiterita e associados, Santa Rita, São João del Rei, Minas Gerais.

DIA 6

88-43 — Mineração Rio Doce Limitada, mica e associados, Carrapato, Governador Valadares, Minas Gerais.

94-43 — Gustavo Pereira do Vale, mica e associados, Laranjeiras, Cons. Pena, Minas Gerais.

95-43 — Avelino Otoni de Carvalho, ouro, cassiterita e associados, Grotta das Cobras, São João del Rei, Minas Gerais.

99-43 — Alvaro de Moraes Magalhães, argilas e turfa, Rezende, Rio de Janeiro.

100-43 — José de Castilho, mica e associados, Itajaí, Santa Catarina.

101-43 — Francisco Lotufo Filho, mica, caulim, argila e associados, Itapeceira, São Paulo.

107-43 — Oscar Mohn, cristal de rocha e associados, Fazenda Calheiros, Cristalina, Goiás.

108-43 — José Benedito do Araújo Filho, linbrito, Bonfim, Caçapava, São Paulo.

109-43 — José Teodoro de Freitas Alves, bauxita e associados, Retiro das Flores, Itabirito, Minas Gerais.

111-43 — Azir Baudura, carvão mineral, Fazenda D. Amelia, Tomazina, Paraná.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Circular n. 1/943 — O Diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições e atendendo a que atualmente a produção de farinha mista é do tipo único, (com 10 % de farinha de raspa de mandioca), resolve,

a) Comunicar aos Srs. fabricantes de massas alimentícias que não mais é necessário reque-

rimento, conforme preceitua a Circular número 10/41;

b) que poderão adquirir a farinha para seu consumo, nos moinhos e importadores de farinha de trigo, independente de autorização do S. F. C. F.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Alvaro Simões Lopes, diretor.

Aos Srs. importadores de trigo:

Circular n. 2-943 — Recomendo-vos que, a partir de 1 de fevereiro próximo vindouro, deveis declarar no Boletim Mensal (BM/6), as quantidades de trigo efetivamente descarregadas nesse Moinho, no mês anterior, discriminando no verso o nome do vapor que transportou cada partida e data do respectivo desembarago alfandegário.

Dessa forma poderá ser verificada a diferença porventura existente, entre a quantidade em quilos, cujo desembarago foi autorizado por este Serviço e a realmente entrada no Moinho, o que sobremaneira interessa à Estatística desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Alvaro Simões Lopes.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1943

Achilles Seára d'Oliveira representando, na forma do artigo 246 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, contra o então chefe interino, José Mozart de Araújo.

O requerente somente depois de um ano e cinco meses vem solicitar providências sobre o desaparecimento de sua carta cuja resposta consta do arquivo desta Diretoria (Of. 1.081 de 26-4-41) Não vejo porque aplicar para o caso em apreço o art. 246 do Estatuto dos Funcionários, uma vez que o interessado não remeteu, em tempo oportuno, nova carta ou cópia fotostática da mesma. Determino, pois, o arquivamento do presente processo. — Em 7 de janeiro de 1943. — Alvaro Simões Lopes, diretor (SECF.0035-43).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 120.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e três de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: 1 — Sociedade Bageense de Auxílio Aos Necessitados, de Bagé, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração). — Negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Instituto Geográfico e Histórico da Baía, do Salvador (auxílio para 1943). — Aprovado; 3 — Centro de Ciência, Letras e Artes, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943). — Aprovado; 4 — Sanatório Belem, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Aprovado; 5 — Orfanato de Nossa Senhora das Dores, de Diamantina, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Pelo indeferimento.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Conservatório Brasileiro de Música, do Distrito Federal (pedido para 1943). — Pelo indeferimento; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo, da Governador Valadares, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado; 3 — Sociedade de Cultura Musical, de Belo Jardim, Pernambuco (pedido de reconsideração). — Negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 4 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Taquaratinga, São

Paulo (auxílio para 1943). — Aprovado; 5 — Centro de Cultura Bonjardinese, de Bom Jardim, Pernambuco (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Assistência Vicentina aos Mendigos, de São Paulo (auxílio extraordinário). — Aprovado; 2 — Orfanato São José, de Goiás (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade de Assistência à Infância São Vicente, de São Vicente, São Paulo (pedido de reconsideração). — Negou-se provimento ao recurso; 2 — Offício da Confederação Brasileira de Escoteiros de Terra, do Distrito Federal comunicando o fechamento da Confederação Escolar de Escoteiros, sediada em São Paulo. — Resolveu-se officiar à Divisão de Orçamento, dando-se conhecimento à interessada.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio Serrano, de Itabaianinha, Sergipe (pedido de reconsideração). — Negou-se provimento ao recurso; 2 — Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre (auxílio para 1943). — Aprovado; 3 — Escola de Comércio de Ouro Fino, Minas Gerais (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital Imaculada Conceição, de Conceição, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Hospital de São Vicente de Paulo, de Piranga, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital de Nossa Senhora do Carmo, de Paraopeba, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Hospital Bom Jesus, de Anápolis, Sergipe (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Apro-

vado, de acordo com o voto do relator; 6 — Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Pardo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Aprovado; 7 — Santa Casa de Caridade, de Dom Pedrito, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

ATA DA 121.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napoleões de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Haman, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas, lida e aprovada a ata da sessão de vinte e oito de dezembro. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Prof. Olinto de Oliveira: 1 — Centro Espirita São Paulo, de São José do Rio Pardo, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pela Sra. Eugénia Haman: 1 — Grupo Espirita Miguel Arcanjo, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Instituto do Ceará, Fortaleza, Ceará (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Stella Maris, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Educandário Santo Antônio, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — União Nacional dos Homens de Cor, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 4 — Centro Dramático e Musical Dr. Gomes Cardim, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 5 — Asilo Isabel, do Distrito Federal (auxílio extraordinário) — considerou-se que o processo deve subir à consideração superior; 6 — Patronato São José, de Aracati, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 7 — Associação dos Artistas Brasileiros, do Distrito Federal (auxílio extraordinário) — considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir sobre o assunto.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Centro Musical Santa Cecília, de Lorena, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Sociedade União Popular, do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Centro Católico de Bragança, São Paulo (pedido de reconsideração) — resolveu-se que deve ser modificado o parecer anterior, aprovando-se o pedido para 1943; 4 — Sociedade de Cultura Artística, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado.

A seguir, o Sr. presidente, com palavras repletas de intensa gratidão, agradeceu aos ilustres membros do Conselho a inteligente e esforçada cooperação de todos, augurando-lhes um feliz ano novo. Exaltou também a harmonia e cordialidade reinante entre seus pares, da qual resultou mais um ano de trabalho coroado de êxito. Falou também sobre a grave enfermidade de que foi acometido o Sr. juiz Saul de Gusmão, enfermidade que tantas apreensões trouxe aos seus dignos companheiros de luta, hoje tranquilos pelo seu completo restabelecimento. O Sr. juiz Dr. Saul de Gusmão pediu a palavra e em breve e brilhante oração agradeceu as convenientes expressões do Sr. presidente exaltando suas qualidades morais e intelectuais e pediu que o Conselho se congratulasse, num voto de louvor, com o seu muito ilustre e digno presidente, o que foi unanimemente aprovado.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente.

Rogério Coelho, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbilradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

Sergipe:	Cr\$
Escola de Corte Feminina Alzira Vargas, de Laranjeiras	5.000,00
Rio de Janeiro:	
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia, de Vassouras	10.000,00
Distrito Federal:	
Fundação Darcy Vargas	30.000,00
Missão da Cruz	10.000,00
Poli-clínica de Botafogo	15.000,00
Poli-clínica de Copacabana	20.000,00

São Paulo:

Orfanato São Vicente de Paulo da Casa Pia Cônego Tobias, de Piedamonhangaba	3.000,00
---	----------

Minas Gerais:

Assistência Filantrópica, de São Sebastião do Paraíso	3.000,00
Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Patrocínio	2.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Perdões	2.000,00

Processo despachado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:

Escola Pádua Soares, do D. Federal (pedido de reconsideração). — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior. 21 de dezembro de 1942. — *Caponeima*.

Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde:

Escola Doméstica do Recife, de Pernambuco. — Em face do parecer, indeferido. 22-12-42. (falta de habilitação legal).

Cooperativa de Educação Cultural Escola Normal e Ginásio, de Alagoinhas, Bahia. — Em face do parecer, indeferido. 22-12-42.

Casa da Baía, do D. Federal. — Em face do parecer, indeferido. 21-12-42 (falta de habilitação legal).

Centro Espirita Maria Joana de Jesus, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 21-12-42 (falta de habilitação legal).

Casa do Pequeno Trabalhador, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 21-12-42 (falta de habilitação legal).

Conservatório de Música de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 21-12-42 (falta de habilitação legal).

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1943

Manoel Esteves, pedindo certidão. — Certifique-se. (68.559-42).

Dia 5

Maria Allamura Macedo, pedindo pagamento de salário que seu falecido esposo deixou de receber. — Habilita-se na forma do parecer da S. A. (deve apresentar certidões de óbito e de casamento, bem como atestado de dois funcionários da repartição a que pertencia o de cujus, no qual se responsabilizem pelas declarações da requerente). P. 70.096-42.

Dia 6

Hilton Guedes Pereira, ex-funcionário deste Ministério, pedindo pagamento de gratificações. — Além de não ter direito ao que pede, o requerente não observou o disposto no item a, I, art. 221, do Estatuto. (67.095-42).

Dia 7

Georgina Rita da Silva Guimarães, pedindo pagamento de funeral. — Prove ter custeado o funeral. (68.564-42).

Isaltina Efigênia dos Santos, pedindo pagamento de vencimento relativo a seu falecido marido. — Habilita-se, primeiramente, na forma da legislação em vigor. (37-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Em portaria n. 334, de 18 de dezembro de 1942, foi concedida inspeção preliminar aos cursos propedêuticos e técnico de guarda-livros da Escola Comercial do Ginásio Municipal Carangolense, com sede em Carangola, no Estado de Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Em 28 de dezembro de 1942

S.C. 54.551-42 — Vicente Deluco. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. 31.084-42 — Mario Ramos de Sales Junior. — Indeferido, por haver feito o curso propedêutico e o 1.º ano de contador em estabelecimento que não gozava dos favores da inspeção federal.

S.C. 10.828-42 — Bolivar Lemos de Souza. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 20.103-38 — Edgar Silva. — Apresente o certificado de conclusão do curso secundário fundamental.

S.C. 34.175-42 — Antonio Marcelli. — Indeferido.

S.C. 24.152-42 — Joanny Bouchardet. — Indeferido.

S.C. 66.696-42 — Victor Florentino. — Certifique-se que a lei não estabelece equiparação dos cursos padrões do ensino técnico comercial com outros cursos mantidos pelo Estado de São Paulo, e que o decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1934, não só regulamentou o ensino comercial como a profissão no contador, além de estabelecer vantagens em favor dos diplomados pelos outros cursos técnicos de comércio.

S.C. 66.692-42 — Blandina Borges Giudice. — Satisfeita a exigência.

S.C. 65.818-41 — João José Forte. — Devolva-se.

S.C. 31.702-39 — Plínio Kneipp Barbosa. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 67.679-42 — Emmanuel Ramos da Silva Rego. — Prove a regularidade do curso feito.

S.C. 52.764-41 — Luiz Piva. — Registre-se.

S.C. 59.653-42 — André Reinisch; S. C. 65.269-42 — Adão Gama; S.C. 63.949-42 — Ernesto Marialh; S.C. 60.364-42 — Ernestides Lopes; S.C. 28.173-40 — Orlando Almeida Pires; S.C. 20.192-40 — Ademar Norberto Groehs; S.C. 37.416-37 — Sven Roberto Schuke. — Apostile-se.

S.C. 59.753-42 — Waldon Salengue. — Restituam-se os documentos de fls. 2, 3, 5, 7 e 8.

Registro de diplomas

Bacharel em Ciências Econômicas: S. C. 69.033-42 — Milton Porto Fantuzzi. — Deferido.

Contadores: S.C. 30.299-39 — Reynaldo D'Araujo Vianna; S.C. 25.240-41 — Ana Salomé Torres; S.C. 45.396-42 — Otomar Ellwanger; S.C. 38.187-42 — Luiz Barbosa Trigo; S.C. 65.602-42 — Genécio Alves da Silva; S.C. 53.275-42 — José Jurandir da Ponte; S.C. 48.231-42 — Marcelo Belinazzi; S.C. 34.315-42 — Tobias Grasso; S.C. 54.050-42 — Lúdenford Pinto da Cunha; S.C. 51.228-42 — Claudio Gomes Ramalho. — Deferidos.

Quotás:

Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Horizonte — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 17 de dezembro de 1942.

Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 3 de dezembro de 1942.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 5 de janeiro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 5.186-34 — Ginásio de Ciências e Letras, Capital, São Paulo — funcionar como "colégio". — Indeferido — 26-12-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 58.934-41 — José Luiz Lustosa de Andrade, registro. — Indeferido — 31-12-42.
N. 59.172-41 — Maria de Lourdes Mendes, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 63.346-41 — João Marcelino da Silveira Teixeira, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 63.507-41 — Rubens Menezes Godoy, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 63.904-41 — Sebastião Alves de Souza, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 63.938-41 — Cesar Calixto, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 64.437-41 — Aracy Caniato, registro. — Deferido em História, Geografia Geral e do Brasil — 31-12-42.

N. 65.553-41 — Coriolano Ramalho Neto, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 65.826-41 — Valentina Pereira Parva, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 65.829-41 — Zilda Muller Eperb, registro. — Indeferido — 31-12-42.

N. 66.424-41 — Alvaro Pavan, registro. — Indeferido — 29-12-42.

N. 66.428-41 — Maria Thereza David Sanson Portella, registro. — Sim, nos termos do parecer — 29-12-42.

N. 66.735-41 — Geraldo Bizzotto, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 66.795-41 — Elza Nogueira d'Oliveira, registro. — Indeferido à vista da informação — 29-12-42.

N. 67.011-41 — Hercília Kemp, registro. — Indeferido à vista da informação — 29-12-42.

N. 67.088-41 — Moacyr Pinto Bravo, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.191-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 67.491-41 — Luiz Narciso Pimentel Leite Ribeiro, registro. — Indeferido à vista do parecer — 29-12-42.

N. 66.597-41 — Maria Gertrudes Camargo Arauha.

N. 66.599-41 — Olavo de Almeida.

N. 66.603-41 — João de Souza Lima.

N. 66.604-41 — Anselmo Zlatopolsky.

N. 66.605-41 — Calixto Corazza.

N. 66.606-41 — Luiz Alfonsi.

N. 66.623-41 — Amadeu Barbi.

N. 67.035-41 — Clovis de Oliveira.

N. 67.015-41 — Maria Aparecida Porto Leal

de Barros.

N. 67.307-41 — Orsini de Campos.

N. 67.575-41 — Mariana Irineu de Souza.

N. 67.576-41 — Maria Corrêa e Castro Irineu de Souza.

N. 67.777-41 — Yolanda Torres.

N. 68.010-41 — Carmen de Andrade Braga

Bourguoy.

N. 36.587-42 — Branca Cardi de Carvalho.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 9.366-40 — Octavio Ayala, retificação de nome. — Junte justificação em juízo. 4-1-43.

N. 57.909-41 — Gabriela Dengg, opção. — Cumpra (deverá fazer nova opção em face da atual legislação). 4-1-43.

N. 62.689-41 — Esther de Medeiros Raposo, restituição. — Deferido. 28-12-42.

N. 61.163-41 — Maria da Piedade Santos, restituição. — Deferido. 4-1-43.

N. 65.793-41 — Luiza Cordeiro Freitas Barbosa, restituição. — Deferido. 4-1-43.

N. 61.635-42 — Luiz Mathias Duarte, Indeferido, em face do que consta nos assentamentos de registro civil. 5-1-43.

N. 68.061-41 — Wolfgang Bacelar de Mello, registro. — Cumpra (deverá ser feita a substituição de História Natural pelo de Ciências Naturais do 1.º ciclo e a conservação dos registros de Física e Química no 2.º ciclo, desde que o interessado apresente o original do documento pelo qual lhe foi concedida a naturalização, bem como o seu diploma e o certificado de registro provisório). 5-1-43.

N. 69.689-42 — Nicolau Aquilino, abono de faltas. — A lei vigente não permite atender. 5-1-43.

N. 68.014-42 — Eduardo Schneeweiss von Have, retificação de nome para Eduardo Souza Lopes. — Deferido. 4-1-43.

N. 69.712-42 — João Cândia de Azevedo Sampaio, abono de faltas. — Arquite-se. 5-1-43.

Ginásio Municipal de Castelo, Castelo, Espírito Santo — funcionar como "colégio" — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 4-1-43.

N. 70.046-42 — Dilermando Rodrigues D'Avila, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, pede permissão para prestar exame final de Latim no Ginásio N. S. do Rosário desta capital. — Junte prova dos estudos feitos no Colégio Militar. 5-1-43.

N. 70.047-42 — Enrique Adolfo João Herweg, exame sem idade legal. — Indeferido, por falta de apoio legal. 5-1-43.

N. 70.185-42 — Cacianna da Silva, restituição. — Indeferido quanto à devolução. A certidão poderá todavia ser substituída por uma fotocópia gelada. 5-1-43.

N. 69.233-42 — Benjamim Wilson Musafir, matrícula na 2.ª série de engenharia. — Deferido, nos termos dos pareceres do C. N. E. citados na formação. 31-12-42.

N. 61.001-42 — Celia Guerra, retificação da data de nascimento. — Deferido quanto à retificação pretendida. Expeça-se à 2.ª via, pagas as taxas. 31-12-42.

Processos, já deferidos, aguardando no Serviço de Comunicações que os interessados solicitem a extração das guias de pagamento.

N. 9.566-41 — Raimunda R. Santos.

N. 33.826-42 — Fausto R. do Prado.

N. 24.098-41 — Sebastião F. Klein.

N. 33.827-42 — Abaelô S. do Nascimento.

N. 7.876140 — Francisco M. Loynes.

N. 35.555142 — Francisco de Lima.

N. 37.588-39 — Clovis L. Ribeiro.

N. 33.847-42 — Angelina E. Monzillo.

N. 31.166-42 — Nicolau Bordiak.

N. 12.825-42 — João V. Waqued.

N. 9.382-42 — Alba G. Mattos.

N. 403-38 — José C. da Costa Ribeiro.

N. 886-41 — Aristoteles G. Mól.

N. 1.735-41 — Maria L. de Faria.

N. 899-42 — Lucia M. M. Palmeiro.

N. 31.987-37 — José de Almeida Cardoso.

N. 8.329-42 — Pythagoras M. da Silva.

N. 13.479-39 — Carlos M. L. da Cruz

Machado.

N. 9.110-41 — Rosaura Ganzaga.

N. 9.110-41 — Antonio A. de Mella Can-

çado.

N. 12.552-42 — Ramulo Cosenza.

N. 9.346-42 — Diney S. Ether.

N. 9.374-42 — Gersey G. de Abreu Bergo.

N. 12.985-42 — Rudi Klarmann.

N. 52.556-41 — Ivo L. Ferreira.

N. 52.521-41 — Amandio F. de Castro La-

zera.

N. 13.333-42 — Oswaldo L. de Almeida.

N. 7.633-40 — Maximiano A. Gonçalves.

N. 14.361-42 — José C. Frágoso.

N. 14.483-42 — Lucia T. de Miranda

Horta.

N. 8.743-39 — Leonardo M. Dijkmans.

N. 31.564-42 — Bernardino R. de Toledo.

N. 6.662-38 — Mario de Ascensão Pal-

merio.

N. 20.044-38 — Octavio A. L. Martins.

N. 51.643-41 — Carlos R. D'Avila.

N. 12.826-42 — Wilson L. Pina.

N. 6.515-39 — Iracema Campos.

N. 52.094-41 — Ida Troesch.

N. 51.068-41 — Nelson Pinto.

N. 12.815-41 — Ezequias G. R. dos San-

tos.

N. 4.961-42 — Euclides C. Xavier.

N. 35.565-41 — Hercy Passos.

N. 32.277-41 — Helio Pereira.

N. 37.380-42 — Roberto Ribeiro.

N. 9.528-41 — José L. Martins.

N. 40.831-42 — Eladio dos Santos Ramos

(1 retrato).

N. 9.119-41 — Tercio Rosado Maia (1 re-

trato).

N. 8.942-40 — Leonilda Scarpellini Mon-

tandon (questionários).

N. 51.331-42 — Laercio Barbosa (questio-

nário).

N. 64.089-41 — Sergio Bezerra Marinho

(questionário).

N. 11.300-38 — José Carlos Nogueira Ri-

beiro (2 retratos) (opção).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 63.690-41 — Luiz Menezes (2 retratos).

N. 12.861-42 — Gino Pieroni. — Compareça à Secção de Lançamento.
 N. 12.628-42 — Victor Rodrigues do Nascimento. — Para providenciar a remoção.
 N. 12.087-42 — Maria José Corrêa. — Compareça à Secção de Lançamento.
 N. 11.326-42 — Daniel Dman. — Não há que atender.
 N. 13.539-42 — Joaquim Arthur Pago Diz. — Não há que deferir.
 N. 13.146-42 — Carlos Gonçalves. — Providencie-se a dispensa.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO.

N. 740-42 — Domingos Pereira Gonçalves. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 3.722-42 — Caridade & Dias. — Requeira, no prazo de oito (8) dias, abastecimento separado para as casas I e II, com entrada pelo n. 341, juntando os documentos exigidos no § 2.º, do art. 7.º, do regulamento em vigor.
 N. 8.183-42 — Isaura Pereira da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.272-42 — Miguel Matias. — Aguarde oportunidade.
 N. 11.109-42 — Julieta Abrahão. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 11.355-42 — Eponina Gaudi Ley. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.798-42 — Alfredo Antunes. — Idem.
 N. 11.799-42 — Alan Loureiro. — Idem.
 N. 11.812-42 — José de Souza. — Aguarde oportunidade.
 N. 11.817-42 — Maria de Jesus Infante. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 11.872-42 — José Ferreira Basto. — Aguarde oportunidade.
 N. 11.903-42 — Americo S. Loureiro. — Idem.
 N. 11.982-42 — Antonio José Gonçalves. — Idem.
 N. 12.183-42 — Antonio de Almeida Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 12.230-42 — Haroldo Meira Vasconcellos. — Junte, na Secção de Expediente, certificado de pagamento do imposto predial do n. 88, tendo em vista o documento de fls. 3.
 N. 12.779-42 — José Leal. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.897-42 — Geraldino Pereira da Costa. — Idem.
 N. 12.500-42 — Leopoldo Pereira de Sá. — Idem.
 N. 13.012-42 — Alvaro de Araujo. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.135-42 — Delmiro Alvarez Raymundo. — Idem.
 N. 13.210-42 — Fidelis Antonio Mariano. — Idem.
 N. 12.229-42 — Domingos Rodrigues. — Aguarde oportunidade.
 N. 13.318-42 — Mario de Pina Gouveia. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.418-42 — Joaquim Amorim. — Junte, na Secção de Expediente, documento declaratório, com firma reconhecida, sujeitando-se às condições do abastecimento precário duas vezes por semana, sem direito a reclamações de falta d'água.
 N. 13.446-42 — Victorino Ferreira Coelho e outros. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.455-42 — Maurício de Frontin Hess. — Idem.
 N. 12.911-42 — Manoel M. Moniz Freire. — Requeira abastecimento d'água para o novo prédio, juntando os documentos exigidos pelo § 1.º, do art. 7.º, do regulamento em vigor.
 N. 13.496-42 — Antonio Vieira. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 13.644-42 — Mesbla, S. A. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.487-42 — Americo Motta. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 6.841-42 — Hortencio Pereira Gonçalves. — Idem.
 N. 12.419-42 — José Gomes Moreira. — Idem.
 N. 13.037-42 — Manoel C. Ferreira. — Idem.

N. 13.118-42 — Antonio A. Varizo Junior. — Idem.
 N. 13.287-42 — Nardini Attilio. — Idem.
 N. 13.291-42 — Carlos dos Santos Carvalho. — Idem.
 N. 13.292-42 — João Brasil Lima. — Idem.
 N. 13.294-42 — Antonio Pinto Duarte. — Idem.
 N. 13.327-42 — Jacob Bassi. — Prove, na Secção de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel, tendo em vista o documento de folhas 2, e junte, por ocasião, documento declaratório em que se sujeita ao abastecimento de três vezes por semana sem direito a reclamação de falta d'água, cuja firma deverá ser reconhecida por tabelião.
 N. 13.382-42 — Irineu Ferreira Soares. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.430-42 — Nelson Corrêa de Araujo. — Idem.
 N. 13.435-42 — Metalúrgica Cruzeiro Ltda. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.458-42 — Clemente de Souza Pinto. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.570-42 — José Luiz Alves da Rocha. — Idem.
 N. 13.571-42 — José Bruno. — Idem.
 N. 13.649-42 — Waldemiro Nogueira. — Idem.
 N. 13.694-42 — Manoel do Nascimento Pontes. — Idem.
 N. 16.460-42 — Administradora Urbs, S. A. — Idem.
 N. 2.197-42 — Fausto Capanema. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.454-42 — José Paiva. — Aguarde oportunidade.
 N. 10.649-42 — Jorge Strads. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.755-42 — João Martins Cardoso. — Idem.
 N. 10.886-42 — Manoel Carneiro da Fonseca. — Idem.
 N. 10.977-42 — Maria Paula Lima. — Idem.
 N. 11.449-42 — Joaquim Felix. — Idem.
 N. 12.637-42 — Marcos Fernandes. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 12.704-42 — Ildefonso Honório da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.787-42 — Geniti Soares Oliveira. — Idem.
 N. 13.032-42 — Sebastião de Almeida Filho. — Junte, na Secção de Expediente, documento declaratório, com firma reconhecida, sujeitando-se às condições locais do abastecimento.
 N. 13.529-42 — Roberto Lima Coelho. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.561-42 — João D. Raposo e outra. — Idem.
 N. 13.566-42 — Luiz Alves de França. — Idem.
 N. 13.596-42 — Arthur S. de Souza. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 13.708-42 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 6.401-42 — Pedro Tavares da Silva. — Aguarde oportunidade.
 N. 10.470-42 — Henrique Steiner. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.833-42 — Luciano Santos Paulo. — Requeira a separação geral do abastecimento, tendo em vista a inscrição do aparelho medidor.
 N. 11.120-42 — Alexandre Calaxi. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 11.244-42 — Gloria Moura. — Idem.
 N. 11.415-42 — Arthur Alvares Comessanha. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 11.480-42 — Antonio Teixeira de Lemos. — Aguarde o serviço de generalização do emprego de medidores.
 N. 12.420-42 — Dionira Guia Werneck Franco. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 13.006-42 — Galdino do Nascimento Filho. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.263-42 — Domingos Gaspar e outro. — Idem.
 N. 13.288-42 — Julia Silva. — Idem.

N. 13.289-42 — Diaclice Leitão de Queiroz. — Faça-se a extensão de gozo d'água para as casas XXI, XXII, XXIII e XXIV.
 N. 13.306-42 — Antonio Dias Ladeira. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.420-42 — José Rodrigues Valente. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.441-42 — Thomaz Jeronymo Salgado. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.457-42 — Raphael de Lucca. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.709-42 — João Schimidtkke. — Idem.
 N. 13.814-42 — Claudio Gonçalves. — Idem.
 N. 13.850-42 — Oliverio M. de Menezes. — Idem.
 N. 11.847-42 — Manoel d'Assumpção. — Aguarde oportunidade.
 N. 12.232-42 — Eurico Carlos Affonso. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.852-42 — Eurico Carlos Affonso. — Idem.
 N. 13.453-42 — Construtora Aigner. — Idem.
 N. 13.5. — Ernesto Street. — Idem.
 N. 13.61. — Arnaldo Nascimento Souza. — Idem.
 N. 13.731-42 — Adelia Ribeiro de Andrade. — Idem.
 N. 13.743-42 — Joaquim Pires. — Idem.
 N. 13.818-42 — Isaura Bezerra da Silva. — Idem.
 N. 13.849-42 — Francisco G. do Nascimento. — Idem.
 N. 16.227-42 — Manoel dos Santos Oliveira. — Cumpra-se o despacho de 14-5-42.
 N. 8.230-42 — Etienne Brasil. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.396-42 — Alberto Loureiro dos Santos. — Idem.
 N. 11.199-42 — Antonio J. Pereira. — Prove, na Secção de Expediente, ser proprietário do prédio n. 136, e das casas da avenida entrada pelo n. 138 da rua Pedro Domingues, tendo em vista os lançamentos deste.
 N. 11.335-42 — Joaquim Leandro da Motta. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 11.596-42 — Manoel Corrêa Cortinhas. — Idem.
 N. 11.666-42 — Alfredo de Souza. — Idem.
 N. 12.410-42 — Domingos Bráulio e outros. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.812-42 — José P. dos Santos. — Faça-se a ligação da pena à rede interna do prédio.
 N. 12.883-42 — Cairo Ciriaco. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.887-42 — Eduardo Pedro. — Aguarde oportunidade.
 N. 12.889-42 — João Tostes. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.911-42 — Santino Luiz da Silva. — Idem.
 N. 13.215-42 — Theophilo Joaquim Teixeira. — Idem.
 N. 13.218-42 — Paulino Fonseca. — Idem.
 N. 13.276-42 — Maria Fernandes. — Idem.
 N. 13.424-42 — Dulce Soares. — Idem.
 N. 13.567-42 — João Manoel Novoa Lopes. — Idem.
 N. 13.651-42 — Oswaldo Azevedo Vidal. — Idem.
 N. 13.415-42 — Germano Ferreira da Silva. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.450-42 — Tertuliano Dico Cardoso. — Idem.
 N. 13.546-42 — Manoel da Silva Esteves. — Junte, na Secção de Expediente, revisão de numeração do número antigo do imóvel, tendo em vista o requerido e o documento de fls.
 N. 13.636-42 — Antonio Manoel Cruz. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 13.833-42 — Cleo Lette Bastos. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 13.962-42 — Randolpho Ortis. — Deferido, de acordo com o informado.
 Secção de Expediente e Contabilidade, 6 de janeiro de 1943. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requerimentos despachados em aditamento aos despachados no mês de novembro de 1942:

Dia 27

N. 1.992-41 — Caetano Grasso Mammama. — Compareça neste Serviço.

Dia 28

N. 9.214-42 — Sociedade Paulista de I. Química Ltda. — Deferido.
N. 8.896-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 9.046-42 — Julia de Moraes Duarte. — Indeferido.

Dia 29

N. 9.278-42 — Mario Theophilo de Araujo Libeiro. — Indeferido.

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 8.313-42 — Heloisa Ramos de Araujo. — Arquivar-se.

N. 8.756-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça neste Serviço.

N. 10.015-42 — Quimica Bayer Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 8.963-42 — Luiz Aurino Beltrão. — Deferido.

N. 8.903-42 — Jacy Botelho. — Indeferido.

N. 9.377-42 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Indeferido.

N. 5.168-42 — Angelina Bruno. — Compareça neste Serviço.

N. 9.041-42 — João Sette Ramalho. — Arquivar-se.

N. 339-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 7.844-42 — Mario de Castro Magalhães. — Deferido.

N. 1.533-42 — Heraclito d'Avila Garcez. — Deferido.

N. 9.131-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Compareça neste Serviço.

N. 9.356-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 9.357-42 — Carlos Giudice. — Deferido.

N. 9.035-42 — Dinamerica de Aguiar. — Deferido.

N. 8.898-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.

N. 9.446-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.

N. 9.447-42 — Carmen Speranza. — Deferido.

N. 10.122-42 — Maria Jandyra de Macedo Vieira. — Arquivar-se.

N. 9.448-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Deferido.

N. 2.431-42 — Virgínio Werneck Campello. — Deferido.

N. 2.611-42 — Virgínio Werneck Campello. — Deferido.

N. 9.083-42 — Albertino Mendes Maia. — Indeferido.

Dia 2

N. 7.831-42 — Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata. — Apresente modelos de rótulo e bula.

N. 3.867-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.

N. 4.047-42 — Alfredo Magalhães Queiroz. — Deferido.

N. 10.764-42 — Apparicio Torres de Lima. — Deferido.

N. 8.173-42 — Rubem do Nascimento. — Deferido.

N. 8.180-42 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.

N. 8.176-42 — Carlos Fario Belagamba. — Deferido.

N. 8.176-42 — Rubem do Nascimento. — Deferido.

N. 8.183-42 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.

N. 10.588-42 — Agnelo Baptista de Lelés. — Deferido.

N. 10.587-42 — Oridéa Ebba Zanasi. — Deferido.

N. 9.462-42 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Deferido.

N. 9.605-42 — Plínio Carlberg. — Deferido.

N. 9.610-41 — Raul Votta. — Deferido.

Dia 4

N. 8.338-42 — Anóbio Marques Monteiro. — Indeferido.

N. 9.931-42 — Instituto Opoterápico Nacional "Pisa". — Indeferido.

N. 9.932-42 — Instituto Opoterápico Nacional "Pisa". — Compareça neste Serviço.

N. 4.546-42 — G. S. Corrêa & Cia. Limitada. — Compareça neste Serviço.

N. 9.692-42 — The Sanitube Company. — Indeferido.

N. 11.051-42 — José Giolito Sobrinho. — Arquivar-se.

N. 10.462-42 — Virgílio Lucas. — Deferido.

N. 9.803-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N. 7.421-42 — Olga Tristão de Athayde. — Deferido.

N. 7.422-42 — Olga Tristão de Athayde. — Deferido.

N. 9.674-42 — Luiz Pereira de Luigi. — Deferido.

N. 9.676-42 — Francisca Rosa Bonchrisiano. — Deferido.

N. 9.974-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.

N. 8.179-42 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.

N. 7.423-42 — Olga Tristão de Athayde. — Deferido.

N. 10.825-41 — Francisco Picarelli. — Indeferido.

N. 9.598-42 — Bernardo Pedrosa Caldas. — Indeferido.

N. 9.990-42 — José Cappell Ferreira. — Deferido.

N. 3.762-39 — Pedro Aurelio Vaz de Mello. — Indeferido.

N. 7.508-42 — Tetraldo João Monteiro. — Compareça neste Serviço.

N. 5.752-42 — Seabra & Santos Limitada. — Deferido.

N. 9.592-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 7.688-42 — Sylvio de Abreu. — Compareça neste Serviço.

N. 3.948-42 — Schering A. G. — Deferido.

N. 4.143-42 — Antonio Martins da Costa. — Deferido.

N. 4.438-42 — Antonio Augusto Cavaleanti de Albuquerque. — Deferido.

N. 8.730-42 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.

N. 9.948-42 — Zelia Teixeira Leite. — Compareça neste Serviço.

N. 10.366-41 — Delmina A. Welsh Ribeiro. — Indeferido.

N. 9.347-42 — Oscar Bueno. — Indeferido.

N. 10.917-42 — Aristoteles M. Ferreira Filho. — Deferido.

N. 9.393-42 — Odorico da Silva Gomes. — Apresente novos modelos de rótulo e bula.

N. 8.722-42 — Lourenço Leone. — Compareça neste Serviço.

N. 8.723-42 — Lourenço Leone. — Compareça neste Serviço.

N. 9.069-42 — Carmen Speranza. — Indeferido.

N. 9.561-42 — Celestina Dalle Lucche. — Indeferido.

N. 9.764-42 — Rodrigo Agnelo Antunes. — Indeferido.

N. 9.647-42 — Francisca Rosa Bonchrisiano. — Deferido.

N. 2.585-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 7.215-42 — Tetraldo João Monteiro. — Deferido.

N. 4.107-42 — Luiz Santos Prezias. — Deferido.

N. 8.418-42 — Maria Jandyra de Macedo Vieira. — Compareça neste Serviço.

Dia 3

N. 8.374-42 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.

N. 8.375-42 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.

N. 11.342-42 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Compareça neste Serviço.

N. 9.698-42 — Luiz Pereira de Luigi. — Deferido.

N. 9.699-42 — José Martins. — Deferido.

N. 10.190-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça neste Serviço.

N. 7.791-42 — Hermogenes de Paula Fernandes. — Compareça neste Serviço.

N. 3.357-42 — Francisca Rosa Bonchrisiano. — Deferido.

N. 9.593-42 — Carlos Giudice. — Deferido.

N. 9.967-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.

N. 9.596-42 — Carlos Giudice. — Deferido.

N. 9.597-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 9.799-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N. 9.792-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N. 9.594-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 9.595-42 — Carlos Giudice. — Deferido.

N. 7.424-42 — Olga Tristão de Athayde. — Deferido.

N. 9.973-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.

N. 9.792-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N. 5.659-41 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.

N. 9.867-42 — Luiz Pereira de Luigi. — Deferido.

N. 9.368-42 — José Martins. — Deferido.

N. 9.797-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N. 10.443-42 — Sebastião Gomes Leal. — Indeferido.

N. 10.444-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.

N. 8.829-42 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.

N. 9.631-42 — Almirante Giachetta. — Indeferido.

Dia 5

N. 10.217-42 — Jorge Elias Zenun. — Arquivar-se.

N. 10.069-42 — Laboratórios Corti do Brasil Ltda. — Arquivar-se.

N. 9.849-42 — Francisco Dias Carneiro. — Deferido.

N. 8.167-42 — Maria de Freitas Rocha. — Deferido.

N. 10.960-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Indeferido.

Dia 7

N. 9.152-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 9.153-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 9.166-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 11.222-42 — Mario Andrade Braga. — Deferido.

N. 11.223-42 — Mario Andrade Braga. — Deferido.

N. 8.558-42 — Maria Pinto de Carvalho. — Deferido.

N. 8.855-42 — Hermantino Soares de Paulo. — Deferido.

N. 10.152-42 — José Carlos de Moura Barcellos. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.851-42 — Octavio de Souza Leite. — Deferido.
 N. 11.303-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 9.634-42 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 11.201-42 — Maria Luiza Borges de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.285-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 11.369-42 — Joaquim Duarte Barbosa. — Arquite-se.
 N. 7.955-42 — Ildefonso de Moura e Silva. — Deferido.
 N. 5.226-42 — Alcy Silveira Leal. — Deferido.
 N. 3.949-42 — Schering A. G. — Deferido.
 N. 3.083-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 10.419-42 — Armenia Veloso de Rezende. — Indeferido.
 N. 3.081-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.103-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.100-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 7.838-42 — Manoel Thomaz S. de Sá Barata. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.507-42 — Gonzaga, Martins & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 3.901-42 — Luiz Gonzaga Niemeyer da Silva. — Deferido.
 N. 8.969-42 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Apresente amostras.
 N. 1.981-42 — Odette Amaral. — Deferido.
 N. 3.094-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.

Dia 8

N. 7.428-42 — C. S. Corrêa & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 10.346-42 — João Toscano. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.379-42 — S. A. Instituto T. Reunidos "Labofarma". — Indeferido.
 N. 11.509-42 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.461-42 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 9.791-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 9.050-42 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 9.727-42 — João Izidro dos Santos Chaves. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.401-42 — Mario Alves Braga. — Indeferido.
 N. 9.853-42 — Agrício Lemos Furtado. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.790-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.798-42 — Ulisses Marrone. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.772-42 — The British Drug House Limitada. — Indeferido.
 N. 10.637-42 — Sociedade Industrial Farmacêutica Limitada. — Indeferido.
 N. 10.265-42 — Luiz de Souza Freire Junior. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.261-42 — Laszlovicz Sándor. — Arquite-se.
 N. 9.970-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.
 N. 9.966-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.
 N. 10.251-42 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.805-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 10.266-42 — Luiz de Souza Freire Junior. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.796-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 10.345-42 — Pedro Rocha. — Compareça neste Serviço.

N. 5.860-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 9.995-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 11.523-42 — Manoel Pereira de Souza. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.368-42 — Plinio Carlberg. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.344-42 — Lafayete Brasil de Almeida. — Arquite-se.
 N. 10.009-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.
 N. 258-42 — Celina de Macedo Araujo Purger. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.791-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 10.583-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 10.430-42 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.
 N. 9.712-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 9.711-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 8.182-42 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.
 N. 8.657-42 — João Guglielmo. — Arquite-se.
 N. 10.306-42 — Olga Tristão de Athayde. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.314-42 — S. A. Institutos T. Reunidos "Labofarma". — Compareça neste Serviço.
 N. 10.251-42 — Brasil Química Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.748-42 — Joana Prujanski. — Deferido.
 N. 8.745-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 10.603-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 5.740-42 — Instituto Hermoquímico e Biológico Ltd. — Deferido.
 N. 3.573-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.969-42 — Abel Elias de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.696-42 — Abel Elias de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.474-42 — José Pedro Miranda de Souza Gomes. — Deferido.
 N. 2.590-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 3.082-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 6.423-42 — Boanerges Melo Prado. — Indeferido.
 N. 3.098-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.095-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.097-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.088-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 3.769-42 — Heraldo de Andrade Melo. — Indeferido.
 N. 8.461-42 — Humberto Mafra. — Deferido.

Dia 9

N. 11.191-42 — Alfredo Barcellos. — Deferido.
 N. 10.067-42 — Alfredo Barcellos. — Deferido.
 N. 4.322-42 — Luiz Arruda Cardoso. — Indeferido.
 N. 8.583-42 — Winthrop Products, Inc. — Indeferido.
 N. 9.436-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 10.532-42 — Dirce Maria Monte Maffia. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.269-42 — Dr. Carlos Geyer. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.990-42 — Paulo Andrade. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.211-42 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 7.380-42 — Paulo Joly. — Compareça neste Serviço.

N. 1.348-41 — Sayão Lobato & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 5.528-41 — M. Sayão Lobato. — Indeferido.
 N. 7.475-42 — Renato Marcos V. Funari. — Indeferido.
 N. 5.561-42 — Heraldo de Andrade Mello. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.250-42 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.577-42 — Instituto H. e Biológico Ltda. — Arquite-se.
 N. 2.982-42 — Yolanda Brina Rodrigues. — Deferido.
 N. 8.028-42 — Farmatécnica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.029-42 — Farmatécnica Ltda. — Indeferido.
 N. 9.829-42 — Maria Rita Conceição. — Arquite-se.
 N. 5.086-42 — Maria do Carmo C. de Negreiros S. Lobato. — Indeferido.
 N. 4.376-42 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 1.342-42 — José de Paiva Pereira. — Indeferido.
 N. 5.317-42 — Instituto H. & Biológico Limitada. — Deferido.
 N. 5.634-42 — João Bernardo Coxilo Granada. — Deferido.
 N. 2.295-42 — Joaquim C. Guimarães. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.574-42 — Honoria Gunther. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.919-41 — Laboratório T. Hormus Ltda. — Deferido.
 N. 7.122-42 — Cornelio Taddei. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.974-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 2.368-42 — João Gomes Xavier. — Indeferido.
 N. 2.401-42 — Otto Serpa Granada. — Deferido.
 N. 4.169-42 — Antonio Salles Teixeira. — Indeferido.
 N. 279-42 — Chaves & Primula Ltda. — Deferido.
 N. 3275-42 — Primula Dias. — Arquite-se.
 N. 10.255-42 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.106-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.254-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.707-42 — R. A. Rangel & Cia. — Indeferido.
 N. 10.461-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 10.469-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 8.651-42 — João Sete Ramalho. — Deferido.
 N. 10.267-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 10.423-42 — Julia de Moraes Duarte. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.175-42 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido.

Dia 10

N. 10.622-42 — José Pires Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 9.927-42 — Francisco Dias Carneiro. — Indeferido.
 N. 10.595-42 — João Gomes Xavier. — Arquite-se.
 N. 10.529 Evilasio Alves. — Arquite-se.
 N. 9.968-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.
 N. 9.969-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.
 N. 9.975-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.
 N. 9.798-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 9.965-42 — Ulysses Marrone. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.916-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.211-42 — Rubem Espírito Santo Paula. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.312-42 — Raul Votta. — Deferido.

N. 10.012-42 — Laura Abrantes Bueno. — Deferido.
N. 9.840-42 — Lessa Miranda & Cia. Ltda. — Indeferido.
N. 9.352-42 — Alexandre Moreira Réga. — Indeferido.

Dia 11

N. 10.596-42 — José de Aquino Affonso. — Arquivar-se.
N. 11.662-42 — Manoel Ventura da Fonseca e Silva. — Compareça neste Serviço.
N. 10.524-42 — Carlberg & Parreira. — Compareça neste Serviço.
N. 10.109-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.
N. 10.110-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.
N. 10.800-42 — Jeronimo Freire dos Santos Pereira. — Deferido.
N. 10.093-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
N. 10.111-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
N. 10.633-42 — Virgilio Lucas. — Arquivar-se.
N. 10.117-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
N. 10.118-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
N. 9.559-42 — Angelo Batista de Leles. — Indeferido.
N. 10.171-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
N. 10.172-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 7.137-42 — Ernesto Carvalho. — Deferido.
N. 7.138-42 — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Deferido.
N. 7.055-42 — Deodoro Godoy Tavares. — Compareça neste Serviço.
N. 10.095-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.
N. 10.096-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
N. 3.859-42 — Ernest H. Volwiller. — Deferido.
N. 8.302-41 — Armando de Oliveira. — Deferido.
N. 8.299-42 — Ernest H. Volwiller. — Deferido.
N. 4.079-42 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste Serviço.
N. 8.761-40 — Borsali & Mendonça. — Arquivar-se.
N. 9.134-42 — Alberto Marsicano. — Deferido.

Dia 12

N. 10.378-42 — Bacterioquímica Ltda. — Indeferido.
N. 11.671-42 — Zygmunt Hejmar. — Apresentar carteira de identidade.
N. 910-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 9.109-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 10.317-42 — Claudio Pereira da Costa. — Indeferido.
N. 9.040-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 9.112-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 909-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 9.105-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 9.106 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 907-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 6.022-40 — Jacintho Ignacio Alves. — Indeferido.
N. 7.983-42 — Mario de Andrade Braga. — Deferido.
N. 10.884-42 — Winthrop Products, Inc. — Mantenho despacho anterior.
N. 9.785-42 — Cia. Anilinas, P. Chimicos e M. Técnico. — Indeferido.
N. 9.786-42 — Cia. de Anilinas, P. Chimicos e M. Técnico. — Indeferido.
N. 10.220-42 — José Bonifacio Guerra Maio. — Compareça neste Serviço.
N. 10.463-42 — Laura Maria Tavares le Queiroga. — Deferido.
N. 10.052-42 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.

N. 8.277-42 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.
N. 10.054-42 — Lafayete Brasil de Almeida. — Indeferido.
N. 10.218-42 — José Bonifacio Guerra Maio. — Compareça neste Serviço.
N. 11.496-42 — Maria do Carmo de Agyu Haenny. — Deferido.

N. 9.926-42 — Conrado Lobo Montenegro. — Indeferido.
N. 9.613-42 — Hildeberto de Moraes Vasconcellos. — Indeferido.
N. 3.102-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 3.079-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 7.836-42 — Manoel Thomaz Sarmiento Barata. — Deferido.
N. 7.839-42 — Manoel Thomaz Sarmiento Barata. — Deferido.
N. 7.832-42 — Manoel Thomaz Sarmiento Barata. — Deferido.
N. 1.124-41 — Carmen Speranza. — Indeferido.
N. 10.640-41 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 11.309-41 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 6.335-42 — Oscar Bueno. — Indeferido.
N. 6.458-42 — Venancio Malla Machado. — Indeferido.
N. 7.779-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Indeferido.
N. 7.724-42 — Cecero Duarte Diniz. — Deferido.
N. 7.350-41 — Wenceslau de Freitas Viana. — Indeferido.
N. 1.497-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 8.717-42 — Schilling Hillier & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 8.716-42 — Schilling Hillier & Cia. Ltda. — Deferido.

Dia 14

N. 10.125-42 — Eloisa Ramos de Araújo. — Deferido.
N. 10.124-42 — Eloisa Ramos de Araújo. — Deferido.
N. 10.258-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.
N. 10.669-42 — Francisca Rosa Bonchris-tiano. — Indeferido.
N. 11.146-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
N. 8.951-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
N. 10.643-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 10.175-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
N. 11.260-42 — Armando Dias Mendonça. — Deferido.
N. 10.882-42 — Dario Tito de Araújo. — Deferido.
N. 10.157-42 — Paulo Andrade. — Indeferido.
N. 5.941-42 — Lucia Ache. — Indeferido.
N. 10.166-42 — João Bernardo Coxito Grana-do. — Indeferido.
N. 375-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 371-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 9.940-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Indeferido.
N. 9.945-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Indeferido.
N. 10.550-42 — Laboratório Tijuca Ltda. — Arquivar-se.
N. 8.470-42 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido.
N. 10.086-42 — Francisca Rosa Bonchris-tiano. — Deferido.
N. 10.087-42 — Francisca Rosa Bonchris-tiano. — Deferido.
N. 10.088-42 — Francisca Rosa Bonchris-tiano. — Deferido.

N. 10.121-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Deferido.
N. 7.199-42 — Maria da Conceição Fonseca Monteiro. — Indeferido.

N. 10.173-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
N. 10.174-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

N. 10.241-42 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
N. 8.735-42 — Daly Ferreira Soares. — Deferido.

Dia 15

N. 10.716-42 — Laboratório Químico-Sintético. — Compareça neste Serviço.
N. 10.465-42 — Cyro Ramos. — Indeferido.
N. 3.910-42 — Carmen Speranza. — Deferido.

N. 10.729-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquivar-se.
N. 11.866-42 — Odontologia Americana Limitada. — Certifique-se.
N. 11.161-42 — Laboratório Vinatan Limitada. — Deferido.
N. 11.160-42 — Laboratório Vinatan Limitada. — Deferido.

N. 9.924-42 — Aloysio Michels. — Indeferido.
N. 9.117-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 10.119-42 — Mercedes Belfort. — Deferido.
N. 10.120-42 — Joana Prujanki. — Deferido.
N. 1.099-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.

N. 10.100-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.
N. 10.207-42 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.
N. 10.101-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.

N. 10.102-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.
N. 10.684-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Arquivar-se.

N. 10.682-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Arquivar-se.
N. 10.645-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.

N. 10.806-42 — Paulo Andrade. — Indeferido.
N. 11.152-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
N. 10.097-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.

N. 10.098-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.

N. 10.851-42 — Venancio Malta Machado. — Compareça neste Serviço.
N. 9.612-42 — Joana Elvira Taglianetti. — Compareça neste Serviço.

N. 10.766-42 — Haraldo de Andrade Melo. — Compareça neste Serviço.
N. 10.765-42 — Haraldo de Andrade Melo. — Compareça neste Serviço.

N. 10.103-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.

N. 10.104-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.

N. 9.971-42 — Ulysses Marrone. — Deferido.

N. 10.681-42 — Dr. Federico Cattadori. — Arquivar-se.

N. 10.286-42 — Octavio Duprat Ribeiro. — Arquivar-se.

N. 10.623-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquivar-se.

N. 11.786-42 — Huascar Nunes do Val. — Indeferido.

N. 10.107-42 — Mario Alves Braga. — Deferido.

N. 10.676-42 — Ema de Lima. — Compareça neste Serviço.

Dia 16

N. 5.846-42 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.
 N. 6.672-42 — Laboratórios Spalt Ltda. — Deferido.
 N. 10.199-42 — Odette Ferreira Cardoso de Faria. — Deferido.
 N. 7.698-42 — Antonio Mendes da Silva. — Deferido.
 N. 6.382-42 — Ruben do Nascimento. — Deferido.
 N. 6.367-42 — Instituto Quimioterápico Limitada. — Deferido.
 N. 5.921-42 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.
 N. 10.888-42 — Juvenal Barros. — Deferido.
 N. 10.105-42 — Mario Alves Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.106-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 9.338-42 — José Giolito Sobrinho. — Compareça neste Serviço.

Dia 17

N. 8.211-42 — Mario Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 9.867-42 — Newton Velloso Machado. — Deferido.
 N. 5.534-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 10.894-42 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 8.246-42 — Heraldo de Andrade Mello. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.481-42 — Bruno Prospero Parolari. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.611-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 3.087-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 10.219-42 — José Bonifacio Guerra Maio. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.221-42 — José Bonifacio Guerra Maio. — Deferido.
 N. 9.354-42 — José de Paiva Pereira. — Deferido.
 N. 9.855-42 — Octavio de Souza Leite. — Deferido.
 N. 7.294-42 — Laboratório Medical Ltda. — Deferido.
 N. 1.823-42 — Anna Merello Mallet. — Deferido.
 N. 10.177-42 — José Martins. — Deferido.
 N. 10.334-42 — Luiza Albuquerque Saraiva. — Deferido.
 N. 11.307-42 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
 N. 11.939-42 — Cicero de Lemos Furtado. — Deferido.
 N. 1.559-42 — Nicomedes Gomes. — Deferido.
 N. 2.791-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 1.314-42 — Anna Merello Mallet. — Deferido.
 N. 9.870-42 — Leova Bernstein. — Deferido.
 N. 6.625-42 — E. Piedade Mattos & Companhia. — Deferido.
 N. 5.847-42 — João Bernardo Coxito Grana. — Deferido.
 N. 3.940-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 3.765-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 6.698-42 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 1.681-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 11.057-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.
 N. 10.348-42 — Carlos Giudice. — Indeferido.
 N. 10.851-42 — Armour Of Brasil Corporation. — Deferido.
 N. 10.852-42 — Armour Of Brasil Corporation. — Deferido.
 N. 10.857-42 — Armour Of Brasil Corporation. — Deferido.
 N. 9.612-42 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.

N. 9.587-41 — Oscar Bueno. — Deferido.
 N. 4.646-41 — Dra. Luna Benatuil de Conway. — Indeferido.
 N. 4.645-42 — Dra. Luna Benatuil de Conway. — Deferido.
 N. 9.480-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 8.247-42 — Heraldo de Andrade Mello. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.162-42 — Vinatan Ltda. — Deferido.
 N. 8.522-41 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 5.952-42 — Leonor Ricca. — Indeferido.
 N. 11.874-42 — Marie, A. S. A. J. C. By-leaveid do Couto. — Apresente carteira de estrangeiro.

Dia 18

N. 9.610-42 — Joanna Elvira Taglianetti. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.988-42 — Alfredo Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 9.848-42 — Francisco Dias Carneiro. — Deferido.
 N. 11.930-42 — Heraclides Alcebiades da Silva Simões. — Deferido.
 N. 11.066-42 — Laboratório Emmer, Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.101-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 10.479-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 3.959-42 — Schering A. G. — Deferido.
 N. 10.238-42 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 8.366-39 — Antonio Paulo de Souza Imão. — Deferido.
 N. 8.465-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 7.904-42 — Oscar Bueno. — Indeferido.
 N. 10.477-42 — Aley Silveira Leal. — Deferido.
 N. 11.210-42 — Armando Dias Mendonça. — Indeferido.
 N. 10.247-42 — Laboratório Esculápio, Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.268-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 10.829-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 7.847-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 9.165-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 9.168-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 9.139-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 10.446-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Indeferido.

Dia 21

N. 3.671-42 — Alcides Messias Casaes. — Deferido.
 N. 8.547-42 — Carlos da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 11.507-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Arquivo-se.
 N. 9.790-40 — Manoel Nogueira de Sá. — Deferido.
 N. 9.791-40 — Manoel Nogueira de Sá. — Deferido.
 N. 11.160-40 — Amanda Alves Pinto. — Deferido.
 N. 55-41 — Manoel Nogueira de Sá. — Deferido.
 N. 1.049-41 — Amanda Alves Pinto. — Deferido.
 N. 9.129-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 11.309-42 — Laboratório Espasil S/A. — Deferido.
 N. 8.921-42 — Helios Homero Bernardi. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.857-42 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.767-42 — Gaspar Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.268-42 — Maria de Freitas Rocha. — Deferido.
 N. 11.267-42 — Maria de Freitas Rocha. — Deferido.
 N. 10.869-41 — Oscar Bueno. — Deferido.
 N. 10.454-42 — José Ramalho Cavalcanti. — Arquivo-se.

Dia 22

N. 11.142-42 — Maximo Monteiro dos Santos. — Indeferido.
 N. 10.503-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 10.507-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 3.755-42 — Sebastião Benecio Gomes. — Deferido.
 N. 4.076-42 — Maria José Pereira Solero. — Deferido.
 N. 2.974-42 — Laboratório Gil Ltda. — Deferido.
 N. 2.975-42 — Luiza Beda dos Reis. — Deferido.
 N. 10.113-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 10.114-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 135-40 — Zenith Freire. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.089-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 10.091-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 10.115-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 10.116-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 10.262-42 — Laszlovicz Sador. — Indeferido.
 N. 11.332-42 — Nestor Martins Bastos. — Deferido.
 N. 6.638-42 — Armando Dias Mendonça. — Deferido.
 N. 5.077-42 — José Henrique Pignatario. — Deferido.
 N. 3.456-42 — Decio Ferreira Bento de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.139-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Indeferido.
 N. 6.554-42 — Irene Guimarães Pinheiro. — Deferido.
 N. 9.337-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 7.614-42 — Waldemar Mefella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 9.038-42 — Fernando Paulo Boettger. — Deferido.
 N. 9.164-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 11.470-42 — The British Drug Houses Ltd. — Compareça neste Serviço.

Dia 23

N. 10.853-42 — Lydia Cammarosano. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.772-42 — Antonio de Fuccio. — Deferido.
 N. 10.371-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 2.114-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.628-42 — Mafalda Trani Filipaldi. — Deferido.
 N. 6.394-42 — Francisco Xavier Corrêa Lima. — Deferido.
 N. 6.278-41 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.939-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 10.311-42 — Cia. Anilinas, Produtos C. e M. Técnico. — Indeferido.
 N. 11.543-42 — Olympia de Oliveira Monteiro. — Deferido.
 N. 11.136-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 9.689-42 — Cia. de Anilinas, Produtos C. e M. Técnico. — Indeferido.
 N. 10.500-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 10.582-42 — João Valentim da Motta. — Deferido.
 N. 10.727-42 — Raul Libanio Villela. — Indeferido.
 N. 9.941-42 — F. Pierre & Cia. — Ltda. — Indeferido.
 N. 9.839-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 6.699-42 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido, por equidade.

Dia 24

N. 9.165-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.

N. 9.168-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 9.169-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 9.966-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 8.309-42 — João Bernardo Coxilo Grando. — Deferido.
 N. 7.598-42 — Winthrop Products, Inc. — Deferido.
 N. 10.993-42 — Renato Alvares Magalhães. — Deferido.
 N. 8.248-42 — Heraldo de Andrade Mello. — Indeferido.
 N. 733-42 — João Toscano. — Indeferido.
 N. 7.027-42 — Sharp & Domlume, Incorporated. — Deferido.
 N. 7.730-42 — Alípio da Costa Fernandes. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.668-42 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Apresente amostras.
 N. 8.327-42 — Raul de Menezes Póvoa. — Apresente amostras.
 N. 10.858-42 — Armour of Brazil Corporation. — Deferido.
 N. 5.983-42 — Norberto Ottoni de Carvalho. — Deferido.
 N. 11.325-42 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. — Indeferido.
 N. 11.324-42 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. — Indeferido.
 N. 570-42 — Alvaro de Paula Costa. — Deferido.
 N. 717-42 — José Marques Vidal. — Deferido.
 N. 7.080-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 7.083-42 — Angelina Bruno. — Indeferido.
 N. 7.902-42 — William Gerahom Villa. — Deferido, por equidade.
 N. 7.181-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
 N. 10.442-42 — Olga Tistão de Atayde. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.441-42 — Jacinto Inacio Alves. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.578-42 — Winthrop Chemical Company Inc. — Deferido.
 N. 569-42 — Alvaro de Paula Costa. — Deferido.
 N. 10.418-42 — Carmen Speranza. — Indeferido.
 N. 10.416-42 — Oliverio Pilar de Mattos. — Indeferido.

Dia 26

N. 10.696-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.692-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.393-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.663-42 — Laboratório "Sulis" do Brasil Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.393-41 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.
 N. 10.674-42 — Maria Freitas Rocha. — Indeferido.
 N. 10.665-42 — Produtos Farmacêuticos Vieira Vellon Ltda. — Deferido.
 N. 10.394-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.689-42 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Deferido.
 N. 10.747-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 10.691-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.700-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.693-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.746-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 5.817-42 — Maria do Carmo Vallim Hoelme. — Indeferido.
 N. 7.759-42 — Cyrillo Mothé & Cia. Ltda. — Deferido.

Dia 28

N. 9.126-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 9.123-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 11.824-42 — Marçal Carlos da Silva. — Compareça neste Serviço.

N. 9.127-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 11.601-42 — José Pedro de Miranda Souza Gonçalves. — Arquite-se.
 N. 11.536-42 — Pedro Baptista. — Indeferido.
 N. 11.529-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.469-42 — Henrique de Oliveira. — Indeferido.
 N. 11.187-42 — Margarida de Queiroz. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.852-42 — Sebastião Carvalho. — Indeferido.
 N. 8.459-42 — Raul Libanio Villela. — Indeferido.
 N. 11.269-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.

Dia 29

N. 7.581-42 — Laboratório Regius Ltda. — Indeferido.
 N. 8.190-42 — Mercedes Belfort. — Indeferido.
 N. 4.533-42 — José de Andrade Gonçalves. — Indeferido.
 N. 10.769-42 — Maria do Carmo Vallim Hoelme. — Arquite-se.
 N. 10.703-41 — Heraldo de Andrade Melo. — Indeferido.
 N. 10.662-42 — J. M. Vidal & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 10.909-42 — Alfredo da Silva Moreira. — Indeferido.
 N. 6.869-42 — Benedito Molinari. — Indeferido.
 N. 10.415-41 — Laboratório Andromaco. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.540-42 — Michel Merheje. — Indeferido.
 N. 11.013-40 — Eliseu Lagoeiro Torres. — Arquite-se.
 N. 3.727-42 — Eliseu Lagoeiro Torres. — Deferido.
 N. 10.276-42 — Eliseu Lagoeiro Torres. — Deferido.
 N. 10.900-42 — Domingas Augusta S. Bittencourt. — Deferido.

N. 11.531-42 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Indeferido.
 N. 11.561-42 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N. 11.530-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.487-42 — Raul Votta. — Indeferido.
 N. 10.310-42 — Pedro Baptista. — Indeferido.
 N. 10.606-42 — Hermilo de Miranda Vaz. — Deferido.

Dia 31

N. 8.093-42 — E. R. Squibb & Sons. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.204-42 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
 N. 8.094-42 — E. R. Squibb & Sons. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.625-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 10.744-42 — Dario Carlos da Cunha. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.744-42 — Dario Carlos da Cunha. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.697-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 10.659-42 — Mario Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.341-42 — Lafayette Brasil de Almeida. — Arquite-se.
 N. 9.167-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 11.311-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A directoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 8 DE JANEIRO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 427 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Sakata Fukunaga, Pompeia, Estado de São Paulo. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 775 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Manoel Antônio Rodrigues Garça, Estado de São Paulo. — Arquivo. Falta de regularização.

N. 1.001 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Açucareira Cearense S. A., Redenção, Estado do Ceará. — Homologada a desistência.

N. 1.449 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Manoel Pereira dos Santos, Rio Preto, Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.461 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Pedro Testai, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

N. 1.463 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, João Gabriel & Irmão, Rio Preto, Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.470 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Loures & Cia. Limitada, Boqueirão, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.473 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Benedito Gonçalves da Oliveira, Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934:

Processo n. 13.307-b — Recurso n. 381 (Revisão); relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; devedores, Fortunato Benjamim Saback e sua mulher, Salvador, Estado da Bahia. — Provido para conceder ao credor Instituto de Cacau da Bahia a indenização de Cr\$ 155.550,00 em apólices da Dívida Pública Federal ao par que dará quitação, na forma da lei, ficando a cargo dos devedores, além dos 50 % restantes da dívida, a fração irrecuperável de Cr\$ 269,65.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de:

N. 1.179 — Manoel Pires Ferreira, Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. — Solicite-se explicação sobre a exclusão da lista de credores do nome Deodoro Rocha, e da grande diferença existente entre o crédito relacionado a favor de Fioravante Padula e o declarado por este credor.

N. 1.420 — Luiz Oscar de Almeida Maia, Capital, Estado de São Paulo. — Notifique-se o requerente sobre a necessidade de incluir na transação todos os seus bens imóveis, ao tempo em que solicitará do Banco informe sobre a inclusão dos ditos imóveis na garantia e a consequente majoração do empréstimo.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Assiz José de Seixas, São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.278. — Junte-se ao processo.

Stratmann Umann & Cia., Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Processo número 364. — Junte-se ao processo.

José Chufalo, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo — Processo n. 849. — Junte-se ao processo.

Antonieta Viana da Silva, Campos, Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 847. — Juntem-se ao processo.

Banco do Brasil, Campinas, Estado de São Paulo — Processo n. 1.231. — Juntem-se ao processo.

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 459 — 267 — 848 — 1.223 e 1.489. — Juntem-se aos processos.

Banco do Brasil, Niterói, Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.204. — Juntem-se ao processo.

Banco Mineiro de Produção S. A., Tombos, Estado de Minas Gerais — Processo n. 469. — Juntem-se ao processo.

Afonso Alves Pereira, Miraf, Estado de Minas Gerais — Processo 877. — Nos autos, após devida selagem.

Antônio Lopes Wanderley de Siqueira e outro, Distrito Federal — Processo n. 1.170. — Juntem-se ao processo.

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil para publicação de editais os seguintes processos:

Agência de Campos — Processo n. 1.454 — Ernesto Werneck.

Agência de Bebedouro — Processo n. 1.457 — José Henrique de Carvalho Filho.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

Ordens de 31-12-42:

N. 160 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento da pensão de Ester Torres do Nascimento e outro.

N. 165 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 35.000,00 para ser entregue ao Governo desse Estado, a título de auxílio, para despesas com o Leprosário da Colônia Jardim, nesse mesmo Estado.

N. 189 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 50.000,00 para ser entregue ao Governo desse Estado, a título de auxílio, para despesas com o Leprosário da Colônia de Aleixo, nesse mesmo Estado.

N. 193 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento a Francisco Moreira de Souza.

N. 284 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida a Prelazia de Guamã, de Bragança, nesse Estado.

N. 466 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 52.000,00 para despesas a cargo da Fiscalização do Porto de Recife.

N. 536 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo o crédito de Cr\$ 846.000,00 para despesas a cargo da Fiscalização do Porto da Baía.

N. 573 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00 para a Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 287 — Concedendo crédito para pagamento a Maria do Carmo Filha.

N. 288 — Concedendo crédito para pagamento a Eugénia Pinto Barbosa.

N. 289 — Concedendo crédito para pagamento a José Matias da Silva.

N. 290 — Concedendo crédito para pagamento a Celestino Adelino de Melo.

N. 291 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Gonzaga da Silva.

N. 292 — Concedendo crédito para pagamento a José Bezerra das Neves.

N. 293 — Concedendo crédito para pagamento a Albertina Guilherme Caldas.

N. 294 — Concedendo crédito para pagamento a Gustavo Abrantes de Barros.

N. 295 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Luiza Pessoa Ramos.

N. 296 — Concedendo crédito para pagamento a Declecia Veras Trindade.

N. 297 — Concedendo crédito para pagamento a Macrina da Silveira Barges.

N. 298 — Concedendo crédito para pagamento a Juvenal José de Maria.

N. 299 — Concedendo crédito para pagamento a Ernestina de Araujo Silva.

N. 300 — Concedendo crédito para pagamento a João Palhares Sobrinho.

N. 301 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Dolores Furtado.

N. 302 — Concedendo crédito para pagamento a Rita de Albuquerque Maranhão.

N. 303 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Saldanha Veras.

N. 304 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro de Oliveira Furtado.

N. 305 — Concedendo crédito para pagamento a Irineu Luiz da Silva Rego.

N. 306 — Concedendo crédito para pagamento a José Pires Montenegro.

N. 307 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião Campos de Lima.

N. 308 — Concedendo crédito para pagamento a André Nunes da Silva.

N. 309 — Concedendo crédito para pagamento a Euridice Campelo de Assis.

N. 310 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Rodrigues de Medeiros.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 485 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza.

N. 486 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Beneficente do Berço do Pobre, de Fortaleza.

N. 487 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30.000,00 para ser entregue ao Governo desse Estado, a título de auxílio, para despesas com o Leprosário da Colônia São Bento, nesse mesmo Estado.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso

N. 473 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Marques Ferreira.

N. 714 — Concedendo crédito para pagamento a Nicenor Vieira Lopes.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais

N. 846 — Concedendo crédito para pagamento a Silas Agripino Heringer.

N. 847 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Viação.

N. 848 — Concedendo crédito de Cr\$ 50.000,00 para ser entregue ao Governo desse Estado, a título de auxílio, para despesas com o Leprosário de Colônia Grande, nesse mesmo Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo

N. 1.379 — Concedendo o crédito de Cr\$ 23.000,00 para pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais com sede nesse Estado.

N. 1.380 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00 para o serviço de economia rural, como reforço.

N. 1.381 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Benjamin Paulo de Guimarães Jobim.

Processos

N. 20.936 — 42 — Edith Cardoso dos Santos — Convida-se a interessada a satisfazer a exigência.

N. 10.054 — 42 — Arthur Rodrigues Maia — Convida-se o interessado a apresentar, como prova de idade, um documento indicado na circular n. 1, de 29 de julho de 1937, da Diretoria do expediente e do pessoal do Ministério da Fazenda, visto como o de fls. 3 e 6 de data posterior a 16 de julho de 1934, não podendo ser admitido para suprir a falta da certidão de batismo.

N. 5.549 — 42 — Corina da Silva Santos, pedindo pagamento de importância relativa a reversão de pensão — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 98 — 42 — Piere René Cazes — sele novamente a petição.

N. 112.627 — 42 — Marieta Rangel Scunzi — Compareça para esclarecimentos.

N. 52 — 42 — Albertina dos Reis — sele a petição.

N. 113.149142 — Yamina Barroso de Almeida Reguffe — Sele a petição.

N. 100.472 — 42 — Nair Bastos — Em ras. semelhante, o dr. Procurador do Distrito Federal e o MM. juiz de Direito, a quem conhecer que a autorização judicial era necessária para a entrega de importância, pertencendo a menor, filho natural, à sua mãe, desde que esta não apresentasse documento hábil, pelo qual fi-

casasse provado investida ou, no exercício do pátrio poder. Assim sendo mantendo o despacho exarado, no processo anexo, em 9-9-942.

N. 111.883 — 42 — Yolanda Felícia da Costa — Complete o selo do documento.

N. 111.912 — 42 — Antonio Mario Gomes — Sele a petição.

N. 111.885-42 — Standard Elétrica S.A. — Satisfaz a exigência do art. 200, do regulamento geral de Contabilidade Pública.

N. 111.413 — 42 — Adelaide da Silva Burlamaqui — Apresente o conhecimento devidamente selado.

N. 109.180 — 42 — Rafaela Galverio Monteiro — Satisfaz a exigência do parecer.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 2 DE JANEIRO DE 1943

N. 5.394-42 — Maria Helena Lara. — Compareça para prestar esclarecimento.

N. 39.758 — 42 — Américo Lins de Vasconcelos Chaves — O decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prescreve no art. 198 "o funcionário será aposentado compulsoriamente quando atingir a idade de sessenta e oito anos".

E o § 3.º do mesmo art. esclarece que as vantagens são proporcionais ao tempo de serviço. Regulando-se a aposentadoria pela lei vigente à data da sua decretação e tendo sido o requerente aposentado por decreto de 5 de abril de 1940, de acordo com o parecer, indeferido.

De Aposentadoria

Processos:

N. 108.851 — 42 — Aureliano da Silva.

N. 108.856 — 42 — Washington de Miranda.

N. 109.088 — 42 — Francisco Gervasio da Cunha Pernet.

N. 107.415 — 42 — Wenceslau Ferreira Vianna.

De Montepio Civil

N. 60.637 — 40 — Noemi de Castro Porto e outra.

N. 26.532 — 42 — Hugo de Magalhães Ribeiro.

N. 83.660 — 42 — Lourença Pereira Proença e outras.

N. 50702 — 41 — Ananias Mello de Azevedo.

N. 25.249 — 42 — Francisco de Vilhena Brandão Albuquerque.

N. 102.572 — 42 — Maria da Glória Gordinho Luz e outra.

De Montepio Militar

N. 92.796 — 42 — Julieta Correa da Silva Guimarães.

N. 104.23 — 42 — Candida Correa Brandão.

N. 704 — 41 — Gertrudes Alves Nunes e outras.

N. 70.710 — 41 — Adelia Melchhiades de Souza Quiraga e outras.

APOSTILAS FEITAS NA MESMA DATA

De Retificação de Título

Olávia Henriqueta.

Diretoria do Domínio da União

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1943

Processos:

N. 104.982-42 — Pedido de certidão de Felipe José Elias. — Prove a qualidade em que requer e declare o fim para que pede a certidão. — *Ulpiano de Barros*

Dia 31

N. 92.002-42 — Requerimento em que a Empresa "Serviços Aéreos Condor Ltda." pede restituição de documentos. — Nada havendo que deferir, archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 107.406-42 — Pedido de certidão da Companhia Fiação e Tecidos "Cometa". — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 9 de dezembro de 1942

Processos:

N. 100.059-42 — Offício n. 915, de 20 de novembro próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa do processo referente ao terreno denominado "Eugenho Velho", em Nova Iguaçu. — Restituiu-se, com a juntada feita, ao mencionado Serviço Regional.

Dia 17

N. 93.379-42 — Offício n. 3.443, de 30 de outubro último, em que a Prefeitura do Distrito Federal trata de um terreno situado à rua Coronel Pedro Alves. — Encaminhou-se, para o fim de atender ao que é solicitado pelo Serviço Regional nesta Capital, ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 24

N. 108.455-42 — Offício n. 997, de 15 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro requisita o processo n. 28.794-29. — Atendeu-se, enviando-se-lhe o processo.

Dia 28

N. 108.181-42 — Offício n. 473, de 10 do mês corrente em que o Arquivo Nacional responde ao de n. 2.229, de 2 de novembro próximo passado, desta Diretoria, referente ao pedido que lhe foi feito de certidão ou cópia fotostática do livro do tombo do Colégio de Jesus da Baía. — Encaminhou-se, para seu conhecimento e devidos fins, ao Serviço Regional naquele Estado.

N. 107.143-42 — Remessa n. 323, de 27 de novembro próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado de Mato Grosso pede lhe seja devolvido o processo de ocupação de próprios nacionais por funcionários públicos na Fazenda Experimental de Criação de Campo Grande. — Restituiu-se ao mencionado Serviço Regional, visto já ter sido atendido pelo Arquivo o seu pedido.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 26 de novembro de 1942

Processos:

N. 78.452-42 — Requerimento com que Emilio Eduardo Schlaepfer pede permissão para pagar, em títulos da dívida pública, o direito preferencial ao aforamento de seis (6) lotes de terreno de acrecido de marinha obtido em concorrência pública. — Indeferido de acordo com os pareceres. — A. de Souza Costa.

Pareceres a que se refere a decisão supra:

"E de se indeferir o pedido, como propõe a Diretoria do Domínio da União.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 20 de outubro de 1942. — Romero Estelita".

"Estando de pleno acordo com o parecer da Procuradoria desta Diretoria, encaminho o presente processo ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, para os fins que S. Excia. reputar convenientes. — Ulpiano de Barros".

"1. Verifica-se da minuta de escritura de enfiteuse, aqui por cópia oferecida, que o peticionário, Emilio Eduardo Schlaepfer, realmente obteve, em concorrência pública, o direito preferencial ao aforamento de 6 lotes de terreno de acrecido de marinha, que constituem as quadras 6 e 6-A, da Esplanada do Castelo, situados, respectivamente, no prolongamento da avenida Presidente Wilson e na avenida Perimetral.

2. Agora, o concorrente vitorioso quer pagar o preço da aquisição — 9.840.000\$0 — "em títulos da dívida pública". Não esclarece se tais títulos são da dívida pública federal, nem se a União deve recebê-los ao par ou pela cotação da Bolsa de Fundos Públicos.

3. Presumindo-se, porém, que a proposta diga respeito a apólices da dívida pública federal, por ser esta a espécie que melhor se ajusta ao fim visado; presumindo-se, igualmente, que o concorrente queira satisfazer aquele pagamento em apólices, ao preço da cotação do dia naquela Bolsa — ainda assim o pedido não é de deferir-se:

1.º porque, pelo art. 5.º, do decreto-lei número 2.803, de 21 de novembro de 1940, a alienação seria feita em moeda corrente do país e escriturada no Banco do Brasil, em conta corrente, à disposição do Ministério da Educação e Saúde, para ser aplicado na construção do Estádio Nacional;

2.º porque, se o edital de concorrência permitisse que o pagamento pudesse ser realizado em apólices, outro podia ser o resultado da mesma concorrência, com o aparecimento de propostas mais vantajosas.

A consideração superior.

Gabinete da Procuradoria da D. D. U., em 13-10-42. — Agripino Veado, procurador".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 10 de outubro de 1942

Proc. n. 84.866-42 — A Estrada de Ferro Sorocabana, solicitando seja reformada a decisão proferida no processo n. 65.383-40, referente à selagem do acordo por ela firmado com a Cia. Paulista de Estrada de Ferro. — Arquivase, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Em 23 de outubro de 1942

Processo 40.656-42 — A S. A. Indústrias Votorantin, solicitando nova regulamentação sobre a devolução das guias de isenção de seio. — Arquivase, de acordo com os pareceres.

Em 25 de novembro de 1942

Proc. n. 63.564-42 — Sindicato da Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, solicitando autorização para a venda de álcool potável em latas de 18 litros aos proprietários de automóveis e caminhões. — Arquivase, por se tratar de assunto que ficou solucionado com a expedição do decreto-lei n. 4.878, de 27 de outubro último.

Proc. n. 74.024-42 — Moreira Duarte, estabelecido em Niterói, solicitando seja autorizada a continuação da venda federais nos postos atualmente existentes naquela cidade. — Arquivase, como propõem os pareceres.

Em 27 de novembro de 1942

Proc. n. 25.146-42 — Trancoso Hermanos & Cia. Ltda., solicitando a dispensa das multas que lhe foram impostas nos processos de ns. 1.077-R a 1.080-R, confirmadas pelo 1.º Conselho de Contribuintes. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Em 30 de novembro de 1942

Proc. n. 15.315-42 — A Câmara Sindical da Bolsa de Valores de Santos, solicitando a revogação da circular n. 16 de 2 de julho de 1930, deste Ministério, na parte referente à afixação das corretagens de câmbio para o Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Em 9 de dezembro de 1942

Proc. n. 104.079-42 — Antonio Ferreira Gomes, solicitando devolução de documentos. — Arquivase.

Em 16 de dezembro de 1942

Proc. n. 5.177-42 — Associação Comercial de Porto Alegre & funcionários da Auxiliadora Predial, solicitando medidas inerentes à possível continuidade daquela Companhia. — Arquivase, em face dos esclarecimentos prestados pela Diretoria das Rendas Internas.

Em 23 de dezembro de 1942

Proc. n. 96.952-42 — Companhia Força e Luz de S. Francisco Xavier, no município de S. João Del Rei, Estado de Minas Gerais, pe-

dindo o cancelamento de atuação por inobservância do regulamento do imposto de consumo. — Arquivase, em face dos pareceres.

Processo n. 97.142-42 — Fernando Batista de Macedo, reclamando contra a cobrança de impostos por parte do Governo de Minas Gerais. — Arquivase, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Em 24 de dezembro de 1942

Processo n. 8.400-39 — Aristides Spinola, pedindo sejam decretadas medidas que obriguem a Companhia Parque da Várzea do Carmo a restituir, aos contribuintes que desejam rescindir seus contratos, as importâncias pagas. — A vista do que informa o fiscal do Consumo junto à Companhia reclamada, arquivase.

Em 28 de dezembro de 1942

Processo n. 23.000-42 — Aron Milstein, solicitando devolução de documentos. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

Processo n. 106.696-42 — Nagib Mutran, residente no Município de Marabá, Estado do Pará, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 107.552-42 — Felipe Silva, solicitando o registro do Sr. José Marques dos Santos, como seu preposto. — Indeferido.

Processo n. 107.105-42 — J. R. Azeredo, solicitando o registro do Sr. Pablo Alfredo Uhlig, como seu preposto. — Satisfaca a exigência.

Em 29 de dezembro de 1942

Processo n. 83.876-42 — Firma Coimbra Cia. Ltda., solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 106.918-42 — Aubrey Pekler, solicitando autorização passada em favor do Sr. Armando Borstein. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 107.667-42 — Emilio Urias Novais, solicitando o registro do Sr. João Baptista de Araujo, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 107.936-42 — Banco Mineiro da Produção, S. A., solicitando a transformação do Escritório de Governador Valadares em Agência. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 107.900-42 — Markus Rakower, solicitando o registro como exportador de pedras preciosas lapidadas. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 107.914-942 — Jacintho Corrêa Guimarães, estabelecido em Ipameri, Estado de Goiás, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 108.512-42 — Standar Elétrica S. A., solicitando o registro como exportador de cristal de rocha. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 108.942 — Pires & Lopes, solicitando o registro do Sr. Helio Borges, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Processo n. 108.952-42 — Francisco Cantiano, solicitando autorização para negociar e exportar minérios enumerados no item I da circular n. 8, de 27 de março de 1940. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 57.784-42 — Banco Boa Vista S. A., solicitando aumento de capital. — Satisfaca as exigências.

Processo n. 109.430-42 — Michael Bachner, solicitando registro como lapidário. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 94.938-42 — Oliveira Ferreira da Silva, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º do decreto-lei n. 406, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

Processo n. 97.140-42 — Kurt Hesky, solicitando devolução de documentos. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

Processo n. 87.316-42 — Abraham Markus Eisenhandler Stubbach, requerendo expedição

do decreto que autorize ao comércio de pedras preciosas, de acordo com o decreto-lei n. 136, de 4 de junho de 1938. — Pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

Em 31 de dezembro de 1942

Proc. n. 61.502-42 — Fabres & Ambrosio, estabelecidos em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitando dispensa do pagamento de multa fiscal. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE DO SENHOR MINISTRO

Em 24 de novembro de 1942

Proc. n. 101.439-42 — A União dos Varejistas de Minas Gerais, sugerindo sejam alteradas as taxas consignadas no decreto-lei número 4.274, de 17 de abril último. — Arquite-se, em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de novembro de 1942

Proc. n. 22.368-42 — Delegacia Fiscal em Corumbá, consultando se os depósitos existentes na Caixa Econômica anexas à mesma repartição devem ser considerados depósitos bancários, para efeito do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março último. — A vista do decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro último, a consulta perdeu a sua oportunidade. Arquite-se.

Em 8 de dezembro de 1942

Proc. n. 91.556-42 — A firma F. Braga, Irmão Limitada, estabelecida nesta praça, com ramo de casa bancária, solicita a aprovação de alterações introduzidas em seu contrato social. — Faça constar do instrumento a fls. 49 a firma das testemunhas e complete o selo do documento a fls. 50.

Em 14 de dezembro de 1942

Proc. n. 91.932-42 — Mario Rolla, associando-se a David Borwick, solicita autorização para o comércio de cristal de rocha. — Indeferido. Habilite-se com a documentação enumerada na informação da 2.ª Subdiretoria.

Em 17 de dezembro de 1942

Proc. n. 92.330-42 — Lucin Nazarian Mar-dirossian, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfaca as exigências.

Proc. n. 103.464-42 — Djalma Ribeiro Gomes, residente em Joaquim Felício, município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para o comércio de cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 91.210-42 — A companhia T.H. Badin de Minérios S. A., solicitando registro como lapidário. — Faça, por meio de documento habil, a prova a que se refere a informação.

Processo 103.022-42 — Herbach & Kupermann, solicitando transferência de lapidação. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 105.651-42 — Nagib Daniel, solicitando autorização para negociar com Cristal de Rocha. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 107.090-42 — Edson Maranhão de Azevedo, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 98.288-42 — Rodolpho Bayer, solicitando guia de recolhimento da taxa prevista no art. 30 do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938. — Satisfaca a exigência.

Em 21 de dezembro de 1942

Processo 94.818-42 — Byington & Cia., solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha e minérios enumerados na circular n. 8, de 1940. — Figurando no corpo social da firma requerente um cidadão norteamericano, com residência e domicílio em Nova York, indefiro o pedido de fls.

Processo n. 106.887-42 — João Fernandes solicitando o registro do Sr. Corionalo Dias Soares como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo 106.889-42 — Felipe Silva, solicitando o registro do Sr. Subens da Silva Lima como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Em 22 de dezembro de 1942

Processo 103.334-42 — Lejzor Jakob Zimatraum, solicitando o registro como lapidário. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Em 29 de dezembro de 1942

Proc. n. 108.072-42 — Leonardo Cristino, residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para comerciar com Cristal de Rocha e outros minérios. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 107.934-42 — Banco Mineiro da Produção, S. A., solicitando autorização para instalar um Escritório na cidade de Tarumirim, subordinada à Agência de Caratinga, no Estado de Minas Gerais. — Satisfaca, as exigências.

Dia 31 de dezembro de 1942

Circular n. 45 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob 102.624-42, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à Sociedade Vinícola Boness Ltda., estabelecida na cidade do Salvador, Estado da Bahia, autorização para o fabrico do vinho composto Jurubeba S. Salvador. — Hortencio de Alcantara Filho.

Circular n. 46 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 102.354-42, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à Fábrica de Bebidas Hanequim, estabelecida na cidade de Maroim, Estado de Sergipe, autorização para o fabrico do vinho composto "Cajurubeba". — Hortencio de Alcantara Filho.

ATO N. 4

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 86.039, de 1942, autoriza José Lima Filho, residente em Marabá, no Estado do Pará, a negociar com os minérios enumerados no item I da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 181 — 8-1-43 — Cr\$ 24,50).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1943

Interessado — Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna.

Despacho: processo n. 85.315-41 — De acordo com as conclusões do parecer do doutor consultor geral da República, defiro o pedido, para o fim de reconsiderar, na parte relativa ao petiçãoário, o despacho de fls. 26.

Feito o expediente de que trata a segunda parte do ofício retro, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — A. de Souza Costa.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte:

I

Em despacho de 5 de novembro de 1940, determinou o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que se intimasse o doutor Arthur Cumplido de Sant'Anna a restituir, dentro de 30 dias, a importância de 103:280\$0, oficiando-se ao Sr. 1.º procurador da República para a baixa na distribuição do processo executivo movido pelo Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna contra o antigo Lloyd Brasileiro, e para o arquivamento do processo, que ficaria em perpétuo silêncio (processo n. 2.380-40, fls. 26).

Pediu o Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, em 13 de dezembro de 1940, a reconsideração desse despacho, sustentando que não recebera pagamento indevido. O requerente, como portador de duplicatas aceitas pelo Lloyd Brasileiro e vencidas em 1933, que atingiam a importância de 601:774\$1, moveu contra a empresa devedora ação executiva, penhorando, em 3 de maio de 1935, o vapor "Poconé". Já havia sido julgada subsistente a penhora, quando, pelo decreto n. 1.708, de 11 de junho de 1937, foi o Lloyd Brasileiro incorporado ao patrimônio público federal. Em petição de 4 de fevereiro de 1938, dirigiu-se o credor à Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e declarou que "estaria resolvido a aceitar o pagamento em títulos nos termos da lei n. 420 (de 10 de abril de 1937), desde que: a) lhe seja pago o principal na importância de 601:774\$1, juros da mora, a contar da data em que os títulos foram ajuizados e custas; b) esse pagamento se efetue em curto prazo". A Comissão, "depois de exaustivo, cuidadoso e demorado processo", entendeu que se devia fazer o pagamento do principal e dos juros moratórios, "que, em face do art. 138 do Código Comercial, *the pareceram indiscutíveis*". Recebem, deste modo, o credor, em obediência ao despacho do Excelentíssimo Sr. ministro, de 17 de maio de 1938, 722 anólices da emissão a que se refere o decreto n. 1.967, de 15 de setembro de 1937, e, em dinheiro, a importância de 860\$1.

A Procuradoria Geral da Fazenda Pública apontou, no processo do pagamento, duas irregularidades: 1.º a de não haver o credor provado que a sentença condenatória passara em julgado; 2.º a de não se ter extraído carta de sentença, da qual constasse a data do caso julgado. O credor respondeu que não lhe era necessária a carta de sentença para provar a Comissão o seu direito; bastavam-lhe, para isto, os títulos de crédito.

A carta de sentença provaria, entretanto, que o Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna não tinha direito aos juros da mora, que, segundo informação do Sr. 1.º procurador da República, haviam sido explicitamente excluídos da condenação. A isto contesta o credor, afirmando que, na divida, se compreendem o principal e os juros (Cód. Proc. Civ., art. 154). A sentença condenara o Lloyd Brasileiro a pagar réis 601:774\$1 e mais custas, "na forma pedida pela inicial". Ainda que a sentença não houvesse condenado o Lloyd a pagar os juros da mora, deveria o credor reclamá-los em outra ação. Nem poderia a União eximir-se de pagar os juros da mora, de acordo com o decreto número 22.785, de 31 de maio de 1933, e a jurisprudência (Rev. do Sup. Trib. Fed. 44, página 101-67, página 406). Os juros moratórios eram, além disso, devidos pela empresa incorporada ao patrimônio da União. O Estado passou a responder pelo passivo da empresa.

Alegou-se ainda que o credor não desistira da ação executiva, "como prometera, para fugir ao pagamento das custas". Redargue aquele que se obrigara a desistir da ação, que lhe assegurava pagamento em dinheiro, e não em apólices. O recibo que deu o credor, "é uma desistência da ação, do dinheiro a receber em dinheiro". Nem havia necessidade de fugir ao pagamento das custas, que tinham de ser pa-

gas pelo vencido. O credor não podia ficar obrigado a pagar as custas, que pedira e não renunciara (proc. cit., fls. 38 a 57).

II

Ouvida novamente, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública reafirmou que o credor não tinha direito aos juros da mora. "Bastam os que lhe foram abonados — se não forem também considerados abusivos — por conta da moratória decretada pelo Governo, na importância de 17:806\$9". Receber, "por dois cadinhos, juros legais, que lhe não eram devidos, de mistura com juros moratórios decretados pelo Governo", seria "um verdadeiro anatocismo".

Achou a Procuradoria que o credor não tinha direito aos juros da mora porque, de acordo com o Cód. Civ., artigo 1.064, "não houve fixação por sentença judicial, arbitramento ou acordo entre as partes". A Comissão de Liquidação "exorbitou ao abonar juros moratórios numa liquidação administrativa". O autor da ação não pediu que lhe fossem pagos os juros da mora, nem a tal pagamento foi a empresa devedora condenada. E jurisprudência pacífica que a Fazenda Nacional não fica obrigada a pagar juros, sem condenação expressa.

Foi, assim, proposta a inscrição da dívida e a remessa de certidão ao competente Sr. procurador da República para a cobrança executiva, na forma do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938, art. 1 (proc. cit., fls. 67 a 79).

III

Não houve nenhuma acumulação, nenhuma capitalização de juros, no caso em apreço. Os 17:806\$9 são juros vencidos anteriormente à demanda, proposta, como se viu, em maio de 1935. São os juros vencidos em 1934, nos 180 dias da moratória concedida ao Lloyd Brasileiro pelos decretos n. 23.769, de 19 de janeiro, n. 24.147, de 20 de abril, e n. 24.269, de 19 de maio, todos de 1934. Os 17:806\$9 são juros mandados contar pela lei (decreto número 23.769, art. 3) que deu a moratória. Não houve, pois, anatocismo.

IV

Não foi paga indevidamente a importância de 103:280\$0, correspondente aos juros de mora, contados, de acordo com o Cód. Com., artigo 138, desde o dia em que o credor exigiu judicialmente o pagamento, isto é, desde 3 de maio de 1935, até quando a Comissão Encarregada da Liquidação reconheceu o crédito, até 12 de março de 1938 (proc. 4.905-38, fls. 106 e 107).

Os juros moratórios, ou, melhor, os juros judiciais, os devidos desde quando se exige judicialmente o pagamento até o dia em que este se realiza, competem ao credor do principal, ainda que não os tenha pedido. Essa antiga regra (Ord., 3. 66 § 1) está consignada no Cód. Proc. Civ., art. 154.

Embora não se houvessem, no julgamento do pedido do principal, mandado pagar os juros moratórios, poderia o credor reclamá-los em uma nova instância.

Constituída em mora a empresa devedora pela citação para a demanda do principal, cabiam ao Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna os respectivos juros. Não os podia perder o credor em virtude de se haver o patrimônio do Lloyd Brasileiro encorporado, posteriormente à demanda, aos bens da União. Os juros da mora já eram devidos pelo Lloyd Brasileiro, quando se deu a incorporação, em abril de 1937. Seria, portanto, inaplicável a disposição do decreto n. 22.785, de 31 de maio de 1933, artigo 3, que somente obriga a Fazenda Pública a pagar os juros da mora, quando a eles expressamente condenada. Ao ser adquirido pela União o patrimônio do Lloyd Brasileiro, já existia a dívida dos juros moratórios, que se constituiu com a ação proposta para obter o pagamento do principal.

A Fazenda Pública, substituindo, como ex-promitente, o Lloyd Brasileiro, obrigou-se a pagar a dívida existente, que compreendia o

principal e os juros, adquiridos pelo credor, dia a dia, desde a citação inicial. Ainda que o credor não houvesse pedido com o principal os juros moratórios ou não fosse o devedor condenado expressamente a pagá-los, correriam, por força da lei, e acresceram à dívida, até o dia em que se constituiu uma nova obrigação entre o credor e a expromitente. O novo débito começou a existir apenas quando a Comissão Encarregada da Liquidação, em 12 de março de 1938, reconheceu a existência da dívida anterior (lei n. 420, de 1937, art. 13). Naquela data, surgindo uma nova obrigação pela mudança do devedor, interrompeu-se o curso dos juros. Até então, foram eles devidos pelo Lloyd, e passaram, depois juntamente com o principal, a constituir dívida da Fazenda Pública.

V

Segundo as razões expostas, penso que o doutor Arthur Cumplido de Sant'Anna não recebeu indevidamente a importância de 103:280\$0 e que merece deferimento o pedido de reconsideração por ele apresentado.

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1942. — *Hahnemann Guimarães*.

Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 8 de janeiro de 1943. — *Paulo Cesar de Aguiar*, secretário.

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR

Em 8 de janeiro de 1943

Interessado — Armour of Brasil Corporation. — Processo n. 101.551-42 — Defiro o pedido de certidão das peças do processo indicadas sob as letras *a, c, d e f* e o indefiro quanto às mencionadas sob as letras *b e e*, *ex-vi* do art. 5, n. 5, letra *k* da lei n. 640, de 1889. Publique-se.

P.G.F.P., em 5-1-43. — *Sá Filho*, procurador geral.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SNR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1943

N. 92.396-42 — Restituição — Companhia Química "Merck" Brasil S.A. — Restitua-se mediante recibo.

N. 65.129-40 — Restituição — Raeph George Walker — Restitua-se a quantia de Cr\$ 458,30 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos.) conforme parecer.

N. 58.325-42 — Restituição — Caixa de Aposentadorias e Pensões do S.A.E.D.F. — N. 34.666-42 — Troca de estampilhas — Maciel, Fonseca & Cia. — Autorizada.

N. 43.737-42 — Troca de estampilhas — Restitua-se a quantia de Cr\$ 27.086,30 (vinte e sete mil e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos.) conforme parecer.

Química Ciron Ltda. — Autorizada.

N. 43.842-42 — Troca de estampilhas — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 45.084-42 — Troca de estampilhas — Azul Nunes Macedo. — Autorizada.

N. 60.118-42 — Troca de estampilhas — Laboratório Farmacêutico Setros Ltda. — Autorizada.

N. 61.997-42 — Troca de estampilhas — Instituto do Aquear de Alcool. — Autorizada.

N. 55.909-41 — Troca de estampilhas — João de Oliveira & Cia. — Autorizada.

N. 36.135-42 — Troca de estampilhas — Twedberg, Kleppe & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 36.135-42 — Troca de estampilhas — Twedberg, Kleppe & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

N. 49.098-42 — Carneiro das Neves & Cia. A.S.C.E., para, mediante a apresentação de vossa guia, ser feito o suprimento das cintas especiais, adotadas as providências necessárias, atendendo a que não convém seja autorizado um procedimento não previsto na legislação.

N. 48.258-42 — Troca de estampilhas — Cia. Usinas de Sergipe. — Autorizada.

DESPACHOS DO SNR. CHEFE.

Dia 7 de janeiro de 1943

N. 68.859-40 — Pedido de cancelamento de dívida e patente de registro — Muylaert & Fontes, Ltda. — Satisfaca exigência. AT.Co.

N. 88.296-42 — Restituição — Jacob Zilberman. — Satisfaca a exigência.

N. 56.356-41 — Transferência de Firma — Maximiano de Jesus Modesto. — Satisfaca a exigência.

N. 39.527-42 — Troca de estampilhas — F. Sampaio & Cia. Ltda. Satisfaca a exigência. A T.Co.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.:

Em 5 de janeiro de 1943

88.916-41 — J. Fernandes & Souza, rua Uranos n. 1.082. — Junte documento provando a constituição da firma, dentro de 20 dias.

N. 24.697-41 — Abilio Lopes de Pina. — Faça prova do alegado, dentro de 15 dias.

N. 88.848-41 — Batista & Santos Ltda., rua do Rezende n. 21. — Prove Felizardo Batista, o alegado, dentro de 20 dias.

N. 775-42 — José Justino Tavares da Rocha. — Apresente a licença da Prefeitura e o imposto do exercício de 1941, dentro de 15 dias.

N. 20.938-42 — Antonio de Souza Lemos, rua Flolick n. 44. — Faça prova se Aurelio Pereira da Costa é sucessor de Albino José de Pinho, dentro de 20 dias.

N. 29.171-42 — Gustavo Adolfo Scheeffler, avenida Rio Branco n. 128, 12.º andar. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 29.601-42 — Humberto Dias & Menezes Ltda., rua Machado Coelho n. 174. — Compareça para esclarecimentos.

N. 36.365-42 — Irene da Silva Lopes, rua General Canabarro n. 327. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 37.712-42 — Francisco Antonio de Araújo, estrada Vicente de Carvalho n. 4-B. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 45.532-42 — B. Alves de Souza, estrada do Quitungo n. 297. — Apresente o original a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.

N. 48.440-42 — Carlos Vieira Areno, rua Souza Cruz n. 13. — Prove que é procurador de Tereza de Freitas Pinto, dentro de 20 dias.

N. 54.244-42 — Rocha & Cista Ltda., rua Riachuelo n. 103. — Junte o documento de compra do negócio em causa, no prazo de 20 dias.

N. 59.217-42 — Francisco Nunes, rua do Livramento n. 157. — Junte licença inicial, dentro de 20 dias.

N. 59.861-42 — Otavio Martins Ribeiro, avenida Barroso n. 91, 4.º andar. — Complete a inutilização do selo de fls. 5, dentro de 15 dias.

N. 59.832-42 — Thiers Fleming, avenida Almirante Barroso n. 91, salas 404 a 406. — Idem.

N. 60.616-42 — Bernardo Santos & Cia. Limitada, rua Senhor dos Passos n. 154. — Cumpra o disposto no art. 10 do Reg. em vigor, dentro de 20 dias.

N. 63.577-42 — Pires & Filho, rua Conde de Bonfim n. 804. — Apresente o distrato da firma Pires Nobre & Irmãos, dentro de 20 dias.

N. 64.415-42 — Artur S. Dionisio, rua da Harmonia n. 28. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 65.479-42 — Toste de Carvalho & Ribeiro, rua da Alfândega n. 59. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 66.038-41 — Manoel Ferreira de Amorim, rua Montevidéu n. 1.219. — Apresente a licença municipal, dentro de 20 dias.

N. 66.806-42 — Ribeiro, Pereira & Corrêa, rua Conde de Bonfim n. 83. — Apresente o original do documento de fls. 2, visto não estar ele preenchido das formalidades legais, dentro de 20 dias.

N. 66.925-42 — Cydrac Rodríguez de Oliveira. — Apresente a licença municipal e a certidão de indústria do exercício de 1941, dentro de 20 dias.

N. 67.460-41 — Jayme Fernandes, rua do Matoso n. 128. — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 68.278-42 — Artur Pinto da Silva Filho, rua Correia Ceára, 7. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 68.611-42 — Antonio Alves Teixeira; rua Sirici n. 796. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 68.918-42 — Cia. Progresso Ind. do Brasil; av. Cônego Vasconcelos n. 250. — Faça prova do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 70.977-42 — Curtume Santa Maria Ltda.; rua Senador Pompeu n. 208. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 71.256-42 — Singer Sewing Machine Company; av. 28 de Setembro n. 281. — Fendo em vista o apurado, reconsidero o despacho de 30 de outubro do corrente ano, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 73.929-42 — Gellyathi Azeredo Antunes; rua do Rezende n. 21. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 74.076-42 — D. J. da Silva Nunes; rua S. Cristovão n. 42. — Prove o início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 74.119-42 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas; rua Parafba n. 45. — Idem.

N. 74.314-42 — Rodrigues & Cunha; rua Grajaú n. 52. — Faça prova de haver registrado a nova firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 74.561-42 — W. E. Oliveira Klaussen; rua São Cristovão n. 1.498. — Prove o início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 75.190-42 — Mecânica Industrializada Ltda.; rua Alvaro Alvim n. 82. — Faça prova do aluguel com documento habil, dentro de 20 dias.

N. 75.834-42 — Fiat Brasileira S. A.; Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 76.010-42 — Gaio & Carvalho; rua São Januário n. 192. — Junte o contrato de locação do prédio, dentro de 20 dias.

N. 76.365-42 — Fiat Brasileira S. A.; praça 15 de Novembro, 20, 2.º — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 76.369-42 — Fiat Brasileira S. A.; praça 15 de Novembro n. 20, 2.º — Idem.

N. 76.959-42 — Palermo, Irmão & Cia.; av. Rio Branco n. 152-A. — Registe a alteração do contrato social, no DNIC, dentro de 20 dias.

N. 77.814-42 — Emmanuel Bloch & Cia.; rua da Quitanda n. 52-51. — Apresente o distrato da firma Emmanuel Bloch e Frère, dentro de 20 dias.

N. 77.952-42 — Henrique Fernandes da Silva; rua Magalhães Castro n. 87. — Faça registrar o distrato social, no DNIC, dentro de 20 dias.

N. 78.878-42 — Martins Pinto & Cia.; rua Barão de Itapagipe n. 122. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 78.943-42 — Franz Kaindl; av. Nilo Peçanha n. 151, 3.º. — Faça prova do alegado com documento habil, dentro de 20 dias.

N. 80.235-42 — Messias da Costa Monteiro. — Apresente a licença municipal e prove a quitação do imposto no exercício de 1941, dentro de 15 dias.

N. 80.356-42 — Hime & Cia.; rua Teófilo Otoni n. 52-4. — Faça prova das sublocações alegadas, dentro de 20 dias.

N. 80.807-41 — João de Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 555. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 81.452-42 — R. H. Schekulin, rua Ministro Viveiros de Castro n. 161. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 81.622-42 — J. Oliveira, rua Evaristo da Veiga n. 67, 1.º andar. — Apresente documentos habil, dentro de 20 dias.

N. 82.465-42 — Miguel S. Luz, rua Miguel Couto n. 107, 1.º andar. — Apresente o original a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.

N. 82.767-42 — M. Baum, rua do Rosario n. 93. — Declare o número do processo a que alude, dentro de 20 dias.

N. 82.793-42 — Judith Muniz Bormann, rua José Bonifácio n. 165. — Faça prova de estar sua firma registrada no DNIC, dentro de 20 dias.

N. 83.283-42 — Carlos da Silva Araújo S. A., rua General Câmara n. 100. — Sele o documento de fls. 3-4 e complete o selo do de fls. 5, dentro de 20 dias.

N. 83.428-42 — Antonio de Macedo, praia do Zumbi n. 113. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 83.619-42 — A. Gomes & Ribeiro, rua Frei Caneca n. 297, fundos. — Idem.

N. 83.633-42 — Terra, Bastos & Cia. Ltda., rua Pedro Alves ns. 92-4. — Apresente a carta de trapicheiro, dentro de 20 dias.

N. 83.818-42 — M. Santos & Mello, rua Senador Pompeu n. 35. — Apresente prova da aquisição do negócio em apreço, dentro de 20 dias.

N. 84.232-42 — Milton S. Chaves, rua Fonseca n. 118-B. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 84.830-42 — Domingos & Vicente de Stefano, rua Siqueira Campos n. 33. — Prove com documento habil, ou o estabelecimento pertenceu a uma organização mercantil da qual faziam parte Eduardo Carvalho Niobey e João Gonçalves Puga, dentro de 20 dias.

N. 85.313-42 — Victorino Boarro, rua Paranhos n. 275. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 85.554-42 — Cunha & Falcon Ltda., rua General Câmara n. 221. — Cumpra o disposto no art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 85.599-42 — Gabriel Nagib Namna, rua Domingos Lopes n. 815. — Prove que a loja estava vazia por ocasião da visita sanitária, dentro de 10 dias.

N. 85.635-42 — Café Almirante Ltda., rua do Catele n. 347. — Prove a aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 85.863-42 — J. L. Araújo & Cia. Ltda., rua Teófilo Otoni ns. 93-5. — Faça prova do que alega, dentro de 20 dias.

N. 85.965-42 — Brito Pereira & Cia., rua Sacadura Cabral n. 219. — Apresente prova habil da locação do imóvel, dentro de 20 dias.

N. 86.330-42 — José Joaquim Malheiros, rua Figueiredo Camargo n. 41. — Regularize os selos da petição, dentro de 20 dias.

N. 86.331-42 — Adelia Marques, rua Silva Cardoso n. 3. — Idem.

N. 86.475-42 — Paulo Malta, rua da Candelaria n. 81. — Faça prova do art. 19 de acordo com o regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 86.499-42 — Souza — Serafim, rua Jordim Botânico n. 30. — Idem.

N. 86.510-42 — Lindolfo Martins Ferreira, rua S. Cristovão n. 46. — Apresente licença municipal, dentro de 20 dias.

N. 86.517-42 — João de Passos, rua São Luiz Gonzaga n. 666. — Idem.

1.200.00 (mil e duzentos cruzeiros, menos). — Soc. Imp. Sirel Ltda., Av. Rio Branco n. 611. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 86.612-42 — A. Moura & Cia., rua Gal. Câmara n. 307. — Apresente seu contrato de locação, mesmo findo, no prazo de 20 dias.

N. 86.649-42 — Heitor Marques Lopes, rua Conselheiro Galvão n. 596. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 86.703-42 — Americo Gonçalves, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.417. — Apresente licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 86.873-42 — Manoel de Brito, ladeira do Faria n. 119-A. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 86.909-42 — Cia. Prop. Adm. e Comércio, rua Gal. Câmara n. 62. — Apresente seu contrato de arrendamento, dentro de 20 dias.

N. 86.949-42 — Albano de Albuquerque, estrada Braz de Pina n. 810. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 86.950-42 — Lino Gonzalez e Gonzalez, Est. Braz de Pina n. 287. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 86.977-42 — Manoel Soares, rua Salustiano Silva n. 48. — Faça prova de se achar lançada na Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 87.006-42 — José Mattioda, rua São Pedro n. 266. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 87.119-42 — Simão & Valente, rua Gal. Câmara n. 177. — Idem.

N. 87.153-42 — Fornecedora dos Alfaiates Ltda., rua da Alfândega n. 231. — Idem.

N. 87.172-42 — José Marques e outro, praça Portugal n. 4. — Apresente a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 87.229-42 — Adib Cauerk, rua da Alfândega n. 265. — Apresente prova de sua identidade e contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 87.254-42 — T. Rocha, Est. Mons. Felix n. 555-C. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 87.300-42 — Banco Mineiro de Produção, rua Visconde de Inhauma n. 39. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 87.313-42 — Alfaiataria Waldemar Conceição, rua Visconde Maranguape n. 19. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 87.314-42 — Antonio Gonçalves Saraiva & Cia., rua 7 de Setembro n. 229. — Apresente o distrato da firma Gonçalves Saraiva & Cia., e o contrato e distrato de Antonio Gonçalves Saraiva & Cia., e o contrato da atual firma Casa Saraiva de Fazendas e Armazéns Ltda., dentro de 20 dias.

N. 87.369-42 — João D. F. de Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 66. — Apresente o distrato social da firma João Carvalho & Cia., dentro de 20 dias.

N. 87.339-42 — Sul América Capitalização S. A., rua da Alfândega n. 41. — Sele o documento de fls. 2 a 3, dentro de 20 dias.

N. 87.387-42 — I. Fleischer & Cia., rua Teófilo Otoni n. 149. — Apresente o contrato de locação, em original ou por certidão ou cópia fotostática, dentro de 20 dias.

N. 87.504-42 — Ind. Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A., rua do Rosário n. 129, 2.º andar. — Prove o alegado, juntando o documento de aquisição de negócio, dentro de 20 dias.

N. 87.512-42 — Banco Almeida Magalhães S. A., rua General Câmara n. 47. — Apresente o recibo do imposto predial de 1942, no prazo de 20 dias.

N. 87.561-42 — Lino Alberto Rodrigues e Barros, rua Caminho de Itararé n. 166. — Apresente documento de compra do negócio e preencha os claros da declaração, dentro de 20 dias.

N. 87.598-42 — Isaak Koiffman, avenida 28 de Setembro n. 191. — Apresente recibo do pagamento do imposto predial, dentro de 20 dias.

N. 87.612-42 — José Coelho Junior, rua São Pedro n. 280. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 87.614-42 — Carlos Moura & Cia. Ltda., rua da Alfândega n. 41. — Faça prova do alegado, juntando a redação do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 87.621-42 — Brasileiro Soc. de Representação Ltda., rua da Alfândega n. 71. — Sele o documento de fls. 2, dentro de 20 dias.

N. 87.629-42 — Moreira, Irmão & Cia., rua da Alfândega ns. 81-83. — Faça prova da redução do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 87.658-42 — Jacob Schneider & Irmão, rua da Alfândega n. 89. — Faça prova do que alega, dentro de 20 dias.

N. 87.717-42 — Rubens Comesana Moraes, avenida Atlântica n. 374. — Legalise o documento de fls. 4, dentro de 20 dias.

N. 87.815-42 — José Luiz Rodrigues, rua Piuna n. 172. — Prove o alegado dentro de 20 dias.

N. 87.853-42 — Mario Andrade Braga, rua Estrela n. 57. — Arquite-se.

N. 87.893-42 — João Antelo Pais, rua do Camerino n. 46. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 87.897-42 — Guilherme Figueiredo Cardoso, rua Marquez de Aracaty n. 246. — Apresente licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 88.109-42 — M. Silva & Fernandes, rua da Alfândega n. 151. — Faça prova da existência legal da firma, dentro de 20 dias.

N. 88.129-42 — Aliança I. Localiva Palame S. A., rua Candelaria n. 9. — Faça prova de

estar sua firma registada no D.N.I.C., dentro de 20 dias.

N. 88.132-42 — B. Paiva & Cia., avenida 28 de Setembro n. 213. — Faça prova do arquivamento do contrato no D.N.I.C., dentro de 20 dias.

N. 88.148-42 — Luiz da Rocha, rua Riachuelo n. 334. — Regista seu distrato social no D.N.I.C., dentro de 20 dias.

N. 88.200-42 — Cia. Touzeau, rua da Candelária n. 8. — Apresente certidão de óbitos, dentro de 20 dias.

N. 88.394-42 — Romualdo Sierra Delgado, rua São Pedro n. 39, 1.º. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 88.522-42 — Maria de Figueiredo, rua Silva Pinto n. 120. — Prove que lhe coube em partilha o negócio em causa apresentando certidão da sentença proferida pelo juiz competente, dentro de 20 dias.

N. 88.569-42 — Laboratório Vita S. A., rua Barão de Mesquita n. 477. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 88.571-42 — José Fernandes de Sá, rua Regente Feijó n. 96. — Prove o alegado, na forma prescrita no art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 88.589-42 — A. Copelli & Nogueira, rua Sidónio Paes, 111. — Seie o documento de fis. 3, dentro de 20 dias.

N. 88.670-42 — Ali Joussef, rua do Núncio, 22 porta. — Cumpra o disposto no art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 89.038-42 — Bueno & Reis Ltda., rua Lourenço Ribeiro, 112-A. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 89.075-42 — José Nunes, rua Barão de Mesquita, 1.059. — Faça prova do arquivamento do distrato no D.N.I.C., dentro de 20 dias.

N. 89.106-42 — Comp. Prod. C. e Ind. M. Hamers, rua Araújo Porto Alegre, 70-12.º. — Legalise o doc. de fis. 3, dentro de 20 dias.

N. 89.160-42 — Duarte Linhares & Almeria, rua Araújo Lima, 193. — Apresente seu contrato social devidamente legalizado, dentro de 20 dias.

N. 89.212-42 — Manoel Bento e outro, rua Frei Bento, 190. — Façam provas de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 89.226-42 — Antonio Saldanha de Vasconcellos, rua V. de Inhauma, 37. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 89.336-42 — Aurelio Marques e Kleber Canellas, Est. Engenho da Pedra, 690.

N. 89.379-42 — João Frerichs, rua Gel. Camara, 20-4.º. — Compareça para prestar esclarecimentos sobre o alegado, dentro de 20 dias.

N. 89.438-42 — Gradyhol & Comp. Ltda., rua Visconde de Inhauma, 39. — Complete a prova apresentada, dentro de 20 dias.

N. 89.897-42 — Bragança & Silva, rua do Matoso, 124. — Apresente sua declaração de firma, dentro de 20 dias.

N. 90.311-42 — Arnaldo de Castro e Castanheira, Av. Guilherme Maxwell, 182. — Legalise o documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 91.015-42 — Venancio Ribeiro Alvarez, rua Guaporé, 30. — Apresente procuração e declare o número exato do processo a que faz réplica, dentro de 20 dias.

N. 91.949-42 — Adelino Caetano. — Apresente a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 92.858-42 — Nicolau Jorge Chacade, rua Barão de Mesquita, 355. — Apresente procuração, dentro de 15 dias.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 8 de janeiro de 1943

Processo n. 90.990-40 — Azeredo & Cia. — Rua Dr. João Ricardo n. 24 — Pedido de certidão. — Preliminarmente, diga a qual imposto ou taxa se refere a certidão requerida e, bem assim, a que fim se destina, marcando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para satisfação da exigência. S. A., em 8-1-43. — A. Fonseca, chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1943

Autos:

N. 5.281-41 — João Cota e outro — Praça Mauá n. 103. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.600,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 497,10, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.328-42 — Alipio Maia — Rua Santo Cristo n. 145. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do artigo 111, § 1.º, i, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.238-42 — Empresa Metalúrgica L. Cartier, Ltd. — Rua Anibal Benévolo ns. 99 a 107. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo do art. 61, letra b, combinado com o art. 57, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.121-42 — Sampaio Vieira — Rua Miguel Rangel n. 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do disposto nos arts. 122, 112, § 1.º, letra b, e 98 do citado decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.192-42 — Zoroasto Gomes Barbosa — Rua do Senado n. 39. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.063-42 — Laboratório Farmacêutico Lider, Ltda. — Rua Frei Caneca n. 142. — Idem.

N. 2.345-42 — A. M. Ferreira — Rua Gustavo Lacerda n. 54, sobrado. — Idem.

N. 2.353-42 — Antonio Osorio Cortes — Rua Euclides da Rocha n. 250. — Idem.

N. 3.513-42 — Jean Kalmholt — Rua Fernando Mendes n. 25, ap. 14. — Julgado improcedente. Determine o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.500-42 — Paulação Máuricio, Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 157. — Idem.

N. 3.550-42 — S. A. White Martins — Rua São Pedro n. 67. — Idem.

N. 3.805-42 — Brandão Magalhães & Cia., Ltda. — Avenida Rio Branco n. 137. — Idem.

N. 3.806-42 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Avenida Presidente Wilson n. 164. — Idem.

N. 3.548-42 — Mario Catta Preta — Rua Debret n. 79. — Idem.

N. 3.452-42 — Agostinho dos Santos & Oliveira — Rua Humboldt n. 36. — Idem.

N. 1.171-42 — Farmacêutico Aguiar de Almeida Loyola — Avenida Paranaquian n. 162. — Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.122-42 — Moreyr Alves Botelho — Rua Afonso Pena n. 11, ap. II. — Idem.

N. 2.106-42 — Djacomo Jaques Benuzio — Rua Gonçalves Ledo n. 80. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 2.315-42 — Matos & Martins, Ltda. — Rua Barão de Mesquita n. 456 A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 123,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 2.359-42 — Otavio Martins de Souza — Rua Livramento n. 175. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 1.443-42 — Decio de Oliveira — Rua José Bonifácio n. 658. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 36,70, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.538-42 — Daniel da Rocha Tentilhão — Rua São Clemente n. 27. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00,

além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 16,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 50.030-42 — J. Rodrigues da Silva — Rua do Ouvidor n. 121. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 50,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.938-42 — Manoel José dos Santos — Rua Lins de Vasconcelos n. 503. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 4.343-42 — Maria Coelho Horta de Lourdes — Rua do Ouvidor n. 89. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 262,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.586-42 — Joaquim Antonio de Sá — Rua 21 de Abril n. 3 A. — Julgado improcedente e determine que seja cobrado o imposto simples no valor de Cr\$ 129,20.

N. 5.372-42 — A. A. Silva — Avenida Braz de Pina n. 235 A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 1.210-42 — P. da Costa & Cia. — Rua Camerino n. 26. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 408,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 736-42 — Pinto & Feres, Ltd. — Rua Itapirú n. 175. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 813,70, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.085-42 — N. Guimarães & Cia., rua Luiz de Camões ns. 16 e 18. — Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 5.298-42 — Avelino Domingues Gomes, rua Barroso ns. 72 e 72-A. — Idem.

N. 2.268-42 — Antonio do Canto e Castro, rua Buenos Aires n. 147-A. — Julgado improcedente. Recorrido ex-officio para o 1.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.950-42 — José Marques Pereira, travessa Gomes da Silva n. 53. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 63,20 duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 1.139-42 — Dr. Humberto Gentil de Araújo, rua Marechal Trompowsky n. 57. — Julgado improcedente a ação fiscal, devendo o presente processo ser arquivado após as devidas anotações.

N. 1.641-42 — Laboratório S. Martinho Limitada, rua Arquias Cordeiro n. 550-A. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 90,00, de acordo com o art. 62, letra c, 63, § 2.º e 15, § 2.º, letra a do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936.

N. 1.079-42 — Indústria Termo Elétrica Limitada, rua Frei Caneca n. 99. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936, combinado com o art. 72, § 1.º, parte final do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação retroativa da lei mais benigna.

N. 2.005-42 — Companhia de Seguros Vitória, rua Buenos Aires n. 17. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 3.590,80, duas vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, 63, § 2.º do re-

gulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 2.153-42 — Nilton Duarte Duhan e outro, avenida Antenor Navarro n. 45. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 86,10, duas vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra c, n. 5 de n. 4.653 de 3-9-912, tendo em vista o princípio de direito de que as leis retroagem quando beneficiam.

N. 4.538-42 — Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., rua Sacadura Cabral número 43. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 7.347,70, cinquenta por cento da importância da transação, de acordo com os artigos 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 11.728 de 16 de março de 1924, combinado com o art. 3.º, § 3.º da circular n. 5, de 18-5-1921, da Consultadoria da Fazenda.

N. 5.111-42 — Fábrica de Calçado Latex, rua Visconde da Gávea n. 116. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do disposto no art. 111, § 9.º combinado com o art. 4.º, § 6.º, nota 1.ª do citado decreto-lei n. 739.

N. 5.233-42 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., avenida Almirante Barroso n. 81. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 5.171-42 — Pedro Baldassari & Irmãos, rua das Marrecas n. 42 (Despacho do chefe). — Notifique-se o signatário da petição de folhas 7 a provar na qualidade de procurador, ficando-lhe marcado o prazo de cinco dias.

N. 2.581-42 — Geminiano Correia e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, cominado no art. 7.º do decreto n. 1.137, de 7-10-36.

N. 5.323-42 — Schilemm & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 61. — Considere devedora remissa a firma Schilemm & Cia. Ltda., e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei número 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.P.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.838-42 — A. Scelza, rua do Catele número 314. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 2.846-42 — A. Vasco Girão, rua do Riachuelo n. 216. — Idem.

N. 2.813-42 — A. V. Carvalho & Cia. Limitada, rua da Carioca n. 51. — Idem.

N. 2.848-42 — Abram Alberto Husterg, rua do Passeio n. 70. — Idem.

N. 2.819-42 — Adelino Mota & Cia., rua Frei Caneca n. 53. — Idem.

N. 2.851-42 — Acessórios para Máquinas Limitada, rua Carlos Seid n. 255. — Idem.

N. 2.855-42 — Abreu de Souza & Cia., rua do Livramento n. 172. — Idem.

N. 2.856-42 — Abreu de Souza & Cia., rua Alvaro Alvim n. 27. — Idem.

N. 2.859-42 — Abrahão Jorge, rua Senhor dos Passos n. 240. — Idem.

N. 2.860-42 — Abrahão Moreira Alexandre, rua Ubaldino do Amaral n. 14-A. — Idem.

N. 2.861-42 — Abílio Ferreira, rua Senador Pompeu n. 129. — Idem.

N. 2.862-42 — Abílio Ferreira, rua Sacadura Cabral n. 353. — Idem.

N. 2.867-42 — Abdo Cattar Kamel, rua Barão de Bom Retiro n. 273. — Idem.

N. 2.868-42 — Aballe Fernandes & Irmão, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.567. — Idem.

N. 2.864-42 — Abel & David, rua Marques de Sapucaí n. 160. — Idem.

N. 2.869-42 — A. W. Bittencourt, rua Sacadura Cabral ns. 319 e 321. — Idem.

N. 2.870-42 — A. Vilas Boas & Cia. Limitada, rua Senador Dantas n. 115, 2.º andar. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 2.871-42 — Alceu S. Leite, avenida Suburbana n. 101. — Idem.

N. 2.872-42 — Albino Castro & Cia., rua Teófilo Otoni ns. 38-A a 40. — Idem.

N. 2.875-42 — Alceu Nunes Fonseca, beco do Rio n. 211, casa 9. — Idem.

N. 2.876-42 — Alcides Lopes Guimarães, rua Assis Carneiro n. 330-B. — Idem.

N. 2.879-42 — Alexandre Dimonlitsas, largo da Carioca n. 10. — Idem.

N. 2.881-42 — Alexandre Ribeiro & Cia. Limitada, rua Livramento n. 106. — Idem.

N. 2.882-42 — Alexandre Patrasso, rua Miguel de Frias n. 61. — Idem.

N. 2.883-42 — Alfeu Mateus, rua São Francisco Xavier n. 454. — Idem.

N. 2.891-42 — Aguiar Soares Campos, avenida Marechal Floriano n. 123, sobrado. — Idem.

N. 2.893-42 — Aguiar Esmeriz & Cia. Limitada, rua do Carmo n. 51. — Idem.

N. 2.894-42 — Aguas Minerais Santa Cruz Ltda., rua Monteiro da Luz, n. 281. — Idem.

N. 2.897-42 — Agnelo da Silva Souto, rua D. Zulmira n. 43. — Idem.

N. 2.898-42 — Afonso Duarte, rua da Conceição n. 65. — Idem.

N. 2.899-42 — Adonias Teixeira Leão, rua Dr. Jovinião n. 71. — Idem.

N. 2.900-42 — Adolfo Pokalal, rua das Marrecas n. 35. — Idem.

N. 2.901-42 — Adelino da Silva Barbosa, rua da Conceição n. 81. — Idem.

N. 2.902-42 — Adelino Alves Ferreira, rua D. Romana n. 56. — Idem.

N. 2.903-42 — Adelino José Vieira, rua Iram n. 13. — Idem.

N. 2.907-42 — Alberto Afonso, rua Conselheiro Mairink n. 371. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 2.915-42 — Alpinolo Rossi, rua Buenos Aires n. 42. — Idem.

N. 2.917-42 — Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32. — Idem.

N. 2.924-42 — Amandio dos Santos Abreu, rua Rodrigo Silva n. 40, sobrado. — Idem.

N. 2.929-42 — Ambrozio Ramos & Cia., rua Senhor dos Passos n. 215. — Idem.

N. 2.930-42 — Otavio Corrêa n. 225, apartamento 2. — Idem.

N. 2.931-42 — Americo Pereira de Souza e Sá, praça da Bandeira n. 53. — Idem.

N. 2.934-42 — Anafe Behor, rua Frei Caneca n. 270. — Idem.

N. 2.935-42 — Andor Juan Horvat, rua da Constituição n. 30. — Idem.

N. 2.936-42 — Andor Bokor, rua Barão de Petrópolis n. 97. — Idem.

N. 2.939-42 — Anszel Kelson, rua São Francisco Xavier n. 919. — Idem.

N. 2.601-42 — A. Girão, rua da Quitanda n. 155. — Idem.

N. 2.602-42 — J. Alves & Ferreira, rua Camerino n. 23. — Idem.

N. 2.603-42 — João Francisco de Moraes, rua Carolina Machado n. 386. — Idem.

N. 2.606-42 — Fanny Puretz, rua Teatro número 25. — Idem.

N. 2.608-42 — Cezar Branquinho Junior, praia de São Cristóvão n. 35. — Idem.

N. 2.607-42 — A. Torres Lima & Cia., rua Frei Caneca n. 212. — Idem.

N. 2.611-42 — Fouad C. Safady, rua da Al-fândega n. 324. — Idem.

N. 2.612-42 — Eugenio José da Silva, rua Pinheiro Guimarães n. 9. — Idem.

N. 2.613-42 — Laurindo dos Santos, rua Figueira do Melo n. 224. — Idem.

N. 2.614-42 — G. A. Carvalhosa, rua Camerino n. 108. — Idem.

N. 2.615-42 — Fisz & Kertenbert Limitada, rua Lucidio Lago n. 21. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 2.616-42 — A. Torres Lima & Companhia, rua Frei Caneca n. 212. — Idem.

N. 2.617-42 — Aparicio Torres do Lima, rua Frei Caneca n. 212. — Idem.

N. 2.739-42 — A. Rodrigues, rua General Polidoro n. 26. — Idem.

N. 2.740-42 — A. M. Santos & Companhia, rua Conde de Bonfim n. 436. — Idem.

N. 2.741-42 — A. Marques dos Santos, rua General Câmara n. 317. — Idem.

N. 2.784-42 — Albino A. Gonçalves, praça da República n. 223. — Idem.

N. 2.785-42 — Ernesto Migliano, avenida Mem de Sá n. 125-A. — Idem.

N. 2.786-42 — A. Rebelo Irmãos & Companhia Ltda., praça da República n. 56. — Idem.

N. 2.787-42 — A. C. Rodrigues & Cia., rua Voluntários da Pátria n. 211. — Idem.

N. 2.788-42 — Café e Bar Ulysses Limitada, praça da Bandeira n. 53. — Idem.

N. 2.789-42 — Irmãos Pires & Costa, praça Condessa Paulo de Frontin n. 55. — Idem.

N. 2.792-42 — M. B. Nissenbaum, rua do Catele n. 252. — Idem.

N. 2.791-42 — Baracat & Cia., rua da Al-fândega n. 291. — Idem.

N. 2.795-42 — Produtos de Beleza Lion Limitada, avenida Delfim Moreira n. 906, apartamento 2. — Idem.

N. 2.796-42 — Elix Gonçalves Moreira & Irmão, avenida Almirante Barroso n. 10. — Idem.

N. 2.798-42 — M. Ribeiro Pinto, rua Salca Guimarães n. 71. — Idem.

N. 2.797-42 — Marques & Monteiro, rua do Rosário n. 99. — Idem.

N. 2.799-42 — Nunes & Rebelo, rua Manoel Vitorino n. 309. — Idem.

N. 2.801-42 — Bernardino F. de Matos, rua Cachambú n. 144. — Idem.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.178 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Carlos Otavio Michelet de Oliveira.

N. 4.179 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Arnaldo Grossman.

PORTARIAS — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.183 — 1.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Newton Marques Cruz, Almir de Moura, Ney Puentes Santos e os 2.ºs tenentes José da Aparecida Sales, Alvaey Geraldo Louzada, Antonio dos Santos Pinho, Ibero Coelho de Sequeira, Orlando Vettere e Jorge de Araujo Pita.

N. 4.184 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Murilo Raimundo da Silva.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1943

Promovendo, de acordo com autorização do Exmo. Sr. ministro, a 1.º sargento enfermeiro-veterinário, o 2.º dito Agenor de Paula, da Comandaria Pouso Alegre.

Transferindo, por necessidade do serviço, os seguintes 3os. sargentos mestres-ferradores: Miguel Rodrigues França, do III/2.º R. A. M. para o II/3.º R. A. D. C.; e, Arlindo Ferreira Lemos, do 1.º R. I. para a Escola das Armas.

Classificando nas Unidades abaixo, por necessidade do serviço, os seguintes 3os. sargentos mestres-ferradores, ultimamente promovidos:

José Rabelo da Silva, no 20.º R. I.; Pedro Antonio de Oliveira, no I/2.º R. A. D. C.; João Gomes da Silva, no I/1.º R. A. D. C.; Paulo Elísio Vieira, no 18.º R. I.; Pedro Ambrósio, no II/2.º R. A. D. C.; Sabato Amato, no 7.º G. A. Do.; Raimundo Nonato da Rocha, no III/2.º R. A. D. C.; Cândido Nunes Gomes, no H/4.º R. A. D. C.; Antonio dos Santos, no II/5.º R. A. D. C.; Philomeno Pereira da Costa, no 1.º R. I.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1942

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. med. Dr. Lucilio Cobas Costa — do 5.º G.A. Dorsal para o 19.º Batalhão de Caçadores e não para o 18.º Regimento de Infantaria, como foi publicado.

Dia 28

Foram classificados, de ordem do Excmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os 2os. tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos — Drs.: Dante Roberto Giorgi — no H.M. de São Paulo, Osvaldo de Arruda Macedo — no 4.º R.I.; Vicente Luiz Venosa — no III/4.º R.I.; Arion Bueno de Oliveira — no 5.º R.I.; Horácio Penteado de Faria e Silva — no 6.º R.I.; Domingos Leraio — no 4.º B.C.; Rafael Perrone e Henrique Mendes — no 5.º B.C.; Evaldo Azambuja Neves — no 4.º R.A.M. e Nicolau Cagiano — no E.S. da 2.ª Região Militar.

Dia 29

Foi designado para ter função no 5.º R.I. (2.ª R.M.), o dentista extranumerário mensalista, padrão XIII — Antonio do Amaral Gurgel.

Dia 30

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos — Drs.: Milton Saraiva e José de Freitas — no 1.º R.I. e Manoel de Oliveira Filho — no 2.º B.C.

Dia 31

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente farmacêutico Simplicio Escorcao Alexandrino — do 11.º R.C.I. para o 17.º B.C. (Corumbá); e o 2.º tenente da reserva de 2.ª linha, farmacêutico, Filogonio Soares Lopes — do 17.º B.C. para o 11.º R.C.I. (Ponta Preta).

Foram promovidos, de acordo com o n. 9, art. 35, do R.S.S.F. em tempo de paz e artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10-3-32, no Quadro de Enfermeiros do Exército a que pertencem, os seguintes sargentos que satisfazem as condições do art. 29 e seus parágrafos do decreto n. 21.141, acima citado: a primeiros sargentos — por merecimento, os segundos ditos enfermeiros — João Nepomuceno de Souza, da Escola Militar; Otaviano Dias Ferreira Lopes, do H.M. de Fortaleza; Laurentino Santos da Cunha, do P.A.V.M.; e, por antiguidade, Moacir Reis, do H.M. de Cruz Alta; a segundos sargentos — por merecimento, os terceiros ditos enfermeiros — Edgard Saldanha — do H.M. de Uruguaiana; Waldemar Cardoso de Aguiar, do H.M. de Curitiba; Messias Ribeiro Lage, do

H.M. de S. Angelo; Mario Montenegro Lucena, do H.M. de Natal; José Moisés de Almeida, do H.C.E.; Arlindo Ferreira Lopes, do H.M. de Curitiba; Adauto Corrêa, do H.C.E.; Manoel Lopes Magalhães Filho, da Escola de Estado Maior; Orlando Lima Filho, do H.M. de Campo Grande; Celso Cerqueira, do H.M. de Juiz de Fora; por antiguidade, Afonso de Carvalho Raposo, do H.M. de Belém; Aluizio de Azevedo Raposo, da Fábrica de Itajubá; João Augusto de Barros, da Escola Militar; Arthur Alberto Leite Junior, do H.M. de Natal; e, José Diniz de Lima, do H.M. de Cachoeira.

Foi designado para ter função no H.C.E. por necessidade do serviço, o dentista extranumerário mensalista, padrão XVII — Firmino de Barros Perestelo Carvalho, com exercício na Escola Militar.

Dia 2 de janeiro

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Drs. João Gonçalves Barbosa Filho, do 12.º R.C.I. (Bagé) para o I/1.º R.A.C.C. (Santiago); Mario Moler de Meireles — do 2.º R.C.T. (Rosario) para o 12.º R.C.I. (Bagé); Newton Gabriel de Souza — do 4.º G.A.Do. (Natal) para o 3.º B.I.A.C. (Forte Imbuí); Jaime Leite da Cunha — do 3.º B.I.A.C. (Forte Imbuí) para o 2.º Batalhão Carros de Combate; Gilson Nunes Ribeiro — do 14.º R.I. (Recife) para o Batalhão Escola; e, Dario de Castro Dias Alves — do II/3.º R.I. (2.ª R.M.) para a Escola Militar.

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos, recém nomeados — Drs. Armando Kronprinz Cordeiro, no 15.º R.C.I. (5.ª R.M.); Angelo Garrido — no 14.º R.C.I. (3.ª R.M.); Geraldo Francisco Maldonado — no 1.º R.C.I. (3.ª R.M.); José Alvares Moreira — no II/20.º R.I. (5.ª R.M.); Bernardo Maclevesky — no 3.º R.C.I. (3.ª R.M.); Helvecio Brandão — no II/4.º R.A.D.C. (3.ª R.M.); Denizat Santos — no 5.º R.C.I. (3.ª R.M.); Nilson Nogueira da Silva — no 2.º R.C.T. (3.ª R.M.); Vaseo José Vieira dos Reis — no III/2.º Regimento de Artilharia Mista (3.ª R.M.); Olavo Martins da Costa Cruz — na 9.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (5.ª R.M.); Silênio Barbosa Soares — no II/5.º Regimento de Infantaria (2.ª R.M.); Dinister Otaviano de Oliveira — na 5.ª Companhia Montada de Transmissões (9.ª R.M.); Teofilo Machado de Araujo Costa — no 35.º Batalhão de Caçadores (8.ª R.M.); Luiz Antonio Dutra Neves — no 14.º Regimento de Infantaria (7.ª R.M.); e, Geraldo Pereira Lisboa — no 4.º Grupo de Artilharia de Dorsal (7.ª R.M.).

Dia 5

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Dr. Manoel de Oliveira Filho — no 2.º Batalhão de Caçadores, ultimamente publicada.

Foram classificados, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 5.º do decreto número 21.141, de 10 de março de 1932 e n. 9, art. 33, do Regulamento do Serviço de Saude do Exército em tempo de paz, os seguintes sargentos enfermeiros, recém-promovidos, nos Hospitais e Estabelecimentos a seguir:

1.ºs. sargentos enfermeiros — João Nepomuceno de Souza, na Rede Elétrica Piquete-Itajubá; Otaviano Dias Ferreira Lopes — no H.N. de Fortaleza; Moacir Reis — no H.M. de Juiz de Fora; Laurentino Santos da Cunha — no P.A.V.M.

2.ºs. sargentos enfermeiros — Edgard Saldanha — no H.M. de Uruguaiana; Waldemar Cardoso D'Aguiar — no H.M. de Curitiba; Messias Ribeiro Lage — no H.M. de S. Angelo; Mario Montenegro de Lucena — no H.M. de Natal; José Moisés de Almeida, Arlindo Ferreira Lopes e Adauto Corrêa, no H.C.E.; Ma-

neel Lopes de Magalhães Filho — na Escola de Estado Maior; Orlando Lima Filho, no H.M. de Campo Grande; Celso Cerqueira, no H.M. de Juiz de Fora; Afonso de Carvalho Raposo — no H.M. de Belém; Aloysio de Azevedo Raposo — na Fábrica de Itajubá; João Augusto de Barros — na Escola Militar; Arthur Alberto Leite Junior — no H.M. de Natal; e João Diniz de Lima — no H.M. de Cachoeira. — (Mem. n. 11, de 5-1-43, da 1.ª S.).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes sargentos enfermeiros, manipuladores de farmácia e manipuladores de radiologia:

Enfermeiros — 1.º sargento Florencio de Sá Borges — do H.C.E. para o H.C. Campo Belo; 1.º sargento João de Oliveira Santana — do H.C. Campo Belo para o H.C.E.; 2.ºs. sargentos Nord Angelim — do H.M. de Santa Maria para o H.M. de Porto Alegre e Audival de Almeida Oliveira — do Arsenal de Guerra General Câmara para o H.M. da Baía; 3.ºs. sargentos — Clovis Ramos Albergaria, da Fábrica de Curitiba para o H.M. de Curitiba; Francisco Augusto Ramos, no H.C. Campo Belo para o H.C.E.; João Alberto de Faria Ribeiro — do H.M. de Livramento para o H.C.E.; Benedito Santino de Freitas Martins — do Sanatório Militar de Itatiaia para o H.C. Campo Belo; Nelson Bezerra de Santa Cruz — do H.M. de Alegrete para o H.C.E.; e José Soares Rodrigues — da Rede Elétrica Piquete Itajubá para a Escola Militar.

Manipuladores de farmácia: — 1.º sargento José Plínio de Araujo Moreira — do L. Q. F. M. para a Farmácia Central do Exército; 2.ºs. sargentos — João Troian — do L.Q.F.M. para Farmácia Central do Exército; Waldomiro Augusto Leonardi, do L.Q.F.M. para o H.M. de Santa Maria; Romeu Emilio Bucholtz, — do H.M. de Santa Maria para a Farmácia Central do Exército; e, Almir Bruno de Barros — do H.M. de Campo Grande para a Farmácia Central do Exército; 3.ºs. sargentos — Heitor Lopes Vieira — do H.M. de Florianópolis para o H.C.E.; Anísio Correia de Sá, do Arsenal de Guerra General Câmara para a Fábrica do Realengo; Francisco Seda Filho — do H.M. de São Gabriel para o Posto de Assistência da Vila Militar; Vivaldo Peixoto de Magalhães — do S.M.L. para a Farmácia Central do Exército; Alfredino Ramos — da Fábrica de Piquete para a Farmácia Central do Exército; Ernesto dos Santos Henriques — do L.Q.F.M. para o H.M. de Recife; Paulo Herédia de Sá — do L.Q.F.M. para o H.M. de Campo Grande; Plater de Barros — do 27.º B.C. (Mauá) para o 24.º B.C. (São Luiz); Solon Novais Saldanha — da Fábrica de Itajubá para a Farmácia Central do Exército; José Lopes — do P.A.V.M. para a Fábrica de Itajubá; José Pires Quintana — do L. Q. F. M. para o P.A.V.M.; Vicente de Oliveira, da Fábrica do Realengo para o H.M. de Recife; e, José Cardoso Peras, do P.A.V.M. para o H.M. de Belém.

Manipuladores de radiologia — 1.º sargento — José Rodrigues de Oliveira — do H.C.E. para o H.M. de Curitiba; segundos sargentos — Edmundo Carlos da Silva — do H.M. de Juiz de Fora para a Policlínica Militar; Lauro Amancio de Souza — do H.M. de Belém para o H.M. de Juiz de Fora; e, Oswaldo Ro-

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Vila da Silva — do H.M. de Santa Maria para o H.M. de Porto Alegre; 3.º sargento — Yvone Cortes — do Hospital Militar da Baía para o Hospital Central do Exército. (Mem. n. 9, de 4-1-43, da 1.ª S.).

Foram classificados, por necessidade do serviço, nos Estabelecimentos abaixo, os seguintes sargentos enfermeiros, manipuladores de farmácia e manipuladores de radiologia, reem-nomeados:

Enfermeiros — Dimas Sabino da Silva — no H.M. de Juiz de Fora; Oswaldo Martins de Farias — no H.C.C. Belo; Rangel de Oliveira — no H.M. de Curitiba; Anathalicio Ferreira Campos — no H.M. de Porto Alegre; Artelino Borges dos Santos — no H.M. da Baía; Lysis Corrêa — no H.M. de Uruguaiana; Lucio Guimarães Duboc — no H.M. de Belem; Luiz Vidal Duarte — no H.M. de Campina Grande; Edmundo Cossich Junior — no H.M. de Natal; Francisco Pereira dos Santos — no H.M. de Livramento; Armindo Lopes — na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo; Nilson Guimarães de Freitas — no H.M. de Livramento; Francisco Fernandes Veiga Filho, no H.M. de Cachoeira; Vicente de Paulo do Carmo Albuquerque, no H.M. de Cachoeira; Manoel José de Jesus, na Fábrica de Curitiba; Guilherme Gomes, no H.M. de Alegrete; Hildebrando Alves da Cunha — no H.M. de Belem; Antonio Valadão de Andrade — no H.M. de Fortaleza; Hilton Mendes Adão — no H.M. de Fortaleza; Paulo Rodrigues Fernandes — no Arsenal de Guerra General Câmara; Arsilino Silveira Gomes — na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre; Renato Soares Baia — no H.M. de Recife; José Martins Dias — no Posto de Pira-pora; Mario Pinto — no S.S. do Destacamento de Fernando de Noronha; Adelino de Azevedo Costa — no H.M. de Cruz Alta; Darcy Nascimento Moderno — no H.M. de Alegrete; Walse José Dias — no H.M. de Natal; Orlando Siqueira de Carvalho — no S.M. Itatiaia; Antonio Nilo de Oliveira — no H.M. de S. Angelo; João Batista Motinha — no H.M. São Gabriel; Sebastião Barbosa Coimbra — no S.M. Itatiaia; Anadion Glaucio — no S.M. Itatiaia; Benedito Toledo Cabral — na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza; Djalma Cavalcanti Nunes — no Posto de Petrolina e Joazeiro; Manoel da Silveira Carvalho — na Coudelaria Nacional de Saican; João Torquato Lemos — no Pelotão Fronteira Brasília; Luiz Ramos Esteves — no Pelotão Fronteira Rio Branco; Omar Barros Pires — no Pelotão Fronteira Guajará-Mirim; e Chafi Abrahão — no Pelotão Fronteira Amapá.

Manipuladores de farmácia — Sebastião Pinto de Oliveira — no 4.º R.A.M. (Itú); Ruy Barcelos — no 3.º D.R.M.S. (Porto Alegre); Moysés Augusto Torres — no H.M. da Baía; José Teixeira — na Fábrica de Piquete; Solon Capaverde — no H.M. de Cachoeira; João Ramalho Coutinho — no A.G. General Câmara; Ademir Inocencio — no H.M. de Florianópolis; e Gustavo Sampaio — no H.M. de Belem.

Manipuladores de radiologia — Hermelindo Paes Macedo — no H.M. de Porto Alegre; Waldi Maymone — no H.M. da Baía; Alvaro José Perelles — no H.M. de Santa Maria; José Bijos — no H.M. de Campina Grande; Leonel Leal Gomes — no H.M. de Recife; Alair Bastos — no H.M. de Natal; Hercules Maymone — no H.M. de Fortaleza; Marcilio Garcia dos Santos — no H.M. de Belem; e Murilo Gonçalves Montani — no S.S. do Destacamento de Fernando de Noronha. (Mem. n. 5, de 2-1, da 1.ª S.).

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7-1-43

Dr. Xavier do Prado, processo Mestre número 3.771-49.703. — Deferido de acordo com as informações.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portarias de 2 do corrente:

Foram admitidos os seguintes extranumerários mensalistas, de acordo com as exposições de motivos de ns. 3.927, 4.031 e 4.188, de 15, 18 e 29 de dezembro último, respectivamente, apresentadas ao Senhor Presidente da República e que receberam os seguintes despachos: Aprovado. — GETULIO VARGAS.

Edna Maria Carneiro Lopes, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VII, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00;

Vera de Souza Castro, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório IX, mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Lucia Léa Bernardes, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Bibliotecário IX, mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Regina Maria Pederneiras, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Bibliotecário IX, mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Thereza Esther Rodrigues Pereira, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Bibliotecário IX, mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Maria Aparecida Bransford de Oliveira, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Bibliotecário VIII, mediante o salário mensal de Cr\$ 450,00.

Por portaria de 5 do corrente:

Em vista do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 1-DP-250, de 14 de dezembro de 1942, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi posto à disposição desse Ministério o Diplomata, classe K, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Egdio da Camara Souza, para exercer a função de Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York.

Por portarias de 2 do corrente:

Foram admitidos, de acordo com a exposição demotivos n. 3.955, de 18 de dezembro último, apresentada ao Senhor Presidente da República e que obteve o seguinte despacho: Aprovado. — GETULIO VARGAS.

Céu Azul de Castro Feijó, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII, mediante o salário mensal de Cr\$ 450,00; e

Carolina Elisa Losada Coelho, pelo prazo de doze (12) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII, mediante o salário mensal de Cr\$ 450,00.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1943

Avisos:

MTIC 100.500-943-OD-2-1 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda: — Remete duas vias das tabelas explicativas da distribuição dos créditos orçamentários deste Ministério, para o exercício de 1943, relativas às verbas 2, 3, 4 e 5, constantes do anexo 19, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 5.120, solicitando submeter o assunto ao Tribunal de Contas, de acordo com as disposições constantes do inciso II, § 2.º do art. 20, combinado com o art. 45, do decreto-lei n. 426. Breve serão remetidas as tabelas relativas à verba 1 — Pessoal, cuja elaboração está sendo providenciada pelo órgão competente.

MTIC 14.497-941-DO-2-2 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil: — Comunica em aditamento ao aviso n. 1C-63, que, em caso de impedimento do Tesoureiro, classe I, Isaac Luiz da Cunha, os cheques emitidos contra esse Banco, para atender às despesas a cargo deste Ministério, à conta das verbas ou créditos pos-

tos à sua disposição nesse estabelecimento, serão assinados pelo ajudante de tesoureiro, classe II, Antenor de Macedo Baena, na qualidade de substituto daquele tesoureiro.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 28.421-40 (P.81.2) (A.023.7) (D.7-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério o processo relativo à dúvida de filiação dos empregados da empresa Anísio Neves, estabelecida em Paraíba, Estado do Piauí. De acordo com os elementos constantes do processo, verifica-se que: a) o referido empregador mantém um escritório de representações e conta própria, com 3 empregados, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; b) mantém, ainda, em prédio separado, uma torrefação e moagem de café, estabelecimento denominado "Moinho São José", onde se ocupam 2 empregados, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; c) o café empregado no estabelecimento é adquirido não apenas da seção comercial, mas, igualmente, de terceiros; d) o café beneficiado é vendido por intermédio do

moirho: e) em Tutoia, Estado do Maranhão, o empregador, sob o nome de Anísio de Almeida Neves, possui uma salinha, com um único empregado, também contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A hipótese, pois, é de atividades autônomas, devendo ser mantida a filiação tal como se acha feita, nos termos do art. 11, parágrafo único, letra a do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, não procedendo a dúvida suscitada. Nesse sentido, aprovo o parecer da Comissão Especial.

Dia 31 (aditamento)

MTIC 2.574-34 (P.99.4C) (A.039.1) (D.7-1) — Em petição dirigida a este Ministério, José Borges da Costa solicitou providências no sentido de ser cumprido o acordão que determinou sua reintegração na Cia. de Navegação Costeira. Em face das diligências realizadas, verifica-se que o peticionário, já agora falecido, recebeu os salários atrasados que lhe eram devidos, pouco antes de sua morte, conforme esclarece o procurador do *de cujus* a folhas 215. Arquite-se.

MTIC 3.054-41 (P.21.1) (A.039.1) (D.7-1) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho pede providências no sentido de ser cumprido pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — o acordão do referido Conselho que determinou a reintegração de Isaura de Azevedo Gonçalves, com direito à percepção dos vencimentos não prescritos. Negara-se a mencionada empresa a dar cumprimento a essa decisão, sob fundamento de que o Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas esclarecera não estar ela sujeita à legislação trabalhista, em virtude do disposto no decreto-lei número 4.114, de 14 de fevereiro de 1942. Dada a relevância do assunto, visto ter sido o acordão proferido quando a Justiça do Trabalho tinha jurisdição sobre as partes em litígio, foi solicitada a audiência do Consultor Geral da República. Demonstra, então, o douto consultor, que o art. 27, do decreto n. 4.969, de 4 de dezembro de 1939, que assegurava expressamente aos empregados do Lloyd Brasileiro os direitos resultantes da legislação social, somente foi revogado pelo art. 5.º do decreto-lei n. 3.969, de 23 de dezembro de 1941. Cessou, nessa data, a competência da Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos que ocorressem entre o Lloyd e seus empregados, o que mais tarde foi confirmado pelos decretos-leis ns. 4.114 e 4.373, respectivamente de 14 de fevereiro e 11 de junho de 1942, que dispuseram sobre a matéria de maneira geral. Na espécie, portanto não pode ser negada a nulidade do acordão do Conselho Nacional do Trabalho, eis que foi proferida em 26 de setembro de 1940. E, não tendo havido recurso, ele subsiste como coisa julgada. Resta examinarmos, consequentemente, se a Justiça do Trabalho tem competência para executar, agora, a decisão prolatada antes da vigência do decreto-lei n. 3.969 citado. Conforme assinala o professor Hahnemann Guimarães, "a execução coativa é jurisdição. O ato pelo qual se executa, coativamente, a sentença condenatória é ato de jurisdição. Se perder a jurisdição nos litígios suscitados entre o Lloyd Brasileiro e seus empregados, não pode mais a Justiça do Trabalho ser o órgão executivo do acordão que o Conselho Nacional do Trabalho proferiu em sessão plena de 26 de setembro de 1940. Não se havendo iniciado antes do decreto-lei n. 3.969, a execução do acordão não pode ser mais promovida perante a Justiça do Trabalho". Destarte, se é certo que a decisão do Conselho Nacional do Trabalho prevalece como coisa julgada e, portanto, irrecorrível, não menos certo é que a Justiça do Trabalho falta agora a força jurisdicional exigida para a determinação do seu cumprimento. Cumpre, pois, ao interessado promover a execução do julgado perante o Juízo competente da Justiça Ordinária. Transmite-se.

MTIC 31.499-42 (P.99.4R) (A.157.12) (D.7-1) — Pedro Tertuliano dos Reis reclama contra

a Companhia Valença Industrial, que o despediu. O feito foi apreciado e julgado, como de direito, pelo Conselho Regional do Trabalho, tendo ganho de causa o peticionário. Foram remetidos os autos à instância *a quo* para fins de execução. Aguarde, pois, Pedro Tertuliano dos Reis, o pronunciamento do órgão competente. Transmite-se e archive-se.

MTIC 19.925-40 (P.95.1) (A.622.1) (D.7-1) — O Banco Mineiro da Produção, com sede em Belo Horizonte, consulta se deve abster-se de deduzir a quota de previdência (2%) a que se refere o art. 4.º do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, sempre que os juros pagos ou creditados o forem em contas de depósito pertencentes a qualquer Estado ou Município. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, informou que sua Junta Administrativa já decidira, em junho de 1938, não ser a quota devida nesse caso, por isso que o art. 32, letra c, da Constituição Federal obsta tal incidência. Com razão, dispõe o invocado preceito constitucional: Art. 32. É vedado à União, aos Estados e aos Municípios, e) tributar bens, rendas e serviços de outros. Não oferece paridade com a questão em tela, a hipótese já decidida por este Ministério concernentes à sobretaxa criada pelo decreto n. 20.465, de 1931, aplicável aos serviços públicos de transporte, luz, força, telefones, portos, água, esgotos, etc. Embora haja identidade de fins, destinando-se ambos os tributos à formação da quota com a qual o Estado concorre para a manutenção das instituições de previdência social, diversa é a sua natureza, porquanto no caso do decreto número 20.465, há apenas um acréscimo ao preço de uma utilidade, ao passo que na hipótese do art. 4.º do decreto n. 24.615, de 1934, existe um verdadeiro imposto que incide sobre o valor de juros creditados em conta corrente. Em consequência, tratando-se de dinheiros de Estados ou Municípios, depositados em Bancos, e constituindo os juros desse depósito renda patrimonial daquelas pessoas de direito público não seria lícito à União onerá-las, conforme opina o consultor jurídico, atento aos termos do art. 32, letra c, da Constituição Federal. Não é outra a opinião do consultor geral da República, que assinala: "o próprio conceito do imposto exclui que este se possa deduzir dos bens públicos, como são os juros produzidos pelas somas que os Estados ou Municípios tenham em depósito nos estabelecimentos bancários". Transmite-se à consultoria, cientificado o Instituto.

RETIFICAÇÕES

Portaria n. 892, de 23 de dezembro de 1942 Na publicação desta portaria, constante do *Diário Oficial* de 24 de dezembro, à página 18.644, deve ser feita a correção seguinte:

No final da 3.ª linha e início da 4.ª, onde está — vicarial — leia-se Atuarial.

Na publicação do expediente constante daquele mesmo *Diário Oficial* e página, devem também ser feitas as correções seguintes:

Processos:
MTIC 14.374-42 — Onde está na 8.ª linha — mosaicos — diga-se — mosaicos.

MTIC 40.599-42 — Na 15.ª linha — entre as palavras — diplomáticas — e — lei — leia-se — a. Na 18.ª linha — onde está — peneirosidade — diga-se generosidade. Na 19.ª linha — onde está — o — leia-se — a. Na 22.ª linha — onde se lê — a ei — leia-se — a lei. Na 25.ª linha — entre as palavras — existisse — e — periculosidade — leia-se aquela. Na 32.ª linha — onde está — penerosa — leia-se — generosa.

No expediente constante do *Diário Oficial* de 22, às páginas 18.516 à 18.518, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:
MTIC 36.877-42 — Onde está na 18.ª linha — contando — leia-se — constando.

MTIC 36.594-42 — Leia-se — 36.594-41.

MTIC 40.356-42 — Na 34.ª linha — entre as palavras — brasileira — e — mas — leia-se o seguinte: nata.

O processo n. 36.879-42 saiu com o respectivo número e referência trocados, sendo ao invés do que lá se encontra os seguintes: MTIC 16.144-42 (P.84) (A.021.1).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 23, à página 18.573, devem ser feitas as correções seguintes:

Processos:
MTIC 40.458-42 — Nas 39.ª e 47.ª linhas, onde se lê, respectivamente — arquivadas — e — restabelecimento — leia-se — arquivadas — e — estabelecimento.

MTIC 19.994-42 — Na 6.ª linha, da 2.ª coluna, após — declarou — leia-se — esta.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1943

Processos despachados.

DNI. 45-43 — Armando Paplo Paez Torres. — Certifique-se o que constar.
DNI. 46-43 — Bertha Hulda von Salis Tuner. — Certifique-se o que constar.
DNI. 47-43 — Carmen Filomena Amoroso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 48-43 — Herbert Kutt. — Certifique-se o que constar.
DNI. 49-43 — João Dionysio. — Certifique-se o que constar.
DNI. 50-43 — Joaquina Fernandes Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 51-43 — Maria Luiza Soares. — Certifique-se o que constar.
DNI. 52-43 — Nadia Chahadi Bridi. — Certifique-se o que constar.
DNI. 53-43 — Salvador Fernandes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 66-43 — Maria do Carmo Mota — Certifique-se o que constar.

Dia 6

DNI. 82-43 — Alfredo Antonio Gestal. — Certifique-se o que constar.
DNI. 38-43 — Demétrio Marsul. — Certifique-se o que constar.
DNI. 85-43 — Isabel Pilar Abelaira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 86-433 — José Chiaramonte. — Certifique-se o que constar.
DNI. 95-43 — Anna Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 96-43 — Alberto Vieira Duarte. — Certifique-se o que constar.
DNI. 97-43 — Flavio Maria de Nôvaes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 98-43 — Idalina Nazareth Ramos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 99-43 — Licínio Alves Carneiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 100-43 — Maria Gonçalves de Souza. — Certifique-se o que constar.
DNI. 115-43 — Anastacio Alves de Souza. — Certifique-se o que constar.
DNI. 116-43 — Enrique Sobrinho Gandara. — Certifique-se o que constar.
DNI. 117-43 — Julia Cristina Franklin. — Certifique-se o que constar.
DNI. 118-43 — José Marques Ignacio. — Certifique-se o que constar.
DNI. 119-43 — Luiz Palumbo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 120-43 — Maria Bellini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 121-43 — Marcos Tendler. — Certifique-se o que constar.
DNI. 122-43 — João Rodrigues de Resende. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 30 de dezembro de 1942

Requerimentos

Contratos:
P. N. 16.790-42 — De Metalúrgica Teixeira Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade

de limitada, composta dos sócios Antonio Rodrigues de Almeida, Manoel Moreira Mesquita e Augusto Rodrigues Gomes, para o comércio de metais e indústria de metalúrgica, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, por tempo indeterminado e em sucessão à firma A. J. Teixeira & Cia., Arquivado sob n. 155.988.

P. N. 22.395-42 — De Sociedade de Conservas de Peixe São Pedro Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Alexandre Chereñeq, Hernani Felix Duviyer, Fernand Langlassé e Jean Henry Philippe Laclau, para o comércio de peixe, à avenida Rio Branco ns. 107 e 109-6.º andar sala 46, com o capital de Cr\$ 500.000,00, por tempo indeterminado, Arquivado sob n. 155.992.

P. N. 22.472-42 — De Imobiliária São Sebastião Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Aredio de Souza e Luciano Moreau Egalons, com o capital de Cr\$ 45.000,00, para o comércio de compra, venda, administração de prédios, à Rua Piauí n. 250, por termo indeterminado. Arquivado sob ns. 155.994, 155.995 e 155.996.

P. N. 23.092-42 — Da firma Panificadora Ondina Ltda., composta dos sócios quotistas Amandio Simões e Antonio Valério Pires Filho, para o comércio de indústria de panificação, confeitaria e artigos similares, no Alameda Boa Vista n. 95, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. ... 155.991.

P. N. 20.897-42 — Da firma A. Monteiro & Lima, composta dos sócios e lidários Antonio Monteiro e José Gomes de Lima, para o comércio de boteco, à rua Abílio n. 13, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.965.

P. N. 20.898-42 — Da firma A. Pinto & Pinto, composta dos sócios solidários Antonio Pinto e José de Souza Pinto, para o comércio de café e restaurante à rua Joaquim Silva n. 85, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.966.

P. N. 21.066-42 — da firma Acácio & Silvano, composta dos ssócios solidários Silvano Salomon Alhanati e Acácio Gomes Ferreira, para o comércio de lapidação de pedras preciosas, à rua General Câmara n. 90-1.º, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.968.

P. N. 21.027-42 — Da firma Café Sportivo-Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas Dosindo Novas Fernandez, Ricardo Dominguez Pereira e José Gonzalez Gonzalez, para o comércio de café e bilhares, à avenida Suburbana n. 10.332, com o capital de Cr\$ 130.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.970.

P. N. 21.337-42 — Da firma Cianella & Fazzio, composta dos sócios solidários Luiz Cianella e Alvaro Fazzio, para o comércio de charutaria e varejo de cigarros, à Rua México n. 74-B, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.971.

P. N. 21.105-42 — Da firma Distribuidora de Bebidas Botafogo Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Batista da Silva, João Batista da Silva, José Batista da Silva, Manoel Batista da Silva e Jovelino Ferreira, para o comércio de bebidas alcoólicas ou não, à rua 19 de Fevereiro n. 47, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.973.

P. N. 14.659-42 — Da firma Tapeçaria S. José Ltda., composta dos sócios quotistas José Alves de Oliveira, José Ferreira de Oliveira Ruivo e José Pereira Gomes, para o comércio de indústria de tapeçaria, à rua Luiz Ferreira n. 48, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.976.

P. N. 17.915-42 — Da Fábrica de Moveis Cacique Ltda., composta dos sócios quotistas Osvaldo, Alfredo Schuback, João de Souza Vilarinho, Arlindo Pereira Braga e João Marques Barreiros Filho, para a indústria e o comércio de moveis, à Rua D. Romana n. 168, com o capital de Cr\$ 600.000,00, por tempo indeterminado e em sucessão à firma Osvaldo Schuback. Arquivado sob n. 155.977.

P. N. 20.873-42 — Da firma Fernandes, Freitas & Soares Ltda., composta dos sócios quotistas José Carneiro de Freitas, Jonas Sga-

res de Albuquerque e Millon Vasconcelos Fernandes, para o comércio de farmácia, à Rua Cruz e Souza n. 175, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.978.

P. N. 11.916-42 — Da firma Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda., composta dos sócios quotistas Eduardo Guinle Filho, Branca Ribeiro Guinle, Cesar Guinle e Evangelina Guinle da Rocha Miranda, para o comércio de bens moveis e imóveis etc., à avenida Rio Branco n. 135-137 — 2.º andar, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 e prazo de 20 anos. Arquivado sob n. 155.989.

Alterações:

P. N. 11.916-42 — Da firma Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda., pela cessão que faz Eduardo Guinle Filho a Guilherme Guinle e Samuel Ribeiro de 2 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma pela importância de Cr\$ 2.000,00; pela cessão que faz Branca Ribeiro Guinle a Carlos Guinle, de 1 quota no valor de Cr\$ 1.000,00, pela importância de Cr\$ 1.000,00; pela cessão que faz Cesar Guinle a Arnaldo Guinle de 1 quota no valor de Cr\$ 1.000,00, pela importância de Cr\$ 1.000,00; pela cessão que faz Evangelina Guinle da Rocha Miranda a Octavio Guinle de 1 quota no valor de Cr\$ 1.000,00 pela importância de Cr\$ 1.000,00. Arquivado sob n. 155.990.

P. N. 15.493-42 — De Silva Gomes & Cia., para efeito de retirada da sócia comanditária Emilia Tinoco da Silva Gomes, com haveres no valor de Cr\$ 520.000,00; consequente transformação de sociedade em comandita simples em solidária, aumento do capital social para Cr\$ 1.700.000,00 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.993.

P. N. 17.674-42 — Da firma José Pedro & Cia., pelo aumento de capital para Cr\$ 30.000,00 continuando a mesma razão social, além de outras modificações. Arquivado sob n. 155.985.

P. N. 7.772-42 — Da firma J. Carvalho & Caetano, pela retirada do sócio Antonio Caetano Baptista, recebendo a importância de Cr\$ 20.000,00 e admissão do sócio solidário José da Silva Santos, passando a sociedade a girar sob a razão de Joaquim de Carvalho & Santos, continuando o capital de Cr\$ 35.000,00, sendo feitas outras modificações. Arquivado sob n. 155.986.

P. N. 17.391-42 — Da firma Luiz, Gonçalves & Cia., Ltda., pela cessão que faz Octavio Luiz Alves aos sócios quotistas Luiz Maria Pires, Alfredo Elisio Pires e Rafael José Gonçalves Junior, de 90 quotas, sendo 30 quotas para cada um no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma pela importância de Cr\$ 90.000,00 continuando a mesma razão social e capital. Arquivado sob n. 155.987.

P. N. 21.926-42 — De C. A. R.drigues & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Antonio Gomes que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 à sócia Cecilia Alves Rodrigues, recebendo ainda haveres de Cr\$ 25.150,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.969.

P. N. 20.829-42 — De D. N. Oliveira & Cia., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 500.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.972.

P. N. 19.494-42 — Da firma Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda., pela cessão que faz Francisco Barbastefano a Osvaldo Balthazar Portella de 25 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pela importância de Cr\$ 25.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 155.974.

P. N. 19.846-42 — Da firma I. Berechman & Cia., pela admissão do sócio solidário Monio Berechman, aumentando o capital social para Cr\$ 60.000,00, continuando a mesma razão social além de outras modificações. Arquivado sob n. 155.979.

Contratos:

P. N. 20.963-42 — Da firma Augusto & Maria, composta dos sócios solidários Augusto Nunes da Silva e Maria José Ramos Monteiro, para o comércio de carvão e lenha, à Rua Torres de Oliveira n. 220, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.967.

P. N. 20.622-42 — Da firma Indústrias de Pesca de Cabo Frio Ltda., composta dos sócios quotistas Roland Larrague e Arthur de Amorim Dubeaux, estabelecidos em Cabo Frio (Estado do Rio), com indústria de pescado e seus derivados, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob ns. ... 155.980 a 155.984.

Distrato:

P. N. 21.968-42 — De Eiras & Mourão Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Luiz Rodrigues Eiras, com haveres no valor de Cr\$ 51.884,10 assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 51.884,10, o sócio Afonso Ferreira Mourão. Arquivado sob n. 155.975.

Companhias:

P. N. 21.858-42 — Da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar; P. N. 7.379-42 — Do Banco Borges S. A., rua da Alfândega números 24/26; P. N. 21.828-42 — Da Cia. Central Elétrica de Icem, avenida Rio Branco número 137, 13.º andar; P. N. 21.847-42 — Da Empresa Caracolense de Luz e Força S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.854-42 — Da Cia. Comissária Brasileira S. A., rua Teófilo Otoni n. 113, 4.º andar, sala 6; P. N. 21.859-42 — Da Cia. de Cigarros Souza Cruz, avenida Rio Branco número 137, 9.º andar; P. N. 21.832-42 — Da Cia. Douradense de Eletricidade, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.833-42 — Da Empresa de Eletricidade de Rio Preto S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.834-42 — Da Empresa de Eletricidade de Araraquara S. A., avenida Rio Branco número 137, 13.º andar; P. N. 21.836-42 — Da Cia. Eletricidade Taquaratinga, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.840-42 — Da Cia. Força e Luz de Avanhandava, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 11.663-41 — Da Cia. Federal de Eletricidade, avenida Passos ns. 36/38; P. N. 21.826-42 — Da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.835-42 — Da Cia. Força e Luz de Jaboicabal, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 21.838-42 — Da Cia. Força e Luz de Brotos, avenida Rio Branco número 137, 13.º andar; P. N. 21.839-42 — Da Empresa Elétrica de Bebedouro S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 14.908-42 — Da Cia. Geral de Habitações e Terrenos, avenida Rio Branco n. 108, 6.º andar; P. N. 19.598-42 — Da Cia. Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, rua Barrão de Itapagipe n. 71; P. N. 18.434-42 — Da Cia. Italo-Brasileira Elétrica, avenida Mem de Sá n. 82; P. N. 7.569-42 — De Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras), rua Mairink Veiga ns. 17/21, primeiro andar; P. N. 21.837-42 — Da Cia. Melhoramentos de Batatais, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 7.568-42 — De Navegação Paraná Santa Catarina S. A., rua Mairink Veiga ns. 17/21, 1.º andar; P. N. 21.827-42 — Da Cia. Paulista de Força e Luz, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 22.369-42 — Da S. A. Rádio Jornal do Brasil; P. N. 21.825-42 — Da Cia. Energia Elétrica da Baía, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 22.210-42 — Da Cia. Industrial de Papel Pirai, rua da Assembléia n. 101, 4.º pavimento, salas 411/5; P. N. 7.198-42 — Da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, rua Joaquim Palhares n. 357; P. N. 9.208-42 — De Carvalho Guimarães, Tecidos S. A., rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Arquivados sob ns.: 18.579, 18.580, 18.581, 18.582, 18.583, 18.584, 18.585, 18.586, 18.587, 18.588, 18.589, 18.590, 18.591, 18.592, 18.593, 18.594, 18.595, 18.596, 18.597, 18.598, 18.599, 18.600, 18.601, 18.602, 18.605, 18.604, 18.603, 18.578.

Firmas individuais:

P. N. 21.415-42 — De M. J. Fonseca, para o comércio de reformas, construções e pinturas, à avenida Rainha Elisabeth n. 37, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob número 103.689.

P. N. 219.948-42 — De Hercolino Cravo, para o comércio de bilhetes de loterias, com

o capital de Cr\$ 10.000,00, avenida Rio Branco n. 105, loja. — Registrada sob número 103.672.

P. N. 5.595-42 — De José Soares, com o comércio de moveis, à rua Senador Pompeu n. 42, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 103.674.

P. N. 22.142-42 — De José Marques de Matos, para o comércio de ourivesaria, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua dos Artistas número 80. — Registrada sob n. 103.675.

P. N. 21.585-42 — De José M. Pereira Claro, para o comércio de carvoaria, com o capital de Cr\$ 1.000,00, à avenida Suburbana n. 786. — Registrada sob n. 103.676.

P. N. 21.600-42 — De João Pereira da Silva, para o comércio de oficina de alfaiataria, com fazendas, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Gonçalves Lido n. 8. — Registrada sob n. 103.679.

P. N. 21.980-42 — De João L. Sengés, para o comércio de indústria e vendas de peixes salgados enlatados e em conservas, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à avenida Almirante Barroso n. 95, sala 907. — Registrada sob número 103.680.

P. N. 22.318-42 — De João Pereira de Castro, para o comércio de hotequim, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Ururai n. 140. — Registrada sob n. 103.681.

P. N. 21.486-42 — De Jackson Ribeiro de Miranda, para o comércio de compra e venda de cristais de rocha, à rua do Riachuelo número 414, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.682.

P. N. 23.244-42 — De J. Levigard, para o comércio de rádios, à rua Frei Caneca n. 12, sobrado, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob n. 103.683.

P. N. 8.569-42 — De L. Pinto dos Santos, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Dr. Bulhões n. 276, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.685.

P. N. 20.972-42 — De Mario dos Santos Lima, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de hotequim, casa de pasto e charutaria, à avenida João Ribeiro n. 37. Registrada sob número 103.688.

P. N. 22.015-42 — De Mucio Gomes Ribeiro, com o capital de Cr\$ 1.000,00, para o comércio de vinagre e óleos para alimentação, à rua Bento Lisboa n. 32. Registrada sob n. 103.691.

P. N. 21.507-42 — De Oswaldo L. Nunes, para o comércio de artigos de escritório, materiais elétricos, máquinas comerciais e industriais, tinta, etc., com o capital de Cr\$ 50.000,00 à rua Buenos Aires n. 54, 1.º, sala de frente. Registrada sob n. 103.693.

P. N. 21.791-42 — De Oswaldo Nasser, com o comércio de artigos finos para homens, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Senador Dantas n. 34, loja. Registrada sob n. 103.694.

P. N. 21.811-42 — De Pery Tupinambá de Carvalho, com o comércio de construções, empreitada, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Manoela Barbosa n. 37. Registrada sob número 103.695.

P. N. 22.293-42 — De T. Rocha, para o comércio de fazendas e armarinho, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à estrada Monsenhor Felix n. 555-C. Registrada sob n. 103.698.

P. N. 20.647-42 — De Fabio Vaz, com o comércio de fábrica de consertos de rádios, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Acre n. 61, sobrado. Registrada sob n. 103.669.

P. N. 22.117-42 — De Edesio de Souza Leite para o comércio de oficina mecânica, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Cachambi número 107. Registrada sob n. 103.665.

P. N. 19.826-42 — De Adolpho Pokolat, com o comércio de marcenaria, à rua das Marrecas n. 35, com o capital de Cr\$ 30.000,00. Registrada sob n. 103.660.

P. N. 2.175-42 — De Antonio Augusto Afonso, para o comércio de indústria de sabão, à avenida Lauro Müller n. 68, com o capital de Cr\$ 300.000,00. Registrada sob n. 103.656.

P. N. 18.122-42 — De Francisco Cascardo, com o comércio de exploração de carvão e lenha, à estrada da Ligação n. 729, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob número 103.668.

P. N. 16.060-42 — De Augusto Fernandes, com o comércio de armarinho, à rua Uranos

n. 1.433, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 103.659.

Registro complementar:

P. N. 14.226-42 — De A. A. Pires, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 30.000,00 e abertura de uma filial à praça da República n. 61. Registrada sob n. 103.658.

P. N. 23.321-42 — De A. Ferreira Silva, para efeito de aumento de capital social para Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 103.661.

P. N. 22.144-42 — De Elias Salami, para efeito de aumento de capital social para Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 103.666.

P. N. 21.085-42 — De W. Ribeiro, para efeito de aumento de capital social para Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 103.700.

P. N. 19.201-42 — De José Antonio Felix, para efeito de ampliação do gênero de comércio de hotequim, para hotequim e bilhares. Registrada sob n. 103.677.

Firmas sociais:

P. N. 23.138-42 — De Irmãos Mello Ltda.; P. N. 23.315-42 — De José Pinto & Cia.; P. N. 21.752-42 — De L. Pereira da Silva & Cia. Ltda.; P. N. 20.385-42 — De Laboratório Brasileira de Quimioterapia Ltda.; P. N. 23.185

de 1942 — De Laboratório Fotográfico Wanda Ltda.; P. N. 21.419-42 — De Minas Rio Café Ltda.; P. N. 23.250-42 — De Nilo Sevalho & Cia. Ltda.; P. N. 21.164-42 — De Scudieri & Coll Ltda.; P. N. 23.304-42 — De Usina de

Tintas Industrial Ltda.; P. N. 22.353-42 — Ciancio; P. N. 23.120-42 — Da Sociedade Marítima, Importadora e Exportadora "Maura y De Faustino Tavares & Figueiredo; P. N. 20.836-42 — De Fábrica de Blusas Lingerie Linon Ltda.; P. N. 23.673-42 — De Estamparia

Metalurgia Vitória Ltda.; P. N. 23.316-42 — De Campos & Cruz; P. N. 22.793-42 — De Casa Granada, Laboratórios, Farmácia e Droguaria. Ltda.; P. N. 23.302-42 — De Antonio Ferreira & Nareiso. — Registradas sob ns.: 103.673.

103.678, 103.684, 103.686, 103.687, 103.690, 103.692, 103.696, 103.697, 103.699, 103.671, 103.670, 103.667, 103.663, 103.662, 103.657.

Firma individual:

P. N. 21.422-42, de David F. Alexandre, para o comércio de tinturaria, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua 24 de maio n. 155. Registrada sob n. 103.664.

Cancelementos:

P. N. 21.910-42, de C. Ronchetti. — Deferido.

P. N. 22.003-42, de Gervasio Joaquim Vieira. — Deferido.

P. N. 23.292-42, de Abilio de Barros. — Deferido.

Transferência de Livros:

P. N. 23.657-42, de Altberg & Veil Ltda. — Deferido.

Cedência de interesse:

P. N. 17.351-42, de Francisco da Costa. Registrado sob o n. 41.701.

Diploma:

P. N. 24.030-42, de Salvador de Castro. Registrado sob n. 41.700.

Exigências:

P. N. 14.658-42, de Antonio de Azevedo Pinheiro; P. N. 18.807-42, de Tecelagem Itatiaia Ltda.; P. N. 19.894-42, de Charles Lee & Cia. Ltda.; P. N. 20.151-42, de Francisco Antonio Marques; P. N. 20.903-42, de Oliveira, Brito & Cia.; P. N. 21.813-42, de Farmácia Oceania, Ltda.; P. N. 22.011-42, de

Guerrera & Gonzalez; P. N. 22.090-42, de Laminacão Federal de Metais Ltda.; P. N. 22.171-42, de Nascimento & Jorge; P. N. 22.182-42, de F. Rodrigues & Nunes; P. N. 22.206-42, de José Pinto; P. N. 22.225-42, de Oliveira, Coelho & Cia. Ltda.; P. N. 22.237, de 1942, de Onofre Ferretti; P. N. 22.270-42, de Moraes & Monteiro; P. N. 22.294-42, de José Gissi; P. N. 22.310-42, de J. M. Mello & Cia. Ltda.; P. N. 22.312-42, de Joaquim Antero Fraga; P. N. 22.317-42, de Ferreira, Camillo & Cia.; P. N. 22.335-42, de J. Nassar Done & Cia.; P. N. 22.377-42, de Joaquim Ferreira da Fonseca; P. N. 22.399-42, de Gráfica Unica Ltda.; P. N. 22.487-42, de José

Silveira Jorge; P. N. 22.492-42, de I. S. Campos; P. N. 22.514-42, de Joaquim Dias Ruivo; P. N. 22.544-42, de Augusto de Souza; P. N. 22.546-42, de Antonio Marques Anlunes; P. N. 22.553-42, de Curt Stida; P. N.

22.567-42, de P. Weiner; P. N. 22.573-42, P. S. Blum; P. N. 22.598-42, de João Lopes "Café e Bar"; P. N. 22.599-42, de José Lontra Filho; P. N. 22.608-42, de Isaac Felipe; P. N. 22.614-42, de Serafim Ferreira Serrano; P. N. 22.618-42, de Samuel Karacuasanscy; P. N. 22.639-42, de Montes Cruz & Cia. Ltda.; P. N. 22.695-42, de Altair Sandim Rocha; P. N. 22.720-42, de Narcisca da Silva Reis; P. N. 22.725-42, de José S. Soares; P. N.

23.021-42, de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.; P. N. 23.096-42, de Irmãos Costa; P. N. 23.104-42, de Abilio A. R. Figueiredo & Pinto; P. N. 23.111-42, de Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros; P. N. 23.161-42, de Gomes & Freitas; P. N. 23.205-42, de A. Raphael & Filho; P. N. 23.299-42, de Selsa Sociedade de Embalagens e Laminacão S. A.; P. N. 23.335-42, de Fritz Ludwig Weil P. N. 23.411-42, de Atlantica

Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho; P. N. 23.430-42, de Miguel Calil & Filho; P. N. 23.577-42, de Sociedade Imobiliária Alfa Ltda.; P. N. 23.633-42, de Aristeu Guimarães; P. N. 23.650-42, de A. Barreto Mota & Cia.; P. N. 23.659-42, de Instituto Quimioterápico Ltda.; P. N. 23.708-42, de João Borges da Silva; P. N. 23.732-42, de José Gomes Galvão; P. N. 23.752-42, de Luiz José

Fernandes. — Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE MULTAS

Expediente do dia 4 de janeiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40: DNT. — Manoel Caelano Lourenço — Cr\$ 10,00. Em 29-12-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 20.753-42 — Cavalcanti, Lima Ltda. — Cr\$ 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei infringido. Em 31-12-42.

DNT. 20.758-42 — Cavalcanti Lima Ltda. — Cr\$ 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em 31-12-42.

DNT 20.763-42 — Cavalcanti Lima Ltda. — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei infringido. Em 31-12-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

N. 27.366-42 — Silva Pedroza & Comp. — Cr\$ 200,00, em 29-12-42.

DNT. 22.643-42 — Heitor da Costa — Cr\$ 200,00. Em 29-12-42.

DNT. 27.360-42 — Rádio Arte Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 22-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 23.947-42 — Adelino Alves de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 22.597-42 — Martin Gonzalez Aries — Cr\$ 1.000,00. Em 29-12-42.

DNT. 22.740-42 — Cassino Balneario da Urca S. A. — Cr\$ 1.000,00. — Em 28-12-42.

DNT. 23.930-42 — João de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 25.276-42 — Joaquim Marques Ferreira — Cr\$ 500,00. Em 29-12-42.

DNT. 26.808-42 — Ranal & Maia — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 27.124-42 — Adão Prince — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 28.591-42 — J. P. Rezende — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 26.624-42 — G. F. Martins — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 24.060-42 — Samuel Krieger — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 25.267-42 — Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-12-42.

DNT. 26.250-42 — Clemente Esteves Perez — Cr\$ 100,00. Em 19-1-42.

DNT. 23.173-42 — J. Ferreira Strechti — Cr\$ 500,00. Em 29-12-42.

DNT. 21.606-42 — A. Fonseca & Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 21.606-42 — A. Fonseca & Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 22.794-42 — Alexandre & Chaves — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.609-42 — Doces Finos Andaiá Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.110-42 — A. F. Almeida Pinho — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.072-42 — Armando Rodrigues — Cr\$ 500,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.027-42 — Artur Gomes dos Santos — Cr\$ 200,00. Em 29-12-42.

DNT. 22.222-42 — Ernesto de Oliveira Mello — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 22.009-42 — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 14.135-42 — Abilio de Macedo — Cr\$ 1.000,00. Em 29-12-42.

DNT. 17.544-42 — José Soares — Cr\$ 500,00. Em 28-12-42.

DNT. 1.935-42 — Panificação Três Graças Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 29-12-42.

DNT. 24.043-42 — Waldino Perez — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 24.041-42 — Vicente & Azevedo — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.286-42 — José Antonio de Carvalho — Cr\$ 500,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.231-42 — José Joaquim Torres — Cr\$ 100,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.182-42 — Capelieli Irmãos Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.233-42 — A. J. Costa — Cr\$ 100,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.473-42 — Calache & Dabdab — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 19.755-42 — Amaro P. Carvalho & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.162-42 — Barbearia Leader Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-12-42.

DNT. 23.283-42 — José Rodrigues da Silva — Cr\$ 500,00. Em 29-12-42.

Pedidos de certidões:

DNT. 19.438-42 — Empresa Técnica Industrial Brasileira Ltda. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 21-12-42.

DNT. 20.339-42 — Luiz Barberi — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-12-42.

DNT. 21.567-42 — Lais Aquino de Holanda — (Despacho do Sr. diretor). — Providencie-se como proposto. A Inspeção. Em 28-12-42.

DNT. 24.515-42 — Manoel João Dias. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-12-42.

DNT. 23.557-42 — Sociedade Internacional de Alimentação (Sidal) Ltda. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto de infração n. 3.830, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a, do art. 1.º do decreto n. 1.743, de 4-12-39, a firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista pelo art. 15, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, por infração do disposto no art. 11, deste decreto-lei. Notifique-se por edital. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no art. 1.º do decreto-lei infringido. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-12-42.

Diversos despachos:

DNT. 315-42 — Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro. — Ciente. Ao Arquivo Geral. Em 29-12-42.

DNT. 13.618-42 — A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de infração n. 2.438. Providencie-se de acordo com o

disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 31-12-42.

DNT. 24.661-42 — Representações Brasil Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 31-12-42.

DNT. 25.709-42 — Saím Zalane. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 31-12-42.

DNT. 8.244-41 — E. Silva & Barroso. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivase. Em 30-12-42.

DNT. 27.645-42 — José Gonzalez Costa. — Não há o que deferir. Arquivase. Em 29-12-42.

DNT. 25.457-42 — Borges Godinho & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 29-12-42.

DNT. 26.793-42 — José C. Quintabr. — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 4). Em 29-12-42.

DNT. 26.899-42 — União Manufatura de Roupas S. A. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 29-12-42.

DNT. 27.052-42 — Pinho & Reis — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 29-12-42.

DNT. 26.377-42 — Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 4). Em 29-12-42.

DNT. 25.630-42 — A. Cohen & Pereira Limitada. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-12-42.

DNT. 26.352-42 — Alfredo Teixeira da Silva. — Cumpra-se a lei do selo (fls. 4). Em 29-12-42.

DNT. 27.615-42 — Luiz Zagaglia & Cia. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 29-12-42.

Processos arquivados:

DNT. 9.343-41 — Luiz Fossati.

DNT. 29.994-42 — Marcel Levy.

DNT. 17.172-41 — J. M. Porto.

DNT. 26.872-42 — Banco do Brasil S. A.

DNT. 25.969-42 — Banco do Crédito Geral S. A.

DNT. 25.955-42 — Banco do Brasil S. A.

DNT. 17.342-42 — Empresa Brasileira de Demolição Ltda.

DNT. 17.342-42 — Empresa Brasileira de Demolições Ltda.

DNT. 20.233-42 — A. Moraes & Teixeira.

DNT. 19.848-42 — Elias Thome.

DNT. 19.378-42 — Francisco Rodrigues Duarte.

DNT. 20.577-42 — J. Gonçalves Rodrigues.

DNT. 20.291-42 — Felix & Mello.

DNT. 20.369-42 — Francisco de Souza & Lopes.

DNT. 20.357-42 — Casemiro Meirelles.

DNT. 20.367-42 — Adolfo Araujo Rodrigues.

DNT. 20.238-42 — Alves & Peres.

DNT. 19.356-42 — A. Martins Restau-

DNT. 20.874-42 — Heitor Ribeiro & Cia.

DNT. 20.743-42 — Agostinho José Ro-

DNT. 20.723-42 — Alfredo Sandler.

DNT. 20.581-42 — Café e Bilhares J-re-

DNT. 19.364-42 — Antonio Alves Fer-

DNT. 17.783-42 — A. Dias & Rosa.

DNT. 18.528-42 — Arthur da Circunsc-

DNT. 16.397-42 — Francisco Gonçalves dos Santos.

DNT. 18.584-42 — Chan Man Wie.

DNT. 24.844-42 — A. Fonseca & Fer-

DNT. 20.236-42 — Nelson M. de Carva-

DNT. 20.014-42 — Joaquim Pinho Noites.

DNT. 21.004-42 — R. Reberchi & Cia.

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1943

DNT. 8.876-42 — João de Souza Neto, recorrendo — D. Federal. — Indefiro o pedido de fls. 7, visto não encontrar apoio em qualquer dispositivo legal. Proceda-se à inscrição da dívida e prossiga-se nos termos da lei.

DNT. 14.381-42 — Paul J. Christoph Company, consultando — D. Federal. — O assunto a que se refere o presente processo já se acha devida e cabalmente solucionada com a promulgação do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, estabelecendo o pagamento de 50% dos salários aos trabalhadores convocados. Assim, nenhuma outra providência decorrendo.

DNT. 25.808-42 — Walter Poyares & Cia. Ltda., levantamento de depósito. — De acordo com a informação e parecer da Seção, defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar o levantamento solicitado.

DNT. 24.676-42 — Manoel de Jesus Lopes, levantamento de depósito. — Idem, idem.

DNT. 17.974-38 — M. Ferreira Magalhães Limitada, levantamento de depósito. — Idem, idem.

DNT. 17.529-42 — Joaquina Ribeiro, recorrendo — D. Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto não ter sido instruído com a prova do depósito prévio do valor da multa, nos termos do parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

DNT. 3.225-42 — Abilio de Araujo, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 12.283-41 — Moinho Inglês, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 24.790-41 — Borges, Godinho & Cia, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 14.975-42 — Fábrica de Moveis S. Bernardo Ltda., recurso — São Bernardo — São Paulo. — De acordo com o parecer da Seção, resolvo dar provimento ao recurso interposto ex-officio pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00, nos termos do art. 29 do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1935, por infração do art. 6.º do mencionado decreto.

DNT. 14.685-42 — Antonio Rodrigues Gallo, recurso — Alto da Serra — São Paulo. — Idem, multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

DNT. 29.191-41 — General Motors do Brasil S. A., recurso — São Caetano, distrito de Santo André — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo, por equidade, dar provimento em parte ao recurso, afim de reduzir para Cr\$ 500,00 a multa imposta nos termos do art. 49 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 9.516-42 — S. A. I. R. F. Matarazzo, recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.969-42 — Alberto Ribeiro, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 13.152-41 — Cia. Souza Cruz, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 30.205-41 — C. A. Rodrigues, recurso — D. Federal. — Idem, idem, multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

DNT. 29.192-41 — General Motors do Brasil S. A., recurso — São Caetano — São Paulo. — Idem, idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

DNT. 18.084-42 — Pereira & Nunes, recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 25.394-41 — Banco Comercial do Estado de São Paulo — São Paulo. — Idem, idem, multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

DNT. 10.205-42 — Candida Borges da Cunha, recurso — D. Federal. — A infração está devidamente caracterizada e as alegações da recorrente não são de molde a determinar a reforma da decisão, e as próprias circunstâncias descritas pelo empregador e pelo empregado se contradizem, pelo que resolvo negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

DNT. 30.332-41 — José A. da Costa, recurso — D. Federal. — Na conformidade da inter-

prelação firmada pela portaria ministerial número SCm. 342 de 17 de agosto de 1940 em seu art. 3.º, em obediência ao preceito geral contido no art. 137, letra d, da Constituição e considerando, finalmente que não resta dúvida que o gerente é na verdade um preposto, embora o primeiro dentre estes, e, portanto, um empregado, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 12.215-42 — Antonio da Costa Almeida, recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 18.083-42 — Alberto Lopes Gião, recurso — D. Federal. — Atendendo a que, embora não caracterizada a reincidência, a infração está devidamente confirmada, tendo-se em vista o alegado no recurso de fls. 7, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 25.198-42 — Joaquim Rodrigues Bento — Recurso — Niterói. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 26.317-42 — José Rodrigues Marmeleiro — Recurso — Niterói. — Idem, idem.

DNT. 25.319-42 — Fábrica Nacional de Rendas — S. Paulo — Recurso. — Idem, idem.

DNT. 25.007-42 — Crema & Cia. — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.009-42 — Rafael Alonso de Campos — Recurso — Regente Feijó — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.016-42 — Marcelo Yamashita — recurso — Presidente Prudente, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.313-42 — Ernesto Vizzotto Filho — Recurso — Pitangueiras, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.005-42 — Luiz Daraya — Recurso — Presidente Wenceslau, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.311-42 — G. Maciel Ltda. — Recurso — Assis, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.315-42 — J. Leone & Irmãos — Recurso — Palmital, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.310-42 — Antonio Campelo — Recurso — Presidente Bernardes, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.312-42 — Luongo & Conzo — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.308-42 — Cia. Fiduciária Brasileira — S. Paulo — Recurso. — Idem, idem.

DNT. 25.318-42 — Arnaldo Torres — Recurso — Baurú, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.993-42 — Reynaldo Barbi — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 14.523-42 — Emilio Pedrini — Recurso — Mogi Guassú — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.999-42 — Gabriel Sauad — Recurso — Jaguari, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.997-42 — Almeida & Aiotti — Recurso — Presidente Wenceslau, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.995-42 — Indústria Paulista de Artefatos de Couro — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 8.132-42 — Fiação e Tecelagem de Pitassununga S.A. — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.314-42 — Cia. Cibus Ltda. — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.316-42 — Antonio Alonso & Irmãos — Recurso — Ipaussú — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.317-42 — Mac Fedden & Cia. Limitada — Recurso — Presidente Bernardes — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.006-42 — Ota & Osso — Recurso — Getulina — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.008-42 — J. Oliveira — Recurso — S. Manoel — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.012-42 — Comercial e Exportadora Platzek — Recurso — Martinópolis — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.014-42 — Maximo Fernandes — Recurso — Chavantes — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.010-42 — Irmãos Macedo — Recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.998-42 — Antonio Amarantes — Recurso — Americana — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.004-42 — T. Takada & Cia. — Recurso — Getulina — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 24.996-42 — Tipografia Cidade de Olimpia — Recurso — Olimpia — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.000-42 — Amarante & Castelново — Recurso — Americana — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 25.002-42 — Carmelineo Bonfante & Cia. — Recurso — Ipaussú, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 9.704-42 — A. Coitait — Recurso — São Paulo — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 7 de janeiro de 1943

DNT. 27.316-42 — J. F. Vieira & Comp. — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar o levantamento solicitado.

DNT. 23.369-42 — Banco do Brasil — Recurso — Belem do Pará. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 4.641-42 — A. Tovoliéri & Comp. — Recurso — São Paulo. — Em se tratando da aplicação de lei revogada e tendo em vista os fundamentos da decisão de fls., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração.

DNT. 5.407-42 — Michele Rotondi — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 5.547-42 — Francisco P. Moutinho — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.145-42 — Posto de Serviço Réo — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.409-42 — A. D. Naddeo — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.372-42 — A. Lobbe, Faber & Comp. Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.736-42 — Antranik Sislanian — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.587-42 — Gráfica Gordon Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.503-42 — Afonso Giaffone & Irmão — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 15.943-42 — Fábrica Nacional de Fichos Veloz Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.017-42 — J. O. Lopes & Comp — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.015-42 — Michel Tragtergertz — Recurso — Presidente Wenceslau — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.011-42 — Taiti Kiso — Recurso — Marília — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.001-42 — Stefan Bolyhos — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.561-42 — Fonseca & Amarante — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.562-42 — Laboratório Kolkin Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.559-42 — Indústria de Sacos de Papel "Rex" Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.864-42 — José Condi — Recurso — Paraguassú — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.560-42 — Francisco Posada Salgado — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.860-42 — Orozimbo Leão de Carvalho — Recurso — Assis, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.558-42 — Tadashi Matsumoto — Recurso — Presidente Bernardes, São Paulo. — Idem, idem.

Recolhidos ao Arquivo:

DNT. 21.971-41 — Rubens Antunes dos Santos.

DNT. 30.642-42 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo.

DNT. 21.453-34 — Simpliciano Corrêa da Silva.

DNT. 11.652-35 — J. Sousa & Irmão.

DNT. 30.640-42 — Touring Club do Brasil.

DNT. 30.644-42 — Sebastião Luiz dos Santos e outros.

DNT. 30.643-42 — Hamilton Teixeira.

DNT. 30.641-42 — Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo.

DNT. 30.639-42 — Sindicato dos Hotéis e Similares de Niterói.

DNT. 30.645-42 — "Pela mocidade do Brasil" — Um comerciante providente.

DNT. 7.946-41 — Claudio Machado de Miranda.

JURISPRUDÊNCIA

(ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO)

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — CR \$ 10,00

Vol. II — CR \$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

D.N.T. 11.186-42 — Sindicato dos Professores do Ceará.

D.N.T. 2.676-38 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 29.741-40 — Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, com sede nesta capital, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Motoristas e condutores da Marinha Mercante" com base nacional.

Autorizado o reconhecimento do postulante como Sindicato dos Condutores e Motoristas e opinar lhe seja outorgada a base territorial local.

D.N.T. 2.824-41 — Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, com sede na localidade de Pau Grande, Distrito de Magé, Estado do Rio de Janeiro, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem e dos Trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem, isto é, das categorias profissionais integrantes do 6.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem* — do plano da *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria*.

— Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

D.N.T. 10.333-41 — Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, com sede nesta capital, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Exportadores de Frutas.

— Autorizado o reconhecimento do requerente sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro, desde que fique constatado exercerem os associados do requerente o Comércio atacadista de frutas.

D.N.T. 14.856-41 — Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias do Papel e Papelão, com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo o seu registro de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segunda redação pelo de número 2.353, de 29 de junho de 1940.

— Autorizado o registro da postulante sob a denominação pretendida.

D.N.T. 7.861-42 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos, de São Paulo, solicitando autorização para incluir no âmbito de sua representação os Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e do Açúcar.

— Indeferido o pedido do Sindicato requerente, determinando baixem os autos ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, afim de que:

a) seja providenciado o cumprimento da lei do selo;

b) seja, sob o seu patrocínio e orientação, examinada a possibilidade de formação de Associações Profissionais dos Trabalhadores na Indústria de Laticínios e de Trabalhadores na Indústria do Açúcar para posterior reconhecimento como sindicato.

D.N.T. 7.248-42 — Sindicato dos Operários Magarefes, de Pelotas, com sede na mesma cidade, Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação de seu reconhecimento, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fumo, Frio, Doces, Conservas Alimentícias, Carnes e Derivados, como órgão representativo da 14.ª, 15.ª, 16.ª e 17.ª categorias do 1.º Grupo — *Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação* — do plano da *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria*.

— Indeferida a concentração pleiteada para o fim de se conceder ao postulante, unicamente, a representação da categoria profissional dos Trabalhadores na indústria de carnes e derivados — 1.º Grupo — *Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação* do plano da *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria*, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

D.N.T. 11.189-41 — Sindicato dos Professores do Distrito Federal, com sede à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 720, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Professores de ensino superior, Professores de ensino de Artes e Professores de ensino secundário e primário.

— Deferido, em parte, a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, recomendando à 1.ª Seção do Departamento Nacional do Trabalho, cuidadoso exame do processo.

Instituto Nacional de Tecnologia

PORTARIA N. 3, DE 5 DE JANEIRO DE 1943

O diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o que estabelece o art. 7 do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.476, de 23 de setembro de 1942,

Resolve aprovar as seguintes instruções para o primeiro período do Curso de Formação de Metrologistas:

1. O primeiro período termina no último dia do mês de março.

2. Haverá, para cada disciplina, provas bimestrais escritas, ou trabalhos práticos.

3. A falta do grau bimestral, por não comparecimento, qualquer que seja o pretexto, equivale a nota zero.

4. Somente poderão cursar o 2.º período aqueles que obtiverem, no mínimo, média 40 em cada disciplina, no período preparatório.

5. A média a que se refere o número anterior, entrará no cômputo final, que constituirá a nota de aprovação do curso. — *Ponsetta Costa*, diretor.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1943

Inscrição de soc. por ações

Processos deferidos:

SEPT-5.969-42 — Companhia de Mineração Novalimense — Nova Lima — Estado de Minas.

SEPT-6.094-42 — Thornicroft Mecânica e Importadora S. A. — Nesta.

SEPT-5.872-42 — Companhia Sol Mineira de Eletricidade — Nesta.

SEPT-5.870-42 — Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, Sociedade Anônima Brasileira — Nesta.

SEPT-5.871-42 — Companhia de Electricidade de Campos de Jordão — Nesta.

SEPT-5.869-42 — Companhia Santamariense de Luz Elétrica — Nesta.

SEPT-5.867-42 — Companhia Força e Luz Minas Sul S. A. — Nesta.

SEPT-5.866-42 — Companhia a Industrial Força e Luz — Nesta.

SEPT-6.400-42 — Companhia Minas de Carvão de Jacuí — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 6 DE 6 DE JANEIRO DE 1943

O ministro do Estado, atendendo ao que propôs o Estado do Rio de Janeiro e de acordo com o parecer constante do ofício número 4.225, de 1 do mês em curso, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Resolve aprovar as novas tarifas para o porto de Niterói, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Tarifas a que se refere a portaria n. 6, desta data

TABELA "A" — UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR		
N.	Espécie e incidência	Valor
		Cr\$
Taxas Gerais:		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	1,30
Taxas Especiais:		
2.	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro	1,00
3.	Por tonelada de produto dos moinhos de trigo e frutas frescas exportadas ou telhas e tijolos nacionais importados	0,50
4.	Por tonelada de carvão nacional importado ou de minérios de manganes e outros, exportados	0,30
5.	Por tonelada de minério de ferro, exportados	0,20

6. Por tonelada de areia e pedra britada 0,20

Isenções:

São isentos de pagamento desta taxa:

1.º Os volumes que, na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, constituírem bagagens de passageiros e imigrantes, as malas do Correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados.

2.º Os gêneros de pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando, destinados ao abastecimento dos Mercados Municipais das cidades de Niterói e São Gonçalo, forem transportados por embarcações do tráfego interno do porto, e descarregados, por conta dos respectivos donos, em locais determinados para esse fim, pela Fiscalização do Porto, ouvidas a Administração deste e as autoridades estaduais, ou municipais competentes.

3.º O combustível, a água e as vitualhas que os navios receberem para seu próprio abastecimento.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) No caso de baldeação (mercadorias em trânsito) as taxas ns. 1 e 2 serão aplicadas uma só vez na importação ou na exportação.

TABELA "B" — ATRACAÇÃO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR		
N.	Espécie e incidência	Valor
		Cr\$
Taxas Gerais:		
1.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica e por dia	0,70
2.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação a vela, por alvarengas ou saveiros e por dia	0,50
Taxas Especiais:		

3. Para saveiros ou alvarengas até 20 metros de comprimento (inclusive), por dia ou fração de dia.
Taxa mínima por saveiro e alvarenga 10,00
Isenções:

Estão isentos das taxas desta tabela:

1.º) As embarcações a que se referem os arts. 3.º e 7.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934.

2.º) Os saveiros ou alvarengas, quando atracados ao navios em operação no cais.

3.º) Os navios de turismo bem como os de recreio e de guerra, os primeiros para o serviço de embarque e desembarque de passageiros e os demais quando, mesmo sem serviço a efetuar sejam autorizados a atracar. (Decreto n. 2.574, de 12-9-1940).

4.º) As embarcações do tráfego interno do porto, quando atracarem exclusivamente para se abastecerem de combustível e água para seu próprio consumo.

Observações:

a) Aos navios que, por sua conveniência, atracarem por fora de navios atracados aos cais, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela como se estivessem diretamente atracados aos mesmos cais.

b) A atracação será feita sob a responsabilidade do armador, e com o emprego do pessoal e material do navio. Compete, porém à Administração do Porto auxiliar a operação com pessoal seu sobre o cais, para a tomada dos cabos de amarração e para a fixação destes, nos cabos indicados pelo comandante do navio, ou seus prepostos.

c) Prevalecerá para a cobrança da extensão de cais ocupada pelo navio, o comprimento deste, constante do — "Lloyd Register".

d) o dia de atracação compreende 24 (vinte e quatro) horas abrangendo as operações de atracação e de desatracação, e havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos para cada manobra.

TABELA "C" — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas Gerais:		
Para mercadorias de importação do estrangeiro:		
1.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos	0,007
2.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 100 quilos e até 150 quilos	0,008
3.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 quilos e até 500 quilos ..	0,0085
4.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 700 quilos ..	0,009
5.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 quilos e até 1.000 quilos ..	0,0095
6.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos	0,015
7.	Por quilograma de mercadoria a granel	0,004
Para mercadorias de exportação do estrangeiro:		
8.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos	0,004
9.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos ..	0,005

10.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos ..	0,007
11.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos	0,012
12.	Por quilograma, de mercadoria a granel	0,003
Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:		
13.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos	0,0045
14.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos ..	0,005
15.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos ..	0,006
16.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos	0,01
17.	Por quilograma de mercadoria a granel	0,003

Taxas especiais:

Para mercadorias de importação do estrangeiro:

18.	Por quilograma de gasolina ou querosene em quaisquer envoltórios	0,0012
19.	Por quilograma de carvão de pedra, a granel	0,0025
20.	Por quilograma de adubos e inseticidas, para a lavoura, em volumes de qualquer espécie.	0,004
21.	Por quilograma de adubos para a lavoura, a granel	0,0025
22.	Por cabeça de gado, sem gaiola ou jaula:	
I.	Boi ou cavalo	4,00
II.	Vitela ou garrote	2,00
III.	Carneiro ou cabrito	0,50
IV.	Porco	0,80
V.	Leilão	0,40
VI.	Cão	0,40

Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:

23.	Por quilograma de produtos dos moinhos de trigo nacionais (farinha de trigo, farelo, farelinho e remoido)	0,0015
24.	Por quilograma de cereais e frutas frescas	0,0025
25.	Por quilograma de bananas, em cachos, calculado o peso de cada cacho em 20 quilos	0,0015
26.	Por quilograma de madeira de qualquer qualidade em toras, serrada ou beneficiada	0,005
27.	Por quilograma de minérios ..	0,0015
28.	Por cabeça de gado, sem gaiola ou jaula:	
I.	Boi ou cavalo	4,00
II.	Vitela ou garrote	2,00
III.	Carneiro ou cabrito	0,50
IV.	Porco	0,80
V.	Leilão	0,40
VI.	Cão	0,40

29.	Por quilograma de carne congelada	0,0025
30.	Por quilograma de couros verdes, salgados ou crus	0,0025
Para mercadorias de importação por cabotagem:		
31.	Por quilograma de madeira de qualquer qualidade, em toras, serrada ou beneficiada	0,005
32.	Por quilograma de carvão de pedra nacional, a granel	0,0015
33.	Por quilograma de gesso, a granel	0,0015
34.	Por quilograma de misturas de gasolina e álcool, em quaisquer envoltórios	0,0035
35.	Por quilograma de sal nacional ..	0,0015
36.	Por quilograma de areia	0,0015
37.	Por quilograma de pedra britada	0,002
38.	Por quilograma de cal e conchas ..	0,002

39.	Por cabeça de gado, sem gaiola ou jaula:	
I.	Boi ou cavalo	4,00
II.	Vitela ou garrote	2,00
III.	Carneiro ou cabrito	0,50
IV.	Porco	0,80
V.	Leilão	0,40
VI.	Cão	0,40

Para mercadorias de exportação por cabotagem:

40.	Por quilograma de produtos dos moinhos de trigo nacionais (farinha de trigo, farelo, farelinho e remoido)	0,0015
41.	Por quilograma de madeira de qualquer qualidade em toras, serrada ou beneficiada	0,005
42.	Por quilograma de misturas de gasolina e álcool em quaisquer envoltórios	0,0035
43.	Por quilograma de areia	0,0015
44.	Por quilograma de sal nacional ..	0,0015
45.	Por quilograma de pedra britada	0,002
46.	Por quilograma de cal	0,002
47.	Por cabeça de gado, sem gaiola ou jaula:	
I.	Boi ou cavalo	4,00
II.	Vitela ou garrote	2,00
III.	Carneiro ou cabrito	0,50
IV.	Porco	0,80
V.	Leilão	0,40
VI.	Cão	0,40

48.	Por quilograma de mercadoria descarregada para o cais ou plataforma, para safar o convés ou o porão do navio, com o respectivo retorno	0,005
49.	Por quilograma de mercadoria descarregada para o cais e com o transporte além do raio de ação dos guindastes, para safar convés ou o porão do navio, com o respectivo retorno	0,007

Taxas acessórias:

M-4.	Por tonelada de mercadorias baldeadas entre os porões dos navios ou de chatas para estes ou vice-versa	3,50
M-5.	Pelo embarque de mercadorias em veículos, quando o transporte não for executado pela administração do porto: Em volumes de peso até 3.000 quilos, por tonelada	3,50
	De mais de 3.000 quilos, até 5.000 quilos por tonelada ..	5,00
	De mais de 5.000 quilos — preço convencional	—
M-6.	Por volume de peso interior a 100 quilos, medido a pedido das partes	0,10
M-7.	Por volume de peso superior a 100 quilos, medido a pedido das partes	0,20
M-8.	Pela pesagem de volumes ou verificação de peso, a pedido das partes, por quilograma	0,005

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela:

1.º Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados.

2.º Os pacotes ou embrulhos que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro.

3.º Os moveis e outros objetos de uso próprio dos cônsules gerais, cônsules e vice-cônsules de carreira, diretamente importados para a sua 1.ª instalação.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) No caso de mercadorias em trânsito, previsto no parágrafo 3.º do artigo 7.º do decreto

n. 24.511, de 29 de junho de 1934, aplicar-se-ão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias.

c) Quando o gado especificado nas taxas números 22, 28, 39 e 47, for embarcado ou desembarcado em gaiolas ou jaulas, será cobrada, à parte, a capatazia destas, aplicando-se a taxa geral desta tabela, em que, de acordo com o respectivo peso ou volume, incidirem.

d) O montante da taxa de capatazias a ser cobrado em cada despacho ou conhecimento não poderá ser inferior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

e) As taxas acessórios M-6, M-7 e M-8, serão aplicadas, exclusivamente, quando o serviço for requisitado pelas partes.

TABELA "D" — ARMAZENAGEM INTERNA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Número — Espécie e incidência — Valor Cr\$

Taxas gerais:

1. São as taxas constantes dos decretos ns. 24.324, de 1 de junho de 1934 e decreto-lei número 3.982, de 30 de dezembro de 1941 como medida de emergência.	
2. Por quilograma de mercadorias em trânsito no caso previsto no parágrafo 3.º do artigo 7.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual for sua espécie ou peso por volume, pelo primeiro mês, ou fração desse mês	0,0025
3. Por quilograma de mercadoria indicada na taxa n. 2 (dois), por mês, ou fração de mês depois do primeiro mês	0,004
4. Por quilograma de mercadoria descarregada de navio arribado, desde que a mesma seja novamente reembarcada, por mês ou fração de mês	0,004

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela as seguintes mercadorias ou artigos, desde que os mesmos sejam retirados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga:

1.º As mercadorias e materiais que forem importados por conta da União para o serviço da República;

2.º A platina, ouro e prata, em mina, pó, barra, resíduos ou de qualquer outro modo em bruto ou em obras inutilizadas;

3.º O papel-moeda, títulos e papéis de crédito, nacionais e estrangeiros;

4.º Os objetos de uso próprio, que trouxerem em sua bagagem, ao chegarem em território brasileiro, os embaixadores, ministros, encarregados de negócios, secretários e adidos a missões diplomáticas junto ao governo da República;

5.º As mercadorias que importarem diretamente, para uso próprio, os embaixadores, ministros e encarregados de negócios, acreditados, junto ao governo da República, e as que nas mesmas condições, importarem os secretários e adidos às embaixadas e legações, desde que haja reciprocidade do favor aos nossos representantes dessa última categoria, nos seus países;

6.º Os moveis e outros objetos de uso próprio dos cônsules gerais, cônsules e vice-cônsules de carreira importados diretamente para sua primeira instalação;

7.º Os objetos de escritórios diretamente importados pelas missões diplomáticas e consulados de carreira no Brasil para o respectivo expediente;

8.º As mercadorias e peças acessórias importadas para uso de aeronaves, navios de guerra, e navios escolas ainda que mercantes, de nações amigas, e da respectiva tripulação;

9.º As amostras de nenhum ou diminuto valor, considerando-se como tais os fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade e cujos direitos totais não excedam de Cr\$ 5,00;

10. As peças usadas do vestuário, os objetos, utensílios, instrumentos de uso pessoal e profissional, os livros científicos e literários,

contanto que não haja mais de um exemplar de cada obra, os livros mercantis escriturados e quaisquer manuscritos, os retratos de família, as joias e baixelas com sinais de uso, os baús, malas, sacos, cestas e cadeiras de viagem, que fizeram parte da bagagem dos passageiros;

11. Os moveis ordinários e usados, objetos de uso doméstico, instrumentos agrícolas e profissionais, que fizeram parte da bagagem dos colonos e pessoas de sua família, que vierem residir na República, em quantidade e qualidade proporcionais à sua situação;

12. A roupa, malas, baús, e sacos de viagem, tudo usado, do comandante e pessoal da tripulação dos navios; os instrumentos náuticos, livros, cartas, mapas e utensílios próprios de seu uso e profissão, quer os conservem a bordo, quer os retirem ou levem consigo, quando deixarem os navios em que servirem, bem como dos que hajam falecido fora do país;

13. Os modelos de máquinas, de embarcações de instrumentos e de qualquer invento ou melhoramento feito nas artes.

Observações:

a) As taxas gerais desta tabela aplicam-se às mercadorias de importação, tanto do estrangeiro, como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre água;

b) A armazenagem das mercadorias em trânsito a que se aplicam as taxas ns. 2 e 3 desta tabela, é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembaque;

c) A armazenagem das mercadorias descarregadas dos navios arribados a que se aplica a taxa n. 4, desta tabela, é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembaque.

TABELA "E" — ARMAZENAGEM EXTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:		
1.	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, não inflamáveis ou explosivas, nem corrosivas ou agressivas, em volumes, pesando até 6.000 quilos, em armazens ou pátios, não alfandegados, por quilo no primeiro mês, ou fração desse mês	0,005
2.	As mesmas mercadorias da taxa n. 1 e nas mesmas condições, por quilo e por mês ou fração de mês, depois do primeiro	0,003
Taxas especiais:		
3.	Por quilograma de madeira em toras, vigas, vigotes e pranchas, no primeiro mês ou fração desse mês	0,007
4.	Por quilograma de madeira em pranchões, couceiras, tábuas, frisos, caibros e ripas, no primeiro mês ou fração desse mês	0,003
5.	Por quilograma das mercadorias especificadas nas taxas ns. 3 e 4 por mês ou fração de mês, depois do primeiro ..	0,003
6.	Algodão em fardos por quilograma, no primeiro mês ou fração desse mês	0,005
7.	Algodão em fardos, por quilograma, e por mês ou fração de mês, depois do primeiro ..	0,003
8.	Veículos até o peso de 2.000 quilos, armados ou montados, por período de 30 dias ou fração, cada um	10,00
9.	Veículos pesando mais de 2.000 quilos, armados ou montados, por período de 30 dias ou fração, cada um	15,00
10.	Por quilograma de minérios, no primeiro mês ou fração desse mês	0,0005
11.	Por quilograma de minérios, por mês ou fração de mês, no mês	0,0007

12.	Por quilograma de minérios, por mês ou fração de mês, depois do segundo mês	0,004
13.	Por quilograma de carvão de pedra nacional a granel, no primeiro mês ou fração desse mês	0,0003
14.	Por quilograma de carvão de pedra nacional, a granel, por mês ou fração de mês, no segundo mês	0,0005
15.	Por quilograma de carvão de pedra nacional, a granel, por mês ou fração de mês, depois do segundo mês	0,0007
16.	Por quilograma de carvão de pedra estrangeiro, a granel, no primeiro mês ou fração desse mês	0,0005
17.	Por quilograma de carvão de pedra estrangeiro, a granel, por mês ou fração de mês, no segundo mês	0,0007
18.	Por quilograma de carvão de pedra estrangeiro, a granel, por mês ou fração de mês, depois do segundo mês	0,001

Taxas acessórios:

M 9.	Por volume de peso inferior a 100 kg medido a pedido das partes	0,10
M 10.	Por volume de peso superior a 100 kg medido a pedido das partes	0,20

Isenções:

1 — As mercadorias de exportação, exceto as madeiras, recebidas nos armazens para embarque em determinado vapor, terão armazenagem gratuita pelo prazo de seis dias.

Observações:

a) as taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;

b) os serviços retribuídos pelas taxas números 1 a 9 compreendem a movimentação das mercadorias nos armazens, ou pátios, desde seu recebimento até a entrega.

TABELA "H" — TRANSPORTE

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:		
1.	Pelo transporte de mercadorias, em vagões, no porto ou das vias férreas a este ligadas, ou em outros veículos, de qualquer ponto das instalações portuárias para qualquer outro ponto dessas instalações, ou para as estações daquelas vias férreas, ou ainda para armazens ou instalações particulares, servidos pelas linhas do porto ou vice-versa, em volumes de peso até 1.500 kg, por quilograma	0,003
2.	Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, em volumes de peso superior a 1.500 kg, até 5.000 kg, por quilograma	0,0025
3.	Por serviço idêntico ao especificado na tabela n. 1, em volumes de peso superior a 5.000 kg por quilograma	0,002
Taxas especiais:		
4.	Por serviço idêntico ao especificado na tabela n. 1, quando aplicado ao carvão de pedra, minérios de ferro e manganes, a granel, por quilograma	0,001
5.	Pelo transporte de mercadorias de importação do estrangeiro, descarregadas diretamente de bordo para vagões do porto, ou das vias férreas a este ligadas, ou em outros veículos, de qualquer ponto das instalações portuárias para qualquer outro ponto dessas instalações, ou para as estações	

daqueas vias férreas, ou ainda, para armazéns ou instalações particulares servidos pelas linhas do porto ou vice-versa, em volumes de peso até 1.500 kg, por quilograma...	0,002	M 19. Por operações de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias, quando aplicada ao carvão de pedra e minério de manganês, a granel, por quilograma.....	0,001	Importância mínima a ser cobrada	20,00
6. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 5, em volume de peso superior a 1.500 kg e até 5.000 kg, por quilograma	0,002	M 20. Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outros veículos, por quilograma de carga	0,00025	2. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, em se tratando de sal, cal, areia, carvão de pedra nacional e madeiras, por tonelada ..	0,50
7. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 5, em volumes de peso superior a 5.000 kg, por quilograma...	0,0015	M 21. Pela estadia de vagões na Administração do Porto, de lotação não excedente a 30 toneladas, por dia e por vagão	40,00	Importância mínima a ser cobrada	10,00
8. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 5, quando aplicada ao carvão de pedra a granel, por quilograma...	0,001	M 22. Pela estadia de vagões da Administração do Porto, de lotação superior a 30 toneladas, por dia e por vagão	60,00	3. Pela utilização do aparelho especial para carga e descarga, por automovel	5,00
9. Pelo transporte de mercadorias, nacionais descarregadas diretamente de bordo para vagões ou carregadas de vagões para bordo, em volumes de peso até 1.500 kg, por quilograma	0,002	M 23. Pelo excesso de lotação verificado, em vagões do porto, quando carregados pelas partes, será devido, além da taxa de transporte correspondente:		Importância mínima a ser cobrada por aparelho	15,00
10. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 9, em volumes de peso superior a 1.500 kg e até 5.000 kg, por quilograma	0,0015	Pelo excesso de mais de 5% até 10% sobre a lotação do vagão respectivo, por vagão	10,00	4. Pela utilização de taboleiros, por dia ou fração, e por taboleiro	10,00
11. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 9, em volumes de peso superior a 5.000 kg, por quilograma...	0,001	Pelo excesso de mais de 10 % até 20 % sobre a lotação do vagão respectivo, por vagão	20,00	5. Pela utilização de escadas de propriedade da Administração do Porto:	
12. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 9, quando aplicada ao sal, cal, areia, pedra madeira, frutas frescas, carnes congeladas ou resfriadas, telhas, tijolos, couros e produtos dos moinhos de trigo, por quilograma	0,001	M 24. Pelo serviço requisitado, de locomotivas, fora das horas ordinárias de trabalho, ou em domingos e feriados, por locomotiva e por hora preço convencional.		I — Por escada e por dia, ou fração no primeiro dia...	30,00
13. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 9, quando aplicada ao carvão de pedra e minérios nacionais a granel, por quilograma.....	0,001	Isenções:		II — Por escada e por dia, ou fração no segundo dia	20,00
14. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 9, quando aplicada a gasolina, querosene mistura de gasolina com álcool, óleo combustível, óleo lubrificante e álcool, a granel, por quilograma.....	0,001	São isentos da taxa desta tabela:		III — Por escada e por dia, ou fração no terceiro dia e seguintes	15,00
15. Pelo transporte de mercadorias em vagões do porto ou das vias férreas entre instalações particulares, ou entre estas e as estações iniciais das estradas de ferro ou vice-versa, por quilograma.....	0,0015	1.º) Os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportados em carros das vias férreas, desde as estações destas, até junto ao navio;		6. Pela utilização de escada de propriedade de terceiros por dia ou fração e por escada	15,00
16. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 15, quando aplicada ao sal, cal, minério de ferro e manganês carvão, de pedra, a granel, areia, pedra britada, telhas, tijolos, madeiras, frutas frescas, leite, produtos dos moinhos (farinha de trigo, farelo farelinho e remoido), por quilograma	0,001	2.º) Os imigrantes e suas bagagens, quando transportados em carros das vias férreas desde o local do desembarque no cais, até às estações dessas vias férreas.		7. Pelo fornecimento de faróis, e luz, por noite ou fração de noite e por farol	20,00
Taxas acessórias:		Observações:		8. Por fornecimento de box para carga ou descarga de animais, por dia ou fração e por box	5,00
M 17. Por operações de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias:		a) as taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;		9. Pela utilização de guindastes para suspenção dos mangotes, em serviço de carga ou descarga de óleo, por dia ou fração e por guindaste	50,00
Em volumes de peso bruto até 1.500 kg, por quilograma	0,002	b) a estadia do vagão é devida após a sua entrega nos armazéns particulares, ou após esgotado o prazo de 24 horas, contadas da conclusão do carregamento do vagão;		10. Pela utilização de caçambas para descarga de mercadorias a granel, por dia, ou fração, e por caçamba....	10,00
De mais de 1.500 kg até 5.000 kg, por quilograma	0,001	c) a tração nos transportes nas linhas férreas do porto será sempre fornecida pela Administração do Porto;		11. Pelo fornecimento de carrinhos e zorras por utensílios e por dia	15,00
De mais de 5.000 kg, por quilograma	0,006	d) A Administração do Porto terá a faculdade de fazer os serviços de carga ou descarga de vagões fora de suas instalações;		12. Pelo fornecimento de lingas, patolas, grifos, redes e estropos (grupo de 4 peças) por utensílios e por dia ..	10,00
M 18. Por operações de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias, quando aplicada ao minério de ferro a granel, por quilograma	0,002	e) nos serviços de transporte previstos nos us. 15 e 16, a taxa mínima a cobrar será de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por vagão;		13. Pelo fornecimento de encerados, por dia ou fração de dia, por encerado	25,00
		f) nos demais serviços de transportes previstos na presente tabela, a taxa mínima a cobrar será de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).		14. Pelo fornecimento dos outros aparelhos, preço convencional.	
		TABELA J — SUPPLEMENTO DO APARELHAMENTO PORTUARIO		Aparelhamento flutuante:	
		TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES		15. Pela utilização de flutuante para a atracação de navios aos cais, por flutuante e por dia ou fração de dia.	70,00
		Espécie e incidência		Isenções:	
		N.	Valor	Ficam isentos das taxas 5 e 6 desta tabela, a partir do 4.º dia, os navios de turismo.	
		Taxas especiais:	Cr\$	NOTA — Nesta tabela, todas as taxas são especiais e dependentes do aparelhamento que o porto possuir.	
		Aparelhos terrestres:		TABELA "L" — SUPPLEMENTO D'ÁGUA AS EMBARCAÇÕES	
		1. Pela utilização dos guindastes dos cais de 1 e 1/2 a 5 toneladas, no serviço de estiva, quando esta seja executada por estranhos à Administração do Porto, por tonelada	1,00	TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES	
				Núm.	Espécie e incidência
				Taxa geral:	Valor
				1. Por metro cúbico d'água às embarcações atracadas, por meio das canalizações dos cais e pontes de acostagem	1,20

Taxa acessória:

- M 25. Pelo fornecimento do metro cúbico d'água, com o emprego de mangueira além de 30 metros de comprimento . . . 1,50

Observações:

a) No suprimento d'água às embarcações a Administração fornecerá as mangueiras e o pessoal necessário a sua ligação e a manobra de hidrantes, válvulas e outros aparelhos.

TABELA "M" — SERVIÇOS ACESSÓRIOS

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Serviços acessórios em capatazias

Núm.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
1.	Por tonelada de mercadoria baldeada entre os porões dos navios ou de chatas para estes ou vice-versa	3,50
2.	Por tonelada de mercadoria carregada ou descarregada em veículos, quando o transporte não for executado pela Administração do Porto:	
	Em volumes de peso até... 3.000 kg.	3,50
	De mais de 3.000 kg. até 5.000 kg.	5,00
	De mais de 5.000 kg. — Preço convencional.	
3.	Por volume de peso inferior a 100 kg. medido a pedido das partes	0,10
4.	Por volume de peso superior a 100 kg. medido a pedido das partes	0,20
5.	Pela pesagem de volumes ou verificação de peso a pedido das partes, por quilograma ..	0,005
	Serviços acessórios em armazenagem externa:	
6.	Por volume de peso inferior a 100 kg. medido a pedido das partes	0,10
7.	Por volume de peso superior a 100 kg. medido a pedido das partes	0,20
	Serviços acessórios em transporte:	
8.	Por operação de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias:	
	Em volumes de peso bruto até 1.500 kg. — por quilograma	0,002
	De mais de 1.500 kg., até 5.000 kg. — por Quilograma	0,004
	De mais de 5.000 kg. — por quilograma	0,006
9.	Por operação de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias, quando aplicada ao minério de ferro a granel, por quilograma	0,002
10.	Por operações de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, nas instalações portuárias, quando aplicada ao carvão de pedra e minério de mangandês, a granel, por quilograma	0,001
11.	Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outros veículos, por quilograma de carga	0,00025
12.	Pela estadia de vagões da Administração do Porto de lotação não excedente a 30 toneladas, por dia e por vagões	40,00

13. Pela estadia de vagões da Administração do Porto, de lotação superior a 30 toneladas, por dia e por vagão 60,00

14. Pelo excesso de lotação verificado em vagões do porto, quando carregado pelas partes será devido, além da taxa de transporte correspondente:

Pelo excesso de mais de 5 % até 10 % sobre a lotação vagão respectivo, por vagão 10,00

Pelo excesso de lotação de mais de 10 % até 20 % sobre a lotação do vagão respectivo, por vagão 20,00

15. Pelo serviço requisitado de locomotivas, fora das horas ordinárias de trabalho, ou em domingos e feriados, por locomotiva e por hora — preço convencional

Serviços acessórios em suprimento d'água às embarcações:

16. Pelo fornecimento do metro cúbico d'água com o emprego de mangueira além de 30 metros de comprimento 1,50

Serviços acessórios não especificados:

17. Serviços diversos não especificados, preço convencional.

TABELA "N" — MOVIMENTAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DO CAIS E PONTES DE ACOSTAGEM

CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS REQUISITANTES

Taxas gerais:

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
1.	Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos cais e pontes de acostagem, no caso das exceções II e IV do artigo 3.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, e no art. 5.º desse decreto	2,00
2.	Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos cais e pontes de acostagem, no caso da exceção III do art. 3.º do decreto citado	2,00
	Taxas especiais:	
3.	Por tonelada de cal, sal, telhas, madeiras, frutas frescas e areia nacionais, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, art. 3.º, II, III, IV e artigo 5.º	0,50
4.	Por tonelada de cimento nacional, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, art. 3.º, II, III, IV e artigo 5.º	0,80
5.	Por tonelada de carvão estrangeiro, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, artigo 3.º, II, III, IV e art. 5.º	0,20
6.	Por tonelada de carvão nacional, álcool, gasolina, querosene, óleos lubrificantes, combustíveis, Diesel e outros, a granel, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, artigo 3.º, II, III, IV e art. 5.º	0,10
7.	Por tonelada de álcool, gasolina, querosene, óleos lubrificantes, combustível, Diesel, e outros em quaisquer envoltórios, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, art. 3.º, II, III, IV e art. 5.º	0,30

Observações

A Administração do Porto, fiscalizará a movimentação de mercadorias a que se refere esta tabela, de acordo com a Alfândega (ou Mesas de Renda), pela forma que melhor conduzir ao

conhecimento da tonelage movimentada, sem embarçar as operações de carregamento e descarregamento.

Divisão de Orçamento, em 6 de janeiro de 1943. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor.

(N. 182 — 8-1-43 — Cr\$ 1.489,20)

PORTARIA N. 7, de 8-1-43

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso número 2.867-67, de 4 de novembro de 1942, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em ofício C.T.T. 5-76, de 12 de dezembro,

RESOLVE:

1.º — Os transportes de alfafa, destinados aos Estabelecimentos de Subsistência Militar, serão cobrados pelo peso real, com o mínimo de 1/3 (um terço) da lotação do vagão utilizado;

2.º — nos desvios que servem aos estabelecimentos mencionados no item 1.º, concedidos pelas estradas de ferro de propriedade da União ou por ela administradas, fica dispensada, para efeito do cálculo tarifário, a observância do que dispõe o capítulo XVII do regulamento geral dos transportes, aprovado pela portaria número 575, de 23 de novembro de 1939, quanto aos despachos em que sejam interessados os mesmos estabelecimentos;

3.º — A providência a que se refere o item 2.º poderá ser adotada pelas estradas de ferro de administração particular.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 8, de 8-1-43

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 810-T, de 22 de dezembro último,

Resolve aprovar os projetos a respectivos orçamentos na importância de Cr\$ 2.411.800,00 (dois milhões quatrocentos e onze mil e oitocentos cruzeiros) sendo Cr\$ 1.409.000,00 de pessoal e Cr\$ 1.002.800,00 de material, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do trecho Salgueiro-Macapá, na extensão de 47,364 km, da rodovia Transnordestina, correndo a despesa por conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 6-1-43:

N. 26.220-42 — João Ramalho, servente, classe C, da D. R. do Ceará, solicitando a concessão de abono familiar. — Deferido.

N. 26.251-42 — Jacinto Dantas, extranumerário diarista da E. F. Central do Rio Grande do Norte, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 26.742-42 — Moacir Machado, carteiro da classe E, da D. R. do Ceará, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 25.843-42 — Gaspar de Paiva Carneiro, agente auxiliar II da D. R. de Campanha, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 29.739-42 — Bento José de Aragão, carteiro da classe E, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 22.045-42 — João Manoel Corrêa, guarda-fios V, da D. R. de Santa Maria, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 23.825-42 — Florisbella Alves Nogueira, extranumerário mensalista da D. R. de Juiz de Fora, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 25.616-42 — Leonel Pinto Filgueiras, guarda-fios da classe D, da D. R. do Ceará, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 30.047-42 — Paula Margarida Miranda, agente auxiliar da D. R. de São Paulo, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 31.526-42 — Brandisio André dos Santos, carleiro da classe C, dos Correios e Telégrafos de Alegrete, E. do Rio Grande do Sul, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 33.841-42 — José Severiano do Amaral, extranumerário mensalista da E. F. Central do Rio Grande do Norte, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 31.792-42 — José da Costa Araújo, telegrafista da classe G, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 31.794-42 — Josephal Pereira Monteiro, guarda-fios V, do IXT, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 31.796-42 — Campolino Petters, condutor de malas da D. R. de Santa Catarina, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

N. 31.485-42 — Deolindo Teixeira de Moraes, motorista VIII, da D. R. do Amazonas e Acre, solicitando a concessão do abono familiar. — Deferido.

Processo despachado em 7-1-43:

N. 33.489-42 — Josephal Garcia Costa, agente auxiliar IV, da D. R. C. T. de Botucatu, solicitando pagamento, por exercícios findos, de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido por falta de amparo legal.

Convites:

Processos:

Ns. 33.956 e 33.958-42 — "Panair do Brasil S. A." — Compareça a 3.ª Secção de Organização deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação das portarias ns. 1.074 e 1.078 de 31-12-42.

N. 31.674-42 — Gilberto Pontes de Andrade, gerente da "Rádio Sociedade Muriaé Limitada". — Compareça a 3.ª Secção de Organização deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 1.077 de 31-12-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 393, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Cópia. — O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. presidente da República exarado na exposição de motivos n. 4.101, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista, Lourdes Viagas, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de agente auxiliar, referência IV, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª — Consignação II — Pessoal variável — subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP-18.

PORTARIA N. 394, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Cópia. — O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. presidente da República exarado na exposição de motivos n. 4.091, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista Hermengarda Lopes da Silva Oliveira, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de auxiliar de tráfego VIII, na Diretoria Regional dos Cor-

reios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª — consignação II — Pessoal variável — subconsignação n. 05 — item — do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP-18.

PORTARIA N. 395, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 4.091, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista, Candida Santos, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de auxiliar de tráfego VII, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª consignação II — Pessoal Variável — subconsignação n. 05 — item — do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe SRP-18.

PORTARIA N. 396, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 4.091, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista, Carlos Barbosa, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de Telegrafista auxiliar VI, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª — consignação II — Pessoal Variável, subconsignação número 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe SRP-18.

PORTARIA N. 397, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 4.091, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista Clarindo Madeira da Silva, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de telegrafista VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª, consignação II, Pessoal variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da ad-

ministração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe SRP-18.

PORTARIA N. 398, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 4.096, publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir como extranumerário mensalista Ariceno Francisco Gutierrez, pelo prazo de um dia, para desempenhar as funções de mensageiro IV, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de cruzeiros 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), correndo as despesas correspondentes por conta da verba 1.ª, consignação II, pessoal variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chs. do SRP-18.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias. — Empenho 3 — Diárias — Consessões.

Nomes — Cargo — Vencimentos — N. Diárias — A pagar

		Cr\$
Japhet Eugenio de Meirelles, postalista G — Cr\$ 900,00	6	90,00
José Lopes da Silva, postalista F — Cr\$ 700,00	10	120,00
Anísio Moura, postalista E: Cr\$ 600,00	8	80,00
Alexandre Balbino Pereira, postalista E — Cr\$ 600,00	18	180,00
Edmundo Sampaio Carvalho, postalista E — Cr\$ 600,00	9	90,00
José de Souza, postalista E — Cr\$ 600,00	10	100,00
Ladro Tarquinio Pereira, postalista E — Cr\$ 600,00	10	100,00
Rosalvo de Mendonça Filho, postalista E — Cr\$ 600,00	8	80,00
Virgílio Sant'Ana, postalista E — Cr\$ 600,00	1	10,00
José Jacintho de Faria, servente D — Cr\$ 500,00	22	176,00
José Nogueira Duarte, servente B — Cr\$ 300,00	21	168,00
Alípio da Cruz, servente C — Cr\$ 400,00	22	176,00
Antonio Augusto de Paula Vieira, servente C — Cr\$ 400,00	22	176,00
Antonio Felix da Cunha, servente C — Cr\$ 400,00	2	16,00
Geraldo Francisco Maia, servente C — Cr\$ 400,00	18	144,00
Ildeu José da Silva, servente B — Cr\$ 300,00	23	184,00
Nilson Rocha de Alencar, prático de tráfego IV — Cr\$ 250,00	9½	76,00
Sinval Vasconcellos, prático de tráfego IV — Cr\$ 250,00	2	16,00
Firmino Pinto de Queiroz, servente B — Cr\$ 300,00	2	16,00
		1.998,00

Observações — Os funcionários constantes desta relação, fizeram jus à diária integral de acordo com o art. 131, n. 1, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, durante o mês de de-

zembro último, em serviços de viagens do correio ambulante, ausentando-se da sede desta Regional, por mais de 12 horas.

Secção Regional do Pessoal SRP-29, em 31 de dezembro de 1942. — **Mario Pimentel Duarte**, escrivão G. — Visto. — **Oswaldo Silva**, chefe da Turma Financeira. — Visto. — **Roberto Xavier de Azevedo**, chefe da Secção do Pessoal SRP-29.

Gratificações:

Folha de pagamento de gratificações relativa ao mês de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — Inciso 30.

Dispositivo legal — Art. 122-A, § 1.º — Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

	Cr\$
Luiz Horta Buzelim , postalista auxiliar F — Cr\$ 700,00	198,40
José Flausino Pereira de Faria , postalista auxiliar E — Cr\$ 600,00 ..	198,40
João Baptista Chaves , servente, classe B — Cr\$ 300,00	99,20
Total	496,00

Processo n. 7.123-42.

Secção Regional de Pessoal — SRP-29, em 2 de janeiro de 1943. — **Oswaldo Silva**, chefe da T. Financeira e Controle. — Visto. — **Roberto Xavier de Azevedo**, chefe da Secção Regional de Pessoal — SRP-29.

Diárias — Concessão:

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Inciso 30.

Nomes — Cargos — Vencimentos — N. de diárias — Importância

		Cr\$
Luiz Baudoin Quadros , escrivão G — Cr\$ 900,00 ...	15	225,00
Francisco da Mata Machado , postalista H — Cr\$ 1.100,00.	8	144,00
Gil João de Lima , telegrafista G — Cr\$ 900,00	15	180,00
Melchisedeu Duarte da Silveira , postalista E — Cr\$ 600,00 ..	71	710,00
Waldemiro Machado , oficial administrativo I — Cr\$ 1.300,00	4	88,00
Total		1.347,00

Processos ns.: 5.577-42, 7.104-42, 6.860-42, 7.441-42, 4.742 e 7.329-42.

Secção Regional de Pessoal — SRP-29, em 2 de janeiro de 1943. — **Oswaldo Silva**, chefe da T. Financeira e Controle. — Visto. — **Roberto Xavier de Azevedo**, chefe da Secção Regional de Pessoal — SRP-29.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Na portaria de João Novais da Costa foi feita a seguinte apostila:

De acordo com a exposição de motivos número 4.626, de 10 de dezembro de 1942, passou a mensalista referente a esta portaria a exercer as funções de artífice VIII. — **Antonio de Góes Cavalcanti**, chefe da Secção do Pessoal (SRP-7).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 4

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, ar-

tigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 13.919,48 (treze mil novecentos e dezanove cruzeiros e quarenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular requerida pelo Sr. general chefe da Base de Fernando de Noronha.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — **Vicinius Berredo**, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 5

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 8.895,81 (oito mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), para a perfuração de um poço denominado "Massapê", pelo regime de cooperação, no município de Apodi, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — **Vicinius Berredo**, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 6

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.948,71 (sete mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), para a perfuração de um poço denominado "São Sabino", pelo regime de cooperação, no município de Apodi, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — **Vicinius Berredo**, inspetor de Secas, interino.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

RETIFICAÇÕES

1. Na publicação dos comunicados 42-59, 42-60 e 42-61, de 31-12-42, inserta no *Diário Oficial* de 4 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Comunicado n. 42-59

— Página 95, 2.ª coluna — 74.ª linha: Onde se lê: "possam originar equívocos..."

Leia-se:

"possam originar equívoco..."

Comunicado n. 42-60

— Página 95, 3.ª coluna — 28.ª linha:

Onde se lê: "será sempre feito sob formas geométricas re-regulares"

Leia-se:

"será sempre feito sob formas geométricas regulares."

Comunicado n. 42-61

— Página 95, 3.ª coluna — 70.ª linha:

Onde se lê: "de que hajam decorrido, no mínimo, 120 dias de..."

Leia-se:

"de que hajam decorrido, no mínimo, 120 dias da..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 5-1-43

B. n. 6.057 — Ex-contribuinte Waldemar de Aguiar Cascaes Telles.

H.P.A. n. 109 — Contribuinte, José Desiderio Nogueira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 6-1-43

H.B.P. n. 892 — Ex-contribuinte, Avelino Gomes da Silva.

H.B.P. n. 722 — Ex-contribuinte, Felisbino Fontes de Oliveira.

H.B.P. n. 422 — Ex-contribuinte, Agnelo Chrisostomo de Souza.

H.B.P. n. 826 — Ex-contribuinte, Alfredo Pacheco dos Santos.

H.B.P. n. 884 — Ex-contribuinte, Frederico Ramos Mendes.

B. n. 1.920 — Ex-contribuinte, Silvino Lima.

H.B.P. n. 640 — Ex-contribuinte, José Lino de Castro.

H.B.P. n. 888 — Ex-contribuinte, José Leônidas Gonzaga.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 864 — Ex-contribuinte, Julião Duarte de Souza.

Autorizo o pagamento da meação uxória, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 139 — Ex-contribuinte, Custodio Brandi.

Autorizo o pagamento da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 6 de janeiro de 1943 do sr. Diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal.

De Custodio Brandi — (H.B.P. 139) — Homologo a habilitação dos filhos Yara (1/8) e Urubatan (1/8), ficando reservadas duas quotas-partes para ulterior habilitação das filhas Albertina e Maura.

Expediente do dia 7-1-43

H.P.A. n. 3 — Contribuinte, Antonio Gonçalves da Rocha.

H.B.P. n. 649 — Ex-contribuinte, Alcides Corbacho Garcia.

H.B.P. n. 581 — Ex-contribuinte, Geraldino Ferreira Passos.

H.P.A. n. 16 — Contribuinte, Luiz Gurgel de Oliveira.

H.B.P. n. 593 — Ex-contribuinte, Durval Augusto Dória da Silva.

H.B.P. n. 89 — Ex-contribuinte, Alberto da Silva Chagas.

H.B.P. n. 355 — Ex-contribuinte, João Drognetti.

H.B.P. n. 781 — Ex-contribuinte, Deolinda Borges da Silva.

H.B.P. n. 20 — Ex-contribuinte, Theodoro dos Reis.

H.B.P. n. 867 — Ex-contribuinte, Francisco Virgolino de Souza.

H.B.P. n. 330 — Ex-contribuinte, Orlando Ramos.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 867 — Ex-contribuinte, Francisco Virgolino de Souza.

Indefiro o requerimento a fls. 4 e 5.

H.B.P. n. 72 — Ex-contribuinte, Manoel Luz de Oliveira.

Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 434 — Ex-contribuinte, Luiz Carlos Lisboa.

Autorizo o pagamento das quotas-partes que cabem aos beneficiários Cyria e Iris.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 7 de janeiro de 1943 do sr. Diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Cesarino Paoliello — (H.B.P. 653) — Homologo a habilitação da viúva Maria Braga Paoliello (1/2) à 2.ª meação.

Alagoas

De Antonio Braga Filho — (H.B.P. 130) — Homologo a habilitação da filha Maria Peixoto Braga (1/22).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 de janeiro de 1943.....	703.029,10
Em 4 de janeiro de 1943.....	2.973.044,30
Total.....	3.681.073,90
Em igual período de 1942.....	1.530.236,00
Diferença para mais neste ano...	2.150.817,90
De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1943.....	3.681.073,90
Em igual período de 1942.....	1.530.236,00
Diferença para mais neste ano...	2.150.817,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro de 1943:		
Diversos	1.273,90	
Obrig. de guerra	524.152,20	525.426,10
Em 4 de janeiro de 1943:		
Diversos	43.514,10	
Obrig. de guerra	1.495.492,50	1.539.006,60
Total.....	2.064.437,50	
Em igual período de 1942.....	23.105,50	
Diferença para mais neste ano...	2.036.332,20	
De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1943.....	2.064.437,50	
Em igual período de 1942.....	23.105,50	
Diferença para mais neste ano...	2.036.332,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1943.....	3.681.073,90
Em 5 de janeiro de 1943.....	9.287.290,30
Total.....	12.918.364,20
Em igual período de 1942.....	3.317.298,30
Diferença para mais neste ano...	9.601.065,90
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1943.....	12.918.364,20
Em igual período de 1942.....	3.317.298,30
Diferença para mais neste ano...	9.601.065,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 4 de janeiro de 1943:		
Diversos	41.733,00	
Obrig. de guerra	2.019.644,50	2.064.437,50
Em 5 de janeiro de 1943:		
Diversos	17.305,00	
Obrig. de guerra	994.544,80	1.012.349,80
Total.....	3.076.787,30	
Em igual período de 1942.....	47.390,90	
Diferença para mais neste ano...	3.029.397,30	
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1943.....	3.076.787,30	
Em igual período de 1942.....	47.390,90	
Diferença para mais neste ano...	3.029.397,30	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1943.....	12.918.364,20
Em 6 de janeiro de 1943.....	1.522.362,70
Total.....	14.440.726,90
Em igual período de 1941.....	10.226.676,40
Diferença para mais neste ano...	4.214.050,50
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1943.....	14.440.726,90
Em igual período de 1942.....	10.226.676,40
Diferença para mais neste ano...	4.214.050,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 5 de janeiro de 1943:		
Diversos	62.593,00	
Obrig. de guerra	3.014.189,30	3.076.782,30
Em 6 de janeiro de 1943:		
Diversos	11.512,00	
Obrig. de guerra	772.342,30	784.354,30
Total.....	3.861.141,50	
Em igual período de 1942.....	53.370,60	
Diferença para mais neste ano...	3.802.771,90	
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1943.....	3.861.141,50	
Em igual período de 1942.....	53.370,60	
Diferença para mais neste ano...	3.802.771,90	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 5 de janeiro de 1943.....	769.395,10
Em 5 de janeiro de 1942.....	1.505.535,80
Receita mensal:	
De 2 a 5 de janeiro de 1943.....	1.677.139,50
De 2 a 5 de janeiro de 1942.....	3.741.971,80
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	2.064.732,10
Receita do dia:	
Em 6 de janeiro de 1943.....	411.093,00
Em 6 de janeiro de 1942.....	619.145,10
Receita mensal:	
De 2 a 6 de janeiro de 1943.....	2.121.287,50
De 2 a 6 de janeiro de 1942.....	4.391.416,90
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.270.129,20

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva depósitos
	Cr\$	Cr\$
Arrecadada:		
De 19 de julho a 29 de dezembro de 1942.....	8.324.307,60	5.112.955,40
Em 30 de dezembro de 1942.....	51.237,30	50.937,30
Total.....	8.375.545,40	5.163.944,20
De 1 a 30 de dezembro de 1942.....	1.034.954,00	317.110,60

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 17 de dezembro de 1942.....	9.652,90
Em 17 de dezembro de 1941.....	2.423,20
Receita mensal:	
De 1 a 17 de dezembro de 1942....	119.971,10
De 1 a 17 de dezembro de 1941....	130.566,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	60.535,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1942.....	7.323.979,90
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1941.....	8.111.688,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	737.703,50
Receita do dia:	
Em 18 de dezembro de 1942.....	2.512,50
Em 18 de dezembro de 1941.....	1.572,90
Receita mensal:	
De 1 a 18 de dezembro de 1942....	122.510,60
De 1 a 18 de dezembro de 1941....	132.129,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	59.579,30
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1942.....	7.336.558,10
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1941.....	8.113.200,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	736.702,50
Receita do dia:	
Em 19 de dezembro de 1942.....	3.153,00
Em 19 de dezembro de 1941.....	7.777,90
Receita mensal:	
De 1 a 19 de dezembro de 1942....	125.704,60
De 1 a 19 de dezembro de 1941....	139.906,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	51.201,30
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1942.....	7.320.713,10
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1941.....	8.121.037,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	791.324,50
Receita do dia:	
Em 21 de dezembro de 1942.....	21.764,70
Em 21 de dezembro de 1941.....	Domínio
Receita mensal:	
De 1 a 21 de dezembro de 1942....	150.139,30
De 1 a 21 de dezembro de 1941....	227.069,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	76.599,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1942.....	7.351.178,10
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1941.....	8.153.200,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	302.722,50

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE JANEIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,81 11/16	0,92 5/8
Suica	—	4,63	—
Nova York	16,69	19,64	20,49
Uruguai	—	—	10,94
Argentina	—	4,62 3/16	4,83
Canadá	—	—	18,50
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE
JANEIRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	853,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	854,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	853,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	861,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.055,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.035,00
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	172,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	183,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	229,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	200,50
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	937,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	33,50
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	502,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	470,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	193,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	195,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	194,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	623,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.030,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.160,00

Ações de Companhias

Nacional de Seguros de Vida Sul América	800,00
Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes	500,00
América Fabril	605,00
Carbonífera Minas de Butiá	149,00
Cervejaria Brahma, ord.	380,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	432,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	225,50
Companhia Antártica Paulista	217,00
Companhia Edificadora	160,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de
janeiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE
JANEIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
12	Diversas Emissões, nom.	850,00
20	Idem	855,00
5	Idem, port.	850,00
7	Idem	852,00
14	Idem	853,00
54	Idem	855,00
15	Idem, c/juros, cautelas	855,00
99	Idem	860,00
87	Reajustamento	860,00
679	Idem	861,00
Obrigações:		
Cr\$ 125.000,00	Tesouro de 1921	1.055,00
33	Idem de 1930	1.070,00
20	Idem de 1939, ex/juros	1.035,00
Municipais:		
150	Empréstimo de 1914, nom.	172,00
185	Idem de 1920, port.	183,00
202	Idem de 1931, port. ex/juros	230,00
13	Idem	225,00
100	Decreto n. 1.535	200,00
410	Idem n. 1.948	200,00
232	Idem n. 2.097	200,00
270	Idem n. 3.264	200,50
100	Idem	200,00
Prefeituras:		
40	Belo Horizonte	937,00
60	Porto Alegre, 3 1/2 %	33,50
Estaduais:		
40	Espírito Santo, 8 %, port.	502,00
60	Minas de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	470,00
20	Idem, 7 %, port., cautelas	955,00
168	Idem, 1934, 1.ª série, ex/juros	188,00
46	Idem	189,00
130	Idem, c/juros	193,00
150	Idem	194,00
250	Idem, 2.ª série	195,00
265	Idem, 3.ª série	194,50
1.072	Idem	194,00
81	Rodoviárias do Estado do Rio	623,00
10	Idem	622,00
20	Idem do Rio Grande do Sul	1.030,00
224	São Paulo	237,00
6	Idem	238,00
24	Idem Uniformizadas	1.160,00
Ações de Companhias:		
348	Seguros de Vida Sul América	800,00
778	Sul América Terrestres, Marítimos e Aci- dentes	500,00
50	América Fabril	605,00
200	Butiá	149,50
200	Idem	149,00
540	Cervejaria Brahma, ord.	380,00
250	Santa Rosa	432,00
Debêntures:		
20	Banco "Lar Brasileiro", c/juros	224,50
180	Idem	225,50
115	Antártica Paulista	217,00
289	Edificadora	160,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Convido os Srs. corretores de Fundos Públicos desta praça a se reunirem em assembleia geral, no dia 11 do corrente, às 14 1/2 horas, nesta Secretaria, à praça Quinze de Novembro n. 20, afim de procederem, de acordo com o art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, e art. 6.º da lei n. 106, de 23 de outubro de 1935, à eleição da administração no período de 10 do corrente a 10 de janeiro de 1944 e, bem assim, da comissão de contabilidade da Caixa de Garantia e Previdência.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de
janeiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos das classes inicial da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C — 78

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Nivel Mental e Aptidão e de Português do concurso acima referido:

N. insc. — Nome	N. mental Port.
1. Germania Bastos.....	Hab. 81
2. Antonio Macedo.....	Inh. 36
3. Waldemiro José Machado.....	Inh. 50
4. Edy Uchôa de Lima.....	Hab. 42
5. Bemar Daumas Masson.....	Hab. 66
6. Maria Castello Branco.....	Hab. 69
7. Gioconda Bruno.....	Hab. 60
8. Stella Xavier de Brito.....	Hab. 62
9. Eunice Ribeiro.....	Hab. 51
12. Antonieta Batista de Moraes.....	Hab. 68
13. Maria Cecília Dantas.....	Hab. 40
14. Lygia Leandro.....	Hab. 86
15. Maria de Lourdes Vaz.....	Hab. 60
17. Judith Dias.....	Hab. 60
18. Eulália Freire.....	Hab. 25
19. Celso Rodrigues Parga.....	Inh. 74
20. Luiz de Souza Cousseiro.....	Inh. 34
21. Rubem Silveira Mello.....	Hab. 68
22. Dario Almeida.....	Hab. 50
24. Luzia Mendonça de Sales.....	Hab. 51
25. Luísa de Lauro.....	Hab. 60
28. Rita Nôra Guimarães.....	Hab. 67
35. Alcides de Oliveira.....	Hab. 48
39. Basílio Pires de Figueiredo.....	Inh. 50
42. João de Gouvêa Martins.....	Hab. 54
43. Brasilina Medeiros.....	Hab. 60
51. Alzira Silva de Oliveira Dias.....	Hab. 64
57. Jacob Castorino Pereira de Mendonça.....	Hab. 55
60. Aurea Junqueira Ferreira.....	Hab. 43
61. Arminda Junqueira Ferreira.....	Hab. 45
62. Yvonne Eleonora da Silva.....	Hab. 66
63. Maria José Tavares Cunha.....	Hab. 42
64. Roberto Britto.....	Hab. 37
69. Suzette Essuey.....	Hab. 60
71. Jucyara Pinto de Oliveira.....	Inh. 43
73. Valdete Rollemberg de Almeida.....	Inh. 49
76. Daura Rodrigues.....	Hab. 77
77. Branca Rosa Meninêa de Mello.....	Hab. 65
79. Maria de Lourdes da Conceição Medeiros.....	Inh. 25

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943.
— *Tolstói de Paula Ferreira*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV (Inspetor de Ensino Secundário).

P.H. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida, realizada no Distrito Federal e nas capitais dos Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul:

Distrito Federal

N. insc. — Nome	Nota
1. Manoel Hernandez Peres.....	27,7
3. Vicente Magno de Miranda.....	49,2

Número de inscrição — Nome — Nota

4. José da Motta de Azevedo Corrêa Filho.....	61,5
5. Frederico Sampaio Fortuna.....	41,8
7. Benedito José de Souza.....	44,0
8. Joel Alves de Oliveira.....	42,3
9. Arthur Machado Pauperio.....	73,3
10. Galba Otaviano da Silva.....	66,8
11. Cyro de Luna Dias.....	50,4
12. José Mansor Sobrinho.....	41,5
14. Eulina Pontoura de Carvalho.....	81,0
15. Maria Luíza Castelo Branco.....	56,4
17. Walnio Villela Corrêa.....	61,0
19. Vitor Vasques Nobrega.....	46,8
21. Maria Aparecida Carvalho do Vale Pereira.....	16,0
22. Antonio Carlos Reis Hungria.....	56,7
23. Luciano de Faria Martins.....	50,8
24. Jorge Garzaue.....	36,7
26. Paulo Fonseca.....	10,2
27. Oswaldo Fernandes Leão.....	35,5
28. Orminda da Silva Santos.....	35,5
29. José de Tavares de Lacerda Sobrinho.....	47,5
30. Vera Cacilda de Cordeiro Pollo.....	42,0
31. Pedro Eziel Cylano.....	60,5
32. José Gonçalves de Aguiar.....	49,2
33. Cleantho Rodrigues de Siqueira.....	81,8
34. João Claudino de Oliveira e Cruz.....	85,0
35. Samuel de Souza do O.....	50,5
37. Ana Josefina dos Reis.....	45,3
38. Sebastiana Sindá Guimarães.....	38,1
39. Geraldo Bastos Silva.....	68,8
41. Jayme Torres de Faria Rocha.....	16,4
42. Ilka Sobrinho.....	10,6
43. Branca Maria Lamenha Vargas.....	28,3
45. José Cordovil da Silveira.....	48,0
47. Mathilde Crema.....	54,5
48. Alvara Feu Rosa.....	58,0
49. Paulo Cesar de Paiva.....	23,7
51. Nely Barbosa de Lima.....	45,0
53. José Fernandes Monteiro.....	77,5
54. Olivia Blasi da Silveira Barbosa.....	79,0
56. Hugo Reis Furtado.....	40,6
59. Auzonia Maciel de Oliveira.....	34,4
61. Maria Alice Fonseca de Moura.....	57,7
63. Aldo Silva.....	66,0
64. Nelly do Nascimento Silva.....	31,0
67. José Soares de Oliveira.....	56,1
68. José Antonio Marques.....	35,3
69. Maria Dulce Machado da Silva.....	57,0
70. Mariano de Sá da Rocha Maia.....	37,1
72. Zelia dos Reis Brasil.....	61,0
73. Nilo Alves de Moraes.....	48,0
74. Lauro Schmidt.....	11,7
77. Maria Cristina de Souza Machado.....	57,3
78. Ludgero Matheus Capelleiro.....	41,9
79. Solange Abibe.....	66,4
80. Milton Junqueira Leite.....	40,3
81. Hygia Lins e Silva.....	59,0
82. Osvaldo Lima Rodrigues.....	64,5
83. Luiz Baptista.....	71,5
84. Paulo Cesar Cursino de Moura.....	39,1
86. Manoel Lamas Andrade.....	65,4
87. Osvaldo da Rocha Lima.....	41,5
88. Roberto de Araujo Carneiro Campello.....	58,0
90. Enéas Alpoim de Moura.....	7,7
91. Nelson França da Silva.....	79,0
94. Paulo Nunes.....	62,5
95. Alberto Dan.....	35,5
97. Enéas Marzano.....	34,5
98. Heitor Lima Rocha.....	43,3
99. Karlucio Romualdo Pesce Primo.....	71,8
101. Leda Maria de Albuquerque.....	71,5
102. Edison Frazão Medeiros Cavalcanti.....	54,0
103. Helio Ferreira Dias.....	35,0
104. José de Almeida Rocha.....	31,0
109. Admir de Oliveira Meireles.....	24,0
110. José Vidigal.....	34,0
111. Luiz Ignacio de Araujo Junior.....	21,6
113. Maria do Carmo Volpe de Freitas.....	63,0
114. Milton Ribeiro Menezes.....	59,8
115. Sandoval Avila.....	50,6
116. Ernesto Duprat.....	39,0
117. Antonio Giani.....	74,8
118. Arthur Dias Pimenta.....	37,0

N.º inser. — Nome — Nota

119. Gerardo Barreto Góes.....	43,6
121. Walter Sartore.....	51,7
122. Milton Eutrópio.....	49,0
123. Gilberto Guedes.....	41,5
126. Walter Toledo de Menezes.....	66,0
127. Carlos de Alencar Arraes.....	52,5
128. Maria Carmelia de Gouveia Rego.....	59,5
129. Maria Pereira Manhães.....	65,6
130. Rubens Côrtes Coutinho.....	30,5
131. Sebastião João Gouvêa Mello.....	21,0
133. Alimomar Hermínio Pereira.....	54,1
134. Zilda Sardenberg.....	39,0
135. Masil Silva.....	41,0
137. Orlando Santa Rita.....	68,0
138. Maria de Lourdes Smith Silveira.....	67,0
139. Leda Izahias.....	52,6
141. Elsa Vianna Wishart.....	61,5
143. Maria Celeste Carneiro Marçal.....	43,3
144. Herminia Lyra da Silva.....	38,5
146. Manoel Pinheiro Guimarães.....	47,0
147. Edilia da Rocha Coelho.....	42,6
149. Fiorello Raymundo.....	33,0
150. Settimio Scorza.....	21,4
151. Topazio Amaral Carvalho.....	48,8
155. Fernando de Souza Pessanha.....	51,0
156. Waldir Nunes Costa.....	36,0
158. Maria Yolanda Muller de Melo Nogueira.....	76,0
159. Newton Xavier.....	57,8
161. Dídio Greenhaig de Figueiredo.....	59,3
162. Manoel Miguel da Silva.....	59,8
163. Julio de Miranda Bastos.....	65,5
164. Lincoln Pinto dos Santos.....	87,0
166. Yvonne Barroso Seccadio.....	83,5
168. Adhemar de Freitas Macedo.....	81,3
171. Luiz Gonzaga de Faria.....	30,5
173. Gilda de Barros Barreto.....	65,0
175. João Baptista de Rezende Martins.....	54,0
177. Guilherme Apolinario.....	53,0
178. Virgílio Medeiros de Carvalho.....	63,0
181. Maria da Silva Porto.....	65,7
184. Iberê de Souza Cardoso.....	77,0
186. Rubens de Agra Saldanha.....	66,8
188. Wilson Macedo Garcez.....	0
189. Fernando Pio de Villemor Amaral.....	58,0
190. Luiz Mellone Junior.....	41,0
191. Murilo Raimundo da Silva.....	54,4
192. Horacio Pacheco.....	60,3
193. Newton Cordovil da Silveira.....	51,0
196. Maria Augusta Luna Albano.....	27,5
198. Abrahão Weissman.....	21,7
201. Mireille Isaacson Carneiro Felipe.....	61,8
204. Elza Ferreira Pinto Milward.....	64,5
207. Zembla Soares Pinheiro Chagas.....	82,0
208. Mythes de Luca Wenzel.....	66,0
209. Adelaide Vaccaro Levy.....	73,0
213. Antonio Marques Ferreira.....	4,5
214. Lady de Carli.....	37,8
218. Lydio Monteiro Guedes.....	65,0
219. Nícia Vera de Alvarenga Ribeiro.....	92,0
220. Olivete José Chavantes.....	25,0
221. Nicolau Pittella.....	46,5
222. Elza Sobral Teixeira Braga.....	69,0
223. Amir Borges Ferreira.....	60,0
224. Alvaro dos Santos Pereira.....	36,0
231. João Almeida.....	54,0
232. Geraldo da Motta Barcellos.....	62,0
233. Cleofe Person de Mattos.....	77,5
234. Ruth Person de Mattos.....	64,0
237. José Emilindo dos Reis.....	55,2
240. Marina Machado da Silva.....	44,0
241. Severiano de Mello Coelho.....	61,5
246. Maria de Lourdes de Barcellos.....	38,5
247. Nazareth Sulinga.....	60,0
248. Haroldo Reif de Paula.....	35,0
253. Mima Maria Mendonça.....	37,0
254. Savino Gasparini Filho.....	37,0
255. Glauro Pimentel.....	54,7
256. Vicente de Paulo Umbelino de Souza.....	71,0
257. Gilka Jobim Crespo.....	29,7
258. Othon Meacyr Garcia.....	66,0
262. Nicanor de Vasconcellos Souza.....	34,5
264. Anibal Cavalcanti Caruso.....	59,7
266. Synval Vieira.....	33,0

267. Waldemar Alpoim	zero	499. Leila Coury	70,8	20. Luiz Braga Fontan	35,7
268. Iza Wandecq Gaya	36,7	500. Eeylne Fritsch	49,4	21. João Suassuna de Melo Sobrinho	51,0
270. Maria de Lourdes Gil	57,0	501. Antonio José Novaes Jordão	57,0	23. Thomas Edison Camerino Fontes	zero
273. Frutuoso Santos	57,0	502. Giselda Samuel de Moura Ferreira	40,2	24. Irineu de Pontes Vieira	52,0
274. Eugénia de Oliveira Barbosa	58,0	503. Luiz Heredia de Sá	42,3	25. Virgílio Londres da Nobrega	48,3
275. Maria Gabriella Salles	45,5	505. Hugo Lacorte Vitale	60,5	27. Maria Eugénia Franco de Sá	54,7
276. Maria Delourdes Leite Fraga	23,0	509. João Jacob	41,6	28. Maria de Lourdes Cavalcanti Borges	64,0
279. Carlos Moreira da Silva	51,5	510. Alayde Gameiro Gomes de Matos	60,0	29. Agripino Ferreira de Almeida	36,0
282. Carlos Emery Trindade	59,0			30. Raimundo Suassuna	12,0
284. Crésio Cardoso de Oliveira	54,0			31. Severino José Revorêdo	zero
285. Celso Augusto Chaves Faria	36,5			32. Aldo Villas Boas	63,0
288. Maria Dantas de Mendonça	66,5			34. Almerinda Aurora de Araújo Amaral	36,3
290. Aloysio de Freitas Guimarães	37,0			35. Claudio Santa Cruz Costa	53,0
291. Viriato Lucio	17,5			37. Jaydette Acioli Arôxa	4,5
296. Fausto Moreira Lamyn	65,0			41. Joaquim Marinho Falcão	49,7
298. Benedicto Bevilacqua	4,5			43. Odete Robalinho de Oliveira	15,0
302. Giselia Jezler Favilla Marques	61,3			46. Jaime Fernandes Rodrigues	68,5
305. Abigail Nunes de Moraes	30,0			49. Francisco Peixoto da Silva	31,5
306. Nylza Burlamaqui Stallone	51,5			51. Antonio de Arruda Brayner	34,5
307. Nylce Burlamaqui Stallone	72,5			52. Mario Leão Ramos	51,7
309. José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes	14,0			54. Maria dos Anjos de Barros Correia	34,2
311. Amaury Pinto Ribas	48,2			56. Adauto Ferreira Gonçalves	74,0
312. José Caetano Cançado	60,0			57. Yolanda Ribeiro Tavares de Miranda	35,0
313. Salvador Alberto Scarambone	37,0			58. Osmar Vergara de Mendonça	55,0
315. Mario Freitas da Silveira	19,0			62. Jorge Abrantes dos Santos	48,5
316. Orlando Vieira	47,3			64. Osias Ribeiro dos Anjos	56,5
319. João Adão de Azevedo	37,9			65. Graziela de Luca Jenner	17,0
321. Orival Fernandes da Silva	31,5			66. José de Freitas Dowsley	24,3
327. Benetrix Ruchert	48,4			68. José Alfredo Mariz de Menezes	76,0
332. Sebastiana Quintas	24,9			71. Harriete Irene Jardim	42,7
334. Jadyr da Rocha Pinto	16,0			74. Manuelito Gomes da Silva	53,0
338. Olenka Freire Greve	43,0			83. Agenor Teixeira Cavalcanti	36,0
345. Elvira Daria Estrella	25,9			88. Angela de Araújo Barreto Campello	47,3
348. Celia de Carvalho Rodrigues	28,0			91. Esperança Alves de Mello	57,8
353. Raimundo Bittencourt Machado	49,8			93. Maria Luiza Coimbra Barreto Costa	6,2
356. Olyntho Brandão Alvim	23,0			99. Mario Santa Cruz Costa	76,0
358. Ilka Tostes do Carmo	23,0			100. Maria Cléa de Souza Coutinho	66,7
359. Dina Almeida Fontes	30,5			101. Lauro Luiz de Oliveira	69,0
362. Djalma Vasconcellos de Sant'Anna	57,0			102. Caio Magarinos de Souza Leão	14,0
N.º inser. — Nome — Nota				103. Abilio de Souza Monteiro	43,7
363. Ernesto Fehlberg	41,6			108. Paulo Marinho de Oliveira	20,0
367. Luiz Figueirinha	26,6			109. Pedro Veloso da Costa	45,2
374. José Paulo Vieira	22,5			112. Manoel Cavalcanti de Souza Filho	40,7
375. João Perboire de Souza	zero			115. Nilzo Rocha Cirne de Azevedo	32,7
382. Edgard da Silva Mello	58,0			121. Aristides de Paulo Gomes	60,7
384. Clelia Thereza Leal Coqueiro	64,0			123. José Leão Costa	19,0
392. Sergio Luiz Cruls de Macedo Soares	60,3			124. Estacio Carlos Cardoso	59,7
394. Elza Thereza Rubem Mina	63,0			127. Maria da Conceição Araújo Duarte	47,0
395. Francisco Sorivano	57,0			130. Zacarias Mayal	zero
397. Maria Madalena de Figueira Cammê	69,0			131. Fernando Matias Tavares de Figueiredo	31,0
399. Eurico Vieira de Rezende	42,8			133. João Batista Melo	53,0
405. Julio Ferreira da Silva	14,0			134. Paulo de Figueiredo Cavalcanti	66,7
409. Francisco Wilson Pimentel de Abreu	57,8			137. Haldson Cesar Barbosa	24,0
412. Antonio Boaventura	49,2			139. Cacilda Leite Montenegro	39,7
414. Altair Pimenta de Moraes	32,5			140. José Gonçalves Pires de Medeiros	37,0
415. Doris de Farias Evelin	23,0			141. Regina Maria Cavalcanti Guimarães	35,7
417. Henrique Rachevsky	19,0			142. Mauro Silva Padilha de Oliveira	52,0
421. Raul da Rocha Martins	55,5			147. João de Freitas Dowsley	29,0
422. Waldyr de Castro Manso	15,0			150. Iracy de Lira Mariz	37,0
425. Antonio de Souza Tavora	25,0			153. William Xavier de Araújo	11,0
426. Antonio Arantes	50,8			154. Hildemar Paes Barbosa	72,7
428. Manoel Ramos Esteves Filho	31,0			155. Maria de Lourdes Fonseca de Matos	51,0
429. Zenir Castro Lustosa Aragão	25,0			157. Doralice Didier de Moraes	30,7
430. José Mattoso da Costa	47,8			158. Esmeraldina da Rosa Borges de Oliveira	67,0
432. Rubem da Rocha Martins	42,8			160. Maria de Lourdes Caparica de Almeida	68,0
433. Luiz Gonzaga Magalhães	47,2			166. Elsa Sarmiento da Rosa Borges	82,7
436. Arnaldo Salazar Pessoa	60,8			178. Rubem Carneiro Leão	47,3
437. Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho Filho	56,0			179. Manoel Pontual Pereira de Mello	37,0
448. Benedito Mendes Reis	39,0			181. Carmelita Gomes Câmara	6,0
449. Celina Accioly Costa	5,7			182. José Laurenio Accioly	51,5
451. Maria Luiza Doria Bittencourt	47,0			184. Morse Sarmiento Pereira de Lyra	69,7
455. Alda Barcellos	46,5			191. Odile Canfinho da Cruz Gouveia	47,0
456. Jesús Belo Galvão	63,0			193. Edgard Lins da Cruz Gouveia	43,7
458. Fabio de Mello	56,0			197. Maria de Lourdes Pais Barreto	55,0
462. Pepicles Heitor Pereira Cardoso Thompson	42,0			200. Maria Luiza Carneiro Campello	43,2
465. Zoy Georgina Naylor	66,5			205. Senyr Jatahy de Sampaio	30,0
467. Benjamim do Rêgo Monteiro Neto	71,7			208. Homero de Moraes Rocha	25,8
468. Nancy Miranda Naylor	59,0			209. Antonio de Souza Vilça	65,3
472. Olga Assis Paiva	27,5			210. José Lourenço de Lima	63,7
474. Carlos Raposo da Silva	58,5			218. José Couto Barreto	51,3
476. Raimundo Vieira de Souza	48,8			227. Carlos José Vianna	29,0
477. Jadir França Martins	35,4			228. Luiz Pandolfi	64,7
479. Maria Candida Chagas Lessa	69,4			233. Humberto Vasconcelos Beltrão	47,5
491. Helio Pinheiro da Silva	52,8			234. Pedro de Alcantara Velloso Duarte	62,7
493. Leonel Bogéa Nogueira da Cruz	51,1				
497. Maria Isabel Andrade Almeida	82,0				
498. Maria do Carmo Santos Costa	54,0				

SALVADOR

N.º inser. — Nome — Nota

1. Osvaldo Dominiense de Freitas	72,0
4. Lila Pinho Saback	57,5
7. Maria Cecilia Araujo Bertani	18,0
8. Osvaldo Sampaio	71,0
9. Jayme Fagundes dos Santos	zero
11. Rafael Domitillo da Costa	38,0
12. Antonio Carlos Pereira	37,0
13. Margarida Aguiar Ribeiro	45,0
15. Laura Eugénia Schlaepfer	71,3
17. Aloysio Pereira Dantas	55,0
18. Jorge de Freitas Gois	43,4
20. Maria Aldinar Carneiro Cesar Pires	51,5
21. Renato Franco	52,0
22. Clodoaldo de Oliveira Costa	54,0
25. José Ramos de Queiroz	66,7
26. Gerson Siqueira Pinto	67,0
27. Bernardo Galvão Castro	45,0
30. Edilberto Quintela Vieira Lins	81,0
33. Mario Marques de Souza	54,0
40. Gilberto Messias Caribé	11,5
42. Silvio Santos Pereira Valente	66,0
43. Ulysses Antonio de Brito	45,0
44. Benevides Mendes Oliveira	55,0
45. Carlos de Carvalho Cerqueira Antunes	57,7
47. Bernardette Theophilo de Souza	57,0
50. Maria do Céu Santos Pereira	58,7
51. Eulalio Regueira Moreira	18,5
54. Helio de Andrade Pimentel	32,5
55. Heio Lorens	38,7
57. Nathalia Gomes da Costa Vinhaes	17,0
58. Eunice Fiusa de Castro	50,0
59. Carmen de Mello Batalha	60,0
60. Aida Dantas Rodrigues Galeão	66,0
61. Celeste de Figueiredo Noronha Galeão	51,0
64. Carlos Augusto da Costa Chaves	5,0
65. Odulpho Alves Fonseca	52,2
66. Orlando Baccar Gomes	40,2
67. Wanderlino Vasconcelos Nogueira	19,0
72. Antonio Santos Moraes	36,0
73. Albano Frederico Marinho de Oliveira	61,0
74. Jessé de Oliveira Sá	57,2
75. Crésio Dantas Alves	27,5
78. Mario Pereira Duarte	41,5
79. Hermogenes Vianna de Castro	31,5
82. Maria Raymunda de Jesus Ferreira	zero
91. Carlos José Príncipe de Oliveira	0,2
92. Jorge Teixeira de Carvalho	61,5
93. Alvaro Zozimo da Silva	38,0
96. Antonio Feliciano de Castilho	41,7
98. Maria José Fraga de Argolo Nobre	38,0
99. Ottoniel Almeida Moura	50,5
101. Eduardo Pereira Santos	63,3
102. Dorival Ferrari	45,5
105. Enock Santiago Filho	zero
106. Salustiano Andrade Bittencourt	34,2
114. Caetano de Sá Lucas	45,3
115. Manoel Possidio Coelho	70,5
119. Izmach Fonseca de Machado	47,0
121. Angelo Casimiro da Costa	zero
124. Agostinho José Corsino	2,0
125. Maria Lúcia Lopes da Costa	35,0

RECIFE

1. Alaide de Souza Ramos	55,0
2. Ranulfo Miguel de Oliveira Lima	70,0
4. Fernando Barbosa	39,0
5. Itamar de Moraes e Silva	68,7
7. Lucia de Pinho Borges	64,0
8. Maria Angelica Lacerda de Menezes	48,0
Joel Leitão de Melo	57,0
11. Maria Guiomar Mota de Sá Leitão	41,5
12. Silvio Cavalcante de Oliveira	46,7
14. Eliezer Corrêa de Oliveira	39,7
15. Arbúes de Souza	33,0
19. Salustiano Cavalcante Coelho	57,0

240. Heloysa Gonçalves Guerra	45,7
244. Neyde Villaga Ramos Leal.....	67,2
251. Carlos Beltrão de Castro Azevedo	22,2
253. Gabriel Wanderley Prazeres	7,0
255. Rivaldo Duarte Ribeiro.....	29,7
257. Aureliano Freitas de Mello	48,2
263. Maria Lucia Domingues da Silva..	10,2
264. Aida Nery da Fonseca Sobrinha..	62,7
267. Maria Oliveira da Rosa Borges...	67,0

FORTALEZA

3. Fernando Mendona Furtado...	47,5
4. Zilma Mesiano de Souza	39,0
5. Nestor dos Santos Vieira Costa..	zero
6. Hermes Paraíba Junior	42,0
7. José Maria Campos de Oliveira...	55,0
8. Edison Gomes Silveira	42,0
9. Ondina Martins da Silva.....	47,0
11. Araken Carneiro	43,0
15. Gervásio Queiroz Marinho.....	24,0
17. Utilinda de Barros Bittencourt...	46,0
19. Antonio Francisco de Albuquerque	55,0
20. Alvaro Melo	24,0
23. Francisco José dos Santos No-	51,0
vais	60,3
24. Inácio Moacir Catunda Martins.	63,0
25. Ana Stela de Andrade Furtado..	64,0
29. Olavo Miranda	57,0
31. Maria Aurea Bessa	83,5
33. Antonio Marques Cavalcante...	65,0
38. Maria de Jesus Cruz Andrade...	51,0
39. Abelardo Gurgel Costa Lima.....	31,0
40. Laís Ferreira Lima	38,0
41. Waldyr Matos Magno	70,0
42. José da Silva Figueira.....	50,0
44. Maria Ester Guimarães.....	57,5
45. Maria Bemvinda Figueira de Vas-	72,0
concellos	42,0
46. Valdir Gondim Colares.....	52,5
47. Antonio Carlos Campos de Oli-	43,0
veira	60,0
48. Flávio de Oliveira Teófilo...	12,0
50. Oswaldo Medeiros Cavalcante...	24,0
52. Olivia Sampaio Xavier Rodrigues	31,0
51. Evandina Camurça Marques dos	48,0
Santos	32,0
57. Maria de Sá Ferreira Gomes...	63,0
61. Jorge Botelho de Souza.....	54,0
63. Antonio Cirilo de Freitas.....	45,0
67. José Adail Catunda Gondim	73,5
68. Edilson Brasil Soares.....	43,0
69. Abelmar Ribeiro da Cunha.....	44,0
72. Gaudêncio Newton de Carvalho	32,0
Souza	42,0
73. Francisco Habis Oloch	34,0
76. Sinésio Lustosa Cabral Sobrinho	42,0
79. Francisco Anacleto de Freitas...	31,0
80. Nilza Costa Negreiros Bessa....	6,0
82. Ivan Ribeiro Paraíba.....	34,0
83. Myriam Gaspar de Aquino.....	42,0
87. José Joaquim Soares.....	57,0
95. Genésio Bezerra	23,7
97. Bairton Geraldo Barreto.....	18,0
99. Elza Solano Martins.....	39,0
104. Moacir Bastos	54,0
110. Isa de Paiva e Silva.....	54,0
111. Maria Efigenia Cavalcante da Nô-	
brega	
112. Francisco de Araujo Costa.....	
124. José de Castro Vale.....	

BELEM

1. Claudomiro Belem de Nazaré...	18,0
2. José da Silva Chuva.....	56,0
3. Francisco Cardoso de Vasconcelos	6,0
5. Alberto Pinto da Costa.....	40,0
6. Emilio Uchôa Lopes Martins...	54,4
9. Irene Emma Sophie Schumann...	51,5
12. Aulomar Lobato da Costa.....	46,0
13. José Augusto Teles de Borborema	55,4
14. Raimundo Ferreira Puget	43,0
16. Dario Cardoso de Brito	37,0
20. Oswaldo da Silva Brandão.....	24,4
24. Antonio Leoncino de Andrade...	35,5
25. Wanloo Lourenço Guimarães...	8,0
27. Antonio Gomes Moreira Junior...	40,0
28. Maria de Nazaré Santos.....	31,5
29. Aloysio da Costa Chaves.....	44,1
30. Pericles Guedes de Oliveira....	32,0
32. Raimundo Victor Lobato Torres	19,2
33. Armando de Queiroz Santos.....	37,1
34. Eudo Guedes Pereira.....	zero
36. Fernando Alves Braga.....	36,0

38. Juracy Reis Costa.....	52,0
39. Manoel Cardoso de Souza.....	zero
41. Flavio Francisco Dulcetti	52,0

BELLO HORIZONTE

1. José Silva Martines	53,4
2. Aquiles Corrêa Rabelo	80,8
3. Isoldino Silva Junior.....	70,7
5. Hélio Gonçalves de Souza.....	82,7
6. Argemiro Rodrigues Pinto.....	46,0
7. José de Albuquerque Cavalcanti	zero
8. Emiliana Martins de Andrade...	38,5
9. João Carvalho	31,8
10. Oswaldo Mendes Ferreira.....	79,0
11. Mario Francisco Mourão Filho...	80,4
12. José Carvalho	57,0
13. Cyro de Aguiar Maciel.....	57,5
14. Sebastião Moreira de Azevedo...	49,0
15. Antonio Augusto Velloso.....	39,0
16. Mario Luiz Monteiro.....	50,0
17. Anita Silveira	74,0
18. Halley Alves Bessa	64,0
19. Rubens Vaz de Mello.....	42,7
21. Ari Livio Leste	45,8
22. Vitorino José de Cerqueira....	18,0
23. Olga da Costa Coelho	55,0
24. Hamilton Caldas Moura.....	31,9
25. Fernando Tinoco Gomes.....	23,7
28. Levy de Freitas Mendes.....	70,5
29. Inimá Nogueira de Sá.....	22,8
30. Lauro Epifânio	52,0
31. Ildebrando Vilaca Castro.....	67,0
33. Geraldo Nassif	12,0
34. Marcio Alves de Moraes	49,4
37. Antonio José Duarte de Siqueira	52,0
38. Raymundo de Castro Valeiro ..	55,5
39. Paulo Saraiva	82,0
40. Elias Rodolfo Bussinger	47,5
41. Francisco Martins Carvalho	55,5
42. Pedro Tito Pereira	55,0
43. Carlos Eduardo de Faria	59,8
45. Amador Victor da Silva	47,0
46. Emilio Agostinho Giacomini	56,5
49. Nicolina Carvalho Vianna	32,7
50. Odete Tavares	67,4
52. Nair Mendes de Freitas	75,5
54. Cesar Augusto Ceva	70,0
55. Violeta Rosa Pitaluga	13,7
56. Rubem Romeiro Peret	22,0
58. Wilson de Oliveira	24,9
63. Maria Antonieta Alessandri	74,0
67. Itagiba Cavalcanti d'Albuquerque	56,8
68. José Diniz Ribeiro Filho	zero
71. Sigefredo Marques Soares	zero
72. Alfredo Frôes Neto	36,0
73. Maria de Lourdes Corrêia	41,0
76. Enéas Dias Duarte	14,9
77. Levy de Almeida Azedo	66,4
79. Lygia Marques	40,5
82. Benjamim Alves Rabelo	40,7
84. Anair José de Sant'Anna	64,3
85. Amadeu Andrada de Lacerda Ro-	
drigues	50,0
86. Anuar Fares Menhem	50,0
87. Dino Stefani	33,0
89. José da Cruz Carvalho	zero
91. Odilon Cunha	56,0
92. Enock de Moura Soares	1
94. Carlos Roedel	50,8
97. José Antonio de Moura	zero
99. Maria do Carmo dos Santos An-	
tunes	26,0
102. Helio Andrade	58,8
105. José Resende dos Reis	0,4
112. Wilson de Oliveira	33,4
113. Ana Mendonça Rosa de Magalhães	
Góes	11,3
114. Augusto Pires Alcantara	61,4
117. Antonio Pedro dos Santos Neto ..	46,5
119. Aurelio Alves Caciquinho Fer-	
reira	58,0
120. Maria de Lourdes Horta	18,8
123. Oscar de Barros Serra Dória ..	67,8
126. Décio Fonseca Santos	40,5
127. Maria da Conceição Menezes ..	61,0
129. Augusta Figueiredo	76,0
130. Paulo Neves de Carvalho	82,0
131. Julio Barbosa	63,3
132. Maria Helena Machado	51,3
133. Antonieta Menezes	66,0
135. Roberto Otavio Gonçalves	30,5
140. Eduardo de Sá Netto	34,9
141. Elvo Santoro	37,5
142. Geraldo Sardinha Pinto	35,0

143. Carlos Dayrell França	57,8
144. José Aloysio Furtado Gomes	40,2
145. Lauro Almeida Wutke	28,3
147. Naly Burnier Pessoa de Mello	
Coelho	66,0
149. Edgard Ferreira Duca	49,0
150. José Carlos de Medeiros Senra ..	20,0
151. Maria Sylvia Machado	72,5
152. Daria Amaral	26,5
153. Glaucio Brandão	32,4
154. Pedro Homem de Campos	35,7
160. Cora de Freitas Teixeira	38,5
165. José Tavares de Souza	69,8
170. Nair Sarmento Oliveira	55,5
172. Sebastião Pinheiro Chagas	71,5
173. Sebastião Silva	zero
174. Carlos Porfirio dos Santos	37,9
175. Altamiro Meireles Grilo	17,5
182. João Milton Henrique	30,2
183. Francisca Horta	24,5
184. Edelwiss Teixeira da Silva	56,0
185. Alair de Melo Chaves	48,3
186. Maria Teresa Junqueira Henrique	42,5
188. Olga Viana	14,5
190. Francisco Penha Alves	51,3

SÃO PAULO

1. José Anchieta Faleiros	70,5
2. José Gonçalves Sobrinho	41,9
3. Hilarião Franca	57,4
4. Arlindo de Salvo	45,5
5. Branca Dias Battista	51,3
7. Henrique de Brito Vianna	33,0
8. Bescelda Paoliello	34,5
9. Alfredo Foot Guimarães	49,0
10. Amílcar de Carvalho Linardi	48,0
11. Alcídio de Souza Prado	38,0
12. Christiano Henrique Jahn	50,0
13. Oity de Campos	37,5
14. Julio dos Santos	24,7
15. José Fernandes Soares	52,0
16. Jorge de Camargo	21,5
18. Edgardo Severo San Juan	76,5
19. Henrique Fagundes Netto	47,4
20. Fausto Cardoso Figueira de Mello	51,5
21. Flavio Pinto e Silva	70,0
22. Aroldo Geraldo Silva	13,0
24. Paulo Bonilha	26,5
25. Albano de Albuquerque	33,5
28. Olga de Salles Oliveira	40,0
29. Agnelo Camargo Penteado	38,5
32. Benedita de Almeida Prado	55,0
33. Benedito de Souza Faleiros	62,0
35. Antonio Raia	80,8
37. Wenceslau Gomes da Silva	65,0
38. Alaide da Silva Jota	29,0
40. Gil Fernandes Campos	56,5
41. Maria Candida Carvalho Verguei-	
ro	40,8
45. Joviano Pacheco de Aguirre	39,8
46. Maria Lucia Sampaio Pinto	66,5
47. Lauro Fortes	36,0
48. Miriam Sobral Barbosa	44,0
50. Elsa Corrêa da Silva	52,5
51. Constantino Ianni	40,0
53. Antonio de Moura Barbosa	59,5
54. Arsenio Egas dos Santos	45,7
56. Benedito Carneiro de Camargo	63,0
57. André Leme Sampaio	73,0
58. Ruth do Val Penteado	67,3
59. Odila Schmidt de Melo	66,0
60. Helvio Bugano	31,0
61. Maria José Dantas	55,7
63. Pedro Paulo San Marco	51,8
64. Salvador Gonzaga Morbach	57,5
65. Sebastião Polycarpo de Oliveira	13,1
67. Antonio José Queiroz Moreno	19,2
71. Amelia Silva	32,0
72. Maria Antonietta Scott	33,4
73. Aurea Campanha da Fonseca	20,0
74. Maria Lysette Mortuscelli	28,5
76. Dulce de Godoy Alves	71,8
77. Renato Pereira	24,8
78. Joaquim Alfredo da Fonseca	45,0
79. Geraldo Martins de Mello	39,5
80. Norma Electra Ferrari	66,5
81. Maria Aparecida Penteado Jordão	49,5
83. Waldemar de Arruda	5,8
84. Sonia Ma ia Penteado Piza	66,5
85. José Lourenço	49,8
86. Hylza Iyvette de Oliveira	37,0
89. Maria Luiza Barbosa da Rocha e	
Silva	37,5
91. Maria Celina Fraga Socorro	56,0

93. Benedicto de Oliveira Chaves ...	36,0	229. Maria Marques de Oliveira.....	6,0	398. Mucio Floriano de Toledo Filho	16,0
94. Theodulo de Oliveira Lara ...	62,0	230. Waldeloyr Chagas de Oliveira..	54,7	400. Beatriz de Barros Bernardes ...	32,0
95. Antonio Serralvo Sobrinho ...	59,0	231. Theotonio Negrão	55,1	402. Herculanô Gouveia Netto	68,0
97. Eurico Novais Ferreira	43,5	234. Eloywaldina Chagas de Oliveira.	22,5	403. José Jorge do Amaral	51,5
99. Antonio Pedro Matta	31,0	236. Ruy Gutierrez	50,0	404. Domingos Mazzei	54,0
100. Cesar Barboza Filho	36,0	237. Manoel Henriques	35,0	405. Mozart Alves Vianna	54,0
101. Cecilia Natividade	57,5	238. Francisco de Paulo Quintanilha		406. Walter Guedes de Souza Pinto ..	32,0
102. Odilon Nascimento Faria	18,8	Ribeiro	65,3	407. Orlando da Silva Barbosa	13,7
103. Marina Decourt Homem de Mello	55,6	242. Alvaro Gion	24,0	408. Aparecida Corrêa	46,5
104. Circo Ferraz Vilaga	48,5	244. Herminio da Silva Vicente.....	69,0	418. Fanny de Oliveira	50,8
105. Odila Calil Nacif	17,5	245. Jarbas de Oliveira Nascimento..	45,0	419. Alba de Paula Souza	Zero
107. Maria de Lourdes Fonseca	51,0	247. Mario Romeu de Lucca.....	55,5	425. João Geraldo Baptista da Silva.	70,7
108. Maria Mesquita Sampaio	66,3	248. Helena Ghebi	74,0	426. Maria Oswaldina Ribeiro	11,4
109. William Silva	18,0	249. Gilberto Quintanilha Ribeiro....	54,6	427. Paulo. Carvalho Ferreira	28,5
115. Antonio de Toledo Pacheco	41,0	250. Nilza Alves de Almeida.....	13,7	430. Cesar. Pereira Vianna	53,8
116. João Capuzzo Gallo	43,0	252. José Ribeiro de Figueiredo.....	42,5	431. Isabel de Arrauda Fabiano	33,5
117. Messias Freire	39,0	253. Maria da Conceição de Paiva....	26,8	434. Anibal Martins	29,7
118. Roberto de Villena Moraes	67,5	256. Darcy Franco Freire	28,5	435. Dacio Pinheiro	47,7
119. Bento da Silva Leite Filho	38,8	257. Djalma de Godoy Araujo.....	44,0	438. Enéas Cunha Almeida Prado	42,0
121. Ruy da Costa Barros	34,0	260. Lauro Costa	60,0	439. Mauro de Oliveira	10,0
122. João Evangelista Mariano da		262. Celio Badaró	33,2	440. Ruth Daraya Novaes	50,5
Costa Lobo	11,0	263. Solon de Farias e Silva.....	64,5	441. Ary Macedo	39,5
125. Bruno Sammarco	67,0	264. Maria Aparecida Paiva.....	35,6	444. Humberto Savone	29,0
126. Aparecida de Azevedo Arruda	41,0	266. João Baptista d'Avila.....	57,5	454. Elias Haddad	39,0
127. Lucilia Junqueira	65,0	267. Arthur Murano	21,0	457. Esther de Galvão de Albuquerque	29,5
128. Asdrubal Linardi	4,4	268. Hermes Dutra de Toledo.....	50,5	465. Helio Pereira Lemos	15,0
131. Geraldo Alves Pedrosa	29,7	269. Carlos Pereira de Magalhães Ju-		470. Candido Puler Além	32,4
133. João Delfini Sangirardi	53,5	nior	52,8	472. Elisa Franco Meirelles	34,0
134. Marina Marques Ferreira	35,5	271. José Coutinho	19,0	473. José Alves Cunha Lima	31,2
135. Yolanda Melki	56,5	272. Cecilia Silva Hellmeister.....	24,8	476. Alda Maria de Oliveira Caleiro ..	71,8
137. Denir de Campos	9,6	273. Valerio Romano	32,0		
138. Paulo Soares de Almeida.....	25,0	274. Osmario Borges de Macedo.....	51,5		
139. Carlos Sampaio	51,0	284. Stella Anita Martirani	30,9		
142. Nelson Demonte	49,0	282. Nild Bonafé	26,0	1. Palmor Brandão Carapeços	34,5
144. Cecilia de Abreu	64,8	283. Paulo Fernando Lopes	72,0	2. Jery Corrêa Pereira	59,0
146. José Sant'Ana	38,0	284. Stella Anita Martirani	30,3	3. Luiz Alves Rolim Sobrinho	66,0
148. Maria de Lourdes Silveira	50,0	285. Maria de Lourdes Saleme.....	64,0	4. Maria Eloah de Pinho	50,3
149. José Domingos Antonio Tancredi	39,0	286. Maria Pelaz	52,5	6. João Cunha Carpes	31,0
150. Zulmira Soares	49,0	287. Luiz Arruda Filho	37,5	14. Julio Lauro Heller	56,7
151. Alice Camargo Guarnieri.....	45,0	288. Raul Telles Rudge.....	44,7	15. Léo de Figueiredo Ramos	33,0
152. Eliza de Camargo	54,5	289. Juarez Ancilon Ayres de Alencar	47,0	17. Nelly Sanchez Laurent	59,0
153. Luiz Alvaro de Menezes	49,2	290. Maria Aparecida Pantoja	66,0	18. Antonio Joaquim Gomes Junior	21,0
155. João Evangelista de Azevedo Mar-		292. Marcos Ribeiro do Valle.....	zero	21. Zuleika Travassos Fagliari	67,0
ques	33,3	293. Antonio Paulino	36,5	24. Marina Campos	75,0
156. Iete Bomilcar Ribeiro de Souza..	57,2	294. Maria Amalia Fortes.....	69,5	27. Yaly Beltrão Araujo	Zero
157. Lygia Wey	53,8	295. Sebastiana Floripes Pires de		28. Heraclito Contri Coelho	21,0
158. Myriam de Mattos Carvalho.....	73,0	Campos	62,5	29. Beatriz Vicência Bandeira Ryff	47,0
159. José Mario Vilhena Soares.....	39,0	296. Cinira Cristiano de Souza.....	46,8	30. Helena Crocco	41,0
160. Luiz Gonzaga de Andrade Jun-		297. Yolanda Caçapava da Gama....	84,0	31. Sonia Ebling de Oliveira	54,8
queira	43,0	301. Pericles da Silva Pinheiro.....	26,0	32. Goli Tercio Ranget de Borba ...	47,7
		302. Athos Murilo Fagá.....	7,5	36. Moys/s Acosta Hodara	57,4
161. Paulo Pernasetti	61,0	303. Cid de Melo Almada	55,5	38. Rossini Ribeiro	64,7
165. João Estevam de Siqueira Junior	62,5	305. Fabio Eduardo Escorel.....	52,0	43. José Fernandes da Silva	25,7
168. Evandro Pimenta de Campos.....	26,0	308. Silvja Carvalhais Camargo.....	31,5	45. Francisco de Paula Casado Gomes	47,0
169. Moacyr de Oliveira Lombardi...	43,0	310. Jacyra Franco Meireles.....	33,0	48. Marcelo Kruel Menezes	61,5
170. Odete Rimoli	47,3	311. Artur Santos de Almeida.....	60,0	49. Jeronymo Baptista Soares da S.	
171. José Luiz Gonçalves Dente	18,0	313. Felinto Possidente Teixeira....	29,4	Souza	58,0
172. Luiz Gonzaga Dias de Andrade..	79,8	315. Alvaro Cotumacci	76,5	52. Claudy Pereira da Costa	56,0
175. Ulysses Alves Machado	27,5	316. Olga Fehr	64,0	53. Ajadil Ruiz de Lemos	50,7
176. Maria Botelho	zero	318. Ivanio da Costa Carvalho Cainby	35,0	54. Wilson Medeiros Oliveira e Souza	37,0
177. Livia de Assis Brasil	20,5	320. Altair da Silva Jotta	26,7	55. Nelson Silveira de Souza	32,5
178. Leda de Assis Brasil	41,5	321. Adelfo Paiva Faria	19,0	57. Dorvalino Tonin	33,2
179. Antonio Xavier de Mendonça	53,5	326. Maria Adelaide de Oliveira ...	41,0	60. Alzira Moura	30,0
181. Geraldo Pedrosa	30,5	327. Edna Alves Leite	56,8	62. Ernô José Ruchel	23,0
182. Mafalda Zamella	59,1	328. José Donzelli	60,0	63. Jurandy da Cunha Gonçalves ..	11,9
183. Angela Maria Joana Pacifico....	57,0	329. Barbara de Lourdes Hoepfuer		66. Mario Eggers	21,3
184. Giglio Pecorato	54,1	Dutra	55,5	68. Hilda de Castro Jobim	57,9
185. Augusta Barboza de Carvalho Ri-		333. Ary Krahenbuhl Costa	33,5	69. Talitha de Azevedo Moojen	60,0
beiro	45,5	334. João Batista Corrêa Filho	26,0	70. Emilce Lima Aveline	46,0
186. Eugenio Pegeraro	42,0	335. Celeste Paraíso Moreira da Silva	10,0	72. Carmen Tostes	52,0
187. Silas Gedeão Coutinho.....	42,0	337. Guiomar de Arruda Camargo ..	69,5	78. Cypriano Alvares Lacerda	51,5
188. Claudina Rodrigues	24,5	341. Iselte Ribeiro Fleury	57,5	79. Jorge Borba Gadret	38,0
191. Dalila Madureira	38,1	346. Rubens Benedetto Minguzzi ..	18,0	80. Eduardo Mario Granata	33,0
192. Enio Viterbo	49,0	353. Inês Fontes Pereira	33,0	81. Dora Silva	63,0
193. Jessy Angrisani	83,0	354. José Salero	4,5	82. Pedro Augusto de Oliveira Bitten-	
195. Celio de Arruda Camargo.....	47,5	356. Sidonio José Gonçalves	37,0	court	13,0
197. José Monteiro	zero	357. Cecilia Lobo da Costa	62,0	83. Pery Cunha Gonçalves	Zero
198. Sylvio Nascimento de França Ca-		358. Gilberto Fernandes Pereira de		88. Carlos Nicolau Galves	65,5
margo	35,2	Mello	50,5	89. Lenoir Vargas Ferreira	38,5
200. Orsini Giffoni	63,0	360. Branca Alves de Lima	39,0	90. Fioravante Lica Pegorato	51,5
201. Mauro Terra	50,0	265. Maria Sophia Priester	52,0	91. Enio de Freitas e Castro	83,0
203. Wlademir Pereira	69,5	367. Stella Maria Luiza Silveira ...	31,0	92. Maria José de Aguiar	41,0
204. Lilia Calil	45,0	368. Clovis de Oliveira	39,0	93. Dionysio Rafael Domingos Pe-	
208. Maria de Lourdes Souza Andrade	39,5	369. Clovis Valcãtie de Oliveira ...	48,1	retti	21,5
210. Helena de Arruda Ramos.....	52,0	374. Bruno Botelho Pereira Bueno ..	35,5	97. Guilherme Frederico Rotermund	51,5
211. Odila Ramos	27,3	376. Mario Carneiro de Mello	22,7	100. Edda Lima Aveline	53,0
214. Natalina Nair A. Rosseto.....	72,5	377. Alice Moreira da Cunha	62,0	101. Noemy de Souza Seabra	33,0
215. Vera de Toledo Arruda	83,0	388. Adlawo Quirino Simões	32,3	107. Waldemar Camilo Ruas	91,0
217. Lupercio da Silveira Mendes...	57,0	389. José Gigliotti	50,0	108. Hugolino de Andrade Ulflacker..	23,0
221. Gloria Aparecida de Paiva.....	29,5	392. Sergio Pereira Guimarães Mon-		111. Aurora Albite Ulrich Filha	39,0
223. Luiz de Almeida Netto.....	17,3	teiro	47,5	113. Luiz Cortes de Azevedo	42,0
224. Fania Otília Strautmann.....	25,0	395. Zivuna Rotberg	17,0	114. Milton Alves de Souza	51,9
225. Leonor Cataldi Moura	48,2	396. Heloisa Livia Leivas Diniz ...	58,0	116. Tulio da Cruz Lima	56,5
227. Jenner Cuba dos Santos.....	37,0	397. Anna Almerinda Ferri Canduro ..	27,5	118. Maria Mendes Pereira	26,0
228. Jorge Barifaldi Hirs	47,0			120. Paulo Dutra Brandão	46,0

121. Augusto do Nascimento e Silva...	33,5
122. Rubem Saldanha Silveira	50,0
127. Mauro Cunha	47,0
128. Germano Bonow Filho	52,5
129. Edgard Mario Waques	17,0
138. Pedro Pacheco de Souza	36,0
139. Carlos Alberto Barata Silva	58,0
143. Maria de Lourdes Araujo	52,0
146. Reovaldo Hugo Gerhardt	27,5
151. Jayme Cyrino Machado de Oliveira	27,3
154. Theobaldo Lourenço Brauner ..	7,0
157. André José Simon	61,5
158. Elba Gudolle Cacciatore	32,0
162. Julio Pereira dos Santos	33,0
169. Frederico Rodolfo Haetinger ...	39,0
170. Ruy Leivas Nuñez	13,0
172. Antonio Brito Vieira	66,5
187. Neli Jacinto Romero	16,0
194. Huet Jorge Bacelar	45,0
202. Learse Corrêa da Silva	36,0
203. Rubaldo José Schuch	42,7
213. Joaquim Muniz Reis	7,0
220. Marina Martins de Souza	38,0
223. Roberto Firmino da Silva	29,5
224. Heitor Bardemack Alves	21,5
229. Manoel Castanheira Carneiro ...	zero
232. Ilka Santos Lima	33,0
234. Manoel Carmona Gallego	50,2
240. Libório Fregafani	27,7
243. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja	37,7

D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — Inspetor de Educação Física — da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

P.H. — 158

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida publicado no *Diário Oficial* de 2-1-43, deve figurar no resultado final da mesma prova, publicado no *Diário Oficial* de 29-12-1942, o candidato n. 14 — Carlos Augusto Caúla e Silva, com a média final 60,6.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVII.

P.H. — 210

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome	Média final
16. Maria Helena Burnett Furlado da Silva	81
22. Mauricio Vinhas de Queiroz	66
5. Antonio Gomes Penna	60

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVII.

P.H. — 210

Faço público, para conhecimento dos interessados que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1943. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Estudos de Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P.H. — 223

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 19,30 horas, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica do Andaraí — Tecnologista XIX.

P.H. — 230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome	Nota
4. Edgar Kremer Luz — Desistiu.	
7. Carlos Reis Mayerhoffer	65
8. Sergio Arthur da Silva Pessoa — Desistiu.	

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica do Andaraí — Tecnologista XIX.

P.H. — 230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome	Média final
7. Carlos Reis Nayerhoffer	62,6

2. O candidato acima está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova para Auxiliar e Praticante de Escritório

RETIFICAÇÃO

P.H. — 168/6

No *Diário Oficial* de 2 do corrente, pág. 49, na primeira coluna, onde se lê:

3.726. Nair Arruda da Silva	18	8,0
leia-se:		
3.726. Nair da Silva	18	8,0

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1943. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Aeronáutica

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. tenente coronel aviador Comandante, faço público para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 14 do corrente acha-se aberta a inscrição de concorrentes para instalação, em dependência desta Escola, de um Armazem Reembolsável.

II — A inscrição sera feita mediante requerimento ao Sr. tenente coronel aviador Comandante, acompanhado dos documentos de idoneidade.

III — As propostas em duas vias, a primeira selada, serão recebidas e abertas às 11 horas do dia 20 do corrente, com presença dos interessados ou de seus representantes legais.

IV — Para inscrição o concorrente deverá fazer prova de que possui o capital social realizado, mínimo, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

V — Os detalhes e outros esclarecimentos sobre esta concorrência serão fornecidos no Almoxarifado da Escola.

Quartel no Campo dos Afonsos, 6 de Janeiro de 1943. — Carlos Schmitz de Campos, 1.º tenente I. Ae. Almoz. — Visto: Helio Bruggmann da Luz, major aviador Fiscal Adm.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Escola Nacional de Agronomia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de habilitação publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 54.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Por não ter sido aceito o preço de sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 65.200,00), apresentado em concorrência administrativa anterior, e de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 4.995, da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar, edifício Piau, serão abertas, no próximo dia 13 de janeiro corrente, às 13 horas, propostas para compra da instalação de ar refrigerado existente no Instituto Oswaldo Cruz, à estrada de Mangueiras, onde poderá ser examinada, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, datadas e seladas na forma da lei, contendo os preços por extenso e em algarismos, devidamente assinadas, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

2.ª — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da venda, para ser aplicado de conformidade com o que dispõe o aludido decreto-lei.

3.ª — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda da instalação será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

4.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 5 de janeiro de 1943. *Annibal B. Richard*, chefe da Seção Administrativa. — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO EXAME VESTIBULAR

Levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com as leis em vigor e decisão do Conselho Técnico Administrativo, tomada em sessão realizada no dia 18 do corrente, estará aberta, entre 15 e 25 de janeiro próximo, a inscrição para o exame vestibular dos diversos cursos desta Faculdade.

Os documentos exigidos para a inscrição em apreço devem ser apresentados, em original, e são os seguintes:

- a) certificado de aprovação, no mínimo, em 5.ª série ginasial;
- b) carteira de identidade, que será devolvida, após o respectivo registro;
- c) atestado de vacinação anti-variólica;

d) atestado de idoneidade moral;
e) atestado de sanidade física e mental;
f) certidão de nascimento passada pelo oficial do registro civil respectivo;
g) recibo do pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 40,00).

3. As vagas são em número de 10, no Curso de Física; 20, nos Cursos de Química e História Natural; 30, no de Matemática e 40, nos demais.

4. Não haverá inscrições condicionadas à apresentação posterior de documentos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, 30 de dezembro de 1942. — *Heitor Silva Correia*, secretário. — Visto: *Francisco Clementino San Tiago Dantas*, diretor.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor da Escola, convido o Sr. professor Arykoerner Guerreiro, a comparecer à Escola dentro de três (3) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Escola Nacional de Engenharia, 6 de janeiro de 1943. — *Andrade Neves*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 7-1-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firms

N. 25.957-B — Albino Castro & Cia.
N. 25.980-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
N. 25.981-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
N. 25.982-B — AEG Cia. Sul Americana de Electricidade.
N. 25.983-B — A. Martino & Cia.
N. 25.984-B — B. Herzog & Cia.
N. 25.985-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 25.986-B — Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
N. 25.987-B — Com. e Rep. Mesbla S. A.
N. 25.988-B — Casa Souza Baptista Ltda.
N. 25.989-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
N. 25.990-B — David Ferreira Antunes.

N. 25.991-B — Daniel Corrê & Cia.
N. 25.992-B — Festas & Ferreira.
N. 25.993-B — F. F. Fernandes & Cia.
N. 25.994-B — Ferreira Filho & Cia.
N. 25.995-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
N. 25.996-B — Fernandes Moreira & Cia. Ltda.
N. 25.997-B — Ferreira Agostinho & Cia.
N. 25.998-B — Gonçalves Saraiva & Cia.
N. 25.999-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 26.000-B — Instituto Pinheiros Ltda.
N. 26.001-B — Irmão Andrade & Cia. Ltda.
N. 26.002-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
N. 26.003-B — J. Rodrigues & Cia. Ltda.
N. 26.004-B — J. Soares Ferreira & Cia.
N. 26.005-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
N. 26.006-B — Moreno Borlido & Cia.
N. 26.007-B — M. S. Barbosa.
N. 26.008-B — Martins Rabello.
N. 26.009-B — Martins Rabello.
N. 26.010-B — Oscar Rudge.
N. 26.010-B — Papelaria Mascotte Ltda.
N. 26.011-B — Pedro Sucar.
N. 26.012-B — Roberto Kronig & Cia. Limitada.
N. 26.013-B — Rinder & Cia. Ltda.
N. 26.014-B — R. Veiga & Cia. Ltda.
N. 26.015-B — Roberto Pereira & Cia. Limitada.
N. 26.016-B — Santos Martins & Cia.
N. 26.017-B — Soc. Citrus Ltda.
N. 26.018-B — Santos Ventura Ltda.
N. 26.019-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
N. 26.020-B — Thorncroft Mecânica e Importadora S. A.
N. 26.021-B — Walter Neustadt.
N. 26.022-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
N. 26.023-B — Moreno Borlido & Cia.
N. 26.024-B — Auto Asbestos S. A.
N. 26.025-B — A. Martino & Cia.
N. 26.026-B — Antonio José de Carvalho.
N. 26.027-B — A. J. Ferreira Leal.
N. 26.028-B — A. Coelho Branco Fo.
N. 26.029-B — Cia. Aga do Brasil de Gás Acumulado.
N. 26.030-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 26.031-B — Curt Stida.
N. 26.032-B — Cia. Usinas Nacionais.
N. 26.033-B — Cardoso Costa & Cia. Limitada.

N. 26.034-B — Cardinale & Cia.
N. 26.035-B — Casa Souza Baptista Ltda.
N. 26.036-B — Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
N. 26.037-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
N. 26.038-B — D. R. Moura & Cia.
N. 26.039-B — Daniel Corrê & Cia.
N. 26.040-B — Empresa Progresso Ltda.
N. 26.041-B — Empresa Técnica Industrial Brasileira Ltda.
N. 26.042-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
N. 26.043-B — Equipamento Wayne do Brasil S. A.
N. 26.044-B — F. F. Fernandes & Cia.
N. 26.045-B — Fernandes Moreira & Cia. Ltda.
N. 26.046-B — Festas & Ferreira.
N. 26.047-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 26.048-B — Instituto Vital Brasil.
N. 26.049-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 26.050-B — J. Soares Ferreira & Cia.
N. 26.051-B — J. J. Costa & Cia.
N. 26.052-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
N. 26.053-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 26.054-B — Martins Rabello.
N. 26.055-B — Martins Junior & Cia.
N. 26.056-B — M. H. Resende & Cia.
N. 26.057-B — Paula Galati & Cia. Ltda.
N. 26.058-B — RCA Victor Bras. Inc.
N. 26.059-B — Roberto Pereira & Cia. Limitada.
N. 26.060-B — R. Veiga & Cia. Ltda.
N. 26.061-B — Soc. Téc. de Inst. e Mat. de Construção Ltda.
N. 26.062-B — S. Dias & Cia. Ltda.
N. 26.063-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 26.064-B — S. A. Casa Pratt.
N. 26.065-B — Standard Oil Company of Brazil.
N. 26.066-B — The Texas Co. South America Ltd.
N. 26.067-B — Wilmann Xavier & Cia. Limitada.
N. 26.068-B — Wilson King & Cia. Ltda.
N. 26.069-B — Albino Castro (Albino de Castro & Cia).
N. 26.070-B — Sebastião Moraes.
N. 26.071-B — Soc. Ind. Bras. dos Gasegenios Gobin Poulenc Ltda.
Cheques emitidos nesta data: 93, correspondentes a 170 faturas, no valor de Cr\$ 291.478,30. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

MULTA

(PROPOSTA PELA D.C.)

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, a firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
José da Silva & Comp.	252.063	15.036	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho n. 15.036.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Heitor Nunes Soares convidado a comparecer à Secção de Cadastro e Registro, deste Serviço (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620), dentro do prazo de dez (10) dias, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo número 69.630-1940.

Serviço Regional, 6 de janeiro de 1942. — *Hilda Gins Beltrão*, escriturário XII.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 0.002 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas, deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo o prazo, serem vendidas por conta, nos termos do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 6 de janeiro de 1943. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

ARMAZEM DE BAGAGM
Artúros Sílio Portella — Um pacote, nú. 764.883 vindo pelo Avião N.C. 25.653, de 3-8-41. R. 624. M. 1.041.

John F. Royal — Um pacote n. 739.099.
J. Coro — Um pacote, n. 291.816, vindos pelo avião N.C. 25.645, de 26-7-41. R. 620. M. 966.

Lanifio Plástico — Um pacote, n. 744.565, vindo pelo avião N.C. 25.642, de 1-8-41. R. 523. M. 992.

Joaquim Rollas — Um pacote, n. 671.804, vindos pelo avião N. C. 25.645, de 23-9-41. R. 629. M. 1.279.

J. W. Beattie — Um pacote n. 749.984, vindo pelo avião N.C. 33.612, de 8-9-41. R. 628. — M. 1.203.

Lutz Ferrando & Cia. — Um pacote número 520.573, vindo pelo avião Caicara, de 25-7-41. R. 619. M. 960.

Guilherme Immergut — Um pacote número 917.072, vindo pelo avião N.C. 33.612, de 28-9-41. R. 630. M. 1.302.

Jorge João Magolas — Um pacote, número 771.992, vindo pelo avião N. C. 25.654, de 26-8-41. R. 627. M. 1.146.

Eddie Duchim — Um pacote, n. 25.653, vindo pelo avião N.C. 25.653, de 25-8-41. R. 626. M. 1.133.

Maria Francelina — Um pacote, n. 761.979, vindo pelo avião N.C. 25.653, de 15-8-41. R. 625. M. 1.081.

Teofilo Ruzz Rubio — Um pacote número 809.908, vindo pelo avião N.C. 25.653, de 31-7-41. R. 624. M. 988.

U.F.A. — Quatro caixas, 4.966, 4.886, 4.964, 4.965, ns. 508.423, 508.420, 508.427, 508.425, vindos pelo avião Ibhcn, entrado em 25-7-41. R. 622. M. 965.

Stephen Koppans — Um pacote, número 915.059, vindo pelo avião N.C. 25.653, de 30-9-41. R. 631. M. 1.312.

M. A. de Magalhães — Brazilian Consul — Dezenove caixas, ns. 1-19, vindos pelo vapor Toa Marú, de 29-10-41, consignado a Manoel de Carvalho R. M. Viveiros de Castro, 115, ap. 46, já submetidas a despacho, de 29-10-41. R. 652. M. 1.455.

José Molungü — Uma maleta, um saco e um pacote, sinumeros.

José S. Boaventura — sem numeros.

Sem Marca — e Apro., vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 17-2-42. R. 655. M.

Alberto Francisco de Mattos — Três sacos, uma maleta, um quadro e uma lata, sem número (espólio), vindos pelo vapor "Atlântico" entrado em 14-1-42. R. 653. M.

Alberto E. Tervine, sem número, uma maleta.

Moysés Izidoro Nascimento — Dois garrações.

Moraes Costa — Um garrafão.

Regina — Um relógio, sem número.

Sem Marca — Um pacote e um avariado, vapor ignorado.

ARMAZEM 3

A. S. & Cia. — Uma caixa n. 102, faz parte de uma partida submetida a despacho por Azevedo Silvini & Cia.

A. S. C. — Uma lata, n. 6, não consta do manifesto.

Belgian Embassy — Um cartão, n. 29.772, consignada a Embaixada da Bélgica.

Em 212-B — Três frascos, ns. 3, 7 e 9, submetidos a despacho por Mauricio Hochschild & Cia., tem pedido de vistoria pct. 16.681-42.

W entre aspas — Uma barrica, n. 22, a Secção nada informa, vindos pelo vapor Comercial Trader, entrado em 22-10-41. R. 1.366. M. 1.411.

Berentriele — C. Postal — 191 — Uma caixa n. 3 (retorno), vinda pelo vapor Mormacsea, entrado em 29-12-41. R. 1.374. M. 1.731.

Adicto Militar del Brasil en Chile, consignado ao Banco Espanhol — Chile, para Tte. Coronel José Alves Magalhães — Duas caixas, números 8 e 18, vindas pelo vapor Punta Arenas, entrado em 6-12-41. R. 1.374. M. 1.635.

Berent T. Friele — C. Postal — 191 — Quatro caixas, ns. 1, 2, 6, e 7, consignados a Berent J. Friele. (Proc. 28.105-42), da Isenção.

1.779 — Tendo nas 4 extremidades as letras C N N C — 8 fardos, ns. 1/8, consignados a Comp. de Navegação Costeira.

Rop. — Três caixas, ns. 4/6, consignados a ordem e já submetidas a despacho.

W.X.C.L. — Uma caixa, n. 3; um cartão n. 1 e um rolo, n. 2, consignados a ordem (os volumes tem a contramarca 133), vindos pelo vapor Mormacessil, entrado em 24-11-41. R. 1.369 — M. 1.570.

1.696 — dentro de duas aspas, tendo por fora as letras C N N C — Dois engradados, números 1 e 2, consignados pelo vapor Sarthe, entrado em 1-12-41. R. 1.370. M. 1.605.

D. A. C. — Cinco garrações, ns. 253, 210, 241, 301 e 306, consignados a Dias Almeida & Cia.

Henrique Irmão — Cinquenta garrações, diversos números, consignados a ordem, parte de uma partida despachada por Henrique & Irmãos.

Livros de Portugal — Dez caixas, ns. 1-10, consignadas a Raul Gonçalves Prado.

P. L. & C. L. — Vinte garrações, consignados a Pereira Lima & Cia., Ltda., vindos

pelo vapor "Bagé", entrado em 17-12-41. R. 1.372 — M. 1.688.

M. R. L. — Nove caixas ns. 1-5, 501, 691, 701 e 702 e um cartão n. 101, consignados a ordem.

Mrs. Edwina Barbosa Carneiro — Dupe-rial, S. A. -710, consignados a ordem de Mrs. Edwina Barbosa Carneiro — Dupe-rial S. A., já submetidos a despacho.

P de M & Cia. — Uma caixa, n. 8, consignada a ordem de Pimenta de Mello & Cia., rua Visconde de Itanha n. 419.

SS. 137 — Duas caixas, ns. 96 e 97, submetidas a despacho por S. A. Ind. Reunidas Tinguá (nota 42.382141), vindas pelo vapor "Mormacwren", entrado em 26-10-40. R. 1.337 — M. 1.532.

Armazem 4

A. B. — Uma caixa, n. 221.241, consignada a Riedmiller & Co.

Vereco — Um encapado n. 353, consignado a Gandrau Shipping Co., Inc., despachado pela nota 48.118-42, vindos pelo vapor "Bagé" entrado em 16-2-42. R. 270 — M. 175.

Kinc — Sete sacos, entre 1-222, despachados pela Manufatura Produtos King, Ltd., pela nota 36.502-42, vindos pelo vapor "Reinholt", entrado em 7-3-42. R. 271 — M. 252.

B. Cia., Ltda. — Contramarca M.N.O. — Uma caixa n. 346, consignada a ordem.

E.F.C.B. — contramarca Eletrificação — Sete caixas, ns. 1-7, consignadas à E.F. Central do Brasil, vindas pelo vapor "Devis", entrado em 13-3-42. R. 272 — M. 277.

Sem marca e sem números — Dezenove tubos e mais dois galvanizados, vapor ignorado (retirado do mar). R. 274.

Enbor. — Três caixas, ns. R. 37-1 — 5.0/3-1 e 2, consignadas a ordem.

E.B.C.B. — Oito caixas, ns. 1-8.

E.F.C.B. — Três caixas, ns. 4-6, consignadas à Estrada de Ferro Central do Brasil. M. Valente Cia., Ltda., consignadas a M. Valente & Cia., Ltda., já submetida a despacho, uma caixa.

Ring of Red — Paint Onowe End — Conte e seis amarrados e trezentos e setenta e nove peças, consignados a ordem e submetidos a despacho pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. Pct. 25.585-42, da referida companhia, pedindo redução de direitos. Vindos pelo vapor "Buarque", entrado em 12-1-42. R. 269 — M. 31.

Armazem 5

R.M.T. — Cinco sacos, ns. 1-5, consignados a R M T Auguez, vindos pelo vapor "Santos", entrado em 17-4-42. R. 221 — M. 420.

Sem marca — Um amarrado, sem número, a secção nada informa (retorno do vapor "Charles R. Mc Cormick"), vindo pelo vapor "Delmundo", entrado em 13-11-41. R. 211 — M. 1.527.

S.B.I. — Cem barris ns. 1-100, consignados a ordem do Banco do Brasil, vindos pelo vapor "Camamú", entrado em 16-2-42 R. 218 — M. 176.

Sem marca e sem número — Seis rolos (não manifestados), vindos pelo vapor "Molda", entrado em 9-1-42. R. 217 — M. 24.

C.N.P. 4.006 — Um fardo n. 61 (Companhia Nacional de Papel, S. A.), vindo pelo vapor "Itapé", entrado em 11-1-42. R. 220 — M. 718.

Onça — Seis sacos, sem números (Quebracho Brasil, S. A.), vindos pelo vapor "Bacpendi", entrado em 22-1-42. R. 223 — M. 432.

L. C., contramarca M.F. 36 — Vinte nove caixas, dezenove engradados e cinco peças, ns. AD 45.474-45.526, consignadas a Luparim & Cia., vindas pelo vapor "Tamara", entrado em 23-2-42. R. 219 — M. 209.

Loma Negra — Mil e duzentos sacos, sem números, consignados ao Banco do Brasil, vindos pelo vapor "Felipe Camarão", entrado em 27-1-42. R. 222 — M. 448.

Armazem 6

H.M.C. — Sessenta e sete sacos, ns. 1-37, consignados a ordem.

H.H. — Uma caixa, n. 1, de dentro de duas aspas, consignada a Hans Halm, foi pedido assinatura de termo pelas petições ns. 7.781 e 7.782-42.

F.L.L.C., dentro de duas aspas — Duas caixas, ns. 250 e 58, consignadas a ordem; foi pedido exame prévio, pela petição 4.582-42.

Sem marca — Uma caixa, sem número, não consta manifestada. Vinda pelo vapor "Sabor", entrado em 25-1-42. R. 576 — M. 93.

Jauro Capezza — Um pacote, sem número, vindo pelo vapor "Alegrete", entrado em 24 de janeiro de 1942. R. 37 — M. 95.

Joviano Silva — Uma maleta, sem número, vinda pelo vapor "Cuiabá", entrado em 10 de janeiro de 1942. R. 38 — M. 155.

Armazem 7

B.R.S. — Dois sacos (retorno do vapor "Pataro", de 31-10-41).

K.R.K.F. — Um saco, vindo pelo vapor "Itaquera", entrado em 22-12-41. R. 261. — M. 2.408.

R.M.V. — Seis amarrados, não constam do manifesto, vindos pelo vapor "Mormacswau", entrado em 22-12-41. R. 262 — M. 1.706.

Artigas — Vinte e quatro mil sacos, sem números, consignados ao Estado do Rio de Janeiro, vindos pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em...

Sem marca e sem número — Um amarrado (retirado do mar), vindo pelo vapor "Tamandaré", entrado em 1-9-41. R. 258 — M. 1.166.

C.V.R.L. — Cinquenta e uma caixas, números 1-51, despachadas pela Casa Leitão Registradora.

E. de F.C. do B. — Uma barrica e três barris, ns. 1, 2-4, despachados pela E.F.C. Brasil, pela nota 48.219, vindos pelo vapor "Imediato João Silva", entrado em 23-2-42. R. 265 — M. 208.

Mr. Berent F. Friele — Três caixas, números 1.724-26-A, consignadas a Mr. Berent F. Friele com o American Ambassador.

Banh — Três caixas, ns. 1-3, a secção nada informa. Vindas pelo vapor "Mormacport", entrado em 29-11-41. R. 263 — M. 1.601.

Importadora Pará — Quatro ramarrados de tubos.

Sociedade Importadora Continental, Ltda. — Uma caixa n. 3.745, consignada a ordem de Sociedade Importadora Continental, Ltda.

Sem marca e sem número — Um rolo de cobre.

T C C dentro de um desenho — Uma caixa, n. 222 (a ordem de Jorge Faria & Cia.), vinda pelo vapor "Midosi", entrado em 25-9-41. R. 259 — M. 1.285.

A.W., dentro de um círculo, tendo em baixo Emilio Millan — quarente e quatro engradados, sem números, despachados pela nota 48.174, por Lopes Garcia & Cia., vindos pelo vapor "Aranco", entrado em 1-8-42. — R. 256 — M. 799.

Armazem 8

Sem marca e sem número — Um fardo; a secção nada informa, vindo pelo vapor "Brasil", entrado em 14-2-42. R. 467 — M. 171.

C.I. — Uma caixa n. 8, vinda pelo vapor "Bandeirante", entrado em 14-2-42. R. 464 — M. 142.

Armazem 1

Dr. Constantino Mignone — Duas caixas consignadas ao Dr. Constantino Mignone.

Ministério da Guerra — Diretoria de Aeronáutica do Exército — Quatro caixas e dois cartões, ns. 21.889-90-21.893-97, consignados ao Ministério da Guerra — Diretoria Aeronáutica do Exército.

Sociedade Importadora Continental, Ltda. — Avenida Graça Aranha ns. 39-60. — Uma caixa, n. 1, consignada à Sociedade Importadora Continental. Vinda pelo vapor "Maui", entrado em 27-3-42. R. 1.438 — M. 337.

D.U.P. — Treze sacos, sem ns., consignados a Indústria Química Brasileira Dupe-rial S. A., vindos pelo vapor Lombardy, entrado em 23-3-42. — M. 325 (Arm. 10).

E.P.V.L. — Um cartão, n. 5.302, consignado a Empresa Promotora de Vendas Ltda.

B.L.L. — Dois barris ns. 10 e 12, consignados a ordem.

Sociedade Comercial de Representações Ltda. — Av. Rio Branco, n. 9. — consignada a ordem (uma caixa). — Vindos pelo vapor Lamot Dupont, entrado em 7-3-42. R. 1.437 — M. 251.

Armazem 10

Hydrogenpiroxyde — I.C.I. (entre aspas) Transhipment New York-Made In England Eniam — Um botijão, consignado a H. Wallis Maine. — Vindo pelo vapor Molda, entrado em 13-10-41. R. 784 — M. 1.366.

GERX — Dentro de aspas. — Três caixas, ns. 658-59 e 674, consignado a General Electric Raios X S. A.

SIP — Um tambor, n. 259, consignado a ordem, vindos pelo vapor West Notus, entrado em 20-11-41. R. 789 — M. 1.555.

SEM MARCA — Um garrafão, sem número, consignado a ordem, vindo pelo vapor Comercial Trader, entrado em 22-10-41. R. 785. M. 1.411.

SOCOB. — Um tambor n. 381, consignado a Standart Oil Co of Brasil, vindo pelo vapor Mormaerport, entrado em 29-11-41. R. 793. M. 1.601.

SEM MARCA — Dois tambores, sem ns., vindo pelo vapor Comandante Pessoa, entrado em 3-11-41. R. 788 — M. 1.474.

LUDOSO — Um tambor (carga para Pernambuco), vindo pelo vapor Bandeirante, entrado em 25-3-42. R. 20 — M. 515.

SOCOB — Quatro tambores, diversos ns., consignados a Standart Oil Co of Brasil, vindos pelo vapor Henry R. Mallory, entrado em 9-12-41. R. 794 — M. 1.652.

B.H. — Uma caixa, n. 711, consignado a Standart Oil Co of Brasil.

G.H.C.L. — Um barril ou G.H.C.L., contramarcá CONRAY, não consta do manifesto.

SOCOB — Dois tambores, consignados a Standart Oil Co of Brasil. — Vindos pelo vapor Irene Dupont, entrado em 29-10-41. R. 787 — M. 1.446.

AVILMES LTD. — Um encapado, s/n., a ordem (Avimes Departamento "A" Caixa Postal 3.093 Rio).

I.C.B.D. — Quatro barricas, ns. 181, 184, 187 e 191, despachadas por Indústrias Ch do Brasil Ltd., pela nota 9.370, de 1.942. — Vindos pelo vapor Delâne, entrado em 22-11-41. R. 790 — M. 1.564.

TEXACO — Trinta e seis cartões, s/n., a ordem, vindos pelo vapor Jangadeiro, entrado em 8-4-42. R. 806 — M. 688.

P.G.M.G. — Sete baldes, ns. 1/7 e uma caixa n. 8 a ordem, vindos pelo vapor Barroso, entrado em 2-3-42. R. 802 — M. 229.

SEM MARCA — Um tambor, s/n., vindo pelo vapor Barroso, entrado em 15-12-41. R. 795 — M. 1.676.

SEM MARCA — Quatro pedaços de lingotes, s/n., a ordem, vindos pelo vapor Aranco, entrado em 2-2-42. R. 798 — M. 122.

C.C.B. — Cento e cinquenta barricas, ns. 1/157, consignadas ao M. da Guerra.

C.B.E.M. — Cento e quinze barricas, ns. 231/345, consignadas a Cia. Brasileira de Explosivos e Munições, vindas pelo vapor Mauá, entrado em 27-3-42. R. 805 — M. 337.

Armazem 11

P.C. — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor Farrapo, entrado em 18-2-42. R. 24 — M. 321.

LABO. CENTRAL DE ANALOGIA — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor Bandeirante, entrado em 11-2-42. R. 23 — M. 272.

Armazem 12

F.C.M. — Cinquenta e quatro tambores, vindos pelo vapor Oity, entrado em 7-2-42. R. 75 — M. 253.

A.S.D. — Um saco, vindo pelo vapor Araraquara, entrado em 29-5-41. R. 72 — M. 1.022.

MATE KOSMOS — P.S. — 2 — Uma caixa.

P. T. & C. — Um barril, vindo pelo vapor Campeiro, entrado em 17-5-41. R. 71 — M. 946 — Cab.

CAPE — Um saco.

JOÃO MAUL LINS — Uma caixa, vinda pelo vapor Araraquara, entrado em 15-5-41 — R. 70 — M. 942. Cab.

Q.C. — Oitenta e oito amarrados, vindos pelo vapor Eva, entrado em 9-3-42. R. 78 — M. 458. Cab.

LAB. CENTRAL ENOLOGIA — Uma caixa, vinda pelo vapor Afonso Pena, — entrado em 3-2-42. R. 76 — M. 235.

G.F. — Oito amarrados.

M.V.C. — Oito amarrados, vindos pelo vapor Cysne Branco, entrado em 14-2-42. R. 77 — M. 302.

A.C.C. — Dez tambores, vindos pelo vapor Arará, entrado em 23-12-41. R. 74 — M. 2.416.

LETREIRO — Uma caixa, vinda pelo vapor Campinas, entrado em 14-8-41. R. 73 — M. 1.508 — Cabotagem.

AC — VERDE — Três amarrados, s/n., vindos pelo vapor Urano, entrado em 9-3-42. R. 310 — M. 455.

Armazem 13

PREDIOJO — Doze sacos, vindos pelo vapor Itatinga, entrado em 4-5-42. R. 278 — M. 555. Cabotagem.

A.B.C. — Dois engradados, vindos pelo vapor Itaquera, entrado em 11-5-42. R. 279 — M. 999. Cabotagem.

J.S.F. — Uma caixa, vinda pelo vapor Pagiba, entrado em 16-5-42. R. 280. — M. 940. Cabotagem.

MARAVILHOSA — Cinco sacos, vindos pelo vapor Itassuce, entrado em 18-5-42. R. 281 — M. 948. Cabotagem.

S. A. FAB. T. WERNER — Uma caixa, vinda pelo Itanagé, entrado em 25-5-42 — R. 282. M. 1.000.

SOBERANO — Três sacos.

V. C. — Uma caixa.

V. A. — Uma caixa — Vindos pelo vapor Pará, entrado em 4-4-42. R. 271 — M. 652 — Cab.

N.A. — Mil seicentos e seis sacos, vindos pelo vapor Itaimbé, entrado em 10-4-42. R. 274 — M. 697.

L.B. — Dez sacos, vindos pelo vapor Itapuby, entrado em 6-4-42. R. 272 — M. 656.

A.G. — Uma caixa.

A.A.O. — Um fardo.

L.T. — Um fardo.

SOBEX — Um saco. Vindos pelo vapor D. Pedro II, entrado em 16-4-42. R. 275 — M. 730 — Cab.

SIKAI — Quatro tambores, vindos pelo vapor Itaité, entrado em 22-4-42. R. 276 — M. 770 — Cab.

F.I. — Uma caixa.

N.A. — Mil sacos, vindos pelo vapor Itanagé, entrado em 8-4-42. R. 273 — M. 683 — Cab.

I.H.C. — Uma caixa, vinda pelo vapor D. Pedro I, entrado em 30-4-42. R. 277 — M. 828. Cab.

Armazem 14

D.F.P.V. — Três caixas, um engradado, uma peça e uma rada, s/ns., — vindos pelo vapor Carl Hoepeke, entrado em 21-5-41. R. 31 — M. 973.

X — Duas barricas em aduelas, vindas pelo vapor Inconfidente, entrado em 29-5-41. R. 33 — M. 1.000.

N.N.A. — Um amarrado de laboas, vindo pelo vapor Dova, entrado em 26-5-41. R. 32 — M. 987.

AGUIAR — Um fardo, s/n., vindo pelo vapor Porto Alegre, entrado em 12-10-40. R. 21 — M. 1.897.

P.T. & C. — Um barril, s/u. (vasio), vindo pelo vapor Araranguá, entrado em 6-2-41. R. 23 — M. 259.

RAUL — Vinte sacos, s/ns. (desmanchados), vindos pelo vapor Itatinga, entrado em 15-3-41. R. 24 — M. 332.

ALZIR SAMPAIO — Um engradado, vindo pelo vapor Araraquara, entrado em 18-2-41. R. 25 — M. 333.

L. Z. — Azul — Três táboas.

L. Z. — Amarelo — Três táboas. Dois pontos brancos, s/n. Três táboas, vindas pelo vapor Laguna, entrado em 3-4-41. R. 27 — M. 663.

Apári ou Afari — Dez amarrados, vindos pelo vapor Tamoio, entrado em 7-12-40. R. 22 — M. 2.258.

R. C. — Uma caixa, vinda pelo vapor Aratimbó, entrado em 26-2-41. R. 26 — M. 408 — Cab.

S. Koda — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor Campeiro, entrado em 7-4-41. R. 28 — M. 686.

A.M.P.F. — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor Carl Hoepeke, entrado em 7-5-41. R. 30 — M. 890.

I.B.A. — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor Ana, entrado em 14-4-41. R. 29 — M. 725.

Armazem 15

Especial Black — Quatro centos e quarenta caixas, sem números (Instituto Nacional Mate), vindas pelo vapor Lany, entrado em 20-4-42. R. 114 — M. 934.

FPTSA — Cinco sacos, sem números (Fac. Papel Tijuca S. A.), vindos pelo vapor Maceió, entrado em 15-5-42. R. 115 — M. 768.

Gil — Quatorze sacos, a ordem, vindos pelo vapor Taqui, entrado em 17-3-42. R. 113 — M. 521.

Dr. Lab — Em — Agric — Uma caixa, vinda pelo vapor Maceió, entrado em 11-3-42. R. 112 — M. 483.

Armazem Ext. H

V.M.C. — Um barril, n. 45, consignado a ordem, vindo pelo vapor Serpa Pinto, entrado em 15-4-42. R. 1. — M. 409.

Garoto — Dois barris, ns. 15 e 20, vindos pelo vapor Cuiabá, entrado em 5-5-42 (consignados a Archanjo Silva & Cia.), R. 3 — M. 488.

Armazem 6.ª Seção

S.M. — Três pranchões, sem número (acrescimo), vindo pelo vapor Sergipe, entrado em 16-3-42. R. 4 — M. 513 — Cabotagem.

Socob — Dois tambores, sem números, vindos pelo vapor Diaz, entrado em 22-4-42. R. 5 — M. 776 — Cab.

BCZ — Três amarrados, sem números.

F.A.X. — Branco — Quinze táboas, sem números, vindos pelo vapor Oiti, entrado em 8-5-42. R. 6 — M. 886 — Cabotagem.

Illa Braço Forte

C.B.A.B. — Cinquenta tambores, diversos números, consignados a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha e despachados pela nota 28.090-42, vindos pelo vapor Barroso, entrado em 2-3-42. R. 162. M. 229.

Armazem 8

D.G. — Um rolo, sem número.

S.N.I. — Um saco sem número.

Sem Marca — e sem número. — Oito fardos; dois lingotes de chumbo; dois rolos encapados; um cartão; uma barrica; vinte e um tubos; três chapas e cento e nove sacos, vindos por vapor ignorado. R. 471.

Armazem 10

Ministério da Aeronáutica — Diretoria da Aeronáutica Militar — Um engradado, n. 1, consignado ao Ministério da Aeronáutica Militar, vindo pelo vapor Comte. Pessoa, entrado em 27-1-42. R. 800 — M. 103.

Paulo Guimarães & C., n. XA 20.487, consignado a Paulo Guimarães & Cia., vinda pelo vapor Midosi, entrado em 24-12-41. R. 797 — M. 1.716.

P.C. — Um tambor, sem número, vindo pelo vapor Devis, entrado em 13-3-42. R. 803 — M. 277.

Armazem 3

160 — Três rolos, ns. 16-18, consignados a ordem, vindos pelo vapor Trondanger, entrado em 6-11-41. R. 1.376. M. 1.493.

Sem Marca — Uma peça, sem número, vinda pelo vapor Cauragens, entrado em 24-5-42. R. 473 — M. 544.

Armazem Bagagem

Alfredo Teixeira — Duas malas, sem números.

Augusto Rodrigues Ferreira — Uma mala, sem número.

Joaquim Francisco — Duas cestas, sem número.

Sem marca — Dois casos, sem número, vindos pelo vapor "Serpa Pinto", entrado em 4-5-42. R. 678 — M.

José Egydio de Souza — Um pacote, sem número, vindo pelo vapor "Canluária", entrado em 7-3-42. R. 677.

Nicanor de Oliveira — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor "Bagé", entrado em 20-9-41. — M.

Armazem 11

L.B. — Dois pranchões, vindos pelo vapor "Pacá", entrado em 18-6-42. — R. 28 — M. 1.488 Gab.

Leiteiro-Pe n. 2 — Quinhentas e dez caixas, sem número.

Nac. Mate-inst — Quatrocentos e cinquenta caixas, sem número.

Especial Tiaget da Pen 25-40 — Quatrocentos e quarenta caixas, vindas pelo vapor "Santa Catarina", entrado em 4-6-42. R. 27 — M. 1.078.

Branco (com dois pontos — Dezoito táboas, sem número, vindas pelo vapor "Tufuya", entrado em 22-4-42. — R. 25 — M. 771 — Cabotagem.

A — Vinte e duas caixas, sem números, vindas pelo vapor "Pirangy", entrado em 27-5-42. — R. 26 — M. 1.009.

Armazem 8

Costeira — entre aspas, — Uma caixa, n. 1. Costeira — entre aspas, tendo por fora as letras A.C.P.C. — Uma caixa n. 2.

4793 — entre aspas, tendo por fora as letras C.N.N.C. — sessenta tambores, números 4-60, vindos pelo vapor "Leighton", entrado em 10-4-42. — R. 470 — M. 388.

Armazem 3

I.C. — Um amarrado, n. 18.745-72, consignado a ordem, vindo pelo vapor "Morsaesul", entrado em 24-11-41. — R. 1.377 — M. 1.570.

Armazem 16

V.C. — Dez fardos, vindos pelo vapor "Tietê", entrado em 20-8-41. R. 43 — M. 1.722 — Cabotagem.

Cavalho — Um rolo, vindo pelo vapor "Cahy", entrado em 22-9-41. — R. 44 — M. 1.967 — Cabotagem.

F.I. — Dois sacos.

Menz — Uma caixa, vindos pelo vapor "Piahy", entrado em 6-2-42. — R. 47 — M. 316. — Cabotagem.

I.T.O — Um amarrado, vindo pelo vapor "Amaragy", entrado em 28-3-42, R. 49. M. 600. — Cabotagem.

Sem marca — Um tambor, vindo pelo vapor "Pirangy", entrado em 18-2-42, R. 48. — M. 316.

SETIME — Quatro amarrados, vindos pelo vapor "Apody", entrado em 12-12-41. — R. 46. — M. 2.406.

90 — Um amarrado, vindo pelo vapor "São Pedro", entrado em 11-11-41, R. 45. — M. 2.103. — Cabotagem.

Armazem 10

I.C.I. — Quatro caixas ns. 47.775.857, 1.481, consignadas a Indústrias Químicas Brasileiras Duperiz S. A., vindas pelo vapor "Itapura", entrado em 19-3-41. (Retorno do vapor "Prado", de 3-1-41) R. 765. — M. 558, cabotagem.

I.C.I. — Um saco, sem número, consignado a ordem, vindo pelo vapor "Leigton" entrado em 25-11-41. — R. 792 — M. 1.580.

I.C.I. — Um saco, sem número, consignado a ordem, vindo pelo vapor "Bruyere" entrado em 12-4-42. — R. 807 — M. 399.

Wilson — (entre aspas) — Um tambor número 100, consignado a ordem, vindo pelo vapor "Comandante Pessoa", entrado em 7-2-42. — R. 801 — M. 144.

M.A.A.G. — Mil fardos, sem número, vindos pelo vapor "Ozorio", entrado em 18-5-42. — R. 580 — M. 939.

Ministério da Aeronáutica — Diretoria da Aeronáutica Militar — Uma caixa n. C. 802, vinda pelo vapor "Rio Branco", entrado em 11-4-42. — R. 579 — M. 397.

J.L. — Uma caixa n. 9.128, consignada a Mello Ltda.

R.C. — Uma caixa n. 41.179, vinda pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 28-3-42. R. 578 — M. 327.

Armazem Externo H

Portuespa — Dois, barris, sem números, consignados a ordem de Marti Pacheco & Cia.

Sem marca — Onze barris, sem números, vindos pelo vapor "Santarem", entrado em 22-4-42. R. 2 — M. 411.

Armazem 7

D.M.C. — Em cima de losângulo tendo as letras A.P. e H. — Duzentos e trinta engradados ns. 1 a 230, consignados a David Monteiro & Cia.

M.P.C.L. — Duzentos sacos ns. 1.200, consignados a Marti Pacheco & Cia. Ltda.

R. — Dentro de aspas, ns. 1-102, 1-84 — Cento e oitenta e seis sacos consignados a Rodrigues Rivas Filho & Cia. Ltda., vindos pelo vapor "Punta Arenas", entrado em 27-9-42. — R. 267 — M. 1.036.

Armazem 1

C.D. — Dois sacos ns. 17 e 33, vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 13-5-42. — R. 1.441 — M. 518.

Heder (Uma linha de pinturas vermelha) — Uma caixa n. 5.220-1; um tubo sem número, consignados a ordem.

Sem marca — Uma caixa, sem número, consignada a ordem (renovida para o braço forte), vinda pelo vapor "Comercial Trader", entrado em 2-5-42. — R. 1.439 — M. 472.

Armazem 4

G.R. — Duas caixas, ns. 15.281-82, consignadas a Samuel Th Pappamilail.

Liz — Oito garrações, diversos números, consignados a Freitas Leitão & Cia. Ltda.

V.M. & C.L. — Duas caixas, ns. 251 e 331, consignadas a Vieira Monteiro & Cia. Ltda.

P.B.C. — Seis caixas ns. diversos, consignadas a Pinto Bastos & Cia. Ltda., vindas pelo vapor "Serpa Pinto", entrado em 15-4-42. — R. 275. — M. 409.

Cia. Petrolífera Copeba S. A. — Um cartão sem número, consignado a Companhia Petrolífera Copeba S. A., vindo pelo vapor "Moracyork", entrado em 7-11-41. — R. 260. — M. 1.491.

Mesa de Leilões, 6 de janeiro de 1943. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO — (2.ª ZONA)

Sede — Rua Augusto Severo n. 4

Edital de Convocação para Alistamento

O engenheiro civil e arquiteto, Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25.º Distrito.

Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dele tiverem notícia ou conhecimento que, nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens, que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do Sorteio Militar.

Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio:

Art. 65. Parágrafos seguintes: Para o serviço normal do Alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano. O Alistamento Militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de comunicação escrita.

A Junta funcionará todos os dias úteis à rua Augusto Severo n. 4, edifício do Silogeu Passifeiro, sala da Liga da Defesa Nacional, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal desta Junta, publicado também no *Diário Oficial*, feito e assinado por mim. — Amadeu de Barros Saraiva.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento

O bacharel em Direito, Lyeurgo Hamilton, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17.º Distrito.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foram instalados os trabalhos de alistamento desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completem ou já completaram 19 anos e 8 meses de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 19 anos e 8 meses ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, faz público que funcionará todos os dias úteis das 11 às 17 horas, no edifício onde funciona a 10.ª Circunscrição, ex 6.ª Precetoria Civil à rua Joaquim Méier n. 3, encerrando os trabalhos deste alistamento no dia 30 de abril deste ano.

E para conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será afixado na entrada de sua sede e publicado no *Diário Oficial*, sendo assinado pelo presidente.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1943. — Lyeurgo Hamilton.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22.º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Sede — Rua Coronel Agostinho n. 80 — sobrado — Campo Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1943

O Dr. Salathiel de Paiva Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22.º Distrito (Campo Grande):

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Para se alistar deve o interessado comparecer munido de sua certidão de nascimento.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que terá de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Agência Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, em Campo Grande, à rua Coronel Agostinho n. 80, sobrado, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, no local supra-indicado, bem como na estação de Campo Grande, da E. F. Central do Brasil, e mandado publicar no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — *Dr. Salathiel de Paiva Filho*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23.º DISTRITO (GUARATUBA)

Sede — Rua Coronel Agostinho n. 80 — sobrado — Campo Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1943

Fernando de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23.º Distrito (Guaratuba):

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Para se alistar deve o interessado comparecer munido de sua certidão de nascimento.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, e bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que torá de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Agência Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, em Campo Grande, à rua Coronel Agostinho n. 80, sobrado, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, no local supra-indicado, bem como na estação de Campo Grande, da E. F. Central do Brasil, e mandado publicar no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — *Fernando de Carvalho*, presidente.

JUNTA DO 24.º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR (SANTA CRUZ)

Sede: Rua Bernardo de Vasconcelos, 171 — Realengo

O Dr. Herbert Romero, presidente da Junta do 24.º Distrito de Alistamento Militar — Santa Cruz — faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que se acham abertos desde o dia 2 do corrente mês, os trabalhos de alistamento militar de 1943, os quais se prolongarão até o dia 30 de abril deste mesmo ano.

Convoca, por isso, os cidadãos nascidos no Distrito da Junta — Santa Cruz — ou nele residentes, de 18 aos 41 anos de idade, a comparecerem dentro do prazo legal, à sede da referida Junta, à rua Bernardo de Vasconcelos, 171, no Realengo, afim de cumprir o dever cívico de se alistarem para o serviço do Exército.

Para conhecimento dos interessados faz publicar na imprensa oficial o presente edital, que assina.

Realengo, 6 de janeiro de 1943. — *Herbert Romero*, presidente da Junta.

Colégio Militar

Subdiretoria de Instrução Geral

Relação do resultado final dos exames de 1.ª época de 1942, por ordem de merecimento intelectual, dos alunos da 3.ª série, organizada de acordo com o artigo 113 do regulamento do Colégio Militar.

Aprovados:

Números — Nomes — R. final

881.	Ivo Costa	9,3
410.	Hamilton Marincek	8,4
346.	Waldomiro Rocha	8,1
189.	Murillo Iberê Ede Bittencourt	8,0
206.	Flavio Ewerton Pinto	7,7
284.	Juarez Danton Vianna de Abreu Gomes	7,5
303.	Alceu Renato Gonçalves	7,5
302.	Paulo Campos de Oliveira Sobrinho	7,4
880.	Deodato Camanho da Costa	7,4
408.	Edson de Souza Borba	7,3
882.	José Kosinski de Cavalcante	7,2
272.	Max Justo Guedes	7,2
71.	Virgílio da Veiga	7,2
350.	Trajano de Medeiros da Cunha Val-passos	7,0
213.	Júlio Cesar de Carvalho Santos	7,0
282.	Direen Bittencourt de Sá	6,9
313.	Alvaro Paim Filho	6,9
48.	Vicente de Paula Noronha	6,7
293.	Paulo Roberto Pinheiro Torres	6,7
320.	Avon Costa Mesquita	6,7
200.	Adhemar Munhoz	6,7
475.	Godofredo de Araújo Neves	6,5
862.	Eduardo Cavalcante de Sant'Anna	6,4
315.	Moacyr Custodio Varezão	6,3
470.	Cesar Murillo Castello Branco	6,3
1069.	Orlando da Silveira Gomes	6,3
253.	Alecyr Mauricio	6,3
795.	Fernando Guimarães Fonseca	6,3
468.	Colso Pinheiro	6,3
10.	Nelson José Abreu do O' de Almeida	6,1
295.	Luiz Carlos da Costa Soares	6,1
52.	José Glênio da Costa Vaz	6,1
223.	Geraldo Brandão de Miranda	6,0
92.	Luiz Carlos de Menezes	5,9
160.	Paulo da Fonseca Velloso	5,9
474.	Gilberto Regadas da Farias	5,8
407.	Antonio José Alves Portilho	5,8
401.	Emygdio Dordelles Ferreira	5,7
639.	Carlos Augusto Meirelles	5,7
330.	Sylvio dos Santos Lima Torraca	5,4
423.	Helio da Prota Linhares Bastos	5,3
82.	Almachio Pinheiros de Mattos	5,3
Reprovados:		
389.	Augusto Vergue de Castro Araújo, Rep. em Matemática	6,8
336.	Carlos Humberto C. Branco Gonçalves, Rep. em Matemática	6,4
385.	Nelson de Oliveira Medeiros, Rep. em Francês	6,2
593.	Ernesto Viciato de Medeiros, Rep. em Francês, Matemática	6,2
101.	Luiz Carlos Baptista Cavalcanti, Rep. em Francês	6,2
220.	Heleton Saraiva O'Reilly, Rep. em Francês	6,1
441.	Caio Augusto M. Bretas de Oliveira, Rep. em Português	6,0
251.	José Pires Cerveira, Rep. em Matemática	6,0
323.	Mauro Costa Rodrigues, Rep. em Matemática	6,0
255.	Geise Ferrari, Rep. em Matemática	5,9
861.	Agenor Nery Leite, Rep. em Francês, Matemática	5,8
10.	Carlos José Franca de Matos, Rep. em Matemática	5,8
813.	Moacyr dos Santos Lima, Rep. em Francês	5,8
344.	José Augusto Sodré, Rep. em Francês	5,8
20.	Mauricio Bret de Menezes, Rep. em Inglês	5,8
215.	Raul Augusto Borges, Rep. em Francês	5,8
14.	Paulo Ribeiro Bastos, Rep. em Matemática	5,7

232.	Ney Cezimbra Kruei, Rep. em Matemática	5,7
56.	José Borges Heraldes de Oliveira, Rep. em Francês, Matemática	5,6
281.	Agnelo Silveira Monteiro, Rep. em Inglês, Matemática	5,6
91.	Guaracy Barreto de Souza, Rep. em Matemática	5,6
314.	Margus Ferreira Pinto, Rep. em Matemática	5,6
257.	Alvaro Martins Netto, Rep. em Matemática	5,6
88.	Asdrubal Pinto de Ulisséa, Rep. em Matemática	5,5
878.	Araguaryno Cabrero dos Reis, Rep. em Matemática	5,5
99.	Geraldo Rodrigues Martins, Rep. em Matemática	5,5
616.	Gilmar Maia de Souza, Rep. em Matemática	5,5
273.	Hildo Benzi de Souza, Rep. em Matemática	5,5
424.	Fernando Hypolito da Costa, Rep. em Matemática	5,4
581.	Ruy Telles Ferreira, Rep. em Francês, Matemática	5,4
230.	Geraldo Ramos Sandes, Rep. em Matemática	5,4
879.	Eduardo Ruy Barbosa, Rep. em Inglês	5,4
319.	Simão Riograndino Beck de Mello, Rep. em Matemática	5,4
276.	Cléo Carvalho Nunes, Rep. em Inglês, Matemática	5,3
436.	Helio de Oliveira Figueiredo, Rep. em Matemática	5,3
151.	Gustavo Adolpho Murgel, Rep. em Francês, Matemática	5,2
836.	Wilbardo de Albuquerque Pires, Rep. em Matemática	5,2
154.	Viele de Souza Oliveira, Rep. em Matemática	5,2
201.	Manoel Bonaparta Mendes da Silva, Rep. em Matemática	5,1
329.	Luiz Publio do Amorim, Rep. em Matemática	5,1
76.	Cezar Pereira Rangel, Rep. em Matemática	5,1
96.	Gil Nascimento, Rep. em Matemática, falta global	4,9
8.	Cicero Pinheiro de Mattos Filho, Rep. em Matemática, falta global	4,9
403.	Epiphany da Fonseca S. Bittencourt, Rep. em Matemática, falta global	4,8
355.	José Braz Ferro Ribeiro, Faltou Matemática	—
144.	Sebastião Ferreira de F. Filho, Rep. em Port. e Mat., falta global	4,8
140.	Luiz Dornelles de Mattos, Rep. em Português, falta global	4,7
23.	Washington Fernandes Gonçalves, Rep. em Port., Faltou Matemática	—
380.	Iedo Mariath da Costa, Rep. em Francês e Mat., falta global	4,5
26.	Zeno Antônio de C. Lima Bastos, Rep. em Hist. Mat., faltou Ing.	—
141.	Mario Sydney Duffles de Andrade, Rep. em Port. Mat., faltou Fran. Ing.	—
383.	Sylvio de Souza Pinheiro, Rep. em Mat., faltou Lat. Hist.	—
241.	Jorge Sebastião R. do Nascimento, Rep. em Port. Mat., faltou Ing. Geog. e Hist.	—
13.	Romeu Ribeiro Bastos, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
325.	Francisco Xavier S. dos Santos, Rep. em Port. Fran. Ing.	—
435.	Loris Aréas Cordovil, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
518.	Eduardo Galvão Franca Pacheco, Rep. em Fran. Ing. Mat.	—
519.	Ewandro Ferreira Mulatinho, Rep. em Port. Ing. Mat.	—
868.	Mario Torres do Amaral e Silva, Rep. em Fran. Hist. Mat.	—
95.	Paulo Marques da Fonseca, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
363.	Wilson Barbara, Rep. em Port. Fran. Mat.	—

160. Fausto Vianna Castinho, Rep. em Port. Fran. Ing.	—
129. Alvaro Simplicio dos Santos, Rep. em Port. Fran. Ing.	—
209. Heitor Cezar Pimenta, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
145. Adilto Almeida Luz, Rep. em Port. Hist. Mat.	—
249. Mario Sperry de Almeida e Souza, Rep. em Port. Ing. Mat.	—
274. João Carlos Marcondes Reis, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
381. Wilson Raymundo da Silva, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
866. Edson de Castro e Silva, Rep. em Port. Fran. Mat.	—
485. Ney Assunção Bitton, Rep. em Fran. Ing. Hist.	—
196. Omar Oliveira da Silva Rep. na Dep. de Matemática	—
863. Ernani Rufino de Miranda, Rep. na Dep. de Matemática	—

Resultado final dos exames dos alunos dependentes (1.ª época)
4.ª série

	Grau
31. Jairo Salgado Ramos, matemática, reprovado.	
68. Julio Borges Heraldes de Oliveira, matemática, aprovado	4,0
169. Leoman de Jesus Vasconcellos Gaertner, matemática, reprovado	0
171. Octavio Santiago, matemática, aprovado	4,8
175. Cicero Torres, matemática, aprovado	6,2
177. Celmir Campello Guimarães, matemática, aprovado	5,3
197. Almar de Andrade, matemática, aprovado	5,5
263. Roberto Bastos da Costa, matemática, aprovado	4,5
277. Carlos Alberto da Silva Cruz, matemática, aprovado	7,1
597. Pedro Armando Cesar da Silva, matemática, aprovado	4,2
841. Luiz Pereira de Mello, matemática, reprovado	3,7
887. Ary Kennholz de Araujo, matemática, aprovado	6,0
989. Aroldo Esteves de Souza, matemática, aprovado	6,9
1031. Belmiro Antonio Nogueira Medeiros, matemática, aprovado	5,8
1112. João Mazeli, matemática, reprovado	2,8
857. João Carlos Christoffel, latim, aprovado	8,6
177. Zilmar Andrade Medeiros de Albuquerque, francês, aprovado	4,2
197. Caio Mario Pedreira Filho, francês, aprovado	4,2
81. Annibal Benevolo Galvão, português, aprovado	5,3
116. Azuil de Araujo Soto Maior, português, aprovado	4,2
139. Carlos Henrique Frazen Henning, português, aprovado	4,5
260. Walter Konrad, português, aprovado	4,6
695. Fernando Rodolpho de Souza, português, aprovado	4,2
725. Bento Fernando Ribeiro, português, reprovado	
869. Joaquim Pires Cerveira, português, aprovado	4,0
3.ª série	
1. Milton da Costa Braga, matemática, aprovado	4,4
5. Milton Teixeira, matemática, aprovado	4,5
55. Adolpho Henrique de Mattos, matemática, aprovado	4,0
57. Luiz Mestrinho Guasque, matemática, aprovado	4,5
89. Carlos José dos Santos, matemática, aprovado	4,4
161. Guilhermino Baetr de Faria Filho, matemática, reprovado	2,7
205. Abilio Salles Doria, matemática, reprovado	2,9

231. Herval Zampregno de Macelo, matemática, aprovado	4,3
309. Silas Cabral de Mello, matemática, aprovado	6,0
358. Raul de Souza Carvalho, matemática, aprovado	4,7
504. Carlicinio Gondim Moura, matemática, reprovado	
804. Heitor Padilha Nunes, matemática, aprovado	5,3
836. Antonio Rodrigues, matemática, aprovado	4,7
889. Francisco Ferreira Chaves Filho, matemática, aprovado	5,3
241. Manoel Luiz da Silva Osorio, português, aprovado	6,9
287. Cicero Rosa Prestes, português, aprovado	5,0
326. Henrique Ronede Cavalcante, português, aprovado	5,2
286. Pythagoras Gonçalves, francês, aprovado	4,1
636. Otto Lima, francês, aprovado	4,9
496. Jaul 'ires de Castro Sobrinho, inglês, aprovado	4,7
2.ª série	
66. Arthur Cantalice, matemática, reprovado	
196. Omar Oliveira da Silva, matemática, reprovado	
863. Ernani Rufino de Miranda, matemática, reprovado	3,1
1.ª série	
77. Joaquim Izidoro Paixão, matemática, reprovado	2,6
238. Geraldo Gustavo Murgel, matemática, reprovado	
532. Julio Cesar Osorio de Noronha, matemática, aprovado	4,1
626. Darcy Lopes do Couto, matemática, reprovado	3,5
657. Alex Costa Mesquita, matemática, reprovado	2,8
318. Jacques Iankelovich, francês, aprovado	4,3
361. Ubirajara Martiniano dos Santos, francês, aprovado	4,1
652. Eilor Vital Marigo, francês, faltou	
855. Mey e Oliveira Pedrosa, francês, aprovado	7,7
439. Svaa Evans, português, aprovado	5,9
Pedro Serra, coronel, subdiretor de Instrução Geral.	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente.

Ap. Francisco Lisboa Figueira de Mello Octavio de Andrade Queiroz, Alvaro de Souza Rosa, João Berreza da Silva, Benjamim Gonçalves Verdadeiro, José Henrique da Cunha, Abraham Konyon, Nelson Cabral.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

N. B. — Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Aviso:

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de janeiro de 1943. — Dr. Edgard Pinto Estrella, inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA
Diretoria da Marinha Mercante
Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se os proprietários das embarcações abaixo mencionadas para retirá-las do depósito de embarcações desta Repartição, dentro do prazo de 15 dias,

contados da data da publicação deste edital, sob pena de serem vendidas em leilão, de conformidade com o art. 84 do Regulamento para as Capitâneas dos Portos, uma vez findo aquele prazo:

Cuter:

Comp., 4m.24.
Boca, 1m.68.
Pontal, 0m.65.
Caique:

Comp., 3m.60.
Boca, 1m.30.
Pontal, 0m.50.

Caique:

Comp., 3n.30.
Boca, 1m.20.
Pontal, 0m.42.

Essas embarcações foram apreendidas pela Polícia Marítima no dia 18 de dezembro próximo findo, conforme officio n. 7.261-42 de 26 do mesmo mês daquela Repartição. Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1943. — *Genesio Santiago da Silva*, escriptorário da classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ilmo. Sr. Aldino F. Macedo & Cia. — Praça Tiradentes n. 79 — 1.º — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 851, contra vós lavrado em 5 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 800.00 (oitocentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à av. Aparicio Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.278.

Autorado — Aldino F. Macedo & Companhia.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e cinquenta e um e bem aplicada a multa de Cr\$ 800.00 (oitocentos cruzeiros), de acordo com o art. 38 letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — L. O. Pinheiro Guedes, presidente. — Luiz Gomes da Paizão, relator. — Maria Esther Corrêa Kamalho. — Carlos Garcia Barroso. — Enéas Diogo Cordilha. — Octavio Reis de Cantanhede e Almeida. — Antonio Mollica. — Paulo de Camargo e Almeida. — Adhemar Marinho da Cunha. — Arthur Alberto Werneck. — João Cordeiro da Graça Filho. — Mario Cunha Pires de Amorim.

Ilmo. Sr. Acácio Fernandes Martins Corrêa Junior.

Rua do Carmo n. 60, 4.º andar, sala 2 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezem-

bro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 975, contra vós lavrado em 29 de setembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à av. Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e setenta e cinco e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o artigo 8.º do decreto-lei número 3.895, de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Luiz Gomes da Paixão*, relator. — *Maria Esther Correa Ramalho*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Ilmo. Sr. Frutuoso Rodrigues Flores — Rua 5 de Julho n. 169 — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 946, contra vós lavrado em 27 de agosto de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.512.

Autuado: Frutuoso Rodrigues Flores.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e quarenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Carlos Garcia Barroso*, relator. — *Enée Diogo Cordilha*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Maria Esther Correa Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Ilmo. Sr. Manoel Pereira Dias — Rua Bela de São João n. 355 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 439, contra vós lavrado em 20 de junho de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 5.256.

Autuado: Manuel Pereira Dias.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número quatrocentos e trinta e nove e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38 letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enée Diogo Cordilha*, relator. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Maria Esther Correa Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Ilmo. Sr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Rua Miguel Couto n. 37 — 1.º andar — Nesta:

Ilmo. Sr.:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 966, contra vós lavrado em 17 de setembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr. 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.545.

Autuado: Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão, plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número 966 novecentos e sessenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Maria Esther Correa Ramalho*, relator. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*.

— *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*.

Ilmo. Sr. Sebastião Barbosa — Rua 24 de Maio n. 43 — Nesta.

Ilmo. Sr.:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 324, contra vós lavrado em 13 de agosto de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943 — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.471.

Autuado: Sebastião Barbosa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e vinte e quatro e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º letras a e b) do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Paulo de Camargo Almeida*. — *Enée Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Maria Esther Correa Ramalho*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*.

Ilmos. Srs. Solaira & Companhia — Rua 1.º de Março n. 6 — 8.º andar — Nesta:

Ilmos. senhores:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p., resolveu este Conselho Regional e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, manter o auto de constatação de infração n. 838, contra vós lavrado em 3 de janeiro de 1942 e reduzir a importância da multa para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro 8 de janeiro de 1943. — Saudações — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.987.

Autuado: Solaira & Companhia.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto

de constatação de infração número oitocentos e trinta e oito, reduzindo a importância da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), tudo de acordo com o art. 38.º letra b, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*, relator. — *Maria Esther Correa Ramalho*. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Luiz Gomes da Paizão*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Enéas Diogo Cordilha*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Hmo. Sr. Antonio Pereira — Rua A n. 30 — Engenho de Dentro — Nesta:

Hmo. Sr. :

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 7 de dezembro p. p. resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 976, contra vós, lavrado em 29 de setembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges 10 das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.563.

Autuado: Antonio Pereira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e setenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Maria Esther Correa Ramalho*, relator. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Enéas Diogo Cordilha*. — *Octavio Reis de Cantanhede e Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Luiz Gomes da Paizão*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *João Cordeiro da Graça Filho*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*.

Hmo. Sr. Ludgero Silveira de Souza — Rua Padre Anchieta n. 83 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

Hmo. Sr. :

De ordem do Sr. presidente, de acordo com o que dispõe o art. 41 do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, ficais notificado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa que vos foi imposta pelo auto de multa número 241, sob pena de, não o fazendo, ser o processo concluso ao Conselho para a aplicação integral daquela disposição, independentemente do encaminhamento para o executivo, findo o referido prazo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1943. — Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sociedade Anônima Estaleiros Guanabara, rua Barão do Amazonas — Niterói.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.192-40, que lhe impoz a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 29 do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 3.º do decreto número 22.431, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Contadoria Seccional, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva, a importância correspondente à referida multa, acrescida da de indenização de férias a que tem direito o Sr. Elias Martins Cosme, reclamante no referido processo.

Em 7 de janeiro de 1943. — *Alfredo de Castro Witz*, respondendo pelo Expediente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

SERVIÇOS ECONÔMICOS

Edital de Intimação

Não tendo até a presente data o Sr. Pedro Gouti, ex-escriurário E, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de trezentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 373,90), referente à metade da indenização efetuada pelos extravios dos registrados ns. 1.048 e 838, conforme consta da Portaria n. 629 de 27 de junho do ano passado,

que o responsabilizou, intimo-o a que o faça no prazo de dez dias, sob pena de ser levantada de débito e feito a sua remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *A. Mourão dos Santos*, chefe dos Serviços Econômicos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente e na forma do artigo n. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diárista-carteiro — José Rodrigues, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, a importância de cento e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 144,40), correspondente ao extravio do registrado n. 287, civ. de cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 140,00), procedente de Nova Europa — destinado ao Ginásio Municipal, em S. Carlos e de que trata o processo n. 59.601-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do artigo 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diárista carteira — José Rodrigues, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, a importância de cento e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 103,40), relativa à indenização paga pelo extravio do registrado n. 1.906, civ. de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), procedente de S. Carlos e endereçado à Luiz Zucolato nesta Capital e de que trata o processo n. 58.103-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *Heitor de Almeida Lopes*.

ARQUIVOS DE

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE — MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

INDÚSTRIAS REUNIDAS VITÓRIA S. A.

"REVINISA"

MANIFESTO DE INCORPORAÇÃO

É desnecessário que se diga, que a vida brasileira está dependendo grandemente do desenvolvimento de suas indústrias sem o qual não atingiremos o grau de progresso de que o Brasil precisa para o desenvolvimento de suas forças econômicas. Quando, pois, se funda uma companhia industrial, presta-se serviço valiosíssimo à economia nacional.

Ditas estas ligeiras palavras, passaremos, sem mais delongas, ao assunto objeto destas linhas:

Nesta data, funda-se à rua da Quitanda n. 59, 1.º andar, sala 3 a Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa", sociedade em formação de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, cujas finalidades são as seguintes:

a) Instalação de oficinas para fabricação de aparelhos sanitários, escarradeiras, bidet, w. c., suportes elétricos para fluorescentes, e outros;

b) Departamento comercial de vendas dos referidos aparelhos;

c) Qualquer outro ramo de negócio que posteriormente possa convir aos interesses da sociedade.

Os referidos aparelhos sanitários, são apresentados pelo Sr. Jacintho Machado Cesar, inventor da escarradeira "reversível", já patenteada e aprovada conforme decisão unânime do Conselho de Recursos do Departamento Nacional de Propriedade Industrial. Sobre a escarradeira "reversível" dizem os técnicos: "O inventor Jacintho Cesar, emprega o termo "reversível" para distinguir esta vantagem do seu invento sobre os demais nacionais e estrangeiros. Outra grande vantagem do invento de Jacintho Cesar é de que uma vez a escarradeira aberta e exposta a pequena bacia para ser usada, esta permanece aberta sem o emprego de força exercida por quem esteja usando.

Os demais aparelhos congêneres exemplificados no presente processo exigem toda aplicação de força sobre puxadores para abrir e para conservá-los abertos.

Para fechar, alguns dependem de contrapesos convenientemente dispostos, ao passo que o invento em causa, usa molas o que permite uma construção compacta.

A invenção franco-inglesa está montada sobre madeira o que é reconhecidamente anti-higiênica. Finalmente, comparando o invento do Sr. Jacintho Machado Cesar, com os aparelhos constantes dos catálogos apresentados pelo opoente conclue-se que o aparelho a patentear oferece as seguintes vantagens:

1.º — É muito mais compacta.

2.º — Não exige força manual ao abrir e fechar por parte de quem quiser se servir do aparelho.

3.º — Evita o possível contágio de moléstias transmitidas a quem maneje os puxadores dos demais aparelhos exibidos pelos catálogos apresentados pelo opoente.

4.º — Conserva-se aberto pelo tempo desejado, sem emprego de força manual por parte de quem se servir do mesmo.

5.º — Fecha-se facilmente pela simples pressão num pequeno botão.

6.º — Abre e fecha automaticamente a água de lavagem sem necessidade de válvulas complicadas, como no caso dos aparelhos conhecidos.

7.º — Apresenta maiores facilidades de construção. Como se verifica diante da declaração de voto do relator, Heraldo Souza Mattos, no que concordaram todos os demais conselheiros, não precisamos de maiores comentários para demonstração clara e evidente das vantagens oferecidas pela escarradeira "reversível", que se apresenta como a mais aperfeiçoada sobre as congêneres nacionais e estrangeiras, como está salientando na decisão unânime do conselho de recursos que por ponto final na oposição feita pelo fabricante de um aparelho congêner, concedendo a patente ao inventor da escarradeira "reversível" Sr. Jacintho Machado Cesar, subscritor do presente manifesto.

O capital social cifra-se em Cr\$ 1.000.000,00 divididos em 5.000 ações nominativas do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, e a subscrição será feita à vista ou em 10 pagamentos mensais de Cr\$ 20,00 cada um de 30 em 30 dias.

A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, podendo entretanto, operar em todo o território nacional. A subscrição durará o prazo de doze meses, encerrando-se, porém, logo que haja atingido o capital.

A idoneidade moral e a segurança financeira dos incorporadores da Indústrias Reunidas Vitória S. A. "Revinisa" — constituem a maior garantia para aqueles que quizerem subscrever as ações desta sociedade. A assembleia geral se efetuará 60 (sessenta) dias após o encerramento da subscrição, nesta cidade, com prévio aviso pela imprensa.

Todos os esclarecimentos sobre a subscrição e informações, a respeito dos estatutos e demais documentos da sociedade poderão ser obtidos pelos interessados, na sua sede social, à rua da Quitanda, 59, 1.º andar, sala 3.

Os incorporadores: José Lara Siqueira — Silverio de Oliveira Fraga — Jacintho Machado Cesar — Miguel Henrique de Araújo — José Garcia — Olegário Francisco dos Santos.

Projeto de Estatutos

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação Indústrias Reunidas Vitória S.A. "Revinisa" fica constituída uma sociedade anônima na forma do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Parágrafo único. A Sociedade terá a sigla "Revinisa".

Art. 2.º A sociedade tem por objetivo a exploração industrial e comercial de aparelhos sanitários, escarradeiras, bidets e W. C. e outros já patenteados, e caracterizados por serem de movimento reversível e serem embutidos em parede.

Art. 3.º A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, quando houver conveniência, estabelecer filiais, sucursais em todo o território nacional.

Art. 4.º A sociedade terá a duração de 40 anos, a contar da data da sua constituição definitiva, podendo este prazo ser prorrogado a juízo da Assembleia Geral.

II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital social cifra-se em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em 5.000 ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma.

Art. 6.º Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas preferência na subscrição de novas ações, na proporção das que já possuírem, observando-se quanto ao prazo de preferência o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 7.º A Assembleia Geral de acionistas poderá autorizar a conversão das ações nominativas em ações ao portador, conforme as conveniências legais e financeiras da sociedade.

Art. 8.º As ações são vendidas à vista ou em 10 pagamentos mensais de Cr\$ 20,00 cada um, de 30 em 30 dias.

Parágrafo único. O acionista que atrasar os pagamentos para mais de 30 dias ficará constituído em mora, de acordo com o artigo 74 parágrafos 1.º e 2.º da lei de sociedades anônimas.

Art. 9.º A sociedade emitirá Certificados provisórios de ações assinados por dois incorporadores, devendo ser os mesmos certificados substituídos por títulos definitivos após a sua integralização.

Art. 10. A cada ação corresponde um voto.

III

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 11. A Sociedade poderá criar, em qualquer tempo e sempre que for oportuno, por deliberação da Assembleia Geral, partes beneficiárias de acordo com o disposto por lei.

IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. Os acionistas, reunidos por convocação regularmente feita constituem a Assembleia Geral dos acionistas da sociedade.

Art. 13. A Assembleia Geral tem amplos poderes para conhecer todos os assuntos atinentes à vida social, podendo tomar as deliberações que julgar convenientes aos desenvolvimento e colimação de suas finalidades.

Art. 14. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos presentes, observados nos arts. 104 e 105 do decreto-lei n. 2.627, e outros em que a lei exigir votação determinada.

Art. 15. A Assembleia Geral é ordinária ou extraordinária.

Art. 16. As Assembleias se instalarão sempre no Distrito da Sede da Sociedade, no local onde for nos avisos regulares de convocação.

Art. 17. A convocação das Assembleias será feita por avisos publicados três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e outros jornais de grande circulação assinados pelos convocados, mencionando os assuntos a serem tratados, dia, lugar e hora da reunião e demais exigências legais. Em primeira convocação deverá mediar o prazo mínimo de dez dias entre a data da primeira publicação do aviso e a da instalação da Assembleia; em segunda ou terceira convocação, a reunião se dará após cinco dias da data da publicação do aviso.

Art. 18. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

a) pela Diretoria ou por um diretor em todos os casos previstos em lei ou nestes estatutos;

b) pela Diretoria sempre que julgar conveniente aos interesses da sociedade;

c) pelo Conselho Fiscal sempre que a Diretoria retardar por mais de trinta dias a convocação prevista e ordenada em lei ou nestes estatutos e sempre que exigirem, a seu juízo, motivos urgentes;

de pelo acionista se a Diretoria retardar por mais de sessenta dias uma convocação prevista em lei ou nestes Estatutos; e

e) pelos acionistas que representarem um quinto do capital social se a Diretoria tiver deixado de fazer a convocação por eles fundamentalmente requerida, dentro de oito dias, contados da data do pedido escrito.

Art. 19. Considerar-se-á legalmente instituída a Assembléia Geral onde esteja representado pelo menos, um quarto do capital social.

Parágrafo único. Caso não haja número legal para o funcionamento da Assembléia convocada, far-se-á nova convocação, funcionando, então, a Assembléia com qualquer número de acionistas presentes.

Art. 20. A mesa das Assembléias será constituída pelos diretores que convidarão dois acionistas, um para presidir-lhe e outro para secretariá-la.

V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três membros efetivos e três suplentes residentes no Brasil, eleitos anualmente, na forma destes estatutos.

Art. 22. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da sociedade, os parentes dos diretores até o 3.º grau e os elegíveis para a Diretoria.

Art. 23. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe:

- examinar, mensalmente, os livros e documentos da sociedade, inclusive a sua situação financeira;
- apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço e as contas apresentadas pelos diretores;
- denunciar erros, fraudes ou omissões que descobrirem, sugerindo as providências julgadas aconselháveis de utilidade para a Sociedade; e
- praticar os demais atos que a lei e este estatutos atribuírem.

VI

DA DIRETORIA

Art. 24. A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de três membros brasileiros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato para cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25. A Diretoria poderá contratar diretores técnicos para os diferentes serviços. Dos contratos respectivos constará, obrigatoriamente, uma cláusula de rescisão, a juízo da Diretoria, sem que decorram quaisquer onus para a sociedade.

Art. 26. A Diretoria terá amplos poderes administrativos, podendo contrair obrigações que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo-lhes vedado hipotecar, onerar ou alienar os bens sociais sem expresso consentimento da Assembléia Geral.

Art. 27. Todas as resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria, lavrando-se em seguida, no livro competente a respectiva ata.

Art. 28. Os Diretores eleitos só serão empossados mediante a entrega de 50 ações.

Art. 29. Os Diretores terão a seguinte denominação:

Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Gerente.

Art. 30. Nas suas faltas ou justos impedimentos os Diretores serão substituídos na ordem em que estão enumerados.

Art. 31. A remuneração dos três membros da Diretoria será fixada em Assembléia Geral.

Art. 32. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- executar e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir procuradores e assinar com o diretor-tesoureiro, todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;
- convocar assembléias; e
- assinar contratos juntamente com o diretor-gerente.

Art. 33. — Compete ao Diretor Tesoureiro:

- guardar os valores, livros e demais documentos da sociedade;
- assinar, com o diretor presidente, todos os documentos que importem em responsabilidade da sociedade;
- fornecer ao diretor gerente as importâncias relativas às folhas de pagamentos de pessoal e faturas de material; e,
- recolher aos bancos, indicados pela Diretoria, quantias do valor superior a Cr\$ 3.000,00.

Art. 34. Compete ao Diretor Gerente:

- organizar e superintender os diversos departamentos da Companhia, chefiar os serviços de escritório;
- contratar e despedir empregados, fixar salários e gratificações e encaregar-se do material e pessoal da companhia.

VII

DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 35. Os lucros, apurados anualmente em balanço, serão assim distribuídos: 65% para distribuição de dividendos aos acionistas; 10% para fundo de reserva; 10% para a Diretoria; 10% para depreciação do material; e, 5% para gratificação aos empregados, a juízo da Diretoria.

Parágrafo único — O fundo de reserva será aplicado em imóveis e títulos da Dívida Pública.

Art. 36. Os dividendos não vencem juros e reverterão em benefício do fundo de reserva da Sociedade se não forem reclamados no prazo de dois anos, a contar da data fixada para o seu pagamento.

VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Os incorporadores ficam autorizados a proceder as despesas necessárias à instalação, publicidade, subscrições de ações da Companhia e demais encargos exigidos durante o período que preceder a sua constituição definitiva.

Art. 38. As ações integralizadas dão ao seu possuidor direito a um juro de 5% ao ano, sobre o valor nominal do título, a contar da data da sua integralização, até quando a Companhia em funcionamento possa pagar dividendos.

As ações não integralizadas não perceberão juros.

Os incorporadores: — José Lara Siqueira. — Silcério de Oliveira Fraga. — Jacintho Machado Cesar. — Miguel Henrique de Araújo. — José Garcia. — Olegário Francisco dos Santos.

(N. 309 — 8-1-43 — Cr\$ 493,70).

CÂMARA DE COMÉRCIO BELGO-BRASILEIRA E LUXEMBURGUEZA NO BRASIL

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro jurídico, com ilimitado número de sócios, os quais respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: facilitar, fomentar e desenvolver as relações econômicas entre a União Econômica Belgo-Luxemburguesa e o Brasil. — Será administrada por um Conselho, composto de 11 membros, eleitos anualmente em assembléia geral, podendo ser reeleitos. O Conselho elege dentre os seus membros um presidente, dois vice-presidentes, um secretário e um tesoureiro. — Será representada em juízo ou fora dele pelo presidente. A referida sociedade só poderá ser dissolvida por uma Assembléia com a aprovação no mínimo de 2/3 dos membros efetivos, a qual resolverá o destino de seu patrimônio. — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados por aprovação de 2/3 dos membros efetivos. — A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 311 — 8-1-43 — Cr\$ 38,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTÍCIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1942, na sede da Sociedade Anônima "A Notícia", nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n.º 131, sobrado, às doze horas, presentes os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presença, o Sr. Dr. Candido Campos assumiu a presidência da assembléia e pediu aos acionistas presentes que indicassem o secretário da mesa, o que foi feito, sendo aclamado o Sr. João Salustiano de Campos. A seguir o Sr. presidente mandou ler a convocação da presente assembléia, publicada no *Diário Oficial*, nos dias 4, 5 e 7 do corrente e na "A Notícia", nos dias 4, 5 e 9 do mesmo mês. O Sr. presidente, em continuação, ordenou a leitura da seguinte proposta e do respectivo parecer do Conselho Fiscal: Proposta: "Senhores acionistas. Na reforma dos Estatutos desta Sociedade, levada a efeito em assembléia geral extraordinária, no dia vinte de fevereiro do corrente ano, foi verificado que dois dos seus artigos, os sétimo e décimo, careciam de ser alterados, para que ficassem completamente de acordo com a lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nestas condições proponho que se os modifique, passando a ter a seguinte redação: "Artigo sétimo — O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos por um ano, pela assembléia geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada, anualmente, pela assembléia geral ordinária que os eleger. Artigo décimo. As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo diretor presidente da Sociedade, o qual convidará um dos acionistas presentes para servir de secretário, ficando por essa forma constituída a mesa dirigente das referidas assembléias. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — Candido Campos, diretor presidente". Parecer do Conselho Fiscal: "Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "A Notícia", usando das atribuições legais, declaramos que a proposta apresentada pelo Sr. diretor presidente, é indispensável e a ela damos nossa integral aprovação. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Jorge Heuseler. — Paulo Martins Filho. — Manoel Marques da Silva". Fina a leitura o Sr. presidente da mesa submeteu a proposta supra-transcrita à discussão da assembléia e, como ninguém fizesse uso da palavra, foi a mesma posta a votos, tendo sido aprovada pela unanimidade dos senhores acionistas. O acionista Abner Coelho de Freitas, tendo em vista a nova redação do artigo sétimo e seu parágrafo, propôs que sejam fixados em seiscentos cruzeiros anuais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, eleitos para servir no corrente ano. Essa proposta foi aprovada unanimemente.

Em seguida o presidente da mesa informou à assembléia ter dado cabal desempenho à delegação de poderes que lhe foi conferida pela assembléia geral extraordinária de 20 de fevereiro do corrente ano, na parte referente às providências para a realização do acréscimo de capital no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros, em ações preferenciais de valor nominal de um mil cruzeiros cada uma e sua legalização. De início, informou: "dirigiu-se por carta registrada a todos os acionistas, lembrando-lhes o direito de preferência para a subscrição das ditas ações, dentro do prazo de trinta dias". O Sr. presidente fez ler, pelo secretário da mesa, a relação da subscrição das novas

ações preferenciais, o teor do recibo do depósito de dez por cento do aumento de cento e cinquenta mil cruzeiros do capital social, e parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: Relação dos subscritores das ações preferenciais. "1 — Paulo Martins, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Xavier da Silveira n. 42, dez ações, dez mil cruzeiros; 2 — João Salustiano de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente à rua Barão de Ubatuba n. 448, quarenta ações, quarenta mil cruzeiros; 3 — Candido Campos, brasileiro, casado, jornalista, residente à avenida Mem de Sá n. 93, sobrado, cem ações, cem mil cruzeiros. O aumento do capital de cento e cinquenta mil cruzeiros, foi totalmente integralizado pelos subscritores". "Recibo do depósito — "Recebemos da Soc. Anônima "A Notícia" a quantia de quinze mil cruzeiros, correspondente à décima parte do aumento de seu capital, satisfazendo assim o disposto na alínea 2 do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910. Rio de Janeiro, dez de dezembro de 1942. — The Royal Bank of Canada, A: J. Smith, gerente. — A. F. Leal, contador". Parecer do Conselho Fiscal — "Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "A Notícia", tomando conhecimento dos documentos apresentados pelo Sr. Dr. Candido Campos, diretor presidente, declaramos que eles provam ter o dito senhor se desincumbido perfeitamente da delegação recebida pela assembléia geral extraordinária de 20 de fevereiro de 1942, e, assim, de parecer que deve ser aprovado, em definitivo, o aumento de cento e cinquenta mil cruzeiros, em cento e cinquenta ações nominativas, do valor de um mil cruzeiros cada uma. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Jorge Heuseler. — Paulo Martins Filho. — Manoel Marques da Silva". Depois de procedida a leitura dos documentos acima transcritos, o Sr. presidente ofereceu-os à discussão da assembléia e, como ninguém tivesse feito uso da palavra, submeteu-os a voto, tendo sido aprovados e, como consequência, ficado perfeito e arabado o aumento do capital social, de cento e cinquenta mil cruzeiros, divididos em cento e cinquenta ações preferenciais e nominativas, no valor de um mil cruzeiros cada uma. Por proposta do Sr. Dr. Paulo Martins, foi aprovado um voto de louvor ao Sr. Dr. Candido Campos, pela forma com que se desempenhou dos plenos poderes que lhe foram dados, praticando os atos necessários à realização e legalização do citado aumento de capital. E, nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista desejasse mais fazer uso da palavra o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata e, ao ser reaberta, foi lida e aprovada esta ata que fiz lavrar e vai assinada pelo presidente, por mim João Salustiano de Campos, servindo de secretário, e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Candido Campos. — João Salustiano de Campos. — Paulo Martins. — Abner Coelho de Freitas. — Dermal Moura. — José da Fonseca Rangel Junior. — Oscar de Carvalho Azevedo.

(N. 304 — 8-1-43 — Cr\$ 244,80).

UNIVERSAL FILMES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social da Universal Filmes, S. A., à rua Senador Dantas número trinta e nove, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão o diretor gerente Sr. Alexander Szkler que pediu aos presentes fosse indicado um presidente para os trabalhos, tendo os acionistas escolhido o próprio Senhor Alexander Szkler que, agradecendo essa indicação, convidou para secretário o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quatorze, dezoito e vinte e um de novembro último; b) Convocação para a presente assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de sete, nove e onze de dezembro corrente, concebida nos seguintes termos: "Universal Filmes, S. A. — Assembléia geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Senador Dantas número trinta e nove, no dia quinze do corrente mês, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a diretoria e o conselho fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — A. Szkler, diretor-gerente"; c) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia nove de dezembro corrente. Lidos que foram esses documentos, o presidente pediu aos acionistas que se manifestassem sobre os mesmos, tendo a assembléia, por unanimidade, exceção feita dos diretores, aprovado os documentos apresentados, aprovação essa que foi ratificada pela mesa. Em seguida, o presidente declarou que, na forma da convocação, tornava-se mister proceder à eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício e procedida que foi essa eleição, a mesa apurou o seguinte resultado: Diretor-gerente, Alexander Szkler, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta capital; Edgar Trucco, mexicano, casado, do comércio, residente na cidade e Estado de São Paulo. Membros do conselho fiscal: Alexander Anderson, George S. Benedict e Edward Orrell Peel. Suplentes: Frank E. Fuller, Courtney Shaw e Edward Folly.

Conhecido que foi esse resultado, declarou o presidente que dava por empossados os diretores, visto como, tendo sido reeleitos, já tinham prestada a caução exigida pelos estatutos. Pediu, ainda, o presidente que os senhores acionistas deliberassem sobre a remuneração dos diretores e membros do conselho fiscal, tendo a assembléia, por unanimidade, com abstenção de voto dos interessados, resolvido que a remuneração dos diretores fosse a mesma dos anos anteriores e a dos membros do conselho fiscal, efetivos, à razão de oitocentos cruzeiros, por ano. A seguir, declarou o presidente que dava a palavra a qualquer acionista que quizesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Seguiam-se as assinaturas: Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Alexander Szkler. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Universal Pictures Co. Inc. e de Edgar Trucco. — Richard P. Momsen.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Didimo Amaral Agapito da Veiga, secretário.

Reconheço a firma Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Rio, 8 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Serafim Gonçalves Pinto.

(N. 193 — 8-1-43 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos trinta dias de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, à rua Joaquim Palhares número trezentos e cinquenta e sete, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica, do competente livro de presença e que também assinam esta, abriu a sessão o Sr. George Kelsey Stark, diretor, que declarando abertos os trabalhos pediu aos acionistas indicassem um presidente para a assembléia, tendo os componentes desta designado o próprio Sr. George Kelsey Stark que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretário o Dr. Richard P. Momsen. Constituída por essa forma a mesa, o senhor presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e um e vinte e seis do corrente, e concebido nos seguintes termos: "Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Estão convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia trinta do corrente mês, às quatorze horas, à rua Joaquim Palhares número trezentos e cinquenta e sete, para o fim especial de, tomando conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto à reforma dos estatutos sociais, decidirem sobre as mesmas. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e dois — G. K. Stark, diretor". Feita essa leitura, o Sr. presidente declarou que os acionistas estavam ao par do objeto da assembléia, isto é, dar cumprimento às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativamente à reforma dos estatutos sociais constante da ata da assembléia de vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, exigências essas que são as seguintes: a) modificação do artigo segundo dos estatutos, porque no mesmo se incluem, entre outros fins, o de "comprar, vender, permutar, arrendar e constituir toda espécie de direitos, reais ou pessoais, sobre moveis ou imóveis" e, portanto, não poderão as ações ser ao portador, em face do que dispõe o artigo cento e setenta e sete da lei de sociedades por ações; e b) permissão aos diretores de exercer outros cargos na sociedade, por infringir o artigo cento e dezesseis, parágrafo quinto, da citada lei. O Sr. presidente declarou que levava, assim, ao conhecimento da assembléia as exigências da repartição, pedindo aos acionistas que decidissem sobre a maneira de cumpri-las. Pediu a palavra o acionista Dr. Alberto Torres Filho que declarou que quanto à primeira exigência não havia necessidade de modificar o artigo segundo dos estatutos, pois seria ela devidamente cumprida modificando-se o artigo sétimo, com a eliminação da parte que facultava serem as ações ao portador, passando, assim, o citado artigo a ter a seguinte redação: "Artigo sétimo — As ações da sociedade serão nominativas". Disse, ainda, que com essa alteração, tornava-se também mister a modificação do artigo décimo segundo, com a seguinte redação: "Artigo décimo segundo — Cada ação dará direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria, ressalvadas as disposições legais em contrário". Que ainda em virtude da reforma do artigo sétimo, tornava-se necessária eliminar a parte final do artigo décimo sexto, que determina a exibição pelos acionistas à mesa das assembléias dos certificados ou prova de depósito na sede social ou em estabelecimentos bancários das ações ao portador. Quanto à segunda exigência, em relação ao artigo vigésimo quarto, propôs, ainda, o acionista Dr. Alberto Torres Filho que fosse eliminado esse dispositivo, passando a estipular o seguinte: "Artigo vigésimo quarto — Os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus substitutos, o que se verificará automaticamente, uma vez prestada a caução de que fala o artigo vigésimo nono". A seguir, declarou o Dr. Alberto Torres Filho que na Assembléia geral extraordinária de treze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, que decidiu sobre a mudança da sede da Companhia para o Estado de São Paulo, cuja ata está dependendo de aprovação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que a condicionou à aprovação da reforma de estatutos realizada na assem-

blêia de vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, foi modificado o artigo primeiro dos estatutos ainda em vigor, quando, de fato, já pela reforma de vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, o assunto a que se referia o mesmo dispositivo tinha passado para o artigo terceiro, razão pela qual achava que devia ser retificado esse ponto, no sentido da reforma do dispositivo estatutário quanto à sede da Companhia se referir ao artigo terceiro, e não ao artigo primeiro, passando, assim, aquele artigo a ter a seguinte redação: "Artigo terceiro — A sede da sociedade será na Capital do Estado de São Paulo, mas poderá a mesma ter sucursais, agências, filiais e quaisquer escritórios em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro". Outrossim, informou, ainda, o Dr. Alberto Torres Filho que o artigo sexto dos estatutos, que diz respeito ao capital social, sofreria modificação em virtude do decreto-lei quatro mil setecentos e noventa e um, de cinco de outubro do corrente ano, que instituiu como moeda nacional o cruzeiro, passando, assim, dito dispositivo estatutário a ter a seguinte redação: "Artigo sexto — O capital social é de Cr\$ 8.752.500,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações comuns ou ordinárias, de Cr\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete cruzeiros), cada uma". Declarou ainda o doutor Alberto Torres Filho que havia necessidade de se fazer pequena modificação ao artigo décimo quarto, substituindo-se a palavra "União" por "Estado", ficando o mesmo artigo com a seguinte redação: "Artigo décimo quarto — A convocação da assembleia geral far-se-á, pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado, e em outro jornal de grande circulação, declarando sumariamente a ordem do dia, o local, o dia e a hora da reunião". Propôs, a seguir, o doutor Alberto Torres Filho que fosse ainda incluído novo dispositivo estatutário, sob número vinte e oito, com a seguinte redação: "Artigo vigésimo oitavo — Os recibos, cheques, confirmações, depósitos em contas correntes, saques, cartas de crédito, duplicatas e notas promissórias serão assinados, aceitos ou endossados por todos os diretores, ou por um diretor conjuntamente com uma outra pessoa nomeada pelos outros dois, ou por uma única pessoa nomeada por todos os diretores". Em face desse acréscimo, disse o doutor Alberto Torres Filho, o antigo artigo vigésimo oitavo passaria a ser vigésimo nono; o antigo vigésimo nono passaria a ser artigo trigésimo, ficando o artigo trigésimo primeiro com a seguinte redação: "Artigo trigésimo primeiro — Os diretores não poderão fazer doações em nome da sociedade. Não poderão, tão pouco, hipotecar, penhorar, transferir ou de qualquer outra forma dispor dos bens da sociedade ou a envolver em quaisquer atos ou operações fora dos seus fins normais sem autorização expressa de uma assembleia geral". O artigo trigésimo segundo passaria a ter a seguinte redação: "Artigo trigésimo segundo — Todas as obrigações fora dos negócios normais da Companhia, devidamente autorizadas em assembleia geral, serão assinadas por dois diretores". Em face dessas modificações, no Capítulo sexto, referente ao Conselho Fiscal, o artigo trigésimo segundo passaria a ser artigo trigésimo terceiro, e o artigo trigésimo terceiro passaria a artigo trigésimo quarto. O senhor presidente, em face das propostas apresentadas pelo acionista doutor Alberto Torres Filho, sujeitou as mesmas à aprovação da assembleia, tendo esta, por unanimidade, as aprovado no sentido de se tornarem efetivadas. Declarou, então, o presidente que para maior facilidade de exame dos estatutos sociais, ia mandar transcrevê-los na ata com as modificações aprovadas nesta assembleia, estatutos esses que foram lidos pelo senhor secretário, da seguinte forma: "Estatutos da Companhia United Shoe Machinery do Brasil (Sociedade Anônima) — Capítulo I — Da denominação, Fins, Sede e Duração da Sociedade — Art. 1.º — A Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anônima, fundada na Capital Federal em 12 de agosto de 1919, rege-se-á, dora em diante, por estes estatutos. — Art. 2.º — Os fins da sociedade são: a) fabricar, comprar, vender, arrendar, importar, exportar e em geral explorar e negociar de qualquer modo em quaisquer máquinas, peças, acessórios, utensílios, instrumentos, materiais e outros artigos relacionados com qualquer indústria ou ramo de comércio e, em especial, com a indústria de calçados; b) adquirir, vender ou transferir patentes de invenção, garantias provisórias, marcas de fábrica e de comércio, desenhos e privilégios exclusivos; c) comprar, vender, permutar, arrendar e constituir toda espécie de direitos, reais ou pessoais, sobre bens móveis ou imóveis; d) adquirir por qualquer forma o ativo e passivo de outras sociedades, casas de comércio ou firmas individuais, constituir ou estabelecer dentro ou fora do país outras companhias, empresas, sucursais ou agências para o mesmo ou para outros ramos de negócios, e adquirir e possuir ações, quotas, interesses ou debêntures das mesmas; e) realizar em geral todas e quaisquer operações e transações comerciais ou industriais convenientes aos fins da sociedade, e que direta ou indiretamente tendam a favorecer o seu desenvolvimento. — Art. 3.º — A sede da sociedade será na Capital do Estado de São Paulo, mas poderá a mesma ter sucursais, agências, filiais e quaisquer escritórios em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro. — Art. 4.º — O prazo de duração da companhia terminará em 11 de agosto de 1969, podendo, todavia, ser prorrogado por deliberação da assembleia geral dos acionistas. — Art. 5.º — O ano social começará em 1 de dezembro e terminará em 30 de novembro. — Capítulo II — Do Capital e Dividendos — Art. 6.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 8.752.500,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações comuns ou ordinárias, de Cr\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete cruzeiros), cada uma. Art. 7.º — As ações da sociedade serão nominativas. — Art. 8.º — A assembleia geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal,

determinará, dos lucros líquidos verificados durante o ano, depois de feitas as reservas legais e as outras devidamente aprovadas, a importância a ser distribuída em dividendos. — Capítulo III — Das Ações — Art. 9.º — Os certificados ou títulos de ações serão assinados por dois diretores e terão todas as declarações exigidas pela lei. — Art. 10 — A ação é indivisível em relação à sociedade. — Artigo 11 — A transferência das ações nominativas efetuar-se-á por termo datado e assinado pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por meio de procuradores investidos de poderes especiais para esse fim. — Art. 12 — Cada ação dará direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria, ressalvadas as disposições legais em contrário. — Capítulo IV — Das Assembleias Gerais — Art. 13 — A assembleia geral terá poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações. Parágrafo único — É da competência privativa da assembleia geral: a) nomear e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos; b) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado; c) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador; d) suspender o exercício dos direitos do acionista; e) alterar ou reformar os estatutos; f) deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) votar quaisquer vantagens em benefício de fundadores, acionistas ou terceiros e autorizar a emissão de "Partes Beneficiárias"; h) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) autorizar a Diretoria a confessar a falência da sociedade e a propor concordata preventiva ou suspensiva da falência. — Art. 14. A convocação da assembleia geral far-se-á, pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, declarando sumariamente a ordem do dia, o local, o dia e a hora da reunião. Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo de oito dias no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. — Art. 15. A convocação da assembleia geral será feita pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo acionista, de acordo com os dispositivos legais. — Art. 16. Os acionistas poderão ser representados na assembleia por procuradores que exibirão os seus mandatos à assembleia. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem ser procuradores ou representantes de acionistas na assembleia geral. — Art. 17. As assembleias gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria, que designará uma ou mais pessoas para servirem de secretários. — Art. 18. A assembleia geral é ordinária ou extraordinária. — Art. 19. Durante os quatro meses que se seguirem ao encerramento do ano social realizar-se-á a assembleia geral ordinária para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço, o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e eleger os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal. — Art. 20. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas por quem de direito, devendo os avisos de convocação declarar expressamente os assuntos que serão objeto da assembleia, não podendo as mesmas tratar de qualquer outro, que não seja expressamente mencionado na convocação. — Art. 21. As assembleias gerais extraordinárias instalar-se-ão com a percentagem de acionistas exigida pela lei, tendo-se em vista a natureza do assunto que se vai tratar. — Capítulo V — Da Diretoria — Art. 22. A Diretoria compor-se-á de três diretores, que não precisam ser acionistas. — Art. 23. Os diretores serão eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, nada impedindo que sejam reeleitos, mas qualquer diretor poderá ser demitido *ad nutum*, a qualquer tempo, por uma assembleia geral extraordinária convocada para esse fim. — Art. 24. Os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos, o que se verificará automaticamente uma vez prestada a caução de que fala o art. 29. — Art. 25. A Diretoria terá poderes para: a) representar a companhia tanto ativa como passivamente e praticar todos os atos que, na sua opinião, forem necessários para o desempenho normal dos negócios sociais; b) fazer com que os dispositivos da lei, dos estatutos e resoluções das assembleias gerais sejam cumpridos; c) recomendar à assembleia geral ordinária o dividendo a ser distribuído, depois de ouvido o Conselho necessário para o desempenho normal dos negócios sociais tidos à assembleia geral ordinária; d) dentro dos limites dos seus próprios poderes, nomear e revogar agentes e procuradores, inclusive um gerente para praticar os atos e desempenhar as funções especificados no instrumento de nomeação. — Art. 26. Os diretores receberão, anualmente, em remuneração pelos seus serviços como diretores, as importâncias que forem determinadas pela assembleia geral ordinária que se seguir ao encerramento do ano fiscal, mas não terão direito de receber percentagem fixa alguma sobre os lucros da Companhia. — Art. 27. Os diretores reunir-se-ão no escritório da Companhia tantas vezes quantas forem necessárias aos interesses sociais e manterão atas fieis dos seus trabalhos, que serão assinadas pelos diretores presentes às respectivas reuniões. Dois diretores, no mínimo, precisam estar presentes para constituir *quorum* e nenhum diretor terá poderes, como diretor, para obrigar a companhia, a não ser que esteja especialmente autorizado por uma assembleia geral. — Art. 28. Os recibos, cheques, confirmações, depósitos em contas correntes, saques, cartas de crédito, duplicatas e notas promissórias serão assinados, aceitos ou endossados por todos os diretores, ou por um diretor conjuntamente com uma outra pessoa nomeada pelos outros dois, ou por uma única pessoa nomeada por todos os diretores. — Art. 29. Cada diretor prestará uma caução de 10 (dez) ações da Companhia em garantia de sua gestão. — Art. 30. Em caso de morte,

renúncia ou demissão de qualquer diretor, convocar-se-á uma assembléa geral extraordinária, imediatamente, para o fim de eleger seu substituto que permanecerá em exercício durante o prazo do mandato ainda não decorrido do diretor que tiver dado lugar à vaga. Parágrafo único. A eleição de um diretor ou de um substituto, assim como a demissão do cargo de qualquer diretor, será feita por maioria de votos das ações representadas na respectiva assembléa geral. — Art. 31. Os diretores não poderão fazer doação em nome da sociedade. Não poderão, tão pouco, hipotecar, penhorar, transferir ou de qualquer outra forma dispor dos bens da sociedade ou a envolver em quaisquer atos ou operações fora dos seus fins normais sem autorização expressa de uma assembléa geral. — Art. 32. Todas as obrigações fora dos negócios normais da Companhia, devidamente autorizadas em assembléa geral, serão assinadas por dois diretores. — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 33. A assembléa geral ordinária nomeará, todos os anos, três membros efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal, que não precisam ser acionistas e terão as atribuições definidas em lei. — Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal em exercício perceberão a remuneração que lhes for determinada na assembléa geral ordinária que os eleger. Lidos que foram os Estatutos, com as modificações decididas pela assembléa, os senhores acionistas deram os mesmos por aprovados, unanimemente, declarando o senhor presidente que à vista do exposto, ia providenciar para que os Estatutos fossem sujeitos à aprovação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em aditamento às reformas anteriores, solicitando aos senhores acionistas que permanecessem no recinto até que fosse lavrada a presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1942. — *Richard P. Monsen.* — *Alberto Torres Filho.* — *George Kelscy Stark.* — *Antonio Motta Junior.* — *Corinto Macedo Pereira.* — *Alberto Corrêa da Silva.* — *Bruno E. Schwarz,* por si e como procurador da United Shoe Machinery Corporation, Sidney W. Winslow, Albert W. Todd, William R. Sampson, Edward N. Chase e William J. Conner.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em 30 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.603, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 13 de agosto de 1942, que aprovou a transferência da sede social para a Capital do Estado de São Paulo, abertura de uma filial nesta cidade, bem como outorgou poderes à Diretoria para transacionar com o imóvel pertencente à sociedade e instalar a nova sede no Estado de São Paulo; c) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias e retificou deliberações tomadas na assembléa de 13 de agosto de 1942. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Carmen Cruz,* auxiliar de escritório VIII. — *Pires Ferreira,* diretor da Secção. (N. 194 — 8-1-43 — Cr\$ 661,00)

INDÚSTRIAS PLÁSTICAS IMPERIAL S. A.

ATA DE ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA DA "INDÚSTRIAS PLÁSTICAS IMPERIAL SOCIEDADE ANÔNIMA"

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, reunidas em primeira convocação, os subscritores do capital da "Indústrias Plásticas Imperial S. A.", que representavam a totalidade do mesmo, conforme foi verificado com a conferência a que procedi, por ordem do Sr. presidente, entre o boletim de subscrição e a lista de presença à assembléa. Havia assumido, por aclamação, a presidência da mesa, o Dr. Camilo Altílio Filho que me convidou para secretariar os trabalhos, com o que concordei. Disse, a seguir o Sr. presidente que ia ser lido o anúncio de convocação regularmente publicado, nos dias 17, 18 e 19 do mês em curso, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*. Li o anúncio, que tinha a seguinte redação: Indústrias Plásticas Imperial S. A. — São convidados os Srs. subscritores do capital desta sociedade, em organização, para se reunirem, às 14 horas, no próximo dia 28, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, discutirem e deliberarem sobre o projeto dos estatutos e elegirem a diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como tomarem conhecimento das medidas de organização tomadas pelos seus fundadores. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — *Alberto David Pereira Braga Filho.* — Feita a leitura, disse o Sr. presidente que iria submeter à votação o projeto dos estatutos, deixando de mandar lê-lo em vista de já se encontrar devidamente no conhecimento de todos os senhores subscritores, pois verificara que as duas vias dos mesmos, sobre a mesa, se achavam devidamente assinadas por todos os presentes. Ofereceu, então, o Sr. presidente, a palavra a quem a quisesse para apresentar emendas e sugestões ao projeto dos estatutos. Ninguém se manifestou e posto, o referido projeto, em votação, foi unanimemente aprovado. A seguir, o Sr. presidente, ordenou-me que procedesse à

leitura do recibo do depósito, em dinheiro, da décima parte do capital social, realizado, todo ele, em dinheiro, o que fiz e tendo ele a seguinte redação:

Banco Econômico do Brasil — Rua General Câmara, 30 — Rio de Janeiro — Recebemos em depósito, do Dr. Camilo Altílio Filho, na qualidade de um dos fundadores da sociedade Indústrias Plásticas "Imperial" S. A., com sede nesta Capital, ora em organização, conforme declaração do mesmo senhor, a quantia acima de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) correspondente à décima parte do capital da referida sociedade, subscrito em dinheiro, tudo nos termos do artigo n. 38, n. 3, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para clareza, firmamos o presente, sobre estampilha federal de Cr\$ 20,00 e taxa de educação e saúde. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. Viam-se um carimbo do Banco Econômico do Brasil e as assinaturas de Renato Silva e W. R. Borges.

Finda a leitura desse recibo e uma vez que se achavam cumpridos os dispositivos legais, declarou o Sr. presidente, devida e definitivamente, fundada a "Indústrias Plásticas Imperial S. A." e ordenou se procedesse, separadamente, à eleição dos diretores, fiscais e suplentes, as quais foram feitas, de acordo com a lei e por escrutínio secreto, apurando-se o seguinte resultado:

Diretor-presidente: Dr. Camilo Altílio Filho, brasileiro, casado, banqueiro;

Diretor-gerente: Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, brasileiro, casado, industrial;

Diretor-técnico: Sr. Ricardo Gladulich, brasileiro naturalizado, casado, industrial;

todos domiciliados nesta cidade.

Conselho Fiscal — Membros efetivos:

Dr. Renato de Amorim Pereira da Silva, brasileiro, casado, banqueiro;

Dr. Philippe Needham Carneiro da Rocha, brasileiro, solteiro, médico;

Sr. Adalberto Cabral, brasileiro, solteiro, comerciário.

Membros suplentes:

Sr. Aldo Ribeiro Costa, brasileiro, casado, contador;

Sr. Everardo Peres da Silva, brasileiro, casado, comerciário;

Sr. Francisco Bastos, brasileiro, solteiro, comerciário —

todos domiciliados nesta cidade, que, por consenso unânime, ficaram, desde já empossados. O Sr. presidente, disse, ainda, à assembléa, que, de acordo com a lei, deviam ser votadas as remunerações da diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitou a palavra, o Sr. Dr. Renato de Amorim Pereira da Silva que, propôs à assembléa, fossem fixados os vencimentos de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para cada diretor, mensalmente, deixando de fazer qualquer sugestão quanto à remuneração do Conselho Fiscal, em vista de fazer parte do mesmo, considerando-se, consequentemente, suspeito. Seguiu-se com a palavra o Sr. Ricardo Gladulich que se manifestou favorável à retribuição de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão realizada, para o Conselho Fiscal. Postas em votação as propostas acima, verificou-se que todos os presentes se achavam de acordo, sendo as mesmas sugestões definitivamente aprovadas. Seguiu-se com a palavra o senhor Alberto David Pereira Braga Filho que, informou aos presentes, estar, desde já, autorizado pelos demais fundadores a declarar que todas as providências estavam sendo tomadas para a organização rápida da parte comercial e industrial da sociedade de sorte a que a mesma pudesse, logo que fossem legal e definitivamente arquivados os atos constitutivos, dar início às suas transações. Agradeceu, continuou, em seu nome e nos demais recém-eleitos, as atenções dos Srs. acionistas e prometeu desenvolver a maior atividade possível, no sentido de um rápido progresso da novel sociedade. Oferecida a palavra a quem mais a quisesse, pelo Sr. presidente, ninguém manifestou desejo de aceitá-la e a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que mandei lavrar em duas vias datilografadas, de igual teor e forma e que, logo após, foi por mim lida para todos os presentes, uma vez reaberta a sessão. Posta em discussão, foi unanimemente aprovada e vai por mim, secretário, assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — *Renato de Amorim Pereira da Silva.* — *Camilo Altílio Filho.* — *Alberto David Pereira Braga Filho.* — *Ricardo Gladulich.* — *Armando David Pereira Braga.* — *Paulo Gladulich.* — *Everardo Peres da Silva.* — *Adalberto Cabral.* — *Philippe Needham Carneiro da Rocha.* — *Francisco Bastos.* — *Aldo Ribeiro Costa.*

Estatutos da Indústrias Plásticas Imperial Sociedade Anônima

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE

Art. 1.º Pelos presentes Estatutos, rege-se-á a sociedade anônima constituída em assembléa geral de 28 de dezembro de 1942, para explorar o comércio e a indústria de matérias plásticas, seus similares e seus artefatos. Outros artigos poderão, ainda, ser objeto da presente sociedade.

Art. 2.º A sociedade terá a denominação de "Indústrias Plásticas "Imperial" Sociedade Anônima", e terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, podendo criar filiais ou agências em qualquer outro lugar do país.

Art. 3.º A duração da presente sociedade é de 20 (vinte) anos, contados de 1 de janeiro de 1943 e a terminar em 31 de dezembro de 1963

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital da sociedade é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em ações ao portador, totalmente integralizado. As ações são em número de 300 (trezentas) e do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Art. 5.º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição do referido aumento, na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade terá um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-técnico, eleitos por 6 (seis) anos, pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Ao diretor-presidente compete:

- a) presidir assembléas e gerir a parte financeira;
- b) representar a sociedade em geral;
- c) assinar em conjunto com o diretor-gerente, qualquer responsabilidade da sociedade e na falta deste com o diretor-técnico.

Ao diretor-gerente compete:

- a) a administração da sociedade, interna e externamente;
- b) a superintendência comercial da sociedade;
- c) substituir o diretor-presidente no seu impedimento;
- d) executar por si, ou por seus procuradores, todos os atos inerentes à administração, assinando os papéis de expediente;
- e) assinar, em conjunto com o diretor-presidente, qualquer responsabilidade da sociedade;

f) administrar em conjunto com o diretor-técnico, a parte industrial propriamente dita (da fábrica);

Ao diretor-técnico compete:

- a) superintender e fiscalizar diretamente a parte técnica;
- b) prestar toda assistência técnica aos seus colegas de diretoria;
- c) substituir o diretor-gerente, no impedimento deste.

Art. 8.º Nenhum dos diretores poderá exercer atividade similar, à da sociedade.

Art. 9.º Os diretores eleitos, caucionarão 20 (vinte) ações da sociedade, cada um, que só poderão ser levantadas ou alienadas, depois de aprovadas, pela Assembléa Geral, as contas relativas ao último ano de sua gestão.

Art. 10. A remuneração dos diretores e membros do Conselho Fiscal, será fixada na Assembléa que os eleger.

Art. 11 Na ausência temporária do diretor-presidente, este cargo será ocupado, cumulativamente, pelo diretor-gerente. Na ausência de diretor-gerente, este cargo será ocupado, cumulativamente, pelo diretor-técnico. Na ausência do diretor-técnico esse cargo será exercido, cumulativamente, pelo diretor-gerente.

a) Por falecimento, interdição ou demissão irrevogável de qualquer dos diretores da sociedade e se faltarem mais de 12 (doze) meses para o término do seu mandato, será procedida a eleição, por Assembléa Geral Extraordinária, do seu substituto. Esse substituto exercerá o mandato, apenas, pelo tempo que faltar para o término do mandato do diretor substituído. Se, porém, o fato impeditivo se verificar quando faltarem menos de 12 meses para o término do mandato, não haverá eleição, sendo a substituição feita por outro diretor, cumulativamente, na conformidade do expresso no corpo principal deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela Assembléa Geral.

Art. 13. Compete ao Conselho Fiscal, tudo o que a lei determina.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 14. Dos lucros apurados em balanço, far-se-á dedução de 5% (cinco por cento), para a constituição de um Fundo de Reserva, até que este tenha atingido 20% (vinte por cento) do Capital Social; a dedução de 5% (cinco por cento) para depreciação de maquinismos e a dedução de 5% (cinco por cento) para a depreciação de outros bens móveis ou imóveis, constantes do ativo. O restante será distribuído, em dividendos, aos acionistas. Quando o saldo apurado oferecer margem suficiente para atender a um dividendo superior a 6% (seis por cento) do capital social, a Assembléa Geral deliberará sobre a conveniência de serem distribuídas gratificações à Diretoria e aos Auxiliares da sociedade.

Art. 15. O saldo dos lucros poderá ser destinado a outro qualquer fim permitido em lei.

Art. 16. Quando houverem gratificações a diretores, serão elas assim divididas:

- 40 % (quarenta por cento) ao diretor-técnico,
- 30 % (trinta por cento) ao diretor-gerente e
- 30 % (trinta por cento) ao diretor-presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As assembléas gerais ordinárias terão lugar no decurso do mês de abril de cada ano e as extraordinárias serão realizadas todas as vezes em que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 18. Nas assembléas gerais, cada ação dará direito a um voto.

Art. 19. Só poderão tomar parte nas Assembléas Gerais, os acionistas que houverem depositado as respectivas ações, na sede da sociedade, com três dias, pelo menos, de antecedência. Os representantes legais dos acionistas deverão, igualmente, depositar, dentro desse mesmo prazo, as procurações competentes.

Art. 20. Os balanços gerais da sociedade serão realizados no último dia útil de cada ano civil.

Art. 21. Nas Assembléas Gerais, as mesas dirigentes dos trabalhos se constituirão:

Quando ordinárias, por um dos acionistas presentes indicado na ocasião, como presidente e por dois outros por ele convidados, como 1.º e 2.º secretários;

Quando extraordinárias, pelo diretor presidente, que será secretariado por dois acionistas, convidados no momento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — Renato de Amorim Pereira da Silva. — Camilo Altílio Filho. — Alberto David Pereira Braga Filho. — Ricardo Gladulich. — Armando David Pereira Braga. — Paulo Gladulich. — Everardo Peres da Silva. — Adalberto Cabral. — Philippe Needham Carneiro da Rocha. — Francisco Bastos. — Aldo Ribeiro Costa.

Autorizo a publicação. — Alberto David Pereira Braga Filho, diretor-gerente.

Reconheço as firmas de Renato de Amorim Pereira da Silva, Alberto David Pereira Braga Filho, Ricardo Gladulich, Armando David Pereira Braga, Paulo Gladulich, Adalberto Cabral, Philippe Needham Carneiro da Rocha e Aldo Ribeiro Costa. — Rio, 28 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível), tabelião.

Reconheço a firma retro Camilo Altílio Filho. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, José de Alencar Tostes, escrevente autorizado.

Reconheço a firma retro de Everardo Peres da Silva. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Homero Silva, tabelião substituto.

(N. 305 — 8-1-43 — Cr\$ 453,90)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata e estatutos dessa companhia, no *Diário Oficial* de 7 do corrente, às páginas 232-3, no pé da ata onde há troca de três linhas, leia-se assim:

... Realizada a eleição, verifica-se terem votado 62 acionistas, representando 2.266 ações, sendo eleito o Dr. Affonso Penna Junior. O Sr. presidente declarou o eleito empossado em seu cargo.

CASA BANCARIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

(Somaco)

Rua São Bento n. 6 — 1.º andar

Rio de Janeiro

Carta patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita por esta Sociedade, à pág. 276 do *Diário Oficial* (Secção I) de 8 de janeiro corrente, no *Passivo*, do balanço geral, onde se lê:

Capital.....	50.000,00
leia-se:	
Capital.....	500.000,00

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	CR \$	CR \$		CR \$	CR \$
Disponível:			Exigível:		
Caixa e Bancos		204.200,20	Depósitos em c/corrente:		
Realizável:			Movimento	542.497,20	
a Curto Prazo:			Prazo fixo	853.188,60	1.395.685,80
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15.000,00				
Empréstimos em conta corrente	1.483.065,20		Dividendos a pagar	228.360,00	
Letras descontadas	1.457.787,20	2.955.852,40	Efeitos a pagar	474.367,80	
			Diversas contas	4.641,70	2.103.055,30
Diversas contas		1.200,00	Não exigível:		
Imobilizado:			Capital	1.000.000,00	
Despesas de instalação	5.129,50		Fundo de reserva	72.838,50	1.072.838,50
Moveis e utensílios	9.511,70	14.641,20			
Compensado:			Compensado:		
Letras e efeitos a receber	1.300.004,70		Depósito em c/cobrança	1.300.004,70	
Hipotecas	100.000,00		Valores hipotecários	100.000,00	
Títulos e valores depositados	1.006.100,00		Depos. títulos e valores	1.006.100,00	
Valores caucionados	20.000,00	2.426.104,70	Dep. valores em garantia	20.000,00	2.426.104,70
		5.601.998,50			5.601.998,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Attila Castro, diretor-presidente. — José Felizola Zucarino, diretor-secretário. — Adalberto Santos Ferreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	CR \$		CR \$
Aluguéis:		Descontos:	
Saldo desta conta	1.800,00	Pelos anteriores, menos os que passam para o semestre futuro	41.636,90
Impostos:			
Saldo desta conta	7.706,00	Juros:	
Despesas gerais:		Saldo n/data	31.655,10
Saldo desta conta	3.201,00		
Despesas de instalação:			
Quota transferida neste semestre	475,40		
Comissões e portes:			
Saldo desta conta	5.271,90		
Selos e estampilhas:			
Saldo desta conta	312,70		
Ordenados e gratificações:			
Saldo desta conta	21.678,20		
Objetos de escritório:			
Gastos no semestre	560,40		
Moveis e utensílios:			
Depreciação de 5% nesta conta	500,60		
Dividendos a pagar:			
A distribuir à razão de 6% aa.	30.000,00		
Fundo de reserva:			
5% s/lucro líquido	1.785,80		
	73.292,00		73.292,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Adalberto Santos Ferreira, contador.

(N. 199 — 8-1-43 — Cr\$ 459,00).

THE AMERICAN SOCIETY OF RIO DE JANEIRO

Estatutos de constituição aprovados em assembléa geral de 11 de novembro de 1940.

Denominação — American Society of Rio de Janeiro.

Fins — A Sociedade tem por fim:

- 1.º Promover e manter relações de amizade entre os povos americano e brasileiro;
- 2.º prestar auxílio a cidadãos norte americanos reconhecidamente destituídos de recursos;
- 3.º promover entre os sócios a observância dos feriados americanos, receber visitantes norte americanos de destaque e outras atividades correlatas; e
- 4.º quaisquer assuntos e discussões políticas e religiosas são excluídos das atividades da sociedade.

Sede — A sede da sociedade é nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Fundo social — O fundo social será constituído de uma contribuição anual dos sócios efetivos, fixada pelo Conselho Administrativo, e quaisquer outras contribuições serão aceitas pela sociedade.

Administração — A sociedade é administrada por um Conselho Administrativo composto do Embaixador Norte Americano, presidente honorário; Consul Norte Americano, vice-presidente honorário; e mais dez sócios efetivos, metade dos quais será eleita cada ano, para um período de dois anos. Dentro de dez dias após a assembléa anual, o Conselho Administrativo nomeará um presidente, 1.º vice-presidente, 2.º vice-presidente, 3.º vice-presidente, tesoureiro e secretário que servirão pelo prazo de um ano e constituirão a Comissão Executiva. O presidente da Comissão Executiva será presidente do Conselho Administrativo. O presidente representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Reforma dos estatutos — Qualquer emenda ou reforma dos estatutos será submetida à aprovação da Comissão Executiva. Se aprovada por 2/3 dos sócios presentes em uma reunião da Comissão Executiva, será a reforma submetida a uma assembléa geral extraordinária para estudo e votação. Para que sejam essas emendas ou reformas aprovadas, torna-se necessário que 2/3, no mínimo, dos sócios presentes hajam nela votado.

Extinção da sociedade e destino do seu patrimônio — No caso de dissolução e extinção da sociedade, o destino do fundo social será resolvido em assembléa geral extraordinária dos sócios.

Fundadores — Os nomes dos fundadores da sociedade constam da ata da assembléa geral que aprovou a constituição da mesma.

Conselho Administrativo — São os seguintes os membros do primitivo Conselho Administrativo da sociedade:

Harry F. Covington, norte americano, casado, do comércio, residente nesta Capital.

Stephen P. Danforth, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital.

Walter J. Donnelly, norte americano, casado, Conselheiro de Embaixada, residente nesta Capital.

Searle B. Dougherty, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital.

Herbert S. Harris, norte americano, casado, pastor, residente nesta Capital.

James E. Marshall, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital.

Richard P. Momsen, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital.

Carl A. Sylvester, norte americano, casado, industrial, residente nesta Capital.

Clarence H. Wiseley, norte americano, casado, banqueiro, residente nesta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — **Frank G. Irwin**, presidente da assembléa.

Reconheço a firma Frank G. Irwin. — Rio, 8 de Janeiro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade (assinatura ilegível).
(N. 182 — 8-1-43 — Cr\$ 155,00)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

51 — Rua da Alfândega — 51

Carta Patente n. 2.297, de 21-5-940

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$
Títulos descontados, praça e interior	17.023.072,20
Letras a receber, praça e interior	559.152,50
Empréstimos em contas correntes	2.676.677,60
Devedores por títulos em caução	1.430.140,10
Imoveis em administração	3.420.300,00
Valores caucionados	1.748.492,50
Valores depositados	6.851.767,60
Ações em caução	100.000,00
Móveis, utensílios, máquinas e instalações	211.869,60
Caixa:	
Em moeda corrente	723.095,40
Disponível nos Bancos	2.317.009,20
Em outras espécies	3.013,60
Diversas contas	71.868,70
Total do ativo Cr\$	37.136.459,00

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva legal	274.669,60
Fundo de reserva especial	61.239,40
Fundo especial (Lucros a aplicar)	47.520,70
Fundo p/amortização de moveis, utensílios, máquinas e instalações	36.276,90
Contas correntes com juros	4.270.361,90
Contas correntes particulares	1.399.714,10
Contas correntes pré aviso	2.562.354,10
Contas correntes sem juros	363.429,70
Contas a prazo fixo	4.691.758,50
Contas correntes bancos	1.110.126,80
Credores por títulos em cobrança	559.152,50
Títulos em caução e em depósito	8.600.260,10
Remessas para caução	1.430.140,10
Caução da diretoria	100.000,00
Cheques e ordens de pagamento	69.397,80
Administração Predial	3.420.300,00
Títulos redescatados	2.866.297,30
Dividendos:	
Não reclamados	18.750,00
5.º Dividendo a distribuir a de 10% a. a.	250.000,00
Diversas contas	4.709,60
Total do passivo Cr\$	37.136.459,00

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — **Alexandrino Boavista Moscoso**. — **Raul Castro Silva**, diretores. — **Jorge Torres**, chefe da Contabilidade, dip. G. L. 33.710.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 1942

Débito		
Despesas gerais:		
Dispendido com honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal Ordenados, Estampilhas, Correio, Material de Escritório, Anúncios e Publicações, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Assinaturas etc.	201.463,50	
Impostos	24.248,20	225.716,70
Reserva para impostos:		
Reserva para o imposto de renda		24.612,90
Juros creditados em contas correntes:		
Neste semestre		344.703,70
Fundo de reserva legal:		
Creditado a esta conta		20.413,19
Fundo de reserva especial:		
Creditado a esta conta		61.239,40
Fundo para amortização de moveis e utensílios, máquinas e instalações:		
Transferido para amortização de 5% s/Moveis e Utensílios, Máquinas e Instalações		10.593,50
Dividendos:		
5.º dividendo referente ao 2.º semestre de 1942, a razão de Cr\$ 25,00 por ação (10% a. a.)		250.000,00
Gratificações:		
Gratificações aos n/ funcionários		16.000,00
Porcentagens:		
Porcentagens estatutárias à Diretoria		36.000,00
Total		989.279,20
Crédito		
Lucros e perdas:		
Saldo bruto deste semestre compreendido: Descontos, Comissões, Diversos, Juros de Contas Correntes, Recuperações e Juros que passaram do semestre anterior		1.196.266,10
Menos:		
Juros pertencentes ao semestre futuro		206.985,90
Total Cr\$		989.279,20
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Jorge Torres , chefe da Contabilidade. Dip. G. L. 33.710. (N. 303 — 8-1-43 — Cr\$ 319,30).		

Associação de Engenheiros e Industriais**Realidade Civil Mutuária e Beneficente**

São convidados os Srs. associados que se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, em 1.ª convocação, de acordo com o art. 32 dos Estatutos, às 15 horas do dia 23 de janeiro corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n. 163, sala 1.014, para deliberar sobre os assuntos das letras a, b e c, do art. 33 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943.
— **João Luiz Baptista**, diretor-presidente.
(N. 78 — 7-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Autocastro**Dividendo n. 10**

Comunicamos que a partir de 15 do corrente, pagar-se-á em nossa sede, à rua dos Inválidos n. 123, o dividendo correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro próximo findo, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **Atílio Castro**, diretor-presidente.
(N. 209 — 7-1-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 45 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — **Domingos Marques Junior**, diretor-gerente.
(N. 211 — 7-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior S. A.

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem em nossa Tesouraria a partir do dia 15 de janeiro de 1943, afim de receberem o dividendo relativo ao ano de 1942, à razão de 12 % a.a. ou sejam Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **Domingos Marques Junior**, diretor-gerente.
(N. 210 — 7-1-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Produtos Evans S. A.**Retificações**

Diário Oficial (Secção I) de 30 de dezembro de 1942, na 3.ª coluna da página n. 18.863:
Onde se lê: p.p. E. Newcomb, diretor-presidente.

Leia-se: E. Newcomb, diretor-presidente.

Diário Oficial (Secção I) de 31 de dezembro de 1942, na 1.ª coluna da página n. 18.928:
Onde se lê: p.p. E. Newcomb, diretor-presidente.

Leia-se: E. Newcomb, diretor-presidente.

Diário Oficial (Secção I) de 2 de janeiro de 1943, na 2.ª coluna da página n. 63:
Onde se lê: p.p. E. Newcomb, diretor-presidente.

Leia-se: E. Newcomb, diretor-presidente.

(N. 89 — 7-1-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Comercial de Madeiras Cicoma, S. A.**(Em organização)**

Charles G. Fenwick e Henri Jacques, na qualidade de fundadores da Companhia Industrial e Comercial de Madeiras Cicoma, S. A., convocam os senhores subscritores do capital social a se reunirem no dia vinte e um (21) do mês de janeiro do ano de 1943, às 11 horas, à avenida Atlântica n. 374, nesta cidade, afim de, em Assembleia, deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens, que deverão entrar para a formação da parte do capital social, e sobre a constituição da Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **Charles G. Fenwick**. — **Henri Jacques**.
(N. 88 — 7-1-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Casa Bancária Cooperadora S. A.

A Casa Bancária Cooperadora S. A. comunica que será pago, na sua sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, diariamente, a partir do dia 11 do mês corrente, das 14 às 15 horas, com exceção dos sábados, o 11.º dividendo, de 6 % a.a., sobre o valor das ações.

— **A Diretoria, Letícia Rodrigues de Brito** — **Arthur Cesar Rios Junior**.
(N. 53 — 5-1-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Petrolífera Copeba S. A.
(Antiga Companhia Petróleos da Baía S. A.)

A Diretoria convida os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente, às quatorze horas na sede social, à avenida P. Branco n. 128, 13.º andar, afim de deliberar sobre: a) A supressão, dentro os objetos da Companhia de tudo quanto se refere a petróleo e mineração em geral; b) A mudança de denominação da sociedade; c) Reforma dos Estatutos sociais, ajustando-os às deliberações das últimas assembleias gerais e fazendo outras modificações.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **Hugo Roucault**, presidente.
(N. 149 — 8-1-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para as reuniões da assembleia geral extraordinária convocadas para os dias 21 e 28 de dezembro último, são novamente convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 49, afim de deliberarem sobre alterações julgadas necessárias pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, à aprovação dos estatutos votados na assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, conforme despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943.
— **Hermão de Villemor Amaral**, presidente.
(N. 128 — 4-1-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Imobiliária Comercial S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 12 de fevereiro próximo futuro, às 13 horas, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos membros do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, devendo proceder-se, nessa mesma assembleia, à eleição dos membros da Diretoria, assim como dos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943.
— **Edgard Raja Gabaglia**, diretor-presidente.
(N. 178 — 6-1-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

"Duarte Soares"**Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.****ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****Segunda convocação**

São convidados os Srs. subscritores de ações a se reunirem no prédio n. 118 da rua da Gámbia, nesta cidade, às 17 horas do dia 23 de janeiro corrente, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia, na conformidade do art. 5.º e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940;

b) Constituição definitiva da sociedade;

c) Eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Dr. Orlando Pilo da Silva Duarte, fundador.
(N. 191 — 8-1-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros**Integralização de Capital**

Em cumprimento às disposições regulamentares, convida-se os Srs. acionistas a realizarem, entre 1 e 28 de fevereiro próximo futuro a entrada de mais 20 % do capital subscrito, ou sejam Cr\$ 40,00 por ação.

Os pagamentos poderão ser feitos na sede da Companhia à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, no Banco Mercantil do Rio de Janeiro ou no Banco de Crédito Real de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943.
— **João Ribeiro Junior**. — **Francisco de Sales Baptista de Oliveira**. — **Edmundo Machado**. — **Ignacio Valladares Ribeiro**, diretores.
(N. 197 — 8-1-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco Regional (Sociedade Anônima)**Rua Primeiro de Março n. 71****Rio de Janeiro****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia seis de fevereiro próximo futuro, às 11 horas, na sede do Banco, à rua Primeiro de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1942, e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de acordo com a legislação em vigor.

— Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.
— **A Diretoria: João de Rezende Tostes**, diretor-gerente. — **José Monteiro de Rezende**, diretor-secretário.

(N. 1.995 — 31-12-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, artigo 19, fornecida pelo Ministério de Estrangeiros. — **Manoel da Rocha Deus** — Rua Barão da Torre n. 37.

Reconheço a firma Manoel da Rocha Deus — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Amibal Gomes**.

(N. 200 — 8-1-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 fornecida pelo serviço de Registro de Estrangeiros R. 616.040 e 32.400.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943.
— **Joaquim Abreu Barandas**.

Reconheço a firma de Joaquim Abreu Barandas — Rio, 6 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 148 — 6-1-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Banco de Minas Gerais**Empréstimo de consolidação do Estado do Espírito Santo**

O Banco de Minas Gerais S. A., devidamente autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, comunica que a partir de 15 do corrente mês, na sua filial no Rio de Janeiro, à rua 1.ª de Março n. 86, atenderá aos seguintes serviços:

1 — Pagamento dos juros relativos ao coupon n. 5 (4.º trimestre de 1942);

2 — Resgate ao par de todas as apólices terminadas em 07, 15, 17, 24 e 31, de conformidade com o resultado do sorteio publicado no Diário Oficial do Estado de 1-1-43, cujos exemplares encontram-se à disposição dos interessados na filial do Banco;

3 — Troca das cautelais pelos títulos definitivos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— Banco de Minas Gerais S. A.
Rio de Janeiro — (assinatura ilegível).

(N. 308 — 8-1-43 — Cr\$ 23,70).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

De acordo com o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1942, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

A Diretoria: **José de Siqueira Silva da Fonseca**. — **Mário da Silva Fonseca**. — **Adhemar da Silva Fonseca**.

(N. 97 — 7-1-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 e suas alterações, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943.
— **Argemiro H. da Silva Machado**. — **Humberto de Mello Nobrega** — **Silvino Ceglia**.

(N. 156 — 6-1-43 — 55,10 — 3 vezes).

Companhia Hotéis Palace**DIVIDENDOS**

A partir do dia 11 do corrente, nos dias úteis, exceto aos sábados, no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 185, das 14,30 às 16 horas, pagaremos aos senhores acionistas, o dividendo correspondente ao 2.º semestre do ano de 1942, na razão de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943.
— **Companhia Hotéis Palace**. — **Octavio Guinle**, diretor-presidente.

(N. 151 — 6-1-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Laboratório Vita S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Urão de Mesquita n. 477, no dia 15 do corrente, às 14 horas, em assembleia geral extraordinária, afim de cumprir exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, fazendo constar da ata a qualificação do diretor eleito bem como a eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943.
— **José Maria Salles**, diretor-gerente.
(N. 173 — 6-1-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Palacete Valença Predial S. A.

De acordo com o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1942, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

A Diretoria: **José de Siqueira Silva da Fonseca**. — **Adhemar Fonseca**.

(N. 99 — 7-1-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil S. A.**27.º Dividendo**

Convidamos os Srs. acionistas a virem receber, a partir do próximo dia 11 do corrente, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 30, o 27.º dividendo de suas ações, referente ao 2.º semestre de 1942, à razão de 9 % a.a.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **A Diretoria**.

(N. 100 — 7-1-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Gramacho S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos dos arts. 87 e 88 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, e arts. 29, 30 e 31 do Estatuto Social, ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 23 do corrente, sábado, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia relativamente à alteração a serem introduzidas no estatuto social, especialmente no que concerne aos artigos 5 e 49 do referido Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943.
— **Bocayuva Bulcão**. — **Paulo Rocha**, diretores.

(N. 213 — 7-1-43 — Cr\$ 58,70 — 3 vezes).

União dos Viajantes Comerciais do Brasil

Edital de convocação

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Primeira convocação

De acordo com as disposições do § 2.º do art. 76 do Estatuto Social, convocamos os Srs. membros efetivos e natos da Assembléia Deliberativa da União dos Viajantes Comerciais do Brasil a reunirem-se em sessão ordinária, no próximo dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro corrente, às 20 (vinte) horas, na sede social, à avenida Mem de Sá n. 247, 1.º andar, (Edifício U.V.C.B.), com a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar conhecimento, discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria, correspondente ao exercício de 1942 (1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942);
 - 2) Eleger e empossar a Comissão Fiscal para o ano de 1943;
 - 3) Resolver sobre interesses sociais.
- Rio de Janeiro, 9 (nove) de janeiro de 1943 — Pela Diretoria da União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Francisco das Dóres Gonçalves, secretário geral.

(N. 186 — 8-1-43 — Cr\$ 36,70)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de Identidade de Estrangeiro, modelo n. 19, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Aluísio Gomes Coelho*.

Reconheço a firma Aluísio Gomes Coelho — Rio, 2 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 183 — 8-1-43 — Cr\$ 12,30)

Companhia Imobiliária Guanabara

Dividendo

Do dia 11 de janeiro de 1943, em diante, paga-se no escritório da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1942, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943 — *Octavio da Rocha Miranda*, diretor.

(N. 206 — 8-1-43 — Cr\$ 18,40)

Banco Industrial Brasileiro S. A.

6.º Dividendo

Desta data em diante, serão pagos os dividendos desta Sociedade, em sua sede à rua General Câmara n. 71, loja, relativos ao exercício de 1942, à razão de Cr\$ 20,00 por ação, ou sejam 10 % a.a.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943 — *Argemiro H. da Silva Machado*, diretor-presidente. — *José Campos de Oliveira*, diretor-secretário. — *Silvestre Cealá*, diretor-gerente.

(N. 301 — 8-1-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Cia. Federal de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas e membros do Conselho Fiscal da Companhia Federal de Eletricidade para se reunirem no dia 16 de janeiro de 1943, às 15 horas na sede social, nesta Capital, à avenida Passos ns. 36/38 para em assembléia extraordinária cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio em cumprimento ao aumento de capital já aprovado, na reunião de 22 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — Companhia Federal de Eletricidade. — *Octavio Góes*, presidente.

(N. 168 — 6-1-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

A Praça

Baptista Irmão & Comp., estabelecido: à Praia de Botafogo n. 456, declararam aos seus amigos e fregueses que encerraram suas atividades comerciais no referido local, aproveitando a oportunidade para agradecer a preferência com que sempre foram distinguidos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — *Baptista Irmão & Cia.*

Reconheço a firma Baptista Irmão & Cia. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Sebastião Tobias de Moraes*.

(N. 189 — 8-1-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco Moscoso-Castro S. A.

Distribuição de dividendos

Avisamos aos Srs. acionistas que, a partir de 12 do corrente, terça-feira, será pago em nossos guichês o 5.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1942, à razão de Cr\$ 25,00 por ação. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Pela diretoria: *Raul Castro Silva*. (N. 302 — 8-1-43 — Cr\$ 29,40 — 3 vezes).

Declaração

Aram Pabaudjian, libanês, residente à Praça da República n. 70, sobrado, declara que foi extraviada sua carteira modelo 19, n. 34.513, em data ignorada. Rio, 7 de janeiro de 1943. — *Aram Pabaudjian*.

Reconheço a firma Aram Pabaudjian — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Annibal Gomes*.

(N. 184 — 8-1-43 — Cr\$ 43,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro para os devidos fins que a minha carteira modelo 19, n. 61.º 973, foi inutilizada pela água e assf. travada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Luiz Martinho*.

Reconheço a firma Luiz Martinho — Rio, 8 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade *Luiz H. da Costa Brito*.

(N. 189 — 8-1-43 — Cr\$ 14,20)

Declaração

Declaro que perdi a carteira, modelo n. 19.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — *Raphael Gimenes Parra*.

Reconheço a firma Raphael Gimenes Parra — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro de Mello Alves*.

(N. 195 — 8-1-43 — Cr\$ 14,20)

"Motores Marelli" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de janeiro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Camerino ns. 91-93, afim de:

- 1.º tomarem conhecimento e aprovarem as contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1942;
- 2.º elegerem os novos síndicos, fixando a sua remuneração.
- 3.º outros assuntos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *A Diretoria*.

(N. 183 — 8-1-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária anual, na forma do art. 23 dos estatutos, no dia 8 de fevereiro de 1943, às quatorze horas, na sede social à travessa do Ouvidor n. 4, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço das Contas do ano de 1942, e bem assim elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários dos referidos conselheiros.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Georges Bodin*, diretor-presidente. — *Carlos Sarthou*, diretor-gerente.

(N. 187 — 8-1-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegrense

JUROS DE DEBÊNTURES

Nos dias 11 a 15 e 18 a 22 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, aos Srs. portadores de debêntures, a importância relativa ao 2.º coupon correspondente aos juros do segundo semestre de 1942, à razão de 9% ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 20 de cada mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *A Diretoria*.

(N. 112 — 4-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
a. 1: Ministério do Trabalho, e a. 2: Edifício do Pretório

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40